

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA- MESTRADO**

CÍCERO DOS SANTOS FILHO

**REGIÕES METROPOLITANAS DE ALAGOAS: ENTRE OS MOTIVOS DA
INSTITUCIONALIZAÇÃO E A DINÂMICA DA INTEGRAÇÃO**

MACEIÓ, 2018

CÍCERO DOS SANTOS FILHO

**REGIÕES METROPOLITANAS DE ALAGOAS: ENTRE OS MOTIVOS DA
INSTITUCIONALIZAÇÃO E A DINÂMICA DA INTEGRAÇÃO**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Alagoas como requisito final para obtenção do grau de mestre em Geografia.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Rogério de Freitas Silva

MACEIÓ, 2018

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central

Bibliotecária Responsável: Helena Cristina Pimentel do Vale

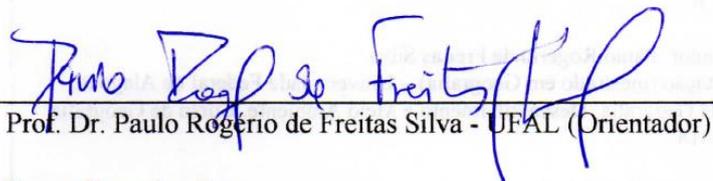
- S237r Santos Filho, Cícero dos.
Regiões metropolitanas de Alagoas : entre os motivos da institucionalização e a dinâmica da interação / Cícero dos Santos Filho. – 2018.
172 f.: il.
- Orientador: Paulo Rogério de Freitas Silva.
Dissertação (mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Alagoas. Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente. Curso de Geografia. Maceió, 2018.
- Bibliografia: f. 165-172.
1. Geografia regional - Institucionalização. 2. Região metropolitana – Alagoas. 3. Estatuto da metrópole. 4. Administração pública. I. Título.

CDU: 913(813.5):353

CÍCERO DOS SANTOS FILHO

**REGIÕES METROPOLITANAS DE ALAGOAS: ENTRE OS MOTIVOS DA
INSTITUCIONALIZAÇÃO E A DINÂMICA DA INTEGRAÇÃO**

Dissertação submetida ao corpo docente do
Programa de Pós-Graduação em Geografia da
Universidade Federal de Alagoas e aprovada
em 16 de Março de 2018.



Prof. Dr. Paulo Rogério de Freitas Silva - UFAL (Orientador)

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Olga Lúcia Castreghini de Freitas Firkowski - UFPR (Membro Externo)



Profa. Dra. Luciane Maranhã de Oliveira Marisco - UFAL (Membro Interno)

AGRADECIMENTOS

A Deus, fonte de toda minha inspiração, paciência, perseverança, força de vontade, ânimo e otimismo, que diante de todos os desafios enfrentados durante a realização do trabalho, me fez entender que sem ele, nada podemos fazer. Enquanto permanecemos Nele, nada é impossível.

À minha família, minha referência, representada pelos meus pais Zélia Maria e Cícero dos Santos, a minha esposa, Rosilene Moraes, que tanto me incentivou e, aos meus filhos, Carol pelo amadurecimento e Gabriel por ser ainda criança e não entender as inúmeras negativas que foram dadas pertinentes aos pedidos para desfrutarmos das brincadeiras.

Ao meu orientador Prof. Paulo Rogério, a quem tenho um grande reconhecimento, respeito e carinho especial. Agradeço por todos os momentos de amadurecimento, precipitação, experiência, oportunidades vividas e amizade.

Aos colegas de laboratório de Estudos Regionais – Ler, em especial ao amigo Hemerson Henrique e Aline Neves pela vivência fraterna.

Às professoras Luciane Marisco e Olga Firkowski pelas sugestões, contribuições e incentivos ao crescimento da minha vida acadêmica e participação na defesa da dissertação.

À amiga Juliana Costa pela amizade e por ter participado de várias atividades e trabalhos no decorrer do curso.

À Universidade Federal de Alagoas e ao Programa de Pós-Graduação em Geografia pelo acolhimento durante todos esses anos de formação.

Aos professores do mestrado pelos momentos de reflexão, conhecimento e contribuição.

Aos funcionários Washington e D. Cristina pelo apoio no âmbito burocrático e pela disposição de sempre ajudar.

Por fim, aos colegas do mestrado e amigos da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas que direta ou indiretamente contribuíram para realização deste trabalho.

A todos que de alguma forma contribuíram
para realização desta pesquisa.

RESUMO

Esta pesquisa possui como tema a institucionalização de regiões metropolitanas, tendo como objetivo investigar os motivos que levaram o Estado de Alagoas a instituir várias regiões metropolitanas. A Constituição de 1988 tornou facultativo aos estados da federação instituir suas regiões metropolitanas, aglomerados urbanos ou microrregiões a partir de legislação própria e, em um curto espaço de tempo, observou-se uma crescente demanda do número dessas unidades regionais sem que houvesse, por parte dos legisladores, maiores preocupações com a pertinência teórica em despeito ao tema. Incorre que no Estado de Alagoas, entre os anos de 1998 a 2014, foram instituídas 9 regiões metropolitanas, contemplando 88 municípios dos 102 existentes, colocando-o na terceira posição entre os estados brasileiros que mais concentram regiões metropolitanas. Portanto, com propósito de regulamentar as institucionalizações no país foi aprovado o Estatuto da MetrÓpole que passou a ser referência no tocante a questão metropolitana. A realização desse estudo se justifica pela necessidade de averiguar se os municípios integrantes das unidades regionais instituídas possuem o qualitativo metropolitano que possa integrar socioespacialmente a uma região metropolitana. A metodologia utilizada adota uma pesquisa de cunho qualitativo, bibliográfica e descritiva, elencando os conceitos, formulações e proposições dos principais autores que estudam o espaço urbano, a metropolização e as regiões metropolitanas. Os resultados indicam que as regiões metropolitanas de Alagoas vão de encontro ao ordenamento proposto pelo Estatuto da MetrÓpole, como também da finalidade com a qual foram criadas, pois são geridas por modelos abstratos que não conseguem oferecer o mecanismo de desenvolvimento na região. Entretanto, esses arranjos institucionais não articulam instrumentos solidários entre os entes federados, originando espaços desarticulados e desconstituídos das características que os conferem de unidades metropolitanas. Constata-se que a maioria das regiões metropolitanas alagoanas foi instituída pelo caráter político-institucional, prevalecendo o “senso comum” dos propositores que enxergaram como via mais fácil para obtenção de recursos financeiros junto ao Governo Federal com fulcro de minimizar os problemas estruturais da região, situação contrária da realidade imposta. Diante da organização espacial alagoana, verifica-se que a maioria dos municípios não possui o dinamismo econômico que possa justificar a criação desses arranjos, com exceção de Maceió, devido à condição de influência que a capital exerce em todo estado. Contudo, percebe-se que as regiões metropolitanas de alagoas passam apenas por um recorte territorial com propósito de formalizar uma entidade com circunscrição regional de planejamento. Por fim, os resultados dessa pesquisa podem contribuir para que novos estudos sejam realizados gerando conhecimento e aumentando o número de publicações sobre a temática ainda pouco divulgada na literatura alagoana.

Palavras-chave: Região Metropolitana. Institucionalização. Estatuto da MetrÓpole.

ABSTRACT

The aim of this survey is to investigate the reasons that led the state of Alagoas to establish several metropolitan regions, therefore, being the institutionalization of metropolitan regions the subject. The 1988 constitution made it optional for federation states to establish their metropolitan regions, urban agglomerations or microregions from their own legislation and, in a less expressive temporal lapse, there was an increasing demand of the number of these regional units without any major concerns by the legislators with theoretical relevance in spite of the theme. Incurs that in the state of Alagoas, between the years of 1998 and 2014, 9 metropolitan regions were established, contemplating 88 counties of the existing 102, collocating it in the third position among the Brazilian states that most concentrate metropolitan regions. Therefore, the Metropolis Statute was approved, with the purpose of regulating the institutionalization in the country, thus becoming a reference in the metropolitan question. This study realization is justified by the need to investigate whether the municipalities that are part of the regional units established have the metropolitan quality that can integrate socially and spatially into a metropolitan region. The methodology used adopts a qualitative, bibliographic and descriptive research, lists the concepts, formulations and propositions of the main authors who study the urban space, the metropolization and the metropolitan regions. The results indicate that the metropolitan regions of Alagoas are in agreement with the proposed planning by the Statute of the Metropolis, as well as the purpose for which they were created, since they are managed by abstract models that can not provide the required development mechanism in the region. Meanwhile, these institutional arrangements do not articulate solidarity instruments among the federated entities, generating disjointed and deconstituted spaces of the characteristics that confer them as metropolitan units. It is established that most of the metropolitan regions of Alagoas were instituted by the political-institutional character, prevailing the "common sense" of the legislative proposers who saw as an easier way to obtain financial resources alongside the Federal Government with a focus to minimize the structural problems of the region, an averse situation of imposed reality. Against the spatial organization of Alagoas, it is verified that most of the counties in the state do not have the economic dynamism that can justify the creation of such arrangements, except for Maceió, due to the influence that the capital exerts throughout the state. However, it is realized that the metropolitan regions of Alagoas pass only through a territorial cut with the purpose of formalizing an circumscription entity with a regional planning. Lastly, the results of this survey can contribute to new studies being carried out generating knowledge and increasing the number of publications on the subject still little publicized in the Alagoas's literature.

Key-words: Metropolitan region. Institucionalization. Statute of the Metropolis.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Localização do Estado de Alagoas.....	16
Figura 2 – Região Metropolitana de Maceió	65
Figura 3 – Região Metropolitana do Agreste	66
Figura 4 – Região Metropolitana do Vale do Paraíba	67
Figura 5 – Região Metropolitana da Zona da Mata	68
Figura 6 – Região Metropolitana de Palmeira dos Índios	68
Figura 7 – Região Metropolitana do São Francisco	69
Figura 8 – Região Metropolitana dos Caetés.....	70
Figura 9 – Região Metropolitana do Sertão.....	70
Figura 10 – Região Metropolitana do Médio Sertão	71
Figura 11 – Região Metropolitana de Alagoas	76
Figura 12 – Municípios não pertencentes as Regiões Metropolitanas de Alagoas	81
Figura 13 – Emancipações Políticas nas Alagoas por Década	86
Figura 14 – Proposição das Regiões Metropolitanas de Alagoas.....	94
Figura 15 – Regiões de Influência dos municípios de Alagoas.....	124
Figura 16 – Níveis de Integração das Regiões Metropolitana de Maceió	130
Figura 17 – Níveis de Integração das Regiões Metropolitana do Agreste	131
Figura 18 – Níveis de Integração das Regiões Metropolitana da Zona da Mata.....	132
Figura 19 – Níveis de Integração das Regiões Metropolitana da Zona do Vale do Paraíba .	132
Figura 20 – Níveis de Integração das Regiões Metropolitana de Palmeira dos Índios	133
Figura 21 – Mancha Urbana das Regiões Metropolitanas de Alagoas.....	135
Figura 22 – Equipamentos Urbanos – Município polo da RMM.....	143
Figura 23 – Equipamentos Urbanos – Município polo da RMA.....	145
Figura 24 – Equipamentos Urbanos – Município polo da RMC.....	148
Figura 25 – Equipamentos Urbanos – Município polo da RMZM.....	149
Figura 26 – Equipamentos Urbanos – Município polo da RMSF	151
Figura 27 – Equipamentos Urbanos – Município polo da RMVP	153
Figura 28 – Equipamentos Urbanos – Município polo da RMPI.....	154
Figura 29 – Equipamentos Urbanos – Município polo da RMS	156
Figura 30 – Equipamentos Urbanos – Município polo da RMMS.....	157
Figura 31 – Escala de Dimensão das Regiões Metropolitanas	159

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Definições de Regiões Metropolitanas	45
Quadro 2 – Unidades urbanas institucionalizadas no Brasil	54
Quadro 3 – Critérios defendidos pela Emplasa – (Firkowski)	58
Quadro 4 – Critérios defendidos por Freitas	59
Quadro 5 – Critérios defendidos pelo Estatuto da MetrÓpole	60
Quadro 6 – Proposta de criação das regiões metropolitanas pelo legislativo estadual.....	95
Quadro 7 – Quadro da rede urbana – Municípios polos.....	123
Quadro 8 – Classificação segundo os níveis de integração	128
Quadro 9 – Distribuição dos municípios pelos níveis de integração.....	129
Quadro 10 – Principais municípios da Região Metropolitana dos Caetés	148
Quadro 11 – Principais municípios da Região Metropolitana da Zona da Mata.....	150
Quadro 12 – Principais municípios da Região Metropolitana do São Francisco	152
Quadro 13 – Principais municípios da Região Metropolitana do Vale do Paraíba	154
Quadro 14 – Principais municípios da Região Metropolitana de Palmeira dos Índios	155
Quadro 15 – Unidades regionalizadas segundo o critério do Estatuto da MetrÓpole.....	160

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Composição original das Regiões Metropolitanas em Alagoas	72
Tabela 2 – Inclusão e exclusão de municípios nas regiões metropolitanas de Alagoas	73
Tabela 3 – Composição atual das Regiões Metropolitanas de Alagoas	74
Tabela 4 – Municípios mais populosos de Alagoas	79
Tabela 5 – Municípios que não compõe as Regiões Metropolitanas de Alagoas	82
Tabela 6 – Ranking do IDHM 2000-2010.....	88
Tabela 7 – Brasil e Alagoas – IDH 2010.....	88
Tabela 8 – Nordeste PIB 2011-2014	90
Tabela 9 – Alagoas - População Economicamente Ativa	90
Tabela 10 – Evolução dos estoques de emprego formais em Alagoas	91
Tabela 11 – Regiões Metropolitanas de Alagoas – Projeto de Lei.....	94
Tabela12 – Alagoas, população em região metropolitana – absoluta e relativa	117
Tabela 13 – Movimentos pendulares, conforme a RM de Alagoas.....	137
Tabela 14 – Distribuição do Produto Bruto Interno	140

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – População Total Urbana X Rural	78
Gráfico 2 – Composição da população de Alagoas X Regiões Metropolitanas	80
Gráfico 3 – Cobertura territorial das Regiões Metropolitanas	81
Gráfico 4 – População por Região Metropolitana	83
Gráfico 5 – Participação das Regiões Metropolitanas na composição do PIB.....	141

LISTA DE ABREVIATURAS

AL – Alagoas

AU'S – Aglomerações urbanas

CESMAC – Centro de Estudos Superior de Maceió

DOE – Diário Oficial

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IFAL – Instituto Federal de Alagoas

IGDEMA – Instituto de Geografia Desenvolvimento, Meio Ambiente

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

IMA – Instituto de Meio Ambiente

IPEA – Instituto de Pesquisa Aplicada

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento

LER – Laboratório de Estudos Regionais

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

PIB – Produto Interno Bruto

PNUD – Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento

PMCMV – Programa Minha Casa, Minha Vida

RAIS – Relatório de Informações Socioeconômicas

RIDES – Região de Integração e Desenvolvimento

RM – Região Metropolitana

RMA – Região Metropolitana do Agreste

RMC – Região Metropolitana dos Caetés

RMM – Região Metropolitana de Maceió

RMMS – Região Metropolitana do Médio Sertão

RMPI – Região Metropolitana de Palmeira dos Índios

RMSF - Região Metropolitana do São Francisco

RMS – Região Metropolitana do Sertão

RMVP – Região Metropolitana do Vale do Paraíba

RMZM – Região Metropolitana da Zona da Mata

SEPLAG – Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

UFAL – Universidade Federal de Alagoas

UNEAL – Universidade Estadual de Alagoas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
1. ORGANIZAÇÃO ESPACIAL E REGIÃO: NOTAS SOBRE UM DEBATE NECESSÁRIO	23
1.1. Fundamentos no âmbito de uma organização espacial	23
1.2. Organização espacial diante do conceito de Região Natural e Humana	28
1.3. Organização espacial na abordagem do conceito de Região da Nova Geografia	31
1.4 A Renovação do pensamento geográfico – Geografia Crítica	36
2. REGIÕES METROPOLITANAS: CONSTRUÇÕES, DILEMAS E DEFINIÇÕES INSTITUCIONAIS	42
2.1. Região Metropolitana: uma aproximação teórico-conceitual	42
2.2. As Regiões Metropolitanas Brasileiras.....	47
2.3. A institucionalização das Regiões Metropolitanas: Percurso de construção.....	62
2.4. A Formalização das Regiões Metropolitanas de Alagoas – Uma visão atualizada.....	64
2.5. A demografia no contexto urbano alagoano.....	77
2.6. Analisando os aspectos demográficos das Regiões Metropolitanas de Alagoas	79
3. AS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS: INTERESSES LOCAIS OU REGIONAIS ..	84
3.1. A Organização dos Municípios Alagoanos: Uma visão sucinta	84
3.2. Alagoas: Os dilemas dos indicadores socioeconômicos	87
3.3. A realidade político institucional: em busca dos motivos que concorreram para a institucionalização das regiões metropolitanas alagoanas.....	93
3.4. A guisa da realidade apresentada: proposição legislativa	106
4. REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS: LÓGICA E ESPECIFICIDADES DE UM ESPAÇO COMPLEXO	109
4.1. A metropolização do espaço e a institucionalização das regiões metropolitanas	109
4.2. A complexidade metropolitana como vetor da institucionalização de RMs	116
4.3. O espaço geográfico alagoano moldado na região de influência das cidades	119
4.4. Adequação do REGIC aos municípios integrantes das RMs Alagoanas	122
4.5. Níveis de integração dos municípios alagoanos a dinâmica da metropolização	126

5. REGIÕES METROPOLITANAS DE ALAGOAS: ENTRE A DINÂMICA ESPACIAL E A INTEGRAÇÃO FUNCIONAL.....	136
5.1. Analisando a dinâmica espacial das Regiões Metropolitanas de Alagoas	136
5.2. Deslocamentos pendulares nas regiões metropolitanas de Alagoas.....	136
5.3. Atividades comerciais e a oferta de serviços nas regiões metropolitanas alagoanas.....	139
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	162
7. REFERÊNCIAS	165

INTRODUÇÃO

No Brasil, as últimas décadas foram marcadas por transformações em sua organização socioespacial, tendo em vista a inserção de diversas áreas territoriais na divisão internacional do trabalho, pelas vias produtivas que equiparam as áreas e demandaram infraestruturas, serviços e bens de consumo para diversas as regiões. Entretanto, o acelerado crescimento dos municípios, devido à intensificação dos fluxos econômicos, sociais e culturais, produziu a expansão dos núcleos urbanos, antes localizados em uma única sede municipal para outras localidades vizinhas, criando união entre municípios, cidades, vilas, entre outros próximos, com relações de graus diversos de interdependência.

Essa sistematização de estruturação e reestruturação do território nacional contribuiu para a necessidade de organizar as unidades regionais voltadas ao planejamento urbano-regional, devido à complexidade efetivada nas relações econômica, social, política e demográfica que formalizam o processo de metropolização.

Essas unidades regionais são caracterizadas por possuírem um núcleo central urbano que exerce influência econômica e social em relação aos municípios vizinhos. Os vínculos exercidos sobre essa área em grau elevado formalizam uma regionalização de aglomeração com relações mútuas, denominada Região Metropolitana, Aglomerados Urbanos e Região de Integração e Desenvolvimento – RIDE.

O IBGE (2016) define Região Metropolitana como uma grande área urbana, com alta complexidade interna, formada pela conurbação de vários municípios que, no passado, compunham centros urbanos isolados e que possui uma elevada centralidade, abrigando sedes de companhias, de instituições públicas e uma ampla gama de oferta de bens e serviço.

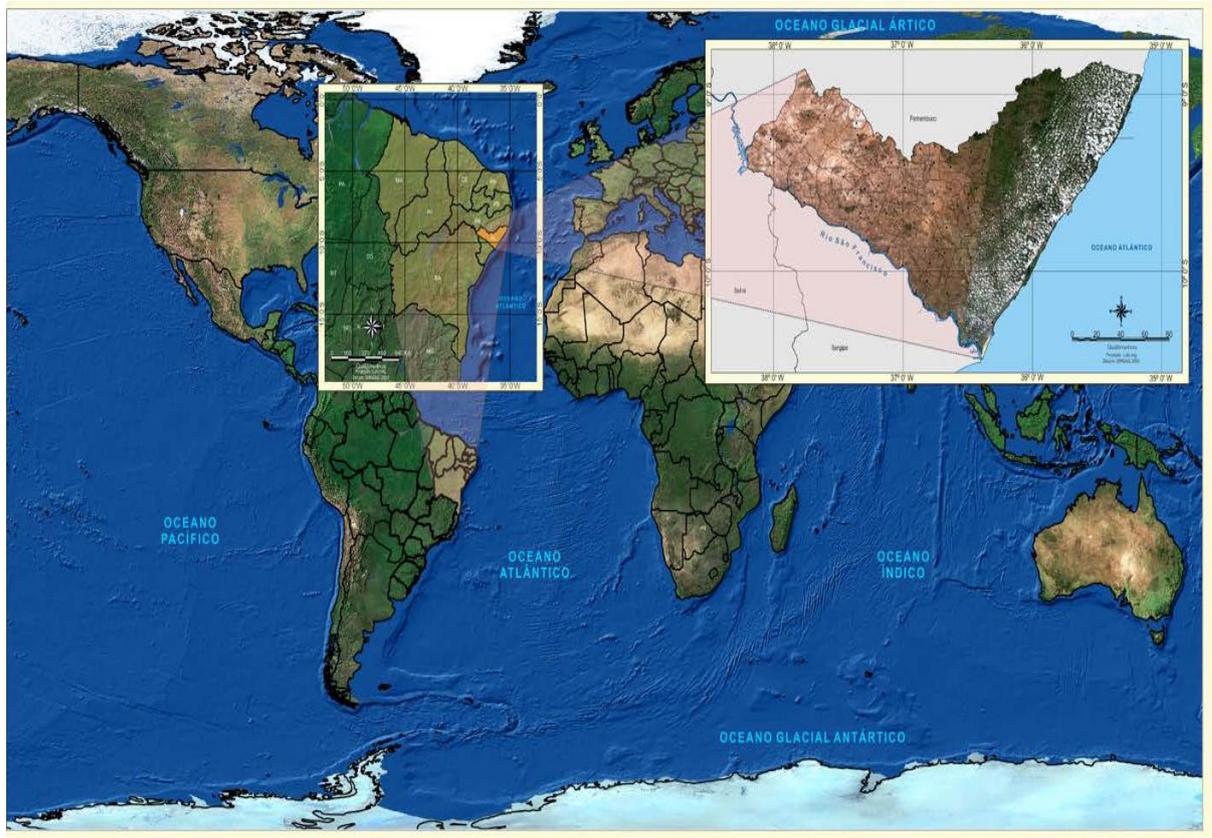
Paradoxalmente, no Brasil, as regiões metropolitanas não necessariamente apresentam características definidas pelo IBGE, pois seus critérios estão a mercê de alguns legisladores estaduais. Por sua vez, a institucionalização de regiões metropolitanas no país é marcada por divergência no tocante a adoção de critérios e de sua conformação, sobretudo ao fato envolvendo a distinção entre o processo socioespacial do processo político-administrativo.

Desse modo, as reflexões que deram origem a esta pesquisa partem dos questionamentos sobre a temática, envolvendo a institucionalização das Regiões Metropolitanas de Alagoas.

O estado de Alagoas está localizado na porção centro-oriental da região nordeste do Brasil, limitando-se ao norte com o estado de Pernambuco, ao sul com Sergipe, a leste com

Oceano Atlântico e a Oeste com Pernambuco e Bahia (ENCICLOPÉDIA DOS MUNICÍPIOS, 2012). Possui uma área de 27.848.158 Km² e população em torno de em 3.375.823 (IBGE 2017).

Figura1 - Localização da Área de Estudo



Fonte: SEPLAG/<http://www.dados.al.gov.br> – 2017.

O recorte espacial configura-se em torno da Região Metropolitana de Maceió, instituída em 1998, da Região Metropolitana do Agreste, instituída em 2009, da Região Metropolitana do Vale do Paraíba, instituída em 2011, da Região Metropolitana da Zona da Mata, instituída em 2011, da Região Metropolitana de Palmeira dos Índios, instituída em 2012, da Região Metropolitana do São Francisco, instituída em 2012, da Região Metropolitana dos Caetés, instituída em 2012, da Região Metropolitana do Sertão, instituída em 2012 e da Região Metropolitana do Médio Sertão, instituída em 2013.

A escolha dessas regiões metropolitanas, sob o viés da institucionalização, como objeto de estudo, justifica-se pela necessidade de averiguar se os municípios integrantes das unidades regionais instituídas possuem o qualitativo metropolitano que possa integrar socioespacialmente a uma região metropolitana. Contudo, a história das Regiões Metropolitanas no Brasil é marcada por divergências em termos de definição, critérios e

organização, podendo ser dividida em duas fases diferentes no que concerne a questão institucional metropolitana.

A primeira fase, originária da década de 1970, fez parte da política de desenvolvimento urbano que marca a institucionalização das nove primeiras regiões metropolitanas do país. A segunda fase é resultante do texto constitucional de 1988, quando tornou facultativo aos estados federados o poder de instituir novas regiões metropolitanas, aglomerados urbanos e microrregiões, objetivando “Integrar a organização, o planejamento e a execução das funções públicas de interesse comum” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, p.30).

Diante disso, a partir dessa nova ordem, múltiplas institucionalizações de regiões metropolitanas ocorreram em diversas partes do Brasil, situação que vem despertando interesses de várias categorias de profissionais ligadas ao estudo do fenômeno metropolitano.

O estudo realizado pelo Observatório das Metrôpoles (2015) aponta que, até março de 2015, 78 unidades territoriais urbanas foram institucionalizadas no país, sendo 71 regiões metropolitanas (RM), 03 regiões integradas de desenvolvimento (RIDE) e 04 aglomerações urbanas (AU), contemplando 1.308 municípios que corresponde a 23,5% de um total de 5.570 municípios em todo país.

Por consequência, o quadro oficial das unidades territoriais urbanas vem crescendo consideravelmente, de maneira que, alguns estados, como o de Santa Catarina, localizado na macrorregião Sul, conta com 11 regiões metropolitanas, Paraíba e Alagoas, ambos localizados na macrorregião Nordeste, concentram respectivamente, 12 e 9 regiões metropolitanas, ao passo que esses estados estão sendo considerados como os maiores estados “metropolitanos do país”. Moura, Libardi e Barion (2006, p. 132) revelam que a falta de critérios definidos por uma Lei maior para institucionalização de Regiões Metropolitanas no Brasil vem levando ao surgimento de unidades regionais com as mais distintas características.

Firkowski (2013, p. 31) reflete sobre o caso no Brasil, assinalando que o processo de metropolização é marcado por questões específicas, as quais concorrem por variadas apreensões, por vezes equivocadas de seu sentido, principalmente no que diz respeito a disseminação das regiões metropolitanas. Entretanto, a autora revela a inexistência de “pureza conceitual”, tendo a definição de Região Metropolitana assumindo nova perspectiva, pois seu entendimento passou a vincular a formalização de uma “política urbana- por vezes – regional-estadual” (FIRKOWSKI, 2012, p. 26). Por esse ângulo, a hipótese a ser estruturada nesse trabalho parte da alegação de que as Regiões Metropolitanas de Alagoas foram

institucionalizadas para comporem uma ferramenta de escala estadual aspirando à formulação de uma política de desenvolvimento regional.

Dessa forma, reitera-se que o viés metropolitano deve ser descartado, tendo em vista que a maioria das unidades regionais institucionalizadas não atende aos critérios estabelecidos pelo Estatuto da Metrópole reluzente ao espaço inserido no processo de metropolização.

Portanto, no caso de Alagoas, faz-se necessário fazer a distinção para qual unidade regional a expressão “Região Metropolitana” convalida a dinâmica urbana regional, com municípios expressivos que cumprem o papel de comando na rede urbana. Em vista disso, elege-se como objetivo geral dessa pesquisa diagnosticar os motivos que levaram a institucionalização das Regiões Metropolitanas em Alagoas, tendo como foco as análises em torno dos processos de regionalização institucional.

Assinalam-se como objetivos específicos as seguintes propostas: apresentar e analisar as Leis complementares responsáveis pelas institucionalizações das regiões metropolitanas alagoanas, a fim de obter a real composição dos municípios integrantes; analisar as institucionalizações das Regiões Metropolitanas de Alagoas, correlacionando-as com as justificativas definidas pela Assembleia Legislativa do Estado; correlacionar as Regiões Metropolitanas instituídas no estado com o que oficialmente define o Estatuto da Metrópole, Lei 13.089/2015, no âmbito dos conceitos de metrópole, regiões metropolitanas e aglomeração urbana, assim como os estudos do IBGE – REGIC (2007) e do Observatório das Metrôpoles (2012), buscando aferir se essas institucionalizações se moldam a partir das definições propostas pelo estatuto da metrópole; verificar no âmbito regional a posição hierárquica das Regiões Metropolitanas de Alagoas com o respectivo raio de influência e a posição destas no conjunto das metrôpoles nacionais; analisar a dinâmica espacial das Regiões Metropolitanas de Alagoas, em decorrência das interações socioespaciais, a fim de reconhecer em qual dimensão urbana as mesmas podem está relacionadas – dimensão urbana de escala regional e/ou dimensão urbana de escala estadual.

Para concretização das respostas, utiliza-se como fundamentação a definição de “Região Metropolitana” estabelecida pela Lei 13.089/2015 - Estatuto da Metrópole, a qual descreve ser “uma aglomeração urbana que caracterize uma metrópole”. Essa Lei vem contemplar o que os teóricos refutam em relação a falta de critérios para institucionalizar as Regiões Metropolitanas, Aglomerados Urbanos e as Microrregiões. Para efeito de proposta da pesquisa a mesma se associa com o seguinte problema: De acordo com o Estatuto da

Metrópole as unidades regionais institucionalizadas em Alagoas podem ser categorizadas como Região Metropolitana?

O recorte temporal delimitado relaciona-se ao período iniciado em 1998 (ano em que houve a primeira institucionalização no estado) até os dias. Atenta-se aos anos de 2011 a 2013, fase que ocorreu uma intensificação da atividade de criação e institucionalização de regiões metropolitanas no estado.

Portanto, as institucionalizações das regiões metropolitanas alagoanas chamam a atenção da comunidade acadêmica, pois 85,42% da área territorial do estado é coberta por essas unidades regionais, contemplando oitenta e oito municípios dos cento e dois existentes. Os municípios de Passo de Camaragibe, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Japaratinga, Maragogi e Jequiá da Praia, localizados na mesorregião do Leste Alagoano, Belo Monte, Batalha, Jacaré dos Homens, Palestina, Pão de Açúcar, São José da Tapera, Monteirópolis e Canapi, localizados na mesorregião do Sertão Alagoano, foram os únicos não inseridos nessas unidades regionais institucionalizadas.

A população total inserida nas respectivas regiões metropolitanas alagoanas abrange o percentual de 93,98% em relação à população total do estado. Contudo, o contingente populacional de 3.172.603 habitantes (IBGE, 2017) se distribui de maneira desigual, comportando realidades socioespaciais bastante heterogêneas. Os indicadores socioeconômicos conferidos ao estado de Alagoas apontam para necessidade prioritária de investimentos nas áreas sociais, tendo em vista que Alagoas apresenta-se em alguns casos como o estado líder no *ranking* dos piores índices sociais e econômicos do Nordeste e do Brasil.

Segundo o PNUD (2014) o IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal), entre os anos de 2000 a 2010, Alagoas se manteve na 27ª posição entre os estados brasileiros. Do conjunto da população economicamente ativa, mais da metade sobrevive com apenas um salário mínimo. Atesta o IPEA que 62% da população alagoana é considerada pobre, sendo que “mais da metade de seus habitantes se beneficia pelo Programa Bolsa Família” (CARVALHO, 2014, p. 19). As análises em torno dos indicadores socioeconômicos do estado de Alagoas permite-se questionar sobre a existência de uma dinâmica socioeconômica que possa corresponder a formação de regiões metropolitana no estado.

A metodologia utilizada trata-se de uma pesquisa dos tipos: qualitativa, bibliográfica e descritiva. No tocante ao tipo de pesquisa, para Oliveira (1999, p. 117), a pesquisa qualitativa é utilizada quando “... a natureza do problema, suas causas e seus efeitos” [...] bem como o

“material que os métodos permitem coletar” se presta mais a uma estratégia discursiva do que com base na estatística. A parte operacional foi apresentada em duas fases: a pesquisa bibliográfica e documental e interpretação e compilação dos dados coletados.

A pesquisa documental bibliográfica concebeu-se a utilização de diversos instrumentos de apoio, dentre os quais merecem destaque os livros, artigos científicos, dissertações, teses e revistas científicas, tendo como propósito promover os fundamentos teóricos necessários ao desenvolvimento da pesquisa. Utiliza-se também, os dados eletrônicos dispostos no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referenciando as pesquisas sobre demografia, população, PIB dos municípios, IDH dos municípios, arranjos metropolitanos instituídos, economia, população, taxa de urbanização, etc; o banco de informações e indicadores originários da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, com realce aos dados voltados as informações sobre os municípios alagoanos, através do portal – Alagoas em dados e informações; Os projetos de Leis elaborados pelos deputados estaduais responsáveis por cada região metropolitana, a fim de averiguar as justificativas e os motivos que levaram a indicação para a criação de cada região metropolitana alagoana; Leis promulgadas no âmbito das institucionalizações das regiões metropolitanas de Alagoas e a Lei Nº 13.089/2015 (Estatuto da Metrópole) promulgada referenciando a questão urbana e metropolitana.

A Interpretação e sistematização dos dados coletados – efetivou-se mediante ordenação de banco de dados, permitindo investigar as principais transformações no espaço geográfico alagoano. Utilizou-se como parâmetros: o crescimento demográfico, PIB do Estado, PIB por municípios participantes, taxa de urbanização, serviços de saúde, educação, agências bancárias, população ativa por atividade econômica, equipamentos urbanos, instrumentos de gestão pública, entre outros. Entretanto, o tratamento correto desses dados propiciou clareza para análise do objeto de estudo, produção de gráficos, quadros, tabelas e todo material cartográfico (utilização do software QGIS), permitindo obter uma visão mais aprimorada sobre o tema.

Para desenvolver a pesquisa e alcançar os objetivos propostos, recorrem-se as bibliografias publicadas por Corrêa (1939 e 1986) e Santos (1979, 1993 e 2008) que definem a organização espacial como forma própria da produção do espaço urbano a partir das intervenções realizadas pela sociedade no espaço geográfico ao longo dos anos.

Acrescenta-se também como fundamentação teórica para o desenvolvimento dessa pesquisa a relação entre os diversos conceitos sobre a categoria chave “região” ao longo da

evolução do pensamento geográfico em sua inter-relação com a organização espacial, a qual foi contextualizada com alguns fatos históricos, facilitando a reflexão sobre mudanças sucedidas no espaço geográfico originadas em cada período da história da sociedade.

Como suporte dessa base teórica os autores elencados foram: Gomes (1995, 2003, 2005 e 2007), Corrêa (1986 e 2007), Lencioni (2003 e 2010), Santos (1998) e Haesberth (2014). Em relação ao desenvolvimento da pesquisa com base na discussão sobre metrópole, metropolização e região metropolitana, destacam-se autores como Firkowisk (2001, 2011, 2012, 2013 e 2016), Freitas (2009), Lencioni (2006, 2011) Spósito (2010), Souza (2003, 2006), Mattos (2004), Ferrier (2001), Villaça (1998) e Gouvêa (2005).

Ao desenvolver o respectivo trabalho, pretende-se agregar conhecimento sobre a institucionalização de região metropolitanas do estado de Alagoas, tema pouco estudado na literatura local, verificando como este pode ser utilizado para o aperfeiçoamento da gestão e do planejamento a nível regional.

A dissertação é composta de uma introdução, cinco capítulos, considerações finais e referências bibliográficas.

No primeiro capítulo, faz-se referência à gênese dos conceitos fundamentais que corresponde a fundamentação teórica apresentando uma discussão sobre organização espacial e Região a luz das principais correntes do pensamento geográfico.

No segundo capítulo, elencam os principais temas utilizados para compreender o espaço urbano, seguidos por uma abordagem do quadro metropolitano brasileiro, sua implicação frente à nova lógica que opera sob esses espaços. Realiza-se também análise das Leis complementares responsáveis pela institucionalização das regiões metropolitanas alagoanas, objetivando levantar informações precisas da atual composição de cada unidade regionalizada. Os conhecimentos adquiridos nos levantamentos serão imprescindíveis para formalização de ideias e produção de material cartográfico.

No terceiro capítulo, promove-se sondagem das justificativas elencadas pelos parlamentares (Deputados Estaduais), responsáveis pelos projetos de Leis que instituíram as Regiões Metropolitanas em Alagoas. Imbuindo-se no espírito de averiguar os principais motivos que os legisladores elegeram para proporem a criação das regiões metropolitanas alagoanas, a fim de especificar se as institucionalizações se moldam a partir do fenômeno da espacialidade ou perpassam sob a realidade político-institucional.

No quarto capítulo, enfoca-se uma discussão a respeito do processo de metropolização sob a égide das regiões metropolitanas de Alagoas. Associando-se aos estudos desenvolvidos

sob a dinâmica metropolitana do estado, propostos pelo IBGE-REGIC (2008) e Observatório das Metrôpoles (2012). Desse modo, foi possível realizar analogias que subsidiaram as informações colhidas nos capítulos anteriores.

No quinto capítulo, investiga-se a organização espacial de cada região metropolitana alagoana, objetivando verificar a existência ou a inexistência do chamado “dinamismo urbano” caracterizado pela influência e centralidade que cada região metropolitana pode realizar em torno de sua circunscrição. Esse dinamismo urbano a ser analisado corresponde à diversificação e expansão de atividades comerciais, à presença de redes de varejo internacionais, ofertas de serviços nas áreas de saúde e educação e movimento pendular.

Na conclusão, realizou-se discussão pertinente as evidências constatadas em torno da pesquisa qualitativa, bibliográfica e documental que deverá propiciar contribuição significativa no avanço do debate relacionado à questão de institucionalização de regiões metropolitanas em diferentes realidades.

1 ORGANIZAÇÃO ESPACIAL E REGIÃO: NOTAS SOBRE UM DEBATE NECESSÁRIO

Neste capítulo busca-se realizar uma abordagem teórico-metodológica para apreender a realidade do objeto de análise sob a égide do pensamento científico e social contemporâneo.

1.1 Fundamentos no âmbito de uma organização espacial

A ciência, assim como o desvendar de qualquer realidade, apresenta-se em sua infinitude o expressivo processo contínuo e ordenado de transformação. À medida que determinado objeto de estudo evolui, há de se tornar mais complexo e mais compreensível a sua idealização. Contudo, a ciência, como resultado do objeto revelado, também tem sua evolução e mudança. Para entender esta realidade em sua complexidade a ciência em sua trajetória evolutiva desenvolve aparatos instrumentais e mecanismos que possibilitam o estudo da teoria geográfica, ou seja, do espaço geográfico como campo de atuação dos diversos agentes sociais e das transformações territoriais a partir da jurisdição do território enquanto campo político. A esse respeito, Andrade (1989, p. 11), assim fez sua menção:

O conhecimento científico é profundamente dinâmico e evolui sob a influência das transformações econômicas de suas repercussões sobre a formulação do pensamento científico. Assim, o objeto e os objetivos de uma ciência são relativos, diversificando-se no espaço e no tempo, conforme a estruturação das formações econômicas e sociais.

É através da ciência e da dinâmica do espaço presente que podemos compreender os enclaves do território e as estruturas sociais impostas pelo interesse do capitalismo que segmentam e ao mesmo tempo reestruturam os novos significados impostos aos componentes territoriais.

A geografia, enquanto ciência das ações, sociais, não se pode refutar do caso, pois estuda os fenômenos socioespaciais, suas causas e relações que impactam na vida e no cotidiano de vários outros indivíduos. A geografia em suas nuances tem suas inquietudes e busca através das categorias geográficas de análise o entendimento da totalidade e de sua dinâmica *in lócus*, para tanto é necessário considerar como ponto de partida para discussão e análise seu vasto campo de conhecimento.

Trata-se da elaboração e utilização de conceitos básicos que orientem o recorte e a análise de um determinado fenômeno a ser estudado. Atualmente, além do espaço geográfico,

onde se consolida a concretização da materialidade, as ações e atuações sociais, existem quatro principais conceitos que devemos levar em consideração na análise metodológica no âmbito de nossa discussão, são eles: território, região, paisagem e lugar.

Segundo Corrêa (1939, p. 51), “Na discussão sobre a natureza da geografia, a questão mais central, persistente e polêmica é a do seu objeto”. Na mesma direção, Moraes (1981) atenta para a enorme polêmica existente entre o nível de conhecimento em relação ao campo do objeto da geografia. Contudo, fica evidente que no campo de atuação da ciência geográfica os desentendimentos em relação ao seu domínio e, logicamente, seu objeto demonstra um problema histórico. Essa realidade foi bem revelada por Andrade (1989, p. 20), que exprimiu sua concepção em torno dessa assertiva.

(...) a Geografia como ciência tem tido uma evolução rápida e bem diversificada no tempo e no espaço, desde o fim do século passado e tem sofrido alterações substanciais na forma de emanar ou focar o seu método e objeto.

Apesar de toda discussão envolvendo a polêmica emanada sobre o objeto da ciência geográfica, Corrêa (1939) passa a admitir que o objeto de estudo da geografia é, necessariamente, a sociedade. Santos (1988, p. 09) afirma tal assertiva quando nos diz que “Enquanto totalidade, a sociedade é um conjunto de possibilidades”.

Desta forma, os aludidos autores entendem que é a sociedade em seu movimento que impõe características aos lugares, pois a mesma insere conteúdos necessários para compreender a atuação de certas funções que se estabelecem no espaço geográfico. Sendo assim, a ciência geográfica torna-se possível mediante o estudo da organização espacial, pois “a geografia representa um modo particular de se estudar a sociedade” (CORRÊA 1939, p.53), simplesmente, a sociedade em sua totalidade.

Considerando a desenfreada transformação no plano material, histórico e humano que passa a ciência geográfica contemporânea, sobretudo com a revolução técnico-científico-informacional, utiliza-se como método de abordagem na pesquisa o amparo existente na relação dialética entre o recorte espacial de análise “região” e a lógica conceitual denominada de organização espacial.

Corrêa (1939, p. 54) sustenta a ideia de que a organização espacial ou simplesmente, o espaço geográfico, pode ser considerado como a “segunda natureza, ou seja, a natureza primitiva modificada pelo trabalho social”, resultante de inúmeras intervenções realizadas pela sociedade na superfície terrestre ao longo dos anos.

Expressando contextos econômico-sociais diferenciados nas localidades, essas intervenções são responsáveis pela transformação do espaço, devido à constelação de atributos produtivos que são instalados nas localidades em diversas escalas que fogem a apreensão pura e simples do lugar, inserida num contexto mais amplo e complexo que merece devida cautela na sua análise.

No entanto, todo esse aparato cria condições de desigualdades, sobretudo, nas áreas em que a organização espacial não consegue processar os mecanismos que envolvem o sistema capitalista em sua totalidade, pois é sabido que o capital satisfaz em sua essência a ação reprodutora, sem descartar sua evolução ao longo dos anos que o tornaram ainda mais eficaz em seu processo de reprodução dentro da instância de seu interesse.

Ao fazer alusão a organização espacial remetendo a associação entre espaço, tempo, forma e conteúdo, como meio para entender a realidade do espaço, Santos (1979, p. 42) considera que:

Seria impossível pensar em evolução do espaço se o tempo não tivesse existência no tempo histórico, (...) a sociedade evolui no tempo e no espaço. O espaço é o resultado dessa associação que se desfaz e se renova continuamente, entre uma sociedade em movimento permanente e uma paisagem em evolução permanente.
(...) Somente a partir da unidade do espaço e do tempo, das formas e do seu conteúdo, é que se podem interpretar as diversas modalidades de organização espacial.

Portanto, a organização espacial pode ser considerada também multidimensional, a qual executa papéis em variadas áreas como: política, econômica, social e cultural. Essa perspectiva de entendimento se baseia em Corrêa (2011, p. 8), o qual descreve a:

[...] organização do espaço ou organização espacial, o conjunto de formas (campos, fábricas, caminhos, casas, etc.) e interações envolvendo pessoas, mercadorias, informação e capital, dispostos espacialmente. As formas e interações espaciais respondem a uma lógica que as tornam funcionais à sociedade que vive nessa organização espacial. Como construção social a organização do espaço é simultaneamente reflexo social, meio no qual a sociedade existe e condição pela qual a sociedade se reproduz.

Dessa maneira, Corrêa (2011, p. 8) enfatiza que a organização espacial está intrínseca ao conjunto de ações que são concretizadas no espaço, sendo reflexo da realidade atribuída pelos agentes sociais, que condicionam novas ações no sentido da implantação de diversas atividades em um complexo mosaico de relações que são estabelecidas.

Dando ênfase a Santos (1988), que define o espaço em suas acepções, sejam elas políticas, econômicas e sociais e na qual não há como estudar estas situações sem considerar o espaço tal qual é em sua instância, Santos (1988, p. 09), enfatiza que:

O espaço não é nem uma coisa, nem um sistema de coisas, senão uma realidade relacional: coisas e relações juntas. Eis porque sua definição não pode ser encontrada senão em relação a outras realidades: a natureza e a sociedade, mediatizadas pelo trabalho.

Para tanto, não há sociedade a-espacial ou fora do espaço, pois é no espaço em que ocorrem as ações e considera-se que “o espaço é formado por um conjunto indissociável, solidário e também contraditório de sistemas de objetos e sistemas de ações, não considerados isoladamente, mas como um quadro único no qual a história se dá.” (SANTOS, 2012, p.63).

Diante de tal premissa referenciada por Santos (2012) e com sensatez em fortalecer a compreensão sobre a ciência geográfica e a produção do espaço, faz-se menção da necessidade de se analisar o espaço geográfico em sua dimensão.

Depreende-se, então, que as categorias analíticas do espaço facilitam o sujeito a compreender a totalidade social em seu nível de espacialização. Por espacialização, Santos (1988, p. 25), reitera que “(...) a espacialização é funcional e o espaço é estrutural. (...) A espacialização é sempre o presente, um presente fugindo, (...) A espacialidade seria um momento das relações sociais geografizadas e o momento da incidência da sociedade sobre um determinado arranjo espacial.” É sob esse fato que consiste em dar embasamento para fundamentação das análises a serem empreendidas em torno do recorte regional denominado de região metropolitana.

Portanto, ao enfatizar que o estudo da sociedade pode se concretizar mediante a análise de sua organização espacial, Corrêa (1939, p. 61) admite que essa condição torna-se possível devido ser o:

[...] resultado do trabalho humano acumulado ao longo do tempo. No capitalismo, este trabalho realiza-se sob o comando do capital, quer dizer dos diferentes proprietários dos diversos tipos de capital. Também é realizado através da ação do Estado capitalista. Isto quer dizer que o capital e seu Estado são agentes da organização do espaço.

Ainda Corrêa (1939) admite que organização espacial é formada por um conjunto de objetos fixos ou formas espaciais, partilhadas ou ordenadas sobre o espaço. Também é entendida como a segunda natureza que foi modificada pelo trabalho social. Segundo Santos (2008), a base teórica e metodológica para a discussão do fenômeno espacial se dá através do

espaço geográfico das categorias fundamentais para tornar inteligível a dialética de análise do espaço. Para tanto o autor propõe que formas, funções, estruturas e processo sejam as categorias que tornam fidedigna a apreensão do processo de espacialidade. Nessa perspectiva, Corrêa (2009, p.1) define brevemente as quatro categorias, considerando como:

(...) estrutura a própria sociedade com suas características econômicas, sociais, políticas e culturais. Processo é considerado como o conjunto de mecanismos e ações a partir dos quais a estrutura se movimenta, alterando-se as suas características. Função, por sua vez, diz respeito as atividades da sociedade, redefinidas a cada momento, que permitem a existência e reprodução social. Forma, finalmente, é definida como as criações humanas, materiais ou não, por meio das quais as diversas atividades se realizam. (...) A forma se manifesta em várias escalas, tendo uma localização e um dado arranjo espacial.

Essas categorias quando bem interpretadas e estruturadas podem fornecer o entendimento necessário sobre a modificação e/ou reestruturação do espaço geográfico. Ao reafirmar a compreensão da organização espacial, bem como que seu avanço se faz possível através da relação dialética entre as categorias analíticas citadas, as quais permitem a compreensão da totalidade social e sua espacialização, Santos (2008, p.22) ressalta:

Quando se estuda a organização espacial esses conceitos são necessários para explicar como o espaço social está estruturado, como os homens organizam sua sociedade no espaço e como a concepção e o uso que o homem faz do espaço sofrem mudanças. A acumulação do tempo histórico permite-nos compreender a atual organização espacial.

Nesse sentido, vigora a compreensão que todo trabalho humano acumulado ao longo do tempo tem como resultado a organização espacial. Associado ao capitalismo é possível considerar que o trabalho se realiza sob o gerenciamento dos diferentes detentores do capital. Conforme Corrêa (1939), a organização do espaço pode ser determinada pela ação desses agentes que detém capital suficiente para impor seus investimentos, como também pela mediação do Estado que ao manter aproximação com os donos do capital criam condições propícias para ação desse mesmo capital empresarial.

Considerando a análise da organização espacial em sua essência, o pesquisador deve se atentar de não criar ilusão pela semelhança das formas espaciais. Processos distintos podem ser originados por formas semelhantes que resultam em funções diferentes. O significado desse contexto permite reconhecer que ao “sobrepôr, por analogia, o conhecimento desenvolvido sobre uma forma para outra, pode-se correr o risco de se interpretar algo que não condiz com a realidade” (CORRÊA, 1939, p. 80).

Por isso, é necessário discutir dentro de um viés metodológico as categorias de análise que permitem a clareza da refuncionalização do espaço para não cair no erro de estudar o espaço pelo espaço sem considerar as ações que lhe dão caráter significativo. Santos (1988) destacou que não há sociedade a-espacial, economia a-espacial etc., pois o espaço é o campo das relações sociais que garante e reproduz a ação humana. Esse raciocínio proposto por Santos (1988) permite referenciar com o entendimento assinalado por Corrêa (1939, p.81) que fundamenta com a seguinte conclusão:

[...] formas semelhantes oriundas de processos diferentes podem ser criadas em duas estruturas sociais e econômicas distintas, visando, por exemplo, escamotear a realidade. A flexibilidade das formas quanto ao seu uso assim o permite. Mas admitimos que essa questão não está de todo resolvida.

Diante do fato, compreende-se que a partir das relações entre estrutura, processo, forma e função, aludida a Santos (1979), as mesmas são categorias analíticas que dão sustentação na totalidade social em sua espacialização, bem como a distribuição espacial das “formas e interações espaciais vinculadas à produção, localização industrial, lugares centrais, uso da terra urbana, circulação e consumo” (CORRÊA, 2011, p. 2).

Através da análise dessas categorias, é possível realizar estudos sobre a organização espacial de uma sociedade em um determinado período histórico, minimizando o risco no erro de uma abordagem isolada, pois o fenômeno humano é dinâmico, passível de análise em sua totalidade. A geografia é a ciência do uno e da diversidade, para tanto as categorias analíticas definem a sustentação da análise, pois as mesmas permeiam o campo da ciência geográfica e garantem estudo do lugar em suas mais complexas relações socioespaciais. Assim, preconiza-se sob essa lógica, direcionar o presente trabalho no âmbito discursivo sobre a organização espacial e os conceitos empreendidos em torno do objeto de estudo denominado “Região”.

1.2 A configuração da organização espacial diante do conceito de região natural e humana.

A temática regional carrega consigo múltiplas abordagens conceituais sobre região oriunda dos paradigmas da ciência geográfica. Os processos que desencadearam as adaptações, formulações e reformulações, assim como os novos conceitos estão em sintonia com desenvolvimento teórico-metodológico do processo dinamizador do espaço.

Contudo, esses elementos estão situados na modalidade histórica que corroboram com as mudanças sucedidas no espaço geográfico que culminam em novas formas de

espacialidades da sociedade e, por consequência, novas formas complexas são condicionadas ao cenário espacial. Diante dessa complexidade, Lencioni (2010) aponta que os geógrafos tornam-se prisioneiros de um problema complexo chamado região, pois a palavra possui sentidos variados e confundem seu entendimento.

No entanto, Gomes (2000) direciona para necessidade de antecipar em dar resposta definitiva ao que é região, por intermédio da ciência geográfica e de buscar compreendê-la através das diferentes utilizações e operacionalidades. Segundo esse autor “[...] a existência da noção de região em outros domínios, que não os da ciência, é o mais importante, reconhecendo, ao mesmo tempo, a variedade de emprego no âmbito da própria ciência e particularmente a geografia” (GOMES, 2000, p.50). Ainda, esse autor revela que é dever do pesquisador investigar a real combinação dos diversos fatores que agem diretamente em uma determinada área, a fim de desvendar os fatores responsáveis pela configuração em que se apresenta.

Diante de várias premissas sobre o termo região, surge a necessidade de realizar um resgate fundamentado desse conceito, a fim de poder nos levar a trilhar por um caminho de constantes variações e novos significados em consonância com a dinâmica espacial. Dessa forma, faz-se necessário estabelecer o primeiro debate que relaciona o termo “região” com o determinismo ambiental. Aponta Corrêa (1939), que os deterministas verificaram uma forma de explicar a sociedade através dos mecanismos que acontecem na natureza.

Essa teoria subsidiou o processo histórico e econômico que se instalou no final do século XIX, marcado pela ocorrência da passagem do capitalismo concorrencial para uma fase monopolista e imperialista. Necessariamente, as potências europeias emergiram das disputas de territórios justificando os infortúnios climáticos em favor de sua dominação imposta pela necessidade de acumulação de riqueza que sustentava seu poderio econômico.

Conforme conceituação empreendida, verificam-se ideias naturalistas das quais os deterministas defendiam que o meio influenciava consideravelmente a vida do homem. Assim, Corrêa (1939, p. 9) assegura-se da seguinte tese:

As condições naturais, especialmente as climáticas, e dentro delas a variação da temperatura ao longo das estações do ano, determinam o comportamento do homem, interferindo na sua capacidade de progredir. Cresceriam aqueles países ou povos que estivessem localizados em áreas meteorológicas mais propícias.

No entanto, Gomes (2000, p. 56) atesta que essa “região natural não pode ser o quadro e o fundamento da geografia, pois o ambiente não é capaz de tudo explicar”. Nessa assertiva,

é possível verificar a reação acerca das análises e explicações geográficas baseadas no determinismo. Entretanto, como forma de reagir à situação aparente, ainda no final do século XIX, surgiu na França o Possibilíssimo Geográfico. Assim, o homem passa a ser tratado como um ser ativo que se apodera do conhecimento do ambiente físico promovendo modificação, mediante suas aptidões culturais adquiridas ao longo do tempo.

Essa forma de contestação junto ao determinismo, sendo mais presente na França, pode ser explicada pelos objetivos em que as potências europeias se organizavam espacialmente no período destacado. A sociedade ao utilizar o saber acumulado tem a responsabilidade de escolher a melhor forma de intervenção – “o meio ambiente propõe, o homem dispõe”. (GOMES, 2000, p. 56). Dessa forma, assinala-se a perspectiva possibilista da organização espacial que segundo Gomes (2000, p. 56) se baseia no seguinte princípio:

As regiões existem como unidades básicas do saber geográfico, não como unidades morfológica e fisicamente pré-constituídas, mas sim como resultado do trabalho humano em um determinado ambiente. São assim, as formas de civilização, a ação humana, os gêneros de vida, que devem ser interrogados para compreendermos uma determinada região.

Gomes (2000) ainda revela que essa região possibilista é concebida como sendo região geográfica, ou seja, uma região humana, vista na forma da geografia regional. Nessa perspectiva, Santos (2003) faz alusão ao conceito de gênero de vida da escola francesa, pois esse conceito se refere a uma relação específica entre homem e a natureza em um determinado lugar, onde cultura, política, economia e sociedade se formam a partir das suas necessidades internas, conforme uma dinâmica que é a própria região.

Diante das discussões até então empreendidas, observa-se que a abordagem regional acompanha a trajetória histórica da geografia, que era considerada uma ciência que apenas estudava as diferenças das áreas que resultaram em regiões concretas. Retratando essas assertivas, Santos (2012, p.249), revelou que:

Durante os primeiros quatro séculos, a área de domínio português, e depois do território brasileiro, foi se ampliando com a conquista dos sertões, a ultrapassagem da linha de Tordesilhas, a presença cada vez mais ampla na bacia amazônica, a remodelação das fronteiras na bacia do Prata e a conquista do Acre, o que estabeleceu os lineamentos definitivos do mapa do país. (...) É desse modo que hoje o Brasil dispõe de um território fisiograficamente diferenciado, com uma grande variedade de sistemas naturais sobre os quais a história foi se fazendo de um modo também diferenciado.

Essas abordagens nos ajudam a entender como o Brasil possui regiões com regionalizações múltiplas, pois o território possui uma variedade de sistemas que se sobrepõem uns aos outros. Tais sistemas constituem-se de bases materiais e imateriais que definem e caracterizam as áreas de acordo com as intencionalidades do período em que se encontram.

Destarte que as primeiras propostas de divisão regional do Brasil datam do Século XX. Vários estudos de cunho regional foram realizados ao logo desse século, sendo realizadas variadas “propostas de identificação de regiões em diferentes escalas espaciais” (MAGNAGO, 1995, p. 65). Portanto, os primeiros indícios da divisão do país em região era, simplesmente, homogeneizar as áreas, segundo critérios previamente estabelecidos, fato que evidenciou as dimensões continentais em suas diferenças espaciais. Desse modo, percebe-se que o espaço geográfico brasileiro passou a ser produzido em prol dos principais agentes envolvidos nos diferentes processos de regionalização.

Tais agentes revitalizam as complexidades existentes no país, pois regionalizar significa criar e recriar novas formas de uso do território. Assim, as regionalizações do território brasileiro são heranças de um passado longo, onde algumas áreas dispõem de um passado histórico com acumulações históricas, o que Santos (2012) chama de “rugosidades”, porém estas heranças têm um papel importante para a implantação de novas variáveis no período atual. Dessa forma, concluímos que as divisões regionais do Brasil são releituras do processo de organização e estruturação do espaço ao longo do tempo.

1.3 Organização espacial na abordagem do conceito de região da nova geografia

No período pós-guerra, meados de 1950, a sociedade mundial passou a perceber as profundas transformações que estavam se processando. A vertente da bipolarização, o contexto da Guerra Fria, a introdução e a difusão de novas técnicas e cultura, baseada na propagação da sociedade industrial urbana particularizam o espaço mundial em um contexto totalmente diferente. No Brasil, as transformações na organização do espaço geográfico, após a revolução de 1930, bem como a instauração do Estado Novo, ensejaram da necessidade de uma ampla discussão nos meios técnicos, acadêmico e militar, sobre a questão regional.

Essa discussão foi necessária, devido ao despontamento da reestruturação produtiva desencadeado pelo processo de industrialização e do esforço do governo em integrar as regiões e modernizar o País. Em termos do conhecimento da geografia apareceram diversos questionamentos no campo teórico-metodológico, tendo em vista que os modelos até então

adotados não conseguiam explicar as realidades espaciais embutidas no contexto histórico empreendido. Nesse sentido, o espaço sendo transformado via concepção do mundo bipolar, necessitou de ser acompanhado de um maior dinamismo no “sistema explicativo que conseguisse detalhar as mudanças espaciais” (DANTAS; MORAIS, 2012, p. 213).

Dessa lógica, nasceu o modelo da Nova Geografia que primava pela descrição do espaço geográfico e apresentava uma forma pragmática ou instrumental que passou a adotar procedimentos técnicos conjugados ao sistema de planejamento do Estado capitalista. Contudo, observa-se que tal paradigma serviu ao sistema capitalista que aportou no positivismo lógico como método de entender a realidade espacial, estabelecendo assim, a introdução da matemática e a estatística nos diversos estudos de cunho geográfico.

A grande marca desta época é a emergência dessas concepções positivistas de ciência e de mundo, tendo a dedução como um elemento fundamental para se estabelecer análises acadêmicas. Dessa forma, os geógrafos lógico-positivistas se apoiaram na região como criação intelectual, a partir de propósito variado. Nessa assertiva Corrêa, (1939, p. 32-33) faz a seguinte afirmação:

A região, neste novo contexto, é definida como um conjunto de lugares onde as diferenças internas entre esses lugares são menores que as existentes entre eles e qualquer elemento de outro conjunto de lugares. [...] Nesse sentido, definir regiões passa a ser um problema de aplicação eficiente de estatística: considerando os mesmos territórios, propósitos e técnica estatística, duas divisões regionais deverão apresentar os mesmos resultados, independentemente de terem sido feitas por dois pesquisadores distintos.

Percebe-se que a divisão regional se baseia em uma objetividade implícita em que insere na ausência do fator subjetividade por parte do pesquisador. As regiões são definidas estatisticamente, ao modo de não se aplicar nenhuma base empírica. Ainda nessa lógica conceitual, Gomes (2005, p. 63) reitera que:

A região é uma classe de área, fruto de uma classificação geral que divide o espaço segundo critérios ou variáveis arbitrários que possuem justificativa no julgamento de sua relevância para uma certa explicação.

Desta feita, são os propósitos de cada pesquisador que direcionam os critérios a serem selecionados para criação de região. Entretanto, o autor enfatiza que ao contrário da região vidaliana, a da nova geografia não pode ser considerada como entidade concreta, mas uma criação intelectual que é construída por projetos determinados. Assim Lencioni (2010, p. 192) salienta.

[...] A velha questão do determinismo geográfico ressurgiu, não tendo mais como base a discussão da relação do homem meio, mas a da relação entre variáveis. O determinismo apareceu como determinismo de uma variável independente sobre as dependentes, ou seja, numa versão matemática [...].

Compreende-se que os autores apresentam a região como recorte do espaço do qual foi incorporados alguns critérios ou variáveis propositais. Nesse sentido, a modificação da região em um elemento abstrato e intelectual em que os métodos de leitura regional são restritos as variadas técnicas estatísticas descritivas.

Ao tratar do conceito de organização espacial nessa dinâmica, o mesmo é colocado pela nova Geografia como “[...] padrão espacial resultante de decisões locacionais, privilegiando as formas e os movimentos sobre a superfície da Terra” (CORRÊA, 1939, p.19). Assim, a organização espacial foi moldada por duas abordagens fundamentais: região homogênea e região funcional. Sendo a primeira identificada através dos critérios físicos, econômicos, sociais, políticos e culturais, nesse viés, o espaço é visto pelo caráter de uniformidade.

A segunda acepção remete à existência de um nó de comando, denominado polo, que norteia um sistema de relação que dá sustentáculo a região. Nesse caso, o município passa a desempenhar importante função, sendo o nó de comando da organização espacial, espaço central que articula a dinâmica regional.

Desse modo, verifica-se que as espécies de regionalizações apontadas foram marcadas por estratégias de reprodução capitalista, onde o meio construído tornou-se espaço propício para expansão dos interesses dos capitais hegemônicos incentivados pelo Estado. Nessa concepção, Rocha e Oliveira (2011, p. 94) assegura que:

[...] O IBGE movido pela necessidade urgente de obter dados que permitissem a análise e gestão dessa nova realidade, propõe outros recortes de estudos espaciais através de um processo de regionalização voltado para o entendimento do espaço urbano regional. Para isso, define as Regiões Funcionais Urbanas a partir de estudos de centralidade e de áreas de influência dos núcleos urbanos, numa alusão aos fenômenos de interação e de relações econômicas, sociais e culturais. Com o desenvolvimento e o crescimento da complexidade do espaço urbano, são formuladas e regulamentadas por esse órgão as Regiões Metropolitanas – RM’s. As duas regionalizações são tema central nos dias atuais.

No contexto de elaboração de modelos estatísticos com base na geografia quantitativa, o IBGE, dando continuidade aos estudos sobre a rede urbana brasileira, propõe a divisão regional em Regiões Funcionais Urbanas. O objetivo estava pautado em conhecer a inter-

relação entre as áreas através da dinâmica dos fluxos e fixos que proporciona a interação entre bens e serviços. Magnago (1995, p. 82) define as regiões funcionais da seguinte forma:

Um sistema hierarquizado de divisões territoriais e de cidades que podem servir de modelo tanto para uma política regionalizada de desenvolvimento, como para orientar a racionalização no suprimento de serviços de infraestrutura urbana através da distribuição mais adequada.

Nesse ponto da questão o objetivo está envolto em detalhar a função da cidade do ponto de vista do planejamento, pois tudo interessa primordialmente ao sistema econômico, a intervenção da política num movimento de concentração e/ou desconcentração da eficiência inter-regional e intrarregional.

As regiões funcionais consolidam a importância dos papéis que os municípios passam a desempenhar no período da globalização, ao mesmo tempo, marca a consolidação da sociedade urbana brasileira. Dentro dessa perspectiva, evidencia-se que a proposta das regiões funcionais é hierarquizar os centros urbanos, além de delimitar sua região de influência.

Nessas mesmas áreas de influência existem localidades que exercem influência dentro dos próprios municípios, a centralidade equipada por uma rede de comércio e serviços em uma sede municipal é o exemplo a ser especificado, ou até mesmo outras áreas que estejam distante do próprio centro.

No que diz respeito ao processo de polarização, um determinado município pode torna-se um destino de convergência para seu entorno, por abrigar os serviços básicos e bens de consumo disponíveis para população, como é o caso de alguns municípios do interior nordestino em relação as suas capitais.

Essas funções de centralidade exercidas por municípios com áreas de influência e polarização são vias para o novo método de regionalização, com base e fundamentação do planejamento e gestão das regiões, propostas pelo Estado como é o caso das Regiões Metropolitanas em que sua formalização é caracterizada pelas ações econômicas e políticas de concentração de recursos e de adoção de modelos de desenvolvimento.

Fortalecendo a respectiva discussão em torno do nosso objeto de pesquisa a regionalização realizada em torno das regiões metropolitanas alagoanas não foge do entendimento proposto, pois o agrupamento dos municípios, em muitos casos, visa apenas atender a diversos objetivos específicos, permeados por prefeitos, deputados, vereadores e grupos empresariais.

No entanto, sua formalização ocorre mediante ao processo acelerado de crescimento em determinados núcleos urbanos, os quais necessitam de regulamentação para proporem ações, planos e projetos sob a guarda do interesse comum, devido à constatação de inúmeros problemas estruturais, sociais e econômicos que não podem ser resolvidos na esfera local, e sim, no âmbito regional, situação em que a regionalização institucional pode ser a solução ao enfrentamento dessa problemática.

Considera-se que a criação das regiões metropolitanas atendem as especificidades de formar uma regionalização capaz de responder as novas realidades surgidas pelo processo de urbanização. Além dessa funcionalidade, em Alagoas, as nove regiões metropolitanas foram criadas com intuito de formalizar uma regionalização institucional com finalidade de promover o desenvolvimento regional.

Diante dessa assertiva, é preciso fazer algumas indagações acerca do processo de regionalização dessas regiões metropolitanas. Entretanto, é possível formular os questionamentos a seguir: Essa regionalização institucional imposta ao estado de Alagoas pode ser conceituada como “Região Metropolitana” de fato, em cumprimento ao que estabelece a Lei 13.089/2015 (Estatuto da MetrÓpole)? Em relação ao desenvolvimento regional, as unidades regionais oriundas desse processo correspondem ao objetivo proposto pela regionalização? Qual a dimensão revelada em cada região metropolitana? Dimensão de âmbito regional ou dimensão de escala estadual?. Tais indagações foram retratadas nas discussões processadas nos capítulos posteriores.

É oportuno mencionar que as regiões metropolitanas são resultantes da regionalização utilizada como mecanismo da ação hegemônica, isto é, “conduzida pelas forças econômicas e políticas que dominam o território brasileiro” (RIBEIRO, 2004, p.194).

Nesse sentido reitera-se junto a GALVÃO (1969) que é importante analisar a região metropolitana a partir de duas dimensões: a de seu espaço intra-urbano e do ponto de vista de seu papel regional dentro da rede urbana.

Para isso, necessita-se validar as propostas referenciadas pela Geografia Crítica que passa a entender o “espaço como reflexo de uma totalidade, explicadas por conceitos como o materialismo histórico” (ROCHA; OLIVEIRA, p. 75, 2011).

1.4 Renovação do pensamento geográfico – a geografia crítica

Na década de 1970 ocorreram várias mudanças nos países do terceiro mundo, o processo de descolonização, o capitalismo industrial e financeiro, a “conferência internacional de Estocolmo e a crise do sistema de dominação ocidental, foram primordiais para a ocorrência de grandes transformações na organização do espaço” (DANTAS; MORAIS, 2012, p. 218).

No Brasil, as transformações ocorridas no espaço geográfico se intensificam após a II Guerra Mundial, com a consolidação e expansão da industrialização e do comércio em nosso território, tendo como responsáveis pela transformação a indústria automobilística, eletroeletrônica e de bens de consumo não duráveis.

Entretanto, o comércio passou a introduzir novas formas para a reprodução do capital. PINTAUDI (1989, p.82), assinala os principais fatores que desencadearam esses processos de transformação "a produção em massa, concentração crescente de pessoas nas cidades, aumento qualitativo e quantitativo do consumo e a generalização do uso do automóvel" foram responsáveis pela introdução de novas formas comerciais, bem como a segregação socioespacial.

Nesse contexto, a metodologia criada pela Nova Geografia objetivava oferecer um sistema explicativo sobre as transformações socioespaciais condicionadas nos moldes das sociedades capitalistas em sua trajetória e ascensão. Entretanto, a partir do momento que se difundiu o conhecimento dos níveis de desigualdade socioeconômica no mundo e da realidade em que vivia a população dos países pobres, houve uma série de críticas radicais que culminou na criação de uma nova corrente de análise geográfica, as quais visionaram a preocupação com o caráter social da ciência.

Nessa assertiva, os motivos do rompimento com a Nova Geografia devem-se, a consequência de que a “geografia deveria ser uma ciência preocupada com os problemas sociais e, por isso, deveria aprofundar as relações sociedade X natureza, tendo como objeto a realidade social” (BEZZI, 2004, p. 79).

Desse modo, CORRÊA (1939) assinala que nessa constelação de transformação e tensões, surgiriam três paradigmas: a Geografia Crítica, Geografia Humanística e a Geografia Cultural. Porém, como forma de desenvolvimento do presente trabalho, apenas será enfocado o paradigma que elege a Geografia Crítica.

Essa ruptura de conceito peculiar tem como base o jogo entre as classes sociais e acumulação capitalista, dos envolvimento entre o Estado e a sociedade local e o aparato político. Assim, a região ganha um caráter analítico de totalidade, que a partir da leitura do materialismo histórico e dialético, a região aparece como um objeto com notória visibilidade entrelaçado na divisão internacional do trabalho, resultante das relações sociais de produção.

Dessa forma, o mundo tornou-se único para atender a necessidade da produção em sua nova roupagem, ultrapassando regiões, culturas, hábitos, religiões. Porém, enquanto modernidade os processos vão se estabelecendo nessas áreas, a produção se especializa em diversas regiões.

Todavia, “as regiões aparecem como as distintas versões da mundialização [...] esta não garante a homogeneidade, mas, ao contrário, instiga diferenças, reforça-as e até mesmo depende delas” (SANTOS, 1988, p.46).

Corrêa (1939, p. 45) escreve a região como “resultado da lei do desenvolvimento desigual e combinado, caracterizada pela sua inserção na divisão nacional e internacional do trabalho e pela associação de relações de produção distintas”.

Esses dois aspectos passam a refletir em uma paisagem e em um problema que possui como pano de fundo a natureza dos conflitos que ocorrem entre as elites regionais e o capital externo à região e os embates que ocorrem com as diferentes classes que compõem a região.

Entretanto, os estudos regionais tem como categoria fundamental para análise o desenvolvimento geográfico desigual. Observa-se então que o conceito de região nessa perspectiva tem sido largamente utilizado para fins de ação e controle.

Assim, Corrêa (1939, p. 47) afirma:

Mais precisamente, no decorrer da prática política econômica de uma sociedade de classes, que por sua própria natureza implica a existência de formas diversas de controle exercido pela classe dominante, utilizam-se o conceito de diferenciação de área e as subsequentes divisões regionais, visando ação e controle sobre territórios militarmente conquistados ou sob a dependência político-administrativa e econômica de uma classe dominante.

A ação e o controle sobre uma área determinada, objetiva garantir a reprodução da sociedade de classe, com uma classe dominante que se localiza fora ou dentro da região. Ademais, a sua afirmação ou seu ajustamento se dá a cada momento, conforme os interesses e os embates estabelecidos a cada época concatenados pelo agente planejador da regionalização, o Estado.

Segundo Santos (2008, p. 230) o “papel do Estado, no que tange à organização do espaço, depende das atribuições que esta organização política pode reservar para si.” Diante dessa assertiva, ressalva-se que para compreender as diversas ações que ocorrem no espaço, deve-se primeiro estudar o papel de atuação do Estado, enquanto instituição reguladora e mediadora das ações. Nesse entendimento, Santos (2008, p. 231/232) salienta que:

A ação do Estado é marcada pela necessidade de levar em conta ao mesmo tempo dados estruturais e dados de conjuntura. Ora, a conjuntura é tanto a do próprio país como um todo, como a conjuntura regional ou mundial. Mas as repercussões da ação do Estado sobre a reformulação do espaço interno são marcadas tanto pelo caráter contingente da sua intervenção, como pelas próprias rugosidades do espaço.

O Estado cria, supri as necessidades e reforça-as com suas carências, condicionando as estratégias de desenvolvimento que configuram, por sua vez, um modelo de desenvolvimento, um esquema a ser seguido para atingir determinados fins. Nada escapa a atuação e a ótica do Estado, pois é ele que garante através da instituição de leis o planejamento territorial e urbano dentro das respectivas áreas e/ou regiões da qual está localizado.

Nessa concepção de região de planejamento territorial, na década de 1970, o governo brasileiro instituiu as primeiras regiões metropolitanas todas moldadas na dinâmica regional, que a priori, são constituídas pela concepção da geografia teórica. A pouca eficiência dessas regiões de planejamento revelou o caráter do discurso ideológico que servia para encobrir os interesses das classes dominantes regionais e do capital externo, ao ponto de revelar o esvaziamento da sua própria aplicabilidade. Com o passar dos anos, a estrutura urbana brasileira foi se modificando, a qual apresentou o quadro mais complexo de se analisar.

Para tanto, no intuito de compreender esse quadro complexo inerente ao processo de urbanização brasileira calcada nos moldes da ampliação e reprodução do capital, focado pela indústria urbana importada e sob a adequação de novas relações estruturais que o país vem enfrentando, nada mais fidedigno de ser ater ao “conceito de formação espacial”, pois para Corrêa (2006, p. 278), permite:

“ (...) integrar essa complexa diversidade em uma unidade conceitual e, simultaneamente, real. É, portanto, um conceito útil para a geografia regional, liberando-a da abordagem calcada na unicidade (uniqueness) das regiões e dos lugares. (CORRÊA, 2006, p. 278).

Assim, as novas realidades apresentadas pela dinâmica urbana e industrial, resultam na constituição de redes urbanas complexas que impõe novas referências na análise regional. Em

se tratando da análise dessa complexidade, Haesbaert (2014), enfatiza duas perspectivas extremas em que a região pode ser vista como “arte” e “fato” concebendo no sentido de romper com a dualidade que muitos levam em consideração entre as posturas realistas e idealistas. Simplesmente, o autor defende que o conceito de região pode ser levado sob a perspectiva da arte ou do artifício ao sabor de conveniências que resultam em interesses alheios ou sob a perspectiva do fato que consagra a verdadeira realidade imbuída na conformação de uma região.

Todavia, ao defender seu conceito Haesbaert (2014, p. 109) revela a seguinte orientação:

Encaminhamo-nos, sobretudo para o entendimento da região não simplesmente como um ‘fato’ (concreto), um “artifício” (teórico) ou um instrumento de ação, mas da região como um “artefato”, tomada na imbricação entre fato e artifício e, de certo modo, também, enquanto ferramenta política.

Desse modo, para dialogar enquanto ferramenta política dentro da configuração da atuação do papel de região como artifício nacional, acredita-se que a questão regional é uma medida do próprio Estado para aquisição de poder arbitrário e captação de recursos para ampliar o processo de desenvolvimento de reprodução capitalista, principalmente no período em que a globalização frenética busca integrar as localidades para ao mesmo tempo desintegrar. Para tanto Egler (1995, p.2) considera da necessidade em:

[...] concordar com GRAMSCI (1966), que a questão regional é necessariamente uma questão do Estado, na medida que sua resolução passa necessariamente pela composição do bloco no poder e pelas medidas de políticas públicas que afetam a economia nacional e a distribuição territorial da renda.

É nesse entendimento que perpassam a institucionalização da maioria das regiões metropolitanas no Brasil, pois a região condicionada a um simples entendimento conceitual advindo da realidade socioespacial, ou simplesmente, um “artifício”, conforme citação de Haesbaert (2014), dentro de um cenário totalmente descaracterizado socioeconomicamente e conceitualmente, visão que fora totalmente distorcida no campo epistemológico, ou seja, entre a lógica racionalista e a coesão empirista.

Depreende-se daí a necessidade contemporânea de tratar o termo “região” em sua realidade empírica, bem como consolidar como real categoria analítica do espaço, desencadeando dessa forma, ações efetivas, notórias realidades com adequações espaciais que possam realmente dar o verdadeiro sentido nas configurações territoriais, de modo a

condicioná-las aos propósitos sócio-político-econômicos que apoiados no planejamento regional possam garantir o pleno desenvolvimento dos autores envolvidos, mediante formulação e operacionalização de projetos eficazes postulados com a realidade de cada unidade regional.

É com a Geografia Crítica que se estabelece nova concepção do conceito “região” que passa a ser engendrada como resultado da diferença da acumulação de capital e da divisão territorial do trabalho. Essa definição passa a anular a relação das particularidades da ciência geográfica subordinada à economia. Assim, as “análises das funções urbanas e regionais, da hierarquia dos lugares, da concentração espacial das atividades e da divisão do trabalho, passaram a compor o estudo regional”. (LENCIONI, 2003, p. 141).

Todavia, começa a desenvolver bases epistemológicas dotadas de visão acerca das desigualdades espaciais existentes, as quais não seriam fruto das relações hierárquicas particulares, mas da dinâmica que envolve diversos processos de cunho econômico, político e social nas diversas escalas.

É desse modo que o estudo das regiões metropolitanas deve se pautar no entendimento da organização do seu espaço como forma de analisar a dinâmica metropolitana, estabelecendo assim, a lógica da coesão envolvendo a região na sistemática estabelecida entre os fluxos e fixos que engendram toda articulação apoiada na divisão territorial do trabalho.

A partir das variadas interpretações na perspectiva da consolidação de uma determinada região metropolitana – como modo de produção, metropolização, ligação entre as classes sociais, acumulação capitalista, interações entre Estado e população local – à luz da geografia crítica, tem-se afirmação sistemática que a região é “um objeto individualizador” (BEZZI, 2004, p. 205), onde seu entendimento perpassa pelos aspectos econômicos, políticos e da dinâmica social que a condiciona.

Portanto, as análises a serem empreendidas junto as Regiões Metropolitanas de Alagoas devem ser amparadas por essa lógica conceitual, pois as complexidades social e econômica podem revelar situações inusitadas. Conforme Carvalho (2015), algumas regiões metropolitanas em Alagoas possuem municípios que apresentam bom nível de desenvolvimento socioeconômico, entre outras, alguns “vivendo” a mercê das políticas de repasse de recursos estatal. Diante desse cenário, se faz necessário analisar a verdadeira função de cada região metropolitana alagoana, ao ponto de justificar seu pertencimento ou não a uma unidade regional de planejamento.

Unidade regional de planejamento que pode ser categorizada como Aglomeração Urbana ou Região Integrada de Desenvolvimento Econômico (RIDE), que formaliza um sistema organizacional que posto em prática pode trazer benefícios para a região circunscrita. Segundo Souza (2003, p. 33) esse arranjo pode ser definido como, “[...] um minissistema urbano em escala local, polarizado, esse sistema, por uma cidade principal, que abriga o núcleo metropolitano”, ou simplesmente, uma região funcional.

A esse entendimento se faz necessário abordar a categoria “região” via perspectiva da geografia crítica como um recorte espacial, pautado na compreensão e análise dos diversos significados que se exprimem aos contextos diferenciados (política, economia, urbanismo e as relações sociais), fundamentando o respectivo entendimento em nosso objeto de estudo.

Assim sendo, o enfoque a ser dado a partir desse momento, passa-se a um recorte espacial - “região”, ou simplesmente, a unidade regional institucionalizada estruturalmente e territorialmente, formada por uma aglomeração urbana, a qual é conceituada de “região metropolitana”.

2 REGIÕES METROPOLITANAS: CONSTRUÇÕES, DILEMAS E DEFINIÇÕES INSTITUCIONAIS

O presente capítulo se insere na perspectiva de montar o quadro real em torno das regiões metropolitanas alagoanas, de acordo com a análise realizada em cada lei complementar responsável por cada arranjo institucionalizado.

Os direcionamentos tomados para esse fim, possuem considerável importância para a questão que envolve a complexidade em torno desses arranjos institucionais, principalmente em relação a ausência de discussão do tema na literatura acadêmica alagoana e sob diversos processos condicionados ao meio urbano que se configuram junto a essa regionalização institucional.

Ademais, é justo salientar da necessidade de realizar discussão em torno das definições que particularizam o fenômeno metropolitano, a fim de elaborar o quadro analítico das regiões metropolitanas alagoanas que permitirá ao pesquisador, entre outros interessados pelo assunto, obter os direcionamentos necessários para elucidação de diversas hipóteses que se configura em torno das institucionalizações apresentadas.

2.1 Região metropolitana: uma aproximação teórico – conceitual

Assim, como todos os conceitos que constituem a dinâmica da ciência geográfica, o termo Região Metropolitana, também se acomete por várias conotações. Entretanto, ao assumir uma determinada definição como reveladora do assunto estudado, o pesquisador tem que se preocupar com o estudo da incorporação da realidade do fenômeno desenvolvido, evitando assim, divergência nas formulações das ideias e do saber acumulado.

Essas particularidades são evidenciadas por Firkowski (2012), ao tratar da discussão envolvendo o conceito de região metropolitana. Nesse sentido, a referida autora destaca as formas mais expressivas de entendimento que recai sobre termo em questão. Assim, Firkowski (2012, p.21), passa aludir o seguinte questionamento:

Sobre ela podemos lançar um olhar teórico-conceitual, a partir do qual, necessariamente, confrontamos a expressão com o conceito de metrópole; podemos priorizar a dimensão legal, recorrendo à Constituição brasileira, que prevê as regiões metropolitanas como uma instância possível de organização dos estados federados; podemos tomá-la no âmbito das discussões técnico-operacionais, que mobiliza profissionais com competências variadas no intuito de propor critérios para sua definição e, ainda, na perspectiva do senso comum, que se refere à apropriação da expressão pela população em geral, com os mais variados significados.

Verifica-se uma sobreposição dos conceitos formulados pela academia, resultando na problemática decorrente do jogo de interesse provocado pelos entes federativos na tradução que emana a carta constitucional traduzindo para realidade local, resultando no imbróglio da vitalidade da constituição de uma região metropolitana.

É nessa consideração entre a lógica teórico conceitual e a realidade é o que se pretende priorizar para o qual se elegeu como recorte espacial as Regiões Metropolitanas de Alagoas, de modo a estudar as evidências de determinados elementos de aproximação ou distanciamento de uma Região Metropolitana em sua realidade urbana compreendida pela particularidade organizacional que envolve esse arranjo institucional.

Para Freitas (2009), a origem das regiões metropolitanas se deu em função da combinação dos processos de urbanização, metropolização e conurbação, baseado na qualidade do fenômeno socioeconômico e físico, tendo o reconhecimento por parte dos teóricos, como também da população.

Desse modo, é salutar defender também que a industrialização tem importante função no desenvolvimento das regiões metropolitanas, pois sua estruturação dinamizou e provocou mudanças significativas nas cidades.

“A crescente especialização funcional da industrialização provocou a ampliação dos mercados que a sua produção em série exigiu” (SPÓSITO 2010, p. 53), articulando e fortalecendo a ligação entre os diversos lugares, principalmente entre as cidades, estabelecendo a nível espacial a divisão territorial do trabalho. O resultado dessa articulação entre os lugares foi à constituição da rede urbana que consagrou a interdependência entre as cidades, provocando a subordinação de uma às outras ao longo do tempo.

Dessa premissa, o modo de produção capitalista foi se desenvolvendo, tendendo a formação de grandes aglomerados urbanos – as metrópoles – “espaços de concentração de capital, de meios de produção e lócus da gestão do próprio modo de produção”. (SPÓSITO, 2010, p.54).

Esse crescimento das cidades atrelado ao sistema capitalista pós Segunda Guerra Mundial, vem trazendo inúmeros problemas socioeconômicos e estruturais a população de um modo geral. Necessariamente, o contingente populacional dispersado em áreas conurbada vem crescendo significativamente no país. Tal situação remonta da necessidade dos gestores públicos intervir de forma eficaz.

Contudo, esses problemas não são exclusivos de uma determinada cidade ou município, ou apenas estão restritos ao seu limite territorial, mas são extensivas as localidades vizinhas, que sobrepõem umas as outras.

Assim, não se pode, em particular, tentar alternativas para mitigar esses problemas, pois a solução requer pensar em conjunto criando soluções que as tornem como resolutiva em toda dimensão, através de ações, projetos e planejamentos eficazes que contemple toda região envolvida. Assim, a incorporação de uma Região Metropolitana é a alternativa viável para minimizar os problemas advindos do processo de urbanização e sua complexificação.

Atentando sobre os problemas advindos do capitalismo e do modo de produção nas cidades, Spósito (2010, p. 70) revela que:

Os ritmos acentuados de crescimento populacional urbano e a superconcentração de capital nacional e internacional nas metrópoles para criação da infra-estrutura necessária à reprodução capitalista, promoveram um aumento crescente de população não empregada que se “aloja”, e não “habita” nos maiores centros urbanos. Este processo de “inchaço” manifesta-se numa série de “problemas urbanos”.

[...] o desenvolvimento do capitalismo industrial repercutiu sobre o espaço, causando impactos sobre as cidades, gerando uma série de problemas urbanos que nós entendemos como problemas no urbano, por considerarmos que não são causados pela cidade, mas que decorrem da forma como o modo de produção capitalista se desenvolveu.

Nessa premissa, a região metropolitana definida constitucionalmente pode ser o instrumento capaz de nortear ações eficazes, bastando a prevalência por parte do poder público em realizar esforço para que a concretização do planejamento integrado a nível regional seja efetivada ao modo de fazer valer a função alhures de sua existência.

Também se faz necessário o reconhecimento desses problemas a nível intra-urbano dos municípios que compõe cada região metropolitana, pois o “interesse do município, individualmente considerado, está inevitavelmente ligado ao interesse regional” (TEIXEIRA, 2005, p. 86), o que se deve preconizar que em se tratando de interesses municipais não se devem se contrapor aos interesses a nível regional, pois via de regra os interesses se complementam.

É necessário buscar meios para que as unidades regionais sejam dinâmicas e comprometidas com o desenvolvimento econômico e social, ao modo que a institucionalização de região metropolitana em sua representação em conformidade com os preceitos que a lei determina possa ser a alternativa segura que venha trazer os benefícios em conjunto para a região.

Existe o velho conformismo que o planejamento integrado não possui a devida importância na pauta dos governos municipais em todo país, pois ao “considerar o município vizinho como um parceiro para o desenvolvimento de atividades de interesse comum não parece ser a tônica no caso brasileiro” (CASTRO, 2006, p. 32).

Deve-se considerar a disputa política partidária envolvida em torno dos municípios, onde determinados partidos políticos mantêm apoio ao grupo político dominante, enquanto outros fazem oposição. O pensar regional ainda é incipiente na prática da política partidária, pois as ações particularizadas são mais eficientes em termos de projeção da carreira política em vez de projetos regionais, pois muitos apoiam a ideia que o povo não é capaz de assimilar tal destreza em avaliar o que fora realizado no âmbito regional, mas sim, o local realizado é sinônimo de satisfação para fins de campanha política eleitoral.

Em tempo, pensam em promover a política partidária em vez da apropriação da política de Estado. Diante dos fatos revelados, apoiados na justificativa da criação de uma Região Metropolitana é necessário discorrer sobre o assunto que trata da definição desse recorte territorial. Assim, cabe-nos analisar (quadro 1) os diferentes conceitos firmados sobre essa realidade, ao ponto de moldar nosso objeto de estudo, a fim de buscar a verdadeira conformação da realidade existente na região empreendida por esse recorte territorial.

Quadro 1 – Definições de Região Metropolitana

Galvão et al. 1969, p.55-56	“O conjunto de municípios integrados econômica e socialmente a uma metrópole, principalmente, por dividirem com ela uma estrutura ocupacional e uma forma de organização do espaço característica e por representarem, no desenvolvimento do processo, a sua área de expansão próxima ou remota. Um conjunto de problemas de interesse comum, principalmente os de infraestrutura econômica e social, criam as motivações para a organização de instituições que procurem resolver ou orientar a solução dos problemas que tal concentração populacional pode criar”.
IBGE (2000)	“São constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, com o objetivo de integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.”
Lei 13.089/2015	“Uma aglomeração urbana que configure uma metrópole.”
Firkowski, 2013, p. 39.	“É uma ferramenta estadual visando à formulação de uma política de desenvolvimento regional, cabendo questionar a aderência entre as escalas espaciais e os entes federados.”

Elaboração: Cicero dos Santos Filho, 2017.

Baseado nesses conceitos é possível analisar a utilidade de implantação de uma Região Metropolitana em determinados espaços, a qual deve ser formalizada mediante a interação espacial entre os municípios que a compõe, onde a ocorrência de problemas torna-se mais grave quando a origem e destino de bens e pessoas vai além dos “limites político-administrativos e, portanto, níveis de competências institucionais locais, passam a exigir o esforço e a decisão de um conjunto de municipalidades” (VERCEZI; MAGALHÃES, 2009, p. 5).

Nessa perspectiva, Villaça (1998) destaca o conflito entre os processos socioeconômicos e físicos da urbanização com os processos políticos-administrativos da delimitação desses espaços. Na dinâmica de enfrentamento das situações adversas que venham a contemplar os municípios que transcendem o limite legal do seu território, urge a necessidade de estabelecer processos cooperativos integrados e participativos entre um ou mais entes da federação, exigindo dessa forma, desenvolvimento de complexos processos de gestão pública que sejam eficazes e que atendam ao princípio democrático contemplando as áreas necessitadas, trazendo assim a possibilidade de desenvolvimento socioeconômico a toda região integrada. Conforme, explicitação acerca desse arranjo institucional, cabe-nos agora entender a história das institucionalizações das regiões metropolitanas no Brasil.

2.2 As regiões metropolitanas brasileiras

Podemos dividir a história das regiões metropolitanas brasileira em duas fases: a primeira que data da década de 1970 – fez parte da política de desenvolvimento urbano e a segunda fase ocorre após a constituição de 1988, quando foi delegado aos estados federados o livre arbítrio em instituir suas próprias regiões metropolitanas.

No primeiro caso, o processo de expansão industrial ocorrido no Brasil a partir da década de 1950, bem como a consolidação das metrópoles como *locus* desse processo contribuiu para o surgimento de diversos problemas no meio urbano. Especificamente, entre os anos de 1960 e 1970, as abordagens relacionadas ao processo de urbanização no Brasil ganhou notório destaque, visto que em 1950, o grau de urbanização do Brasil chegou a patamar de 36,2%, atualmente esse índice chega a 84,2% (IBGE, 2015).

A origem desse processo se justifica mediante a abundante migração ocorrida após a Segunda Guerra Mundial, movimento este que foi intensificado a partir do “milagre

econômico” (SANTOS, 1993, p.78). Nessa mesma direção, ao fazer alusão à dinâmica da população em torno das principais centros do país, Gouvêa (2005, p. 19), preconiza a situação a seguir:

Desde o final dos anos de 1950, o processo de urbanização acelerada e o relativamente acesso fácil as áreas urbanas foram fundamentais para absorção dos grandes contingentes populacionais que se concentram no entorno das principais cidades brasileiras.

Dessa forma, o país vem passando por transformações significativas, mesmo constatando nas últimas décadas “uma significativa redução das taxas de crescimento demográfico no país” (GOUVÊA, 2005, p. 19). No entanto, à época da primeira institucionalização das primeiras regiões metropolitanas do país, lançou-se a premissa de trazer à tona variadas abordagens sobre a temática dos problemas urbanos visualizados nas cidades, situação que consistiu em obter diferentes entendimentos de enfrentamento por parte do governo, da própria academia e dos órgãos de pesquisa, ao ponto de estabelecer variados projetos de cunho administrativo que pudessem contemplar o enfrentamento das mazelas vivenciadas.

Então, essa institucionalização no país surgiu dos problemas advindos do acúmulo de pessoas nas áreas urbanizadas, bem como do processo de metropolização evidenciado pela nova postura de organização produtiva do espaço. Esse processo de metropolização passou a ser encarado como o principal tema discutido no âmbito desse arranjo institucional.

Corroborando com essa declaração, Moura, et al (2006, p. 130), atesta que essa primeira formação de região metropolitana surgiu:

das primeiras consequências no que concerne à concentração de população, atividades e renda, agudizando a desigualdade e a segregação em alguns pontos do território nacional.

Ainda nessa trajetória da metropolização, a questão da organização espacial produtiva, também contribuiu consideravelmente para afirmação desse arranjo. A conurbação em algumas localidades realizou o espraiamento das atividades econômicas que evidenciou a importância de uma gestão apoiada pelo governo Federal, devido à importância econômica que se moldava nas principais áreas urbanas.

Dessa forma, Gouvêa (2005, p. 90), enfatiza que:

[...] a questão metropolitana veio reforçar a ideia de que a importância econômica das áreas urbanas transcendia os interesses municipais e de que o governo federal deveria assumir parte das responsabilidades da gestão urbana. Considerava-se que o locus da produção havia se deslocado para os grandes centros urbanos, na medida e que as cidades passaram a ser vistas não só como espaço de vivência, mas também como importantíssimas unidades de produção.

Com a política econômica voltada a captação de recursos do capital estrangeiro e sob forte ideologia do período militar, que por sua vez, correspondia o anseio do regime autoritário, o governo federal instituiu nos anos de 1973/1974 as primeiras regiões metropolitanas do país.

Predominava a época a Constituição Brasileira de 1967 a qual conferiu que a União, perante lei complementar, poderá criar regiões metropolitanas constituídas por agrupamento de municípios que “independentemente de sua vinculação administrativa, façam parte da mesma comunidade socioeconômica” (Art. 164.)

Reportando sobre o caso, Castro (2006, p. 20), reitera que o crescente processo de urbanização, em especial, nas metrópoles, foi o responsável pela necessidade de se pensar em planejar o urbano. Desta feita, o autor admite que só a partir dessa visão que a questão urbana no país foi inserida ao contexto da legalidade constitucional. Nessa viabilidade constitucional, a Lei Complementar Federal nº 14/1973 oficializou oito Regiões Metropolitanas: São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, Fortaleza, Curitiba, Belém. No ano seguinte, em 1974 a Lei Complementar nº 20 fundiu os estados de Guanabara e Rio de Janeiro, instituindo assim, a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, sob os mesmos dispositivos da Lei Complementar Nº 14/1973 (BRASIL, 1973).

Essa escolha foi motivada pela importância que os principais centros realizaram em todo território nacional, juntamente com sua área de influência exercida por uma mesma unidade socioeconômica. Nessa perspectiva Gouvêa (2005, p. 90) revela que foi no Governo Médici que ocorreu a formalização do I Plano Nacional de Desenvolvimento (I PND). A bem da verdade, esse plano orientou a criação de regiões metropolitanas, com intuito de reforçar o modelo de gestão militar ordenado na premissa de centralizar e hierarquizar seu funcionamento.

A Constituição Federal de 1973 em seu artigo (2º) institui que “haverá em cada região metropolitana um Conselho Deliberativo, presidido pelo Governador do Estado, e um Conselho Consultivo, criados por Lei Estadual”. Em disposição ao seu artigo (5º), o mesmo

faz referência à estrutura desses Conselhos que devem orientar suas ações contemplando os ordenamentos proposto a seguir:

Art. 5º - Reputam-se de interesse metropolitano os seguintes serviços comuns aos Municípios que integram a região:
 I – planejamento integrado do desenvolvimento econômico-social;
 II - saneamento básico, notadamente abastecimento de água e rede de esgotos e serviços de limpeza pública;
 III – uso do solo metropolitano;
 IV – transportes e sistema viário;
 V – produção e distribuição de gás combustível canalizado;
 VI – aproveitamento dos recursos hídricos e controle da poluição ambiental, na forma que dispuser a lei Federal;
 VII – outros serviços incluídos na área de competência do Conselho Deliberativo por lei Federal. (BRASIL, 1973).

O enquadramento dos serviços comuns tem sua relevância como propósito para criação das regiões metropolitanas no Brasil, pois ao considerar os efeitos sistematizados do processo de industrialização, *a priori*, em consequência a urbanização que almejou o espaço metropolizado, há de se considerar a necessidade de impor ações que visem mitigar os problemas concentrados nas principais áreas urbanas suscetíveis ou não, fato que deve ser considerado como uma necessidade natural.

Para implantação dessas ações o artigo (6º) da Constituição de 1973, enfatizou a forma para obtenção de recursos financeiros objetivando a integração e resolução dos considerados serviços comuns. Esse artigo prioriza o acesso aos recursos financeiros tão cobiçados pelos gestores públicos, objetivando a articulação em conjunto em torno dos variados problemas do meio urbano que poderiam ser minimizado através das ações e planejamentos realizados pelos entes organizados. A respeito desse artigo é verificada a seguinte redação:

Art. 6º - Os Municípios da Região Metropolitana que participarem da execução do planejamento integrado e dos serviços comuns, terão preferência na obtenção de recursos federais e estaduais, inclusive sob a forma de financiamentos, bem como a garantia para empréstimos. (BRASIL, 1973).

Salienta-se que o referido artigo contribuiu para a demanda de solicitação política para a necessidade do reconhecimento determinadas cidades ao contexto de metrópole, fato que evidencia a pertinência conceitual do termo em questão totalmente desvinculado ao contexto da dinâmica espacial a época. O reconhecimento de determinada cidade ao posto superior de metrópole garantiria a adequação a determinada região metropolitana ou uma institucionalização própria, bem como ao acesso aos recursos públicos, situação que

viabilizaria qualquer pretensão a respeito da adequação. A essa assertiva Souza (2006, p. 30) assinalou:

[...] Curitiba gritou, gritou e depois apareceu. Houve uma gritaria geral por parte dos governadores e prefeitos das cidades que não foram consideradas no bojo da regionalização de metrópoles. As cidades escolhidas pelo governo militar receberam ações e destinações de recursos.

Conforme (Moura, et al, 2003), a definição das nove regiões metropolitanas foi realizada mediante parâmetro técnico, onde foi verificada alguma situações de não conformidades durante a seleção, caso apresentado nas regiões metropolitanas de Curitiba e de Belém, tendo em vista que a complexificação ajustada ao molde do fenômeno metropolitano na época não correspondia ao fato evidenciado em outros centros, em especial, Brasília que pleiteou junto a federação sua institucionalização.

Ainda nessa direção, reitera-se que a criação das nove regiões metropolitanas foi efetivada por motivação política, bem como da possibilidade de arraigar recursos financeiros da União para prover a realização que estabelece os artigos 5º e 6º da referida lei. Dentro dessa perspectiva, Ferreira (2014, p.3), acrescenta que:

A metropolização do espaço não se restringe à região metropolitana, incorpora as cidades médias e pequenas. É possível associar a metropolização a outros dois fenômenos: globalização e reestruturação produtiva. Assim, é preciso considerar o papel das inovações nas tecnologias de informação e comunicação e da microeletrônica, que alteram a capacidade produtiva (quantitativamente e qualitativamente), as estratégias locacionais e o próprio cotidiano dos moradores da cidade.

Tal processo de metropolização carrega em si a questão simbólica que é produzida ao mesmo tempo pelas ideologias e representações dentro da dinâmica do processo de globalização, através das atividades políticas, econômicas e culturais, influenciando a própria formação da sociedade, caracterizadas através das bases materiais impostas e implantadas no espaço. Nessa dinâmica, Firkowski; Moura (2001, p. 29) apresentam a situação em destaque:

[...] as nove Regiões Metropolitanas tinham como sede as capitais de seus respectivos estados, prevalecendo interesses políticos em detrimento, em alguns casos, de uma problemática qualitativamente metropolitana.

Nessa assertiva, é possível compreender a dificuldade de adotar critérios que possam distinguir o que é metropolitano ou não, pois o urbano transcende ao município tanto em suas bases materiais e imateriais impostas ideologicamente em função dos interesses do grande capital, sob a prerrogativa do Estado.

Nesse caso, Amora (1999), destaca que ainda na década de 1970 o conceito de região metropolitana só poderia ser concedido a São Paulo e Rio de Janeiro, justificando assim, o caráter político utilizado nas demais institucionalizações.

Nesse espaço de crítica, é possível revelar que o território brasileiro estava sob o regime militar, situação que se deve levar em consideração, devido ao momento singular em que o país se encontrava em termos de organização espacial. Assim, faz-se a seguinte menção a respeito da situação geopolítica como forma de institucionalizar as regiões metropolitanas da época. Assim, Souza (2006, p.35), exalta que:

[...] havia, também um objetivo não revelado por trás da criação das regiões metropolitanas: um objetivo de ‘geopolítica interna’, que dizia respeito ao interesse do regime instalado pelo golpe militar de 1964 em intervir mais facilmente nesses que eram os espaços-chaves da vida econômica e política social brasileira, sem eliminar mais ainda a já muito restrita margem de manobra de estados e municípios.

Todavia, não se pode negar a própria história do Brasil ao revelar que o regime militar (1964-1985), conseguia articular sua política em todos os espaços do país. Assim, a consolidação da criação das regiões metropolitanas foi dotada de várias intenções: prestação de serviços de interesses comuns, ação facilitada nos espaços-chaves e, por último, a produção da modernidade para a nação à custa de uma industrialização frágil dependente do capital externo.

Essa fragilidade vai marcar a década de 1980 quando da eclosão da crise fiscal que assola o país, o que tornou as economias dependentes do capital externo presas à carga dos juros a ser pagos, mediante aos empréstimos contraídos ao longo dos anos, impulsionados pelos programas de governos adotados nesse caráter da captação de recursos oriundo de outras economias mais sólidas, bem como o início das discussões sobre a redemocratização.

O governo militar sem seu poder de autoritarismo tem seu fim em 1985, sendo que no ano seguinte, foi realizada a Assembleia Constituinte que objetivava erradicar o poder central do governo federal com a permissão de mais autonomia aos estados e municípios. Nesse discurso, Azevedo ; Guia (2004, p. 100) afirmam que:

As regiões metropolitanas contavam com uma estrutura institucional e uma disponibilidade de recursos financeiros oriundos da União que permitiram a implementação de vários projetos, especialmente na área de saneamento básico, transporte e tráfego urbano. Com a crise financeira que se abate em 1980 e o início do processo de redemocratização, as brechas institucionais e as fragilidades do sistema de planejamento metropolitano são explicitadas.

Os autores admitem que a partir do processo de redemocratização os governos locais passaram a obter favorecimento, mediante autonomias que disponibilizaram os preceitos legais. No entanto, perpassam por outra revelação ao considerar que “a escassez dos recursos públicos tem como consequência imediata o estancamento dos investimentos federais nas grandes metrópoles” (AZEVEDO; GUIA, 2004, p. 100).

Obviamente, a crise fiscal que assolou o país na década de 1980, fez o governo endurecer a viabilidade de destinação de recursos, tendo em vista a alta dos juros que prejudicou os investimentos em várias frentes, principalmente via metrópoles.

Nesse contexto, o governo federal passa de “formulador para executor” no que tange as políticas urbanas no país (AZEVEDO; GUIA, 2004, p. 100). A partir dessa descentralização do poder, inicia-se a segunda fase em que os estados da federação passaram a ter a faculdade de instituir suas próprias regiões metropolitanas, de acordo com o art. 25 §3º da Constituição de 1988:

Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamento de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução das funções públicas de interesse comum. (BRASIL, 1988).

Os Estados passando a ser autônomos em delimitar e oficializar o que naturalmente passa a ser metropolitano no país se deparam em realidades diferentes, pois em uma mesma região encontramos formas pretéritas superpostas as formas presentes e são essas formas que Santos (2012) chama de rugosidades. As rugosidades nos permitem observar as diferentes realidades do país, em divisões do trabalho superpostas com as diferenciações de áreas e mesmo assim as decisões políticas que gestam o território se perfazem e não consideram as particularidades locais e os diferentes valores das formas de trabalho nas regiões, o cotidiano da sociedade e os problemas conjunturais pelos quais as mesmas enfrentam é deixado de lado por políticas institucionais que levam em julgo apenas o desenvolvimento econômico pela apreensão de recursos junto ao governo.

A dinâmica da metropolização, cuja situação se exprime no processo de espacialização territorial, está inserida em uma vertente que idealiza uma regionalização institucional, cuja realidade se faz no jogo de interesse da base política da região, moldando assim, um aumento considerável de regiões metropolitanas institucionalizadas.

Após a Constituição de 1988, a criação de um expressivo número de regiões metropolitanas trouxe necessidade de discutir à prevalência de seu surgimento, bem como a

forma que está e/ou vem sendo institucionalizada, através das leis complementares em que o Estado formaliza determinada regionalização institucional sem, necessariamente, haver uma metrópole.

Os dados fornecidos pelo Observatório das Metrôpoles através de estudo relacionando às Unidades Territoriais Urbanas Institucionalizadas até março de 2015, conta que o Brasil possui 71 Regiões Metropolitanas (RM's), Três Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE's) e Quatro aglomerações Urbanas (AU's), totalizando 78 Unidades Territoriais Urbanas Institucionalizadas, composta por 1.308 municípios, distribuída da seguinte forma: As Três RIDE's possuem 45 municípios, enquanto as Aglomerações Urbanas possuem 54 municípios e as Regiões Metropolitanas compõem entre os 1.209 municípios.

Essas unidades territoriais institucionalizadas correspondem a 23,5% de um total de 5.570 municípios em todo país (quadro2). Quanto ao número de regiões metropolitanas 62, das 71 existentes foram institucionalizadas após a constituição federal de 1988.

Destarte, para o fato que esse processo de institucionalização cresce na maioria das regiões brasileiras, de modo, que alguns estados como o de Santa Catarina, na região Sul, Paraíba e Alagoas na região Nordeste, vem sendo considerados verdadeiros “estados metropolitanos” com 11, 12 e 9 regiões metropolitanas respectivamente.

Quadro 2 – Unidades Territoriais Urbanas Institucionalizadas no Brasil¹

Região Norte	Região Nordeste	Região Sul	Região Sudeste	Região Centro-Oeste
Belém (PA)	Agreste (AL)	Alto Vale do Itajaí (SC)	AU de Jundiá (SP)	Goiânia (GO)
Capital (RR)	Aracajú (SE)	Apucarana (PR)	AU de Piracicaba (SP)	Ride DF
Central (RR)	Araúna (PB)	AU do Litoral Norte (RS)	Baixada Santista (SP)	Vale do Rio Cuiabá (MT)
Gurupi (TO)	Barra de Santa Rosa (PB)	AU do Sul (RS)	Belo Horizonte (MG)	
Macapá (AP)	Caetés (AL)	Campo Mourão (PR)	Campinas (SP)	
Manaus (AM)	Cajazeiras (PB)	Carbonífera (SC)	Grande Vitória (ES)	
Palmas (TO)	Campina Grande (PB)	Cascavel (PR)	Rio de Janeiro (RJ)	
Santarém (PA)	Cariri (CE)	Chapecó (SC)	São Paulo (SP)	
Sul do Estado (RR)	Esperança (PB)	Curitiba (PR)	Sorocaba (SP)	
	Feira de Santana (BA)	Extremo Oeste (SC)	Vale do Aço (MG)	
	Fortaleza (CE)	Florianópolis (SC)	V. do Paraíba e Litoral Norte (SP)	
	Grande São Luiz (MA)	Foz do Itajaí (SC)		
	Guarabira (PB)	Lages (SC)		
	Itabaiana (PB)	Londrina (PR)		
	João Pessoa (PB)	Maringá (PR)		
	Maceió (AL)	Norte/ Nordeste Catarinense (SC)		
	Médio Sertão (AL)	Porto Alegre (RS)		
	Natal (RN)	Serra Gaúcha (RS)		
	Palmeira dos Índios (AL)	Toledo (PR)		
	Patos (PB)	Tubarão (SC)		
	Recife (PE)	Umuarama (PR)		
	Ride Petrolina/ Juazeiro	Vale do Itajaí (SC)		
	Ride Teresina/Timon Salvador (BA)			
	São Francisco (AL)			
	Sertão (AL)			
	Sousa (PB)			
	Sudoeste Maranhense (MA)			
	Vale do Mamanguape (PB)			
	Vale do Paraíba (AL)			
	Vale do Piancó (PB)			
	Zona da Mata (AL)			
9	32	23	11	3
		Total: 78		

Fonte: Observatório das Metrôpoles (2015).

¹ Unidades Urbanas Institucionalizadas até março de 2015. Estudo realizado pelo Observatório das Metrôpoles.

Percebe-se a quantidade de unidades territoriais instaladas no país ao longo dos últimos anos, obtendo-se 1.308 municípios envolvidos, ao ponto da população residente atingir a marca de 112,1 milhões de habitantes, correspondendo a mais da metade da população do país.

Entretanto, apesar dos avanços preconizados pela constituição de 1988, muitos desses municípios não dispõem de instrumentos, ações, planejamentos e mecanismos compatíveis para o enfrentamento dos problemas considerados comuns, os quais desafiam aos objetivos propostos pela regionalização institucional.

De ponto de vista conceitual, as metrópoles são formadas pelo processo socioespacial, assim como o processo que formaliza a metropolização, condição que revela que essas formações resultam em ações e que não podem ser efetivadas mediante acordos políticos, devem-se pautar nos processos históricos que concorrem e respaldam suas formalizações.

Corroborar-se com Haesbaert (2014) em afirmar que a região pode ser encarada na dinâmica interpretativa em que o pesquisador deseja considerar como real ou um simples fato (artefato), que pode evidenciar a criação de uma determinada região metropolitana com sua respectiva “metrópole”.

Porém, existe a necessidade de reconhecer as metrópoles do Brasil para que seu gerenciamento e a tomada de iniciativas a fim de intervir em políticas públicas que possam ser efetivadas com mais eficiência.

Na mesma linha de raciocínio Firkowski (2012), afirma que a partir do momento que se transfere aos estados o poder de institucionalizar suas regiões metropolitanas, deveria haver algum mecanismo que estabelecesse critérios para sua institucionalização a nível nacional.

A autora afirma que a prevalência da existência de disparidades no tocante aos critérios variados postos às diversas regiões metropolitanas é pertinente a autonomia dada às unidades federativas que cada uma agirá de acordo com seus interesses. A isso se soma o fato de que a definição de aglomerações urbanas fora totalmente esquecida diante da formalização desses arranjos institucionais no tocante a política urbana nacional.

Dessa forma, passa-se a considerar que muitas das regiões metropolitanas instituídas no Brasil possuem realidades semelhantes ao que preconiza a definição de Aglomerações Urbanas, caso que necessitam serem reavaliadas. Diante do exposto, é necessário ajustar os critérios e as definições propostas junto aos diversos arranjos institucionais do país, objetivando a formalização de uma regionalização que venha contemplar aos interesses específicos de cada unidade federativa.

Corroborando com essa perspectiva, Firkowski (2012, p. 26), revela seu entendimento sobre os questionamentos apontados:

Quando se observa por esse prisma, a definição de região ganha nova perspectiva, pois seu sentido maior está diretamente relacionado ao estabelecimento de uma política urbana – por vezes regional – estadual e, em decorrência, os parâmetros estabelecidos para sua definição também devam ser ajustados de modo a que essas regiões respondam as demandas específicas de cada estado.

Nessa alusão, a autora destaca três direcionamentos que são reveladores da realidade metropolitana, situação que facilitará as discussões, dando os devidos direcionamentos sobre o processo em voga, são eles:

- I. A compreensão teórico-conceitual de metrópole como uma grande cidade, que possui funções superiores de comando e gestão articulada à economia global, atuando como porta de entrada dos fluxos globais no território nacional e no qual se ancoram interesses internacionais, ao mesmo tempo em que emite, para o território nacional vetores da modernidade e complexidade.
- II. A compreensão institucional de região metropolitana, definida por força de leis estaduais, relacionadas aos interesses políticos, por vezes, motivadas pela necessidade de ordenamento do território na escala regional;
- III. A compreensão oficial da metrópole, dada pelos estudos do IBGE, que analisa a realidade brasileira à luz da visão conceitual, também utilizando a metodologia própria e particularizando a classificação para escala nacional.

Diante das assertivas empreendidas pela autora é possível, desde já, trilhar pelos encaminhamentos na tentativa de responder ao objetivo geral do presente trabalho que se configura em torno dos motivos que levaram a instituir várias regiões metropolitanas em Alagoas. Ainda, centrado na discussão sobre a imprecisão conceitual de algumas regiões metropolitanas, Moura et al (2003, p. 4) observa a situação a seguir:

As diferentes legislações criaram unidades regionais bastante distintas e, até certo ponto, incomparáveis. Como permanecem ausentes projetos estaduais de regionalização, e diante da inexistência de critérios definidos pela Constituição Federal ou por normas específicas que traduzem conceitualmente as novas categorias espaciais a serem instituídas pelos estados. [...] a maior autonomia adquirida para promover a regionalização, inevitavelmente, vem induzindo distorções no âmbito da hierarquização dessas categorias. [...] sequer confere aderência a precisão conceitual que identificaria a unidade metropolitana, a partir do padrão funcional, diante das demais categorias disponíveis para classificação das unidades regionais.

Essas unidades se inserem na perspectiva de atender a uma política territorial regional institucionalizada com viés da legalidade, com intuito de organizar em prol ao atendimento aos interesses comuns aos municípios integrantes.

Porém, constata-se que a maioria não condiz ao atendimento plausível de uma instituição moldada e assentada em qualquer estudo urbano que pudesse garantir a real precisão conceitual. Entretanto, passa-se por criações subjetivas que pouco tem a ver com os objetivos das quais foram criadas. Assim, é a nossa intenção, enquadrar as realidades das regiões metropolitanas alagoanas nessa discussão.

Distinguindo de forma necessária essas realidades, as quais revelam a diferença existente entre espacialidade e institucionalidade, Firkowski (2013), discorre sobre o possível entendimento a ser postulado na institucionalização de região metropolitana, inserida em contexto político, econômico e social. Nesse caso, Firkowski (2013, p. 38-39) ressalta os tipos de tratamentos que devem ser compreendidos:

Tratar a região metropolitana como espacialidade, significa recuperar o sentido de processo socioespacial inerente ao termo, ou seja, significa reconhecer que existe uma espacialidade na qual o fato metropolitano é predominante e articulador das relações existentes, conformando uma região. Prevalecendo este sentido, afinado inclusive à literatura internacional, haveria poucas regiões metropolitanas no Brasil. Tratar a região metropolitana como institucionalidade, significa atribuir ao termo um caráter mais relacionado a uma perspectiva de desenvolvimento regional que urbano-metropolitano. Neste sentido, sua formação não prioriza o processo de metropolização, mas sim o político-institucional, ou seja, sua definição é legalmente atribuída por força de uma lei.

Depreende-se a partir da reflexão da autora a inexistência de uma definição clara e objetiva do que é uma região metropolitana, como também a ausência total de critérios a serem estabelecidos para que os estados possam instituir esses arranjos institucionais.

Diante do quadro apresentado, verifica-se uma grande variedade de casos instituídos aos quais se manifestam com certas divergências no tocante ao aludido pela autora – “espacialidade” e “institucionalidade”.

Desse modo, alguns autores que estudam os respectivos arranjos institucionais compartilham critérios, a fim de propor orientações que podem sistematizar as institucionalizações dentro da lógica que se adequa as particularidades das divisões regionais do território nacional. Assim, aludimos às interpretações realizadas por Firkowski (2012); Freitas (2009) e o Estatuto da MetrÓpole (2015).

Firkowski (2012) faz referência aos critérios estabelecidos em distintos países do mundo a exemplo da contiguidade espacial, quantidade mínima populacional, densidade e movimentos pendulares. Nessa perspectiva, a autora admite que, em alguns casos, a institucionalização de regiões metropolitanas no Brasil esses critérios exemplificados, muitas das vezes, não são levados em consideração.

No entanto, a mesma pondera em relatar que os mesmos podem ser enxergados ou levados em consideração como fatores preponderantes para institucionalização de região metropolitana em alguns estados, principalmente aqueles em que o fator metropolitano possui determinada relevância. Contudo, o estado de São Paulo adota alguns critérios relevantes (quadro 3) em que Firkowski (2012) busca como exemplo de modelo para a possível admissão de uma determinada região metropolitana.

Quadro 3 – Região Metropolitana – Adoção de Critérios
Critérios defendidos por Firkowski (2012) - Baseado na EMPLASA

<p>a) Densidade demográfica superior a 700 hab./km² na região e mais 1.300 hab./km² na sede;</p> <p>b) Sede da Região Metropolitana com posição mínima de capital regional B de nível 5, segundo o REGIC);</p> <p>c) Continuidade da mancha urbana;</p> <p>d) Existência de equipamentos de porte regional, como os de saúde (hospitais de alta e média complexidade) e de ensino;</p> <p>e) Sede da Região Metropolitana com PIB multissetorial;</p> <p>f) Sede da Região Metropolitana com PIB superior a R\$ 18,5 milhões;</p> <p>g) População total da região superior a 1.500.000 habitantes;</p> <p>h) Taxa de crescimento da população urbana da região igual ou superior à média estadual;</p> <p>i) Região recebendo fluxos pendulares superiores a 100 mil pessoas, sendo mais de 70 mil na sede;</p> <p>j) Região com mais de 50% de fluxos de cargas recebidos.</p>

Fonte: Emplasa, 2014.

Para a autora a definição desses critérios deve permitir e orientar uma discussão técnica na política de definição de região metropolitana, prevalecendo assim à discussão que sua institucionalização não depende exclusivamente de uma vontade ou de interesse político.

Deve-se atentar para os critérios ora estabelecidos que possam ser utilizados como norteadores das duas dimensões distintas – dinâmica urbana regional e dinâmica urbana estadual. Pesquisadores do Observatório da Metrôpole (2012) revelam que a falta de critério

tem levado ao aparecimento de unidades com mais variadas características, “seja quanto à natureza dos fenômenos urbanos que implicaria em sua institucionalização, seja na composição dos municípios, seja ainda na extensão dos seus limites”. (OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES, 2012, p. 6).

Na concepção de Freitas (2009), as regiões metropolitanas devem ser reconhecidas, enquanto fenômenos geográficos para depois serem institucionalizadas. Com objetivo de implantar uma forma de gestão comum a autora destaca alguns princípios referenciais que podem reconhecer realmente uma região metropolitana (quadro 4).

Quadro 4 – Região Metropolitana – Adoção de Critérios
Critérios defendidos por Freitas (2009)

<p>a) Grande concentração populacional urbana, igual ou superior a 1 milhão de habitantes, incluindo o município polo e entorno;</p> <p>b) Processo de conurbação;</p> <p>c) Alto grau de urbanização, em cada município da região evidenciado por percentual de população igual ou superior a 80%, bem como densidade demográfica igual ou superior a 60 hab./km²;</p> <p>d) Polarização dentro de uma rede de cidade, caracterizada por interações entre os centros urbanos;</p> <p>e) Destaque no cenário estadual e nacional, baseado na oferta de bens e serviços diversificados e especializados e;</p> <p>f) Existência de relação funcional de interdependência, relativa a evidentes fluxos migratórios de natureza pendular.</p>

Fonte: Freitas, 2009.

Por último, em 12/01/2015 foi aprovada pelo congresso nacional a Lei federal Nº 13.089/2015. Em seu artigo 1º da respectiva Lei fixa as diretrizes e normas no âmbito metropolitano. Assim, determina a lei:

Esta Lei, denominada de Estatuto da MetrÓpole, estabelece diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas instituídas pelos Estados, normas gerais sobre o pleno de desenvolvimento urbano integrado e outros instrumentos de governança interfederativa, e critérios para o apoio da União e ações que envolvam governança interfederativa no campo do desenvolvimento urbano com base nos incisos XX do art. 21, IX do art.23 e I do art. 24, no §3º do art. 25 e no art. 182 da Constituição Federal.

Como forma de avançar na questão que envolve os critérios utilizados para a institucionalização de uma região metropolitana a formalização da Lei 13.089/2015 vem contemplar o que os teóricos refutam – a falta de critérios para institucionalizar as regiões metropolitanas, aglomerados urbanos e as microrregiões. Dessa forma, vislumbra a capacidade de nortear ações com efeito de produzir parâmetros que contemplem essas regiões com um regulamento a ser adotado. Portanto, a Lei 13.089/2015 passa a ser a referência nacional usada para distinguir, em termos de institucionalização, o verdadeiro do falso.

A respectiva lei foi sancionada em razão da inexistência de um arcabouço constitucional que acolhesse a “questão metropolitana” no país (MOURA; FIRKOWSKI, 2008). Todavia, é de se esperar que a efetivação da legislação apresente enorme expectativa em relação às diretrizes que deverão ser encaminhadas, principalmente em relação ao fato já detalhado correspondente aos critérios estabelecidos utilizados como norteadores das realidades metropolitanas–“espacialidade e institucionalidade”. O Estatuto da Metr pole utiliza como crit rios os conceitos compreendidos em seu artigo 2 , o qual revela os casos espec ficos (quadro 5).

Quadro 5 – Regi o Metropolitana – Ado o de Crit rios
Crit rios defendidos pelo Estatuto da Metr pole

<p>1. Agglomera�o urbana: unidade territorial urbana constitu�da pelo agrupamento de 2 (dois) ou mais Munic�pios lim�trofes, caracterizada por complementaridade funcional e integra�o das din�micas geogr�ficas, ambientais, pol�ticas e socioecon�micas.</p> <p>2. Metr�pole: espa�o urbano com continuidade territorial, que em raz�o de sua popula�o e relev�ncia pol�tica e socioecon�mica, tem influ�ncia nacional ou sobre uma regi�o que configure, no m�nimo, a �rea de influ�ncia de uma capital regional, conforme crit�rios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estat�stica – IBGE.</p> <p>3. Regi�o Metropolitana: aglomera�o que configure uma metr�pole.</p>

Fonte: Lei 13.089/2015

Com finalidade de complementar as defini es impostas o par grafo  nico faz men o aos crit rios a serem abrangidos na circunscric o da regi o de influ ncia de uma capital regional, previstos nos incisos V do caput do artigo 2 do Estatuto da Metr pole. S o eles: os bens e servi os fornecidos pela cidade   regi o, abrangendo produtos industriais, educa o, sa de, bancos, com rcio, empregos e outros itens pertinentes.

Nesse sentido, a defini o conceitual utilizado como crit rios para estabelecimento desses arranjos sinaliza como avan o a ser empreendido para formata o das futuras regi es

metropolitanas, como também passa a fundamentar os estudos na área, a fim de enquadrar as institucionalizações já formalizadas de acordo com os parâmetros apresentados. Desse modo, em consideração a legislação em vigor (Lei 13.089/2015), muitas das delimitações ora concretizadas e concebidas nos últimos anos, podem cair na incoerência.

Empiricamente, é possível constatar que a grande maioria das unidades regionais institucionalizadas, de fato, não possui uma metrópole como nó de comando na região. Diante disso, evidencia-se com o fervor do Estatuto da Metrópole que determinada unidade regional institucional seja condicionada a uma região metropolitana, caso bastante corriqueiro em que aglomerações urbanas são instituídas como regiões metropolitanas.

Discorrendo sobre a assertiva destacada, Ribeiro et al (2015), afirma que tomando como base o Estatuto da Metrópole no qual define-se metrópole no viés empírico, negando a base demográfica, implica que o Brasil não dispõe das 78 unidades institucionais até o primeiro semestre de 2015. Logicamente, boa parte dos 1.308 municípios adensados sob esses arranjos metropolitanos não deveriam ser apreciados como tal. O autor afirma que se a Lei em vigor estabelecesse mecanismo para reformulação das institucionalizações empreendidas, certamente, haveria nova configuração do atual quadro.

Em consonância ao Estatuto da Metrópole o qual revela o fato da ausência de uma metrópole na configuração de uma região metropolitana, que a contento, como forma de reagrupamento na escala metropolitana, a mesma deve ser categorizada como aglomeração urbana para realização de políticas públicas emanada pelo Governo Federal. Sendo assim, o artigo (15) da Lei 13.089/2015 descreve a situação ora especificada com a seguinte redação:

A região metropolitana instituída mediante lei complementar estadual que não atenda o disposto no inciso VII do caput do art. 2º desta Lei será enquadrada como aglomeração urbana para efeito das políticas públicas do Governo federal, independentemente das ações nesse sentido envolverem ou não transferência de recursos financeiros.

Diante das realidades impostas sob os critérios elencados, torna-se necessário analisar as institucionalizações das regiões metropolitanas de Alagoas sob essas perspectivas, a fim de reconhecer ou não a pertinência conceitual de cada caso a ser avaliado. Posto isso, é pertinente levar em consideração o entendimento realizado por Firkowski (2012, p.38), a qual revela que no país a discussão da institucionalidade das regiões metropolitanas relaciona-se com o desenvolvimento regional da área, pois na maioria dos casos, a ênfase político-

institucional passa a ser priorizada em relação à dinâmica socioespacial, tendo sua definição amparada por uma lei complementar.

Destarte a necessidade de entender como realmente se constitui a dinâmica urbana das unidades regionais institucionalizadas com intuito de amparar os questionamentos outrora empreendidos. Dessa forma, é necessário analisar as novas configurações do espaço geográfico junto a reestruturação do território, enquanto campo de atuação política, que revelam diversas complexidades. No caso do território alagoano e das suas regiões metropolitanas se faz imprescindível explicitar a atual configuração de seu espaço, bem como os enclaves impostos pelas políticas de sistematização de suas áreas metropolitanas.

2.3 A institucionalização das regiões metropolitanas em Alagoas: percurso de construção

Diante da formalização ora apresentada, passa-se a destacar a nuance, o que envolve o conjunto de institucionalização de regiões metropolitanas em Alagoas delineado em torno da dinâmica urbana em todo estado.

Firkowski (2012) atenta que a falta de uma política metropolitana a nível nacional e mesmo a ausência de um claro conceito de que é uma região metropolitana resultaram num arcabouço de definições e classificações que ignoraram a necessidade de se obter critérios claros, objetivos consistentes, dotados de um único entendimento em todo país.

Essa contradição resulta nos variados motivos que corroboram aos interesses estaduais em instituir suas regiões metropolitanas, que partindo por diversas justificativas, em especial, no tocante aos problemas comuns dos municípios integrantes de uma determinada região, “podem” ser mais bem resolvidos com soluções conjuntas que passam a formular arranjos com expressivo nível de heterogeneidade.

Portanto, a ausência de critérios definidores contribui para separar o processo que permeia a regionalização institucional do fenômeno da metropolização, situação que concorre para a criação arbitrária de inúmeras regiões metropolitanas que não são metropolitanas tanto do ponto de vista da organização do espaço urbano de acordo com Corrêa (2006), quanto da rede urbana.

Diante disso, com acolhimento da determinação da carta magna de 1988 em dotar a responsabilidade aos estados em instituir suas regiões metropolitanas, as constituições estaduais passaram adequar seus textos de acordo o que preconiza a legislação Federal referente ao tratamento ofertado aos aglomerados urbanos. Não obstante, a Constituição

estadual alagoana especifica na seção IV, artigo 41 a seguinte diretiva. Assim é conferido o aludido artigo:

Art. 41. O Estado poderá, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas de Municípios limítrofes, para integrarem a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Como observado anteriormente, ao longo dos anos de 1998 até 2013, foram criadas através de projetos de leis do legislativo estadual e, sancionados pelo executivo estadual, nove regiões metropolitanas no estado.

Necessariamente, aos nossos olhos, assim como a maioria das regiões metropolitanas institucionalizadas no Brasil, essas regiões metropolitanas se apresentam, possivelmente, em duas realidades distintas concernentes a complexificação do processo urbano, a serem discutidos a seguir:

A primeira realidade pode se relacionar à dinâmica da espacialidade a qual pode ser atribuído o processo da metropolização e seus condicionantes que culminam na formalização de aglomerado urbano. Por ventura, a segunda realidade pode ser legitimada apenas pelo recorte estadual que atende a prática de uma regionalização institucional-política favorecendo determinados grupos políticos locais.

Inicialmente, verifica-se que a dimensão estadual passou a ser priorizada na implantação das Regiões Metropolitanas no estado, tendo a seu favor o não estabelecimento, por parte do governo federal da atribuição de critérios normativos ou ordenamentos orientadores que favorecessem a criação de um arranjo urbano coerente e sem distorção.

Nessa linha de raciocínio, pesquisadores do núcleo de estudos regionais urbanos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento (IPARDES) examinaram as características institucionais e políticas da multiplicação do processo de institucionalização de regiões metropolitanas no Brasil. Em suas conclusões, Moura; Libardi; Barion (2006, p.132) passaram a explicar a seguinte interpretação:

Enquanto o fato urbano da configuração de aglomerados é facilmente identificável, pela conformação física resultante, a natureza metropolitana e não-metropolitana suscita, em muitos casos, incompreensão ou incorreção para quem visa à aplicação conceitual. Ocorre uma apropriação generalizada da expressão “metropolitana”, adjetivando qualquer ordem de aglomeração urbana e mesmo de conjuntos de municípios não-aglomerados, desvirtuando, portanto o conteúdo conceitual.

É nessa condição que várias regiões metropolitanas foram institucionalizadas, atendendo, assim, a concepções conceituais diversas, onde a maioria é moldada de acordo com o “senso comum” das partes envolvidas em sua consolidação, tendo como motivação variados critérios que não coadunam com o fenômeno da metropolização.

Assim sendo, as regiões metropolitanas, em muitos casos, são institucionalizadas sob a perspectiva de uma regionalização que sistematize o desenvolvimento regional, pois o caráter metropolitano não configura como elemento norteador e condizente dessas formalizações.

Diante do exposto, faz-se necessário historicizar todo processo de criação das diferentes composições das Regiões Metropolitanas de Alagoas, a fim de elaborar o quadro geral atual em que se apresentam.

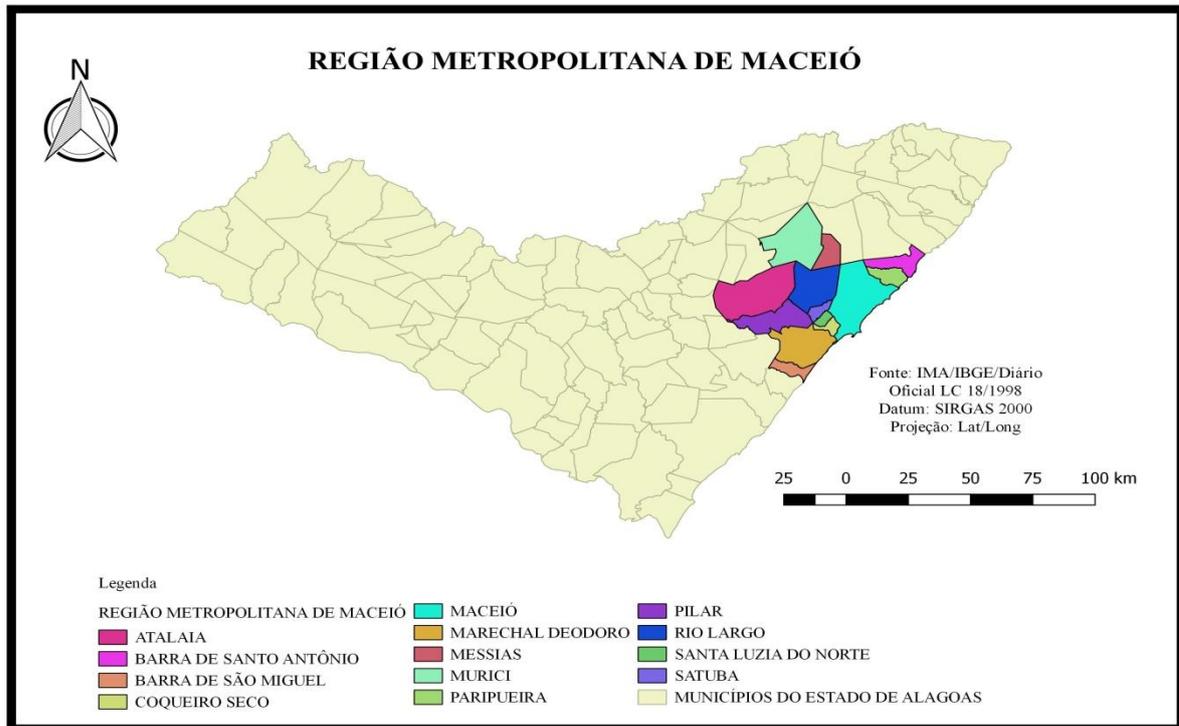
2.4 A formalização das regiões metropolitanas de Alagoas – em uma visão atualizada

A Região Metropolitana de Maceió foi institucionalizada em 19/11/1998, pela lei complementar N° 18/98, tendo Maceió como município polo da região. Originalmente foi composta pelos municípios: Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Maceió, Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba, totalizando, inicialmente, 11 municípios.

A primeira alteração ocorre pela lei complementar N° 38/2013, datada em 14/06/2013, tendo a inclusão do município de Atalaia que pertencia a Região Metropolitana do Vale do Paraíba, seguindo da inclusão do município de Murici, através da lei complementar N° 40/2014, datada em 17/06/2001, a qual pertencia a Região Metropolitana da Zona da Mata.

Após processadas as inclusões a Região Metropolitana de Maceió (figura 2) passa a ser composta por 13 municípios, com população estimada em 1.352.241 habitantes (IBGE, 2017), disposta em uma área de 2.862,849 Km² (IBGE, 2017).

Figura 2.



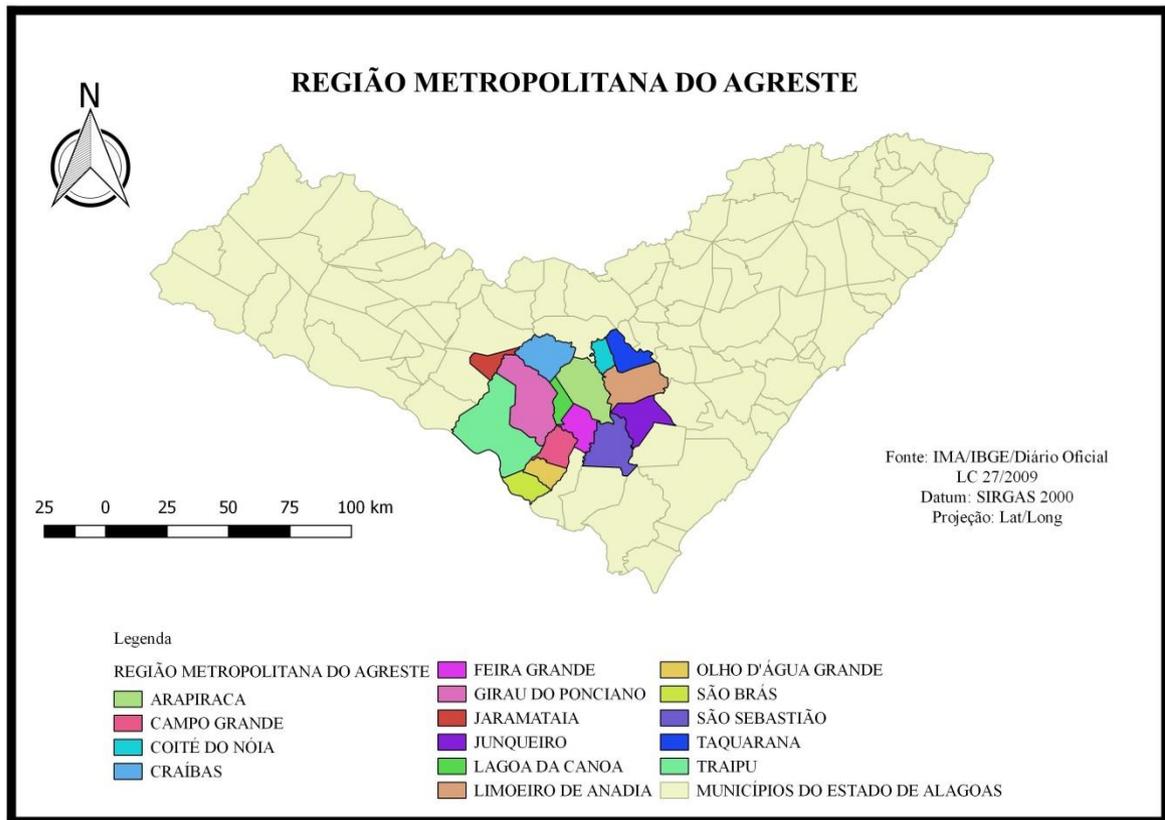
Elaboração: Aline da Silva Neves & Cicero dos Santos Filho, 2017.

Após onze anos da oficialização da primeira Região Metropolitana em Alagoas, desencadeia o processo de institucionalização na área mais dinâmica do interior do estado, é o caso da Região Metropolitana do Agreste, oficializada em 30/11/2009, através da lei complementar Nº 27/2009, no qual o município de Arapiraca é considerado o polo da região.

Originalmente a Região Metropolitana do Agreste foi institucionalizada com vinte municípios, sendo eles: Arapiraca, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Junqueiro, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Olho D'água Grande, São Sebastião, Taquarana, Traipú, Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Belém, Tanque D'arca, São Braz e Jaramataia. Ao longo do processo de criação das demais regiões metropolitanas de Alagoas, a respectiva Região Metropolitana teve subtraído 05 municípios.

O primeiro foi Tanque D'Arca que passou a integrar a Região Metropolitana do Vale do Paraíba, através da lei complementar Nº 30/2011, seguindo dos municípios de Palmeira dos Índios, Igaci, Belém e Estrela de Alagoas que passaram a fazer parte da Região Metropolitana de Palmeira dos Índios, conforme lei complementar Nº 32/2012. Atualmente a Região Metropolitana do Agreste (figura 3) conta com quinze municípios com população estimada em 516.011 habitantes (IBGE, 2017), disposta em uma área de 3.731, 809 Km² (IBGE, 2017).

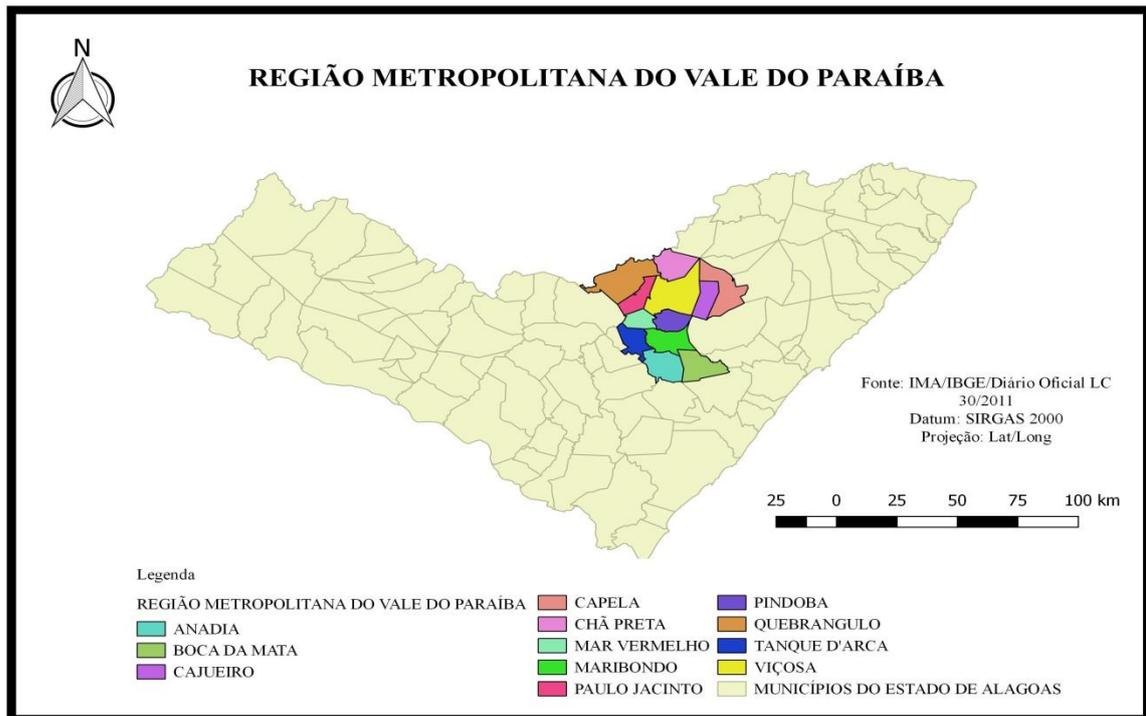
Figura 3



Elaboração: Aline da Silva Neves & Cicero dos Santos Filho, 2017.

A terceira institucionalização foi a Região Metropolitana do Vale do Paraíba, em 15/12/2011, conforme a lei complementar Nº 30/2011. Composta originalmente por treze municípios: Atalaia, Capela, Cajueiro, Viçosa, Mar Vermelho, Chã Preta, Paulo Jacinto, Quebrangulo, Maribondo, Anadia, Tanque D'arca, Boca da Mata e Pindoba. Atualmente possui 12 municípios, devido o município de Atalaia passar a integrar a Região Metropolitana de Maceió. A Região Metropolitana do Vale do Paraíba (figura 4) possui população estimada em 163.349 habitantes (IBGE, 2017), dispersa em uma área de 2.217,082 Km² (IBGE, 2017). Após a redefinição do município de Atalaia, o município de Viçosa assume a posição de centro polarizador da região.

Figura 4



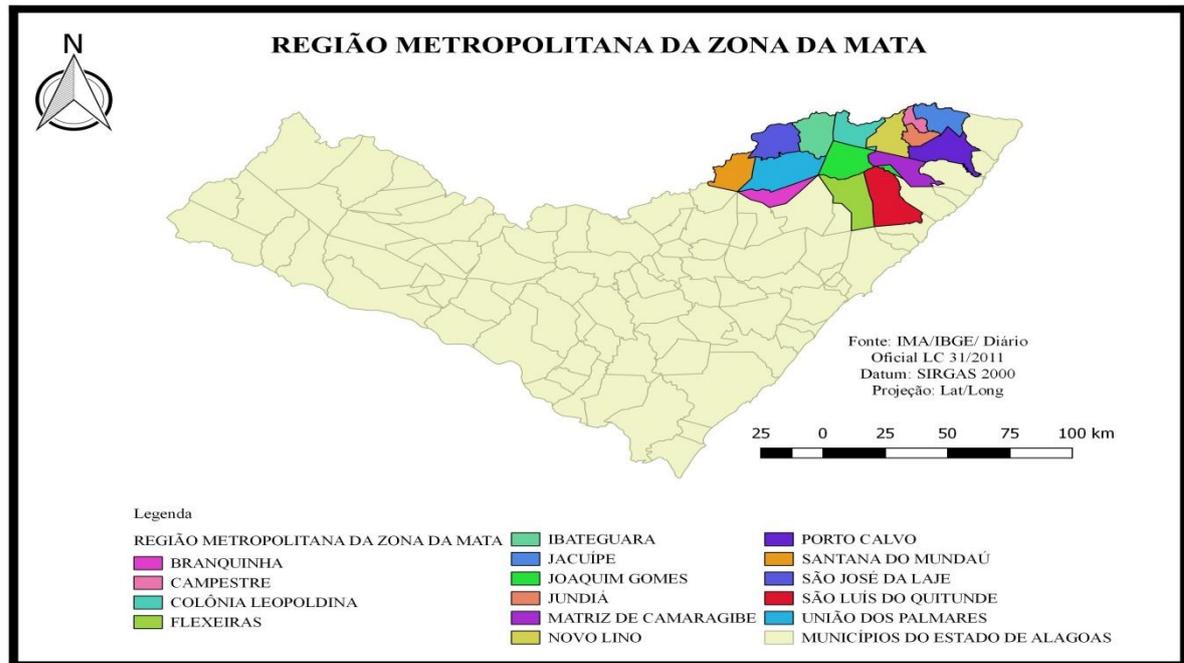
Elaboração: Aline da Silva Neves & Cicero dos Santos Filho, 2017.

A quarta região instituída foi a Região Metropolitana da Zona da Mata, oficializada, também no dia 15/12/2011 pela lei complementar Nº 31/2012. Composta originalmente por 16 municípios, sendo: Branquinha, Campestre, Colônia de Leopoldina, Flexeiras, Jacuípe, Joaquim Gomes, Jundiá, Matriz do Camaragibe, Murici, Novo Lino, Porto Calvo, São Luiz do Quitunde, União dos Palmares, São José da Lage, Santana do Mundaú e Ibateguara.

O município de União dos Palmares é considerado como centro polarizador da região, atualmente a região metropolitana conta com quinze municípios, devido a retirada do município de Murici que passou a ser integrante da Região Metropolitana de Maceió (situação comentada anteriormente).

A Região Metropolitana da Zona da Mata (figura 5) possui população estimada em 306.014 habitantes (IBGE, 2017), distribuída em uma área de 3.700,495 Km² (IBGE, 2017). Os municípios pertencentes a essa região metropolitana possui como atividade econômica principal a agroindústria canieira, considerada como uma das principais atividades responsável pela dinâmica econômica de Alagoas.

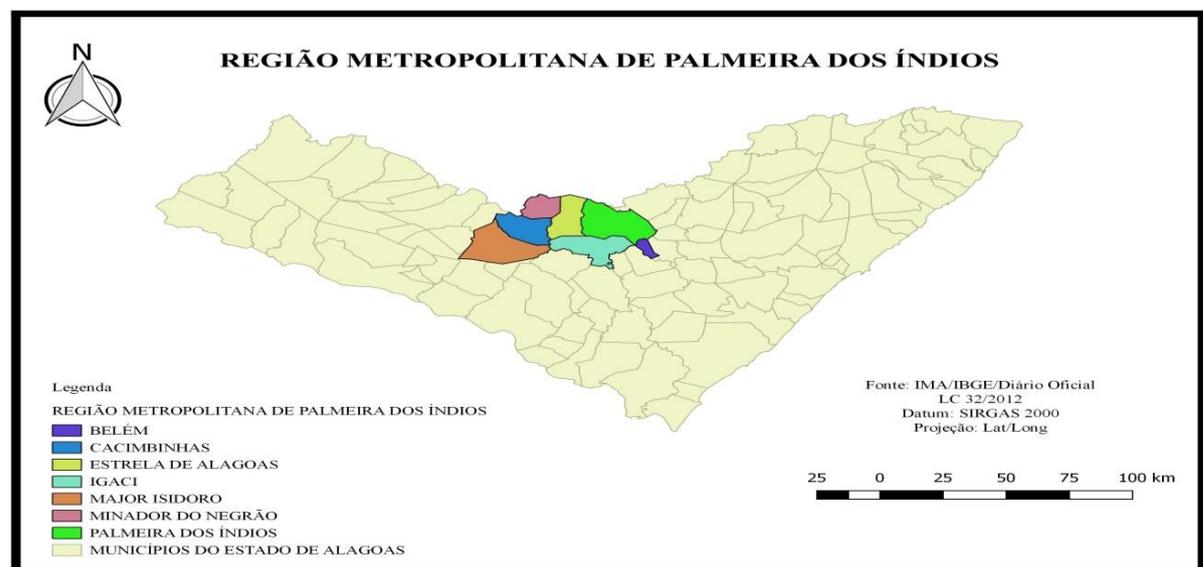
Figura 5



Elaboração: Aline da Silva Neves & Cicero dos Santos Filho, 2017.

A quinta região instituída foi a Região Metropolitana de Palmeira dos Índios (figura 6), criada em 05/01/2012, através da lei complementar N° 32/2012. Composta originalmente por sete municípios, sendo: Palmeira dos Índios, Igaci, Estrela de Alagoas, Cacimbinhas, Minador do Negrão, Belém e Major Isidoro. Essa região metropolitana possui característica diferenciada, pois integra os mesmos municípios, desde sua institucionalização. Possuindo a população estimada em 159.628 (IBGE, 2017), distribuída em uma área de 2.003,357 Km² (IBGE, 2017). Possui como centro polarizador da região o município de Palmeira dos Índios.

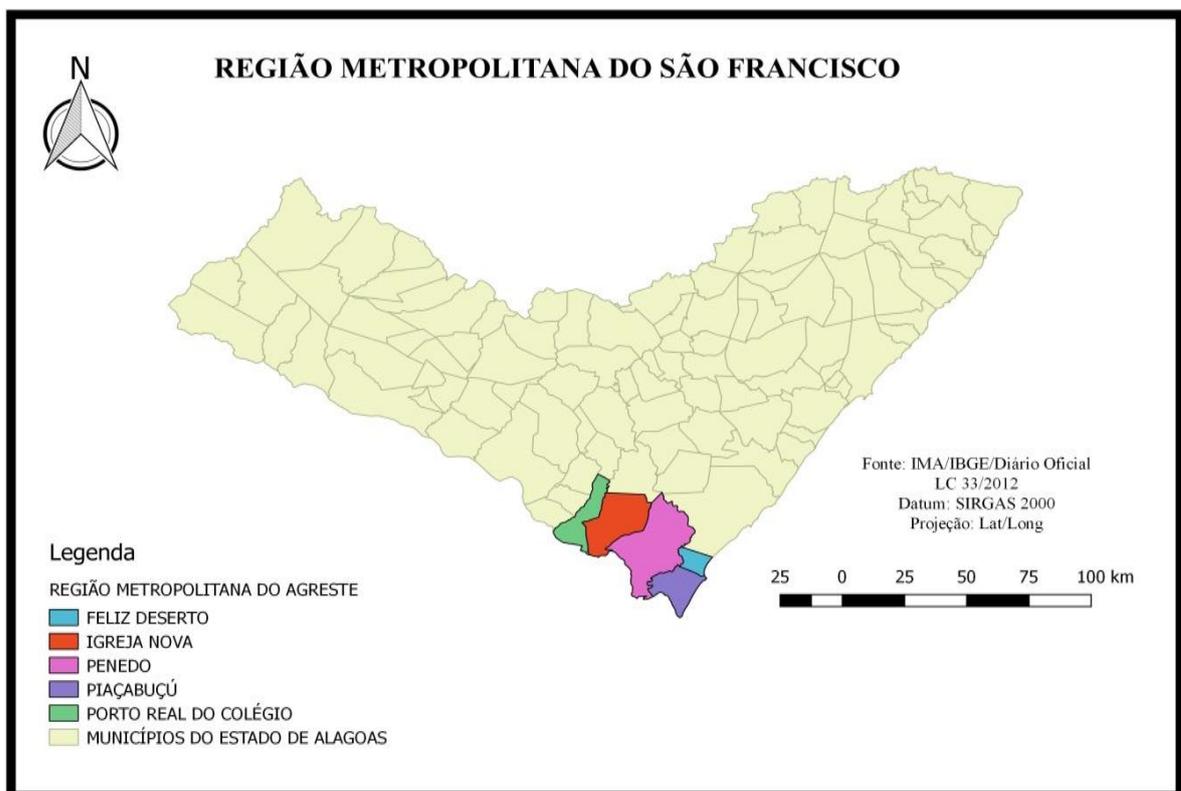
Figura 6



Elaboração: Aline da Silva Neves & Cicero dos Santos Filho, 2017.

A sexta região institucionalizada foi a Região Metropolitana do São Francisco (figura 7), oficializada em 11/05/2012, conforme lei complementar N° 33/2012. Composta por cinco municípios: Penedo, Piaçabuçu, Feliz Deserto, Igreja Nova e Porto Real do Colégio, possui população estimada 132. 497 (IBGE, 2017), distribuída em uma área de 1.703,395 Km² (IBGE, 2017). Possui como centro polarizador da região o município de Penedo.

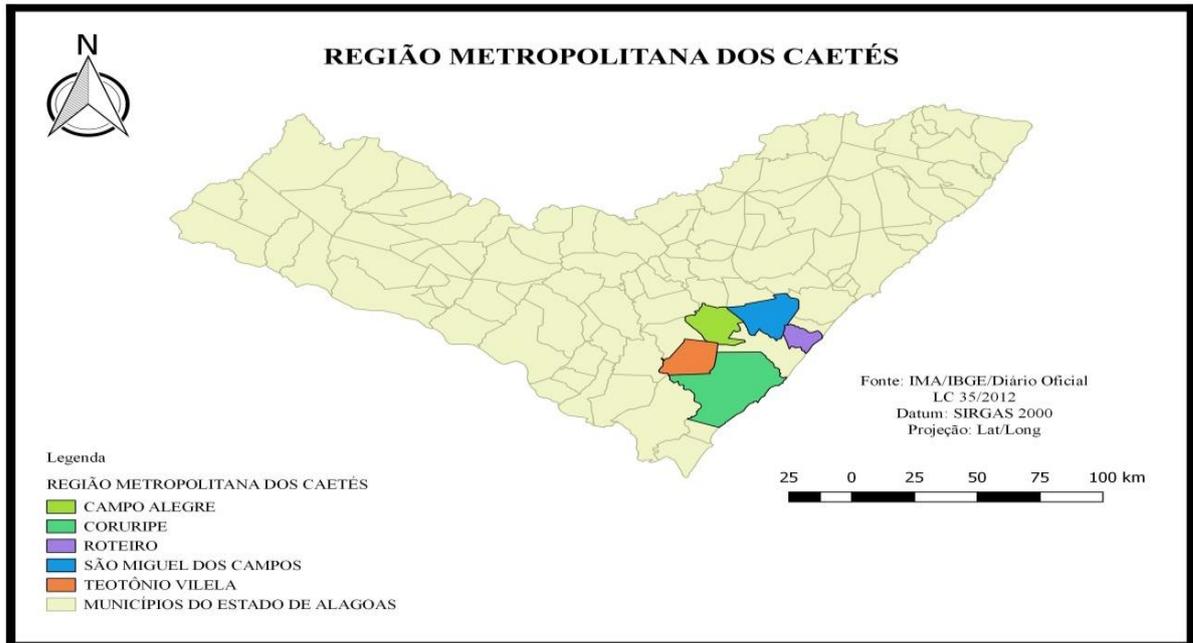
Figura 7



Elaboração: Aline da Silva Neves & Cicero dos Santos Filho, 2017.

A sétima região criada foi a Região Metropolitana dos Caetés (figura 8), datada em 26/07/2012, conforme lei complementar N° 35/2012. Composta por cinco municípios: São Miguel dos Campos, Teotônio Vilela, Campo Alegre, Coruripe e Roteiro, possui população estimada de 228.313 habitantes (IBGE, 2017), distribuída em uma área de 2.000,680 Km² (IBGE, 2017). São Miguel dos Campos é o centro polarizador da região.

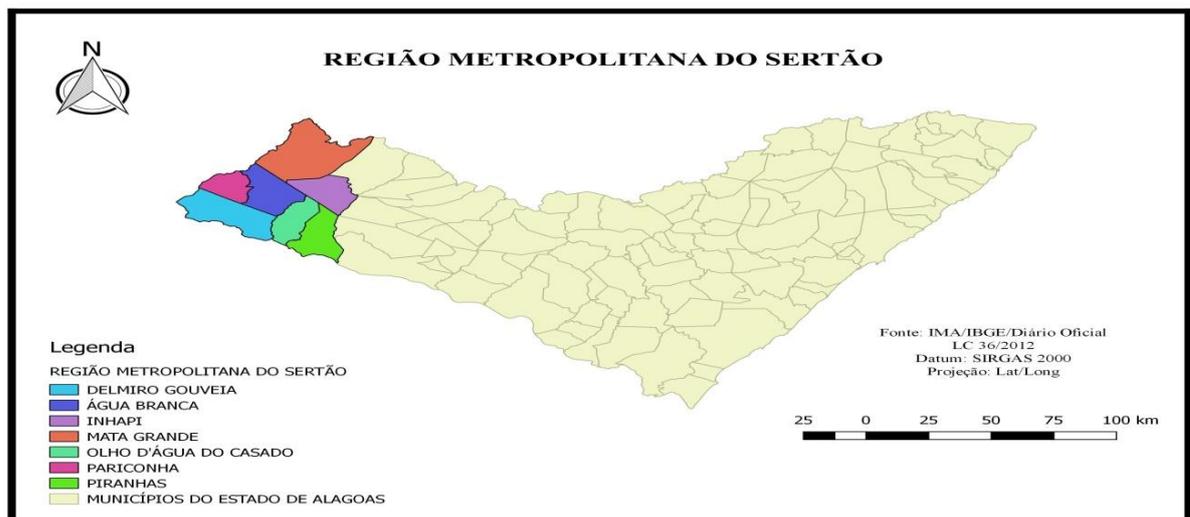
Figura 8



Elaboração: Aline da Silva Neves & Cicero dos Santos Filho, 2017.

A oitava institucionalização foi a Região Metropolitana do Sertão (figura 9), criada em 26/07/2012, conforme lei complementar Nº 36/2012. Originalmente é composta por sete municípios, sendo: Delmiro Gouveia, Pariconha, Água Branca, Olho D'água do Casado, Piranhas, Mata Grande e Inhapi. Possui população estimada de 162.746 habitantes (IBGE, 2017), distribuída em uma área de 3.367,922 Km² (IBGE, 2017). O município de Delmiro Gouveia é o centro polarizador da região.

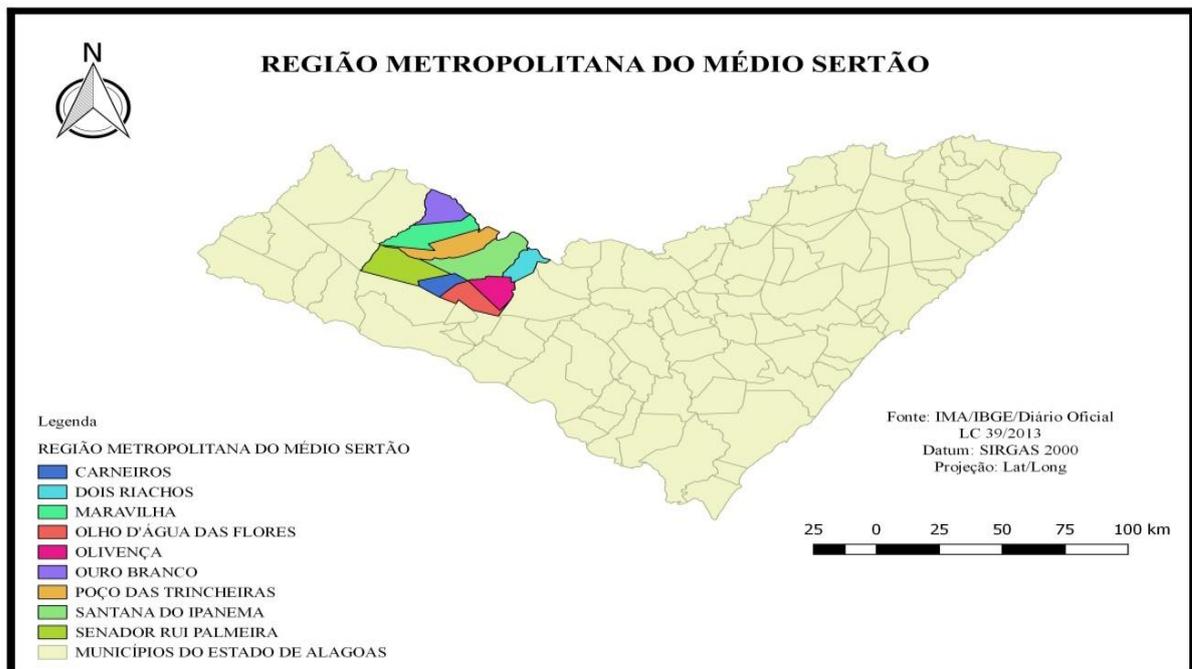
Figura 9



Elaboração: Aline da Silva Neves & Cicero dos Santos Filho, 2017.

A nona região institucionalizada foi a Região Metropolitana do Médio Sertão (figura 10), sendo oficializada no dia 08/08/2013, através da lei complementar Nº 39/2013, composta por nove municípios: Santana do Ipanema, Dois Riachos, Olivença, Olho D'água das Flores, Carneiros, Senador Rui Palmeira, Poço das Trincheiras, Maravilha e Ouro Branco. Possui população estimada de 151.804 habitantes (IBGE, 2017), distribuída em uma área de 2.201,798 Km² (IBGE, 2017). O município de Santana do Ipanema é o centro polarizador da região.

Figura 10



Elaboração: Aline da Silva Neves & Cicero dos Santos Filho, 2017.

Diante das análises realizadas a tabela (1) relaciona a composição original dos municípios em cada região metropolitana. Atenta-se para o fato da inclusão e exclusão de vários municípios alagoanos ao longo das diversas institucionalizações. Dessa forma, evidencia-se que as regiões metropolitanas em Alagoas são condicionadas a partir das estratégias das elites políticas regionais ou locais, que oportunamente, afastam-se ou juntam-se municípios de acordo com a dinâmica econômica que envolve a região.

Tabela 1. Composição Original das Regiões Metropolitanas de Alagoas

Região Metropolitana	Lei Comp.	Municípios Integrantes (Formação original)	Munic. (Quant)
Região Metropolitana de Maceió - (RMM)	18/1998	Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Maceió, Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba.	11
Região Metropolitana do Agreste (RMA)	27/2009	Arapiraca, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Junqueiro, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Olho D'água Grande, São Sebastião, Taquarana, Traipú, Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Belém, Tanque D'arca, São Braz e Jaramataia.	20
Região Metropolitana do Vale do Paraíba (RMVP)	30/2011	Atalaia, Capela, Cajueiro, Viçosa, Mar Vermelho, Chã Preta, Paulo Jacinto, Quebrangulo, Maribondo, Anadia, Boca da Mata e Pindoba.	13
Região Metropolitana da Zona da Mata (RMZM)	31/2011	Branquinha, Campestre, Colônia de Leopoldina, Flexeiras, Jacuípe, Joaquim Gomes, Jundiá, Matriz do Camaragibe, Murici, Novo Lino, Porto Calvo, São Luiz do Quitunde, União dos Palmares, São José da Lage, Santana do Mundaú e Ibateguara.	16
Região Metropolitana de Palmeira dos Índios (RMPI)	32/2012	Palmeira dos Índios, Igaci, Estrela de Alagoas, Cacimbinhas, Minador do Negrão, Belém e Major Isidoro.	07
Região Metropolitana dos Caetés (RMC)	35/2012	São Miguel dos Campos, Teotônio Vilela, Campo Alegre, Coruripe e Roteiro.	05
Região Metropolitana do Sertão (RMS)	36/2012	Delmiro Gouveia, Pariconha, Água Branca, Olho D'água do Casado, Piranhas, Mata Grande e Inhapi.	07
Região Metropolitana do Médio Sertão (RMMS)	39/2013	Santana do Ipanema, Dois Riachos, Olivença, Olho D'água das Flores, Carneiros, Senador Rui Palmeira, Poço das Trincheiras, Maravilha e Ouro Branco.	09
09	09	88	88

Fonte: Diário Oficial de Alagoas - <http://doeal.com.br/>

É nessa realidade apresentada que o quadro metropolitano oficial da região sofreu modificações, tanto na composição interna quanto na inclusão e exclusão de municípios, como na institucionalização de novas regiões metropolitanas que, por ventura, adequa determinado município de acordo com a influência política no estado (tabela 2).

Tabela 2. Inclusão e exclusão de Municípios nas Regiões Metropolitanas de Alagoas

Lei Complementar	Município(s)	Região Metropolitana Exclusão	Região Metropolitana Inclusão
30/2011	Tanque D'Arca	Excluído da Região Metropolitana do Agreste (RMA)	Incluído na Região Metropolitana do Vale do Paraíba
32/2012	Palmeira dos Índios, Igaci, Belém e Estrela de Alagoas	Excluídos da Região Metropolitana do Agreste (RMA)	Incluídos na Região Metropolitana de Palmeira dos Índios (RMPI)
38/2013	Atalaia	Excluído da Região Metropolitana do Vale do Paraíba	Incluído na Região Metropolitana de Maceió (RMM)
40/2014	Murici	Excluído da Região Metropolitana da Zona da Mata	Incluído na Região Metropolitana de Maceió (RMM)

Fonte: Diário Oficial de Alagoas - <http://doeal.com.br/>

Mesmo sem poder adentrar-se nas causas envolvidas em cada uma das modificações verificadas acima, as simples apresentações das mudanças mostram os interesses da região metropolitana perante a realidade político-institucional. Alguns municípios redefiniram sua região metropolitana original, passando a fazer parte de outras, é o caso de Tanque D'Arca que anteriormente também fazia parte da Região Metropolitana do Agreste passando a ser integrante da Região Metropolitana do Vale do Paraíba, conforme Lei Complementar nº 30/2011. A mesma situação ocorreu com os municípios de Palmeira dos Índios, Igaci, Belém e Estrela de Alagoas que pertenciam a Região Metropolitana do Agreste e passaram a compor a Região Metropolitana de Palmeira dos Índios, conforme a Lei Complementar nº 32/2012. Através da lei complementar nº 38/2013 o município de Atalaia deixa de fazer parte da Região Metropolitana do Vale do Paraíba passando a fazer parte da Região Metropolitana de Maceió. Caso semelhante ocorreu com o município de Murici que não mais integra a Região Metropolitana da Zona da Mata, passando a fazer parte da Região Metropolitana de Maceió, conforme a Lei Complementar nº 40/2014.

Das análises apresentadas, surgem questionamentos referentes aos tipos de interesses políticos locais que podem estar envolvidos nesses movimentos que levam determinado município a ser excluído de uma região metropolitana e ser incluso em outra. Contudo, essa situação vislumbra da possibilidade de reconhecer que a realidade política se faz presente com bastante notoriedade para os casos exemplificados que refletem estratégias de poder das elites locais dos municípios envolvidos em busca de algo oportuno para esses tipos de arranjos formalizados.

Diante da situação evidenciada, é necessário compor o quadro com a atual configuração das Regiões Metropolitanas de Alagoas, a fim de mostrar os municípios integrantes em cada arranjo institucional como forma de análise e diretrizes a serem formalizadas.

Contudo, a atual composição dos municípios em cada região metropolitana após as modificações apresentadas pode ser conferida diante da tabela 3 e da figura 11.

Tabela 3. Composição Atual das Regiões Metropolitanas de Alagoas.

Região Metropolitana	Municípios	População Total 2017(estimativa)²	Área (Km²) 2015	Municípios (Quantidade)
Região Metropolitana de Maceió (RMM) – 1998	Atalaia, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Maceió, Marechal Deodoro, Messias, Murici, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba.	1.352.241	2.862.849	13
Região Metropolitana do Agreste (RMA) – 2009	Arapiraca, Campo Grande, Coité do Nória, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Junqueiro, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Olho D'água Grande, São Sebastião, Taquarana, Traipú, São Braz e Jaramataia.	516.011	3.731.809	15

² A contagem populacional corresponde a estimativa apontada pelo IBGE para o ano de 2017.

<http://cidades.ibge.gov>.

Região Metropolitana do Vale do Paraíba (RMVP) - 2011	Capela, Cajueiro, Viçosa, Mar Vermelho, Chã Preta, Paulo Jacinto, Quebrangulo, Maribondo, Anadia, Tanque D'arca, Boca da Mata e Pindoba.	163.349	2.217.082	12	
Região Metropolitana da Zona da Mata (RMZM) 2011	Branquinha, Campestre, Colônia de Leopoldina, Flexeiras, Jacuípe, Joaquim Gomes, Jundiá, Matriz do Camaragibe, Novo Lino, Porto Calvo, São Luiz do Quitunde, União dos Palmares, São José da Lage, Santana do Mundaú e Ibateguara.	306.014	3.700.495	15	
Região Metropolitana de Palmeira dos Índios (RMPI) 2012	Palmeira dos Índios, Igaci, Estrela de Alagoas, Cacimbinhas, Minador do Negrão, Belém e Major Isidoro.	159.628	2.003.357	07	
Região Metropolitana do São Francisco (RMSF) – 2012	Penedo, Piaçabuçu, Feliz Deserto, Igreja Nova e Porto Real do Colégio.	132.497	1.703.395	05	
Região Metropolitana dos Caetés (RMC) – 2012	São Miguel dos Campos, Teotônio Vilela, Campo Alegre, Coruripe e Roteiro.	228.313	2.000.680	05	
Região Metropolitana do Sertão (RMS) – 2012	Delmiro Gouveia, Pariconha, Água Branca, Olho D'água do Casado, Piranhas, Mata Grande e Inhapi.	162.746	3.367.922	07	
Região Metropolitana do Médio Sertão (RMS) – 2013	Santana do Ipanema, Dois Riachos, Olivença, Olho D'água das Flores, Carneiros, Senador Rui Palmeira, Poço das Trincheiras, Maravilha e Ouro Branco.	151.804	2.201.798	09	
Total		88	3.375.823	23.789.387	88

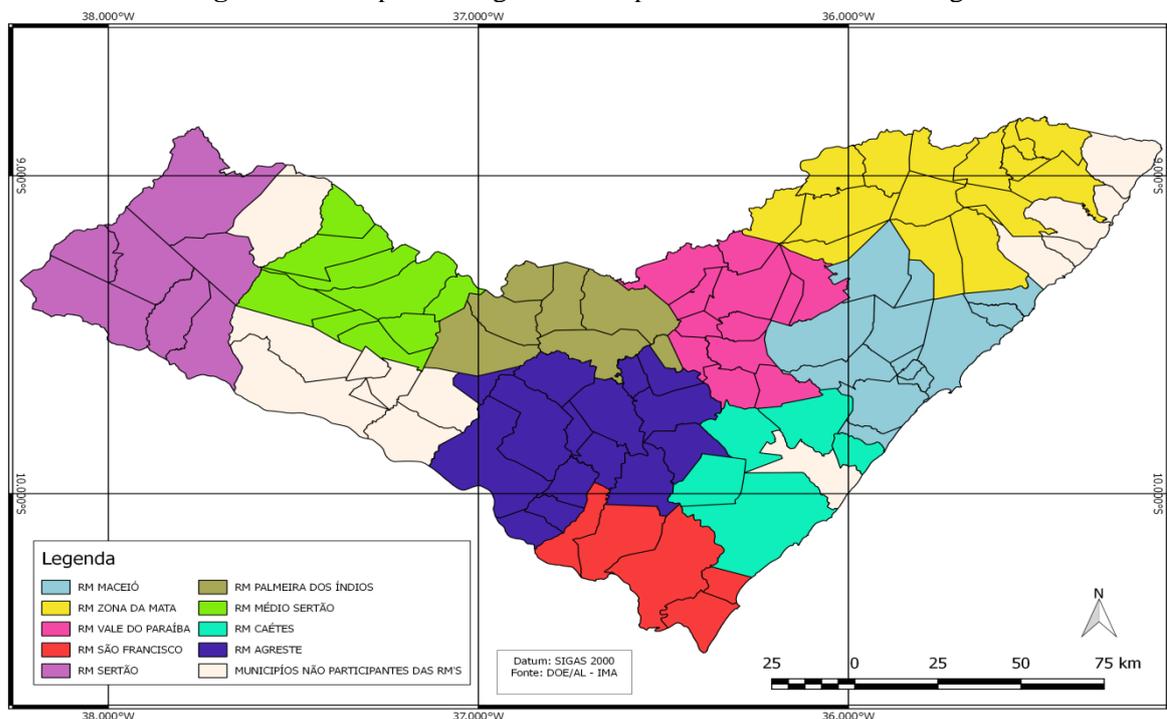
Fonte: Diário Oficial de Alagoas - <http://doeal.com.br/> - IBGE, 2017.

Diante do panorama que formaliza a constituição das Regiões Metropolitanas de Alagoas, observa-se a enorme disparidade quantitativa na formalização desses arranjos institucionais no país. Alagoas é o terceiro estado do Brasil em termos de oficializações de regiões metropolitanas, estando à frente do mesmo o estado da Paraíba com 12 unidades urbanas institucionalizadas e o Estado de Santa Catarina com 11 unidades urbanas institucionalizadas. (Observatório das Metrôpoles, 2015).

Como observado em alguns estados o rigor e a coerência em relação aos critérios adotados ou os que devem permear como atributo a formalização de uma região metropolitana ficam mais evidenciados que outros.

A evidência em termos de exemplo se configura em torno do estado de São Paulo que ao resguardar a grande metrópole nacional e outras características que o confere como centro dinâmico urbano do país, possui apenas 05 regiões metropolitanas e 02 Aglomerados Urbanos. Todavia, ressalta-se o estado de Pernambuco, representado por Recife, considerada uma das metrópoles regionais do Nordeste, por possuir apenas a Região Metropolitana de Recife (Observatório das Metrôpoles, 2012). Retornando para o caso de Alagoas, o estado possui 9 Regiões Metropolitanas (figura 11), ao passo que revela empiricamente uma situação inusitada decorrente da existência de um êxito regional ao ponto de formalizar essas unidades regionalizadas.

Figura 11 – Mapa das Regiões Metropolitanas do Estado de Alagoas



Elaboração: Hermersson Henrique Braz Ferreira & Cicero dos Santos Filho, 2017.

Necessariamente, a referida sucessão de institucionalização demonstra a prevalência do “senso comum” praticado na esfera pública quanto ao fato urbano a ser levado em consideração para formulação desses arranjos. Portanto, a rapidez que envolve a dinâmica da constituição dessas formalizações contribuiu para imposição de processos meramente formais.

Ademais, faz-se necessário ressaltar que no espaço temporal 2011-2013, ocorria a plena efervescência da política do governo Federal em conceder investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) aos municípios integrantes das Regiões Metropolitanas. (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, 2017). Acredita-se também, na possibilidade da retomada de financiamentos voltados para as unidades regionais metropolitanas, presente no início da década de 1970.

Sob a guarda dessa assertiva Lira (2014, p. 113) faz o balanço dos valores destinados ao estado de Alagoas mediante aos programas PAC e PMCMV.

Entre 2007 e 2010 foram previsto R\$ 4.149,5 milhões em obras destinadas à logística. [...] No programa de Habitação – Minha Casa, Minha Vida – foram contratadas 87.969 unidades e para o PAC 2, estão em andamento mais 40.643 unidades. [...] Para o PAC 2 (2011-2014), os recursos previstos para Alagoas são de R\$ 8.232,94 milhões.

Toda situação apresentada permite-se indagar alguns questionamentos: Qual a relação existente entre essas institucionalizações e a política oficial de investimentos do governo Federal? Qual finalidade essas Regiões Metropolitanas foram criadas? Quais os motivos que levaram a exclusão dos 14 municípios a não pertencer a esse tipo de regionalização?.

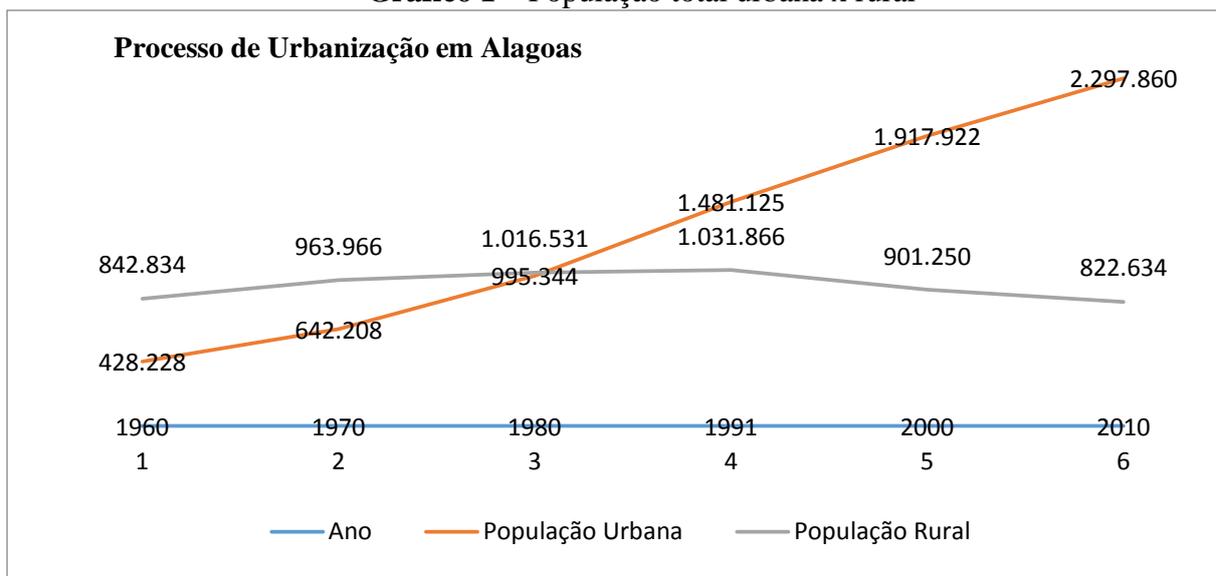
2.5 A demografia no contexto urbano alagoano

A urbanização, marcada no Brasil a partir do século XX, também produziu efeitos em Alagoas, porém com menor expressividade em relação à região sudeste. Entre 1920 e 1950 houve aumento populacional considerado na capital alagoana, a exemplo da população de Maceió que cresceu de 74.166 para 120.980 habitantes (63,12%), enquanto que o estado de Alagoas passou a ter no mesmo período o crescimento populacional absoluto em torno de 11,7%, onde a população “aumentou de 978.748 para 1.093.137 habitantes”. (LIRA, 2014, p. 38).

Entre as décadas de 1970 a 2010, a população alagoana cresceu em torno de 96,49%, acompanhando a média do país. No período entre 2000 a 2010, a média de crescimento populacional no estado de Alagoas superou a média nacional e a do nordeste. A população alagoana aumentou 9,55%, enquanto o crescimento populacional do país ficou no patamar de 8,56% e a população do nordeste teve o crescimento populacional de 8,65%.

Diante do aumento considerado, a população urbana do estado de Alagoas passou a conferir em 2010 o percentual de quase 73,63% de sua população total (Gráfico 1), enquanto sua população rural conferiu a marca de 26,37%. (Anuário Estatístico de Alagoas, 2015).

Gráfico 1 – População total urbana x rural



Fonte: Anuário Estatístico de Alagoas (2015)

Atualmente, os municípios alagoanos predominam com baixa taxa de industrialização e baixa diversificação econômica. No entanto, a população rural é atraída para os municípios polos das regiões metropolitanas, tendo em vista as infraestruturas vigentes, como os serviços públicos, bancos, hospitais, empregos, escolas, faculdades, shoppings, entre outros.

Tabela 4 - Municípios mais populosos de Alagoas

Município	População 2017 ³
Maceió	1.021.709
Arapiraca	234.185
Rio Largo	76.019
Palmeira dos Índios	74.208
União dos Palmares	66.477
Penedo	64.497
São Miguel dos Campos	61.827
Campo Alegre	57.598
Coruripe	57.498
Marechal Deodoro	52.560

Fonte: IBGE, 2017.

Verificando a população total em cada localidade os dez municípios de maior contingente populacional representam 52,55% do total de habitantes do estado (tabela 4). Desse grupo, Maceió participa com 30,49% e Arapiraca, com 6,94%.

Os demais (Rio Largo, Palmeira dos Índios, União dos Palmares, Penedo, São Miguel dos Campos, Campo Alegre, Coruripe e Marechal Deodoro) representam 15,13% da população total do estado. Verifica-se que a capital alagoana apresenta uma concentração populacional predominante, quase 4,4 vezes em relação ao segundo município e quase 20 vezes maior que a do décimo colocado - Marechal Deodoro (IBGE-2017).

Considera-se a necessidade de analisar outros dados de cunho social e demográfico específicos, objetivando reconhecer o perfil das regiões metropolitanas institucionalizadas.

2.6 Analisando os aspectos demográficos das Regiões Metropolitanas de Alagoas

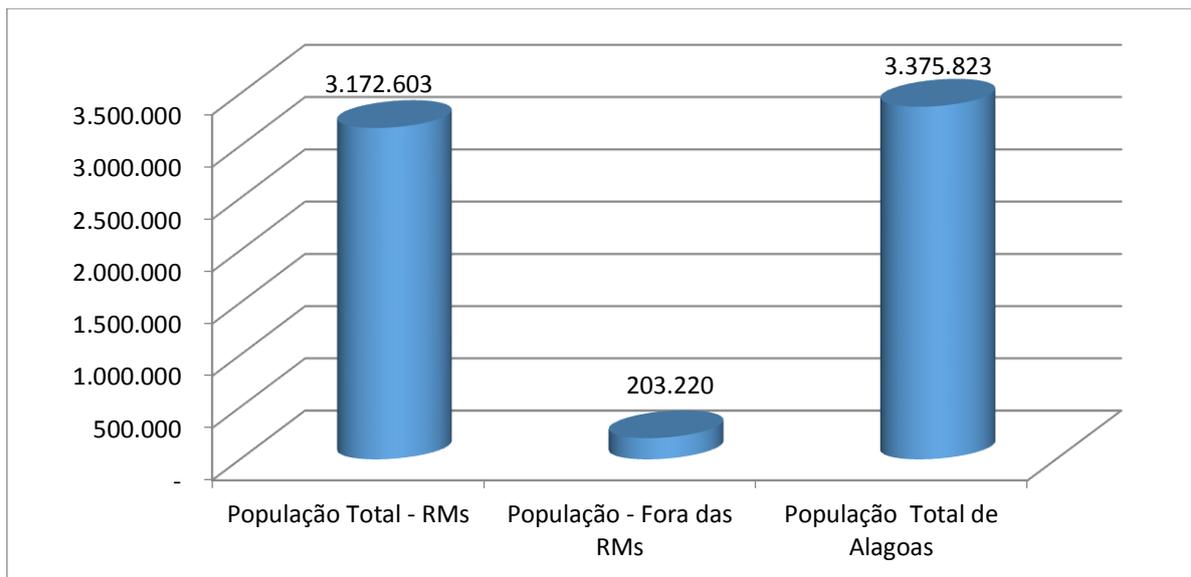
Alguns critérios são importantes para análise da constituição de uma Região Metropolitana, mas a do contingente populacional, indubitavelmente, tem significativa relevância por apresentar variáveis que condicionam o entendimento de determinada situação apresentada na escala temporal. Conforme levantamento as nove regiões metropolitanas em Alagoas (figura 11) comportam 88 municípios dos 102 municípios existentes no estado,

³ População estimada pelo IBGE para o ano de 2017.

apresenta o contingente populacional, segundo estimativa do IBGE para o ano de 2017 de 3.172,306 habitantes em uma área de 23.789,387 Km².⁴

O estado de Alagoas apresenta a população absoluta, segundo estimativa do IBGE para o ano de 2017, correspondente a 3.375.823 habitantes, dispersado em uma área de 27.848,158 Km². Comparando os dados da população total das Regiões Metropolitanas alagoanas em relação à população total do estado, nota-se o percentual aproximado de 93,97%. (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Composição da População de Alagoas X Regiões Metropolitanas

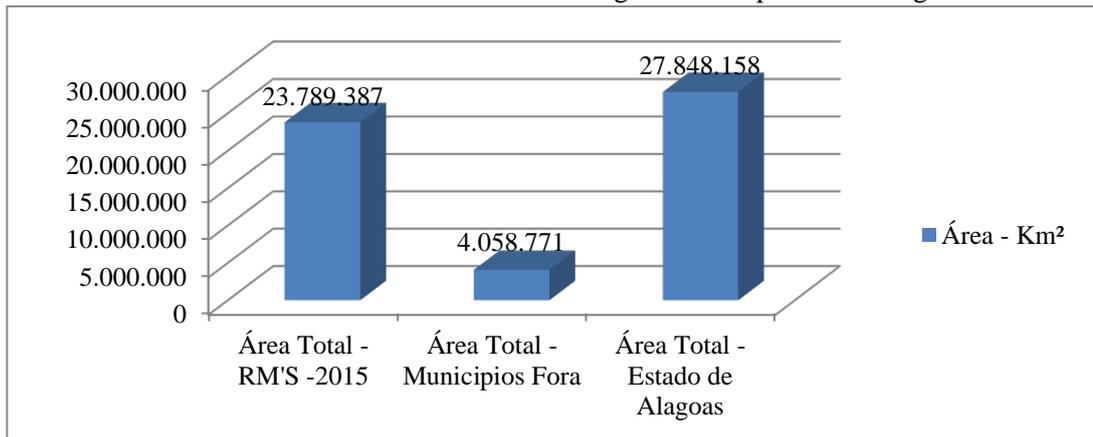


Fonte: IBGE, 2017.

Todavia, a área territorial inserida pelas regiões metropolitanas de Alagoas é composta por 23.789,387 Km², em termos de área territorial do estado de Alagoas, a mesma é composta por 27.848,158 Km², segundo estimativa do IBGE para o ano de 2017, a área territorial coberta pelas regiões metropolitanas alagoanas corresponde em termos percentuais aproximadamente a 85,42% (Gráfico 3).

⁴ A área territorial inserida corresponde à estimativa apontada pelo IBGE para o ano de 2015.

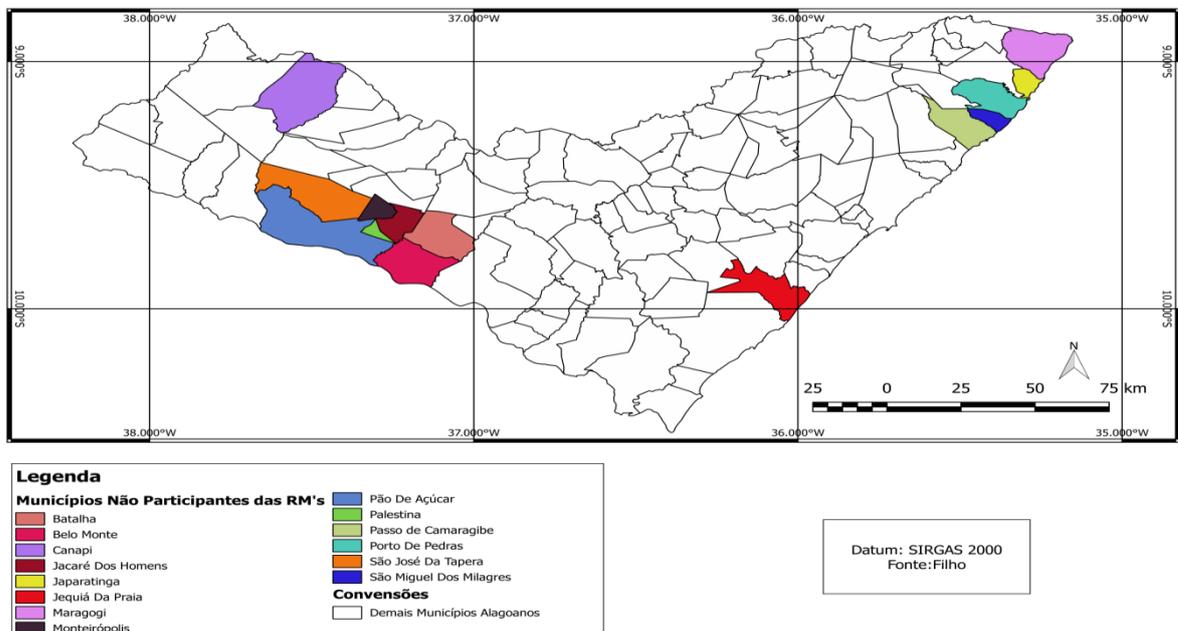
Gráfico 3 - Cobertura Territorial das Regiões Metropolitanas Alagoanas



Fonte: IBGE, 2017.

Constata-se que dos 102 municípios do estado, apenas 14 municípios (figura 12) não estão inseridos nas regiões metropolitanas, constituindo o contingente populacional para o ano de 2017, estimado a 203.260 habitantes, distribuída em uma área de 4.058,771 Km². (IBGE, 2017). Enfatiza-se que os municípios caracterizados como não pertencer a nenhuma região metropolitana do estado estão distribuídos da seguinte forma (tabela 5): Jequiá da Praia – Litoral Sul; Passos de Camaragibe, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Japaratinga e Maragogi – Litoral Norte; Belo Monte – Agreste; Batalha, Jacaré dos Homens, Palestina, Pão-de-Açúcar, São José da Tapera, Monteirópolis e Canapi – Sertão.

Figura 12 – Mapa dos Municípios não pertencentes as Regiões Metropolitanas



Fonte: IBGE/Diário Oficial do Estado de Alagoas, 2017.

Elaboração: Hermersson Henrique Braz Ferreira & Cicero dos Santos Filho, 2017.

Tabela 5 - Municípios que não compõem as Regiões Metropolitanas de Alagoas.

Município	População (estimativa 2017)	Área (Km ²)
Jequiá da Praia	11.782	334.930
Passo de Camaragibe	15.461	252.669
São Miguel dos Milagres	8.022	76.744
Porto de Pedras	7.965	257.396
Japaratinga	8.453	85.948
Maragogi	32.940	334.047
Belo Monte	6.797	333.259
Batalha	18.757	319.499
Jacaré dos Homens	5.356	149.501
Palestina	5.066	38.206
Pão de Açúcar	24.792	693.692
São José da Tapera	32.626	494.498
Monteirópolis	7.260	86.604
Canapi	17.983	602.778
Total	203.260	4.058.771

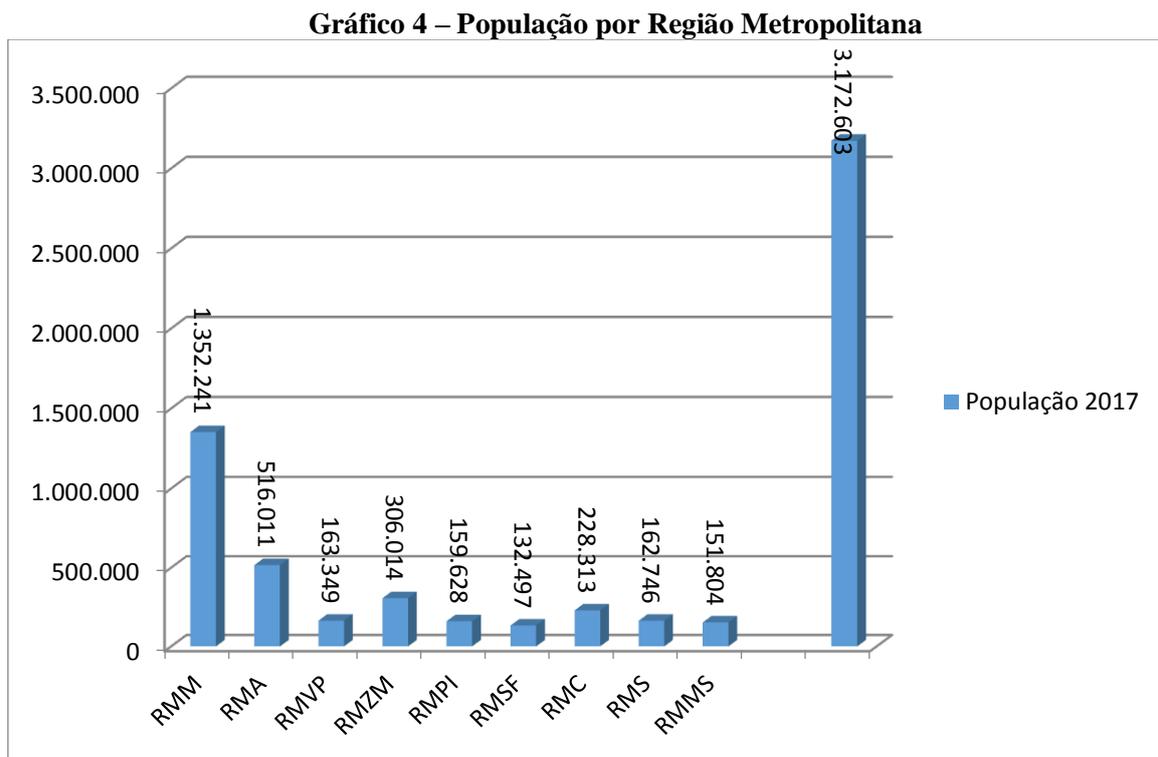
Fonte: IBGE, 2017.

Outra situação que merece destaque é o fato das unidades político-administrativas consideradas como polo central das respectivas Regiões Metropolitanas, possuem população absoluta abaixo de 75.000 habitantes, a exceção aos municípios de Maceió com 1.029,129 habitantes e Arapiraca com 234.185 habitantes, são os casos dos municípios de União dos Palmares - 66.477 habitantes, Viçosa - 26.143 habitantes, Palmeira dos Índios - 74.208 habitantes, Penedo - 64.497 habitantes, São Miguel dos Campos - 61.827 habitantes, Delmiro Gouveia - 52.597 habitantes e Santana do Ipanema - 48.232 habitantes. (IBGE, 2017).

Compreende-se que essas regiões oficializadas comportam realidades demográficas heterogêneas, apresentando múltiplos contrastes. Todavia, o contingente populacional de 3.172.603 habitantes se distribui de maneira desigual entre as regiões metropolitanas do estado apontadas e, por sua vez, nos municípios. Por exemplo, a Região Metropolitana de Maceió apresenta o quadro diferenciado das demais, a exemplo do conjunto populacional inserido que corresponde a 1.352.241 habitantes, perfazendo o percentual de 42,62% do conjunto populacional das regiões metropolitanas alagoanas.

Nesse sentido, a Região Metropolitana do Agreste concentra 516.011 habitantes, totalizando 16,26%, portanto as duas contribuem com o efetivo de 58,88%, ou seja, mais da metade de todo conjunto populacional das regiões metropolitanas do estado.

Por outro lado, temos a Região Metropolitana do São Francisco que possui população de 132.497 habitantes, correspondendo a 4,17% do conjunto e a Região Metropolitana do Médio Sertão que contribui com 151.804 habitantes, perfazendo a 4,79%. Somados os percentuais, ambas contribuem com apenas 8,96% do conjunto. O gráfico (4) mostra o contingente populacional em cada Região Metropolitana oficializada.



Fonte: IBGE, 2017.

Entretanto, é possível refletir a existência de enormes diferenças de tamanho populacional quando comparado aos 88 municípios que compõem as regiões metropolitanas institucionalizadas em Alagoas. A população absoluta do município de Maceió corresponde ao percentual aproximado de 32,43% do total da população concentrada nas Regiões Metropolitanas do estado, fato que se contrapõe ao município de Pindoba, por possuir população absoluta estimada de 2.953 habitantes (IBGE, 2017), correspondendo a menos de 0,09% do total da população absoluta das Regiões Metropolitanas do estado, situação que demonstra o caráter complexo para análise dos elementos constituintes nas respectivas unidades regionalizadas.

3 AS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS: INTERESSES LOCAIS OU REGIONAIS?

Este capítulo possui o caráter de apresentar as institucionalizações das Regiões Metropolitanas de Alagoas, correlacionado as justificativas definidas pela Assembleia Legislativa do Estado no tocante as possíveis motivações que levaram os legisladores proporem a criação dos respectivos arranjos institucionais em Alagoas.

Dessa forma, se faz necessário realizar análise em torno dos indicadores socioeconômicos do estado, objetivando obter subsídios necessários que possam esclarecer ou invalidar o que os teóricos refutam em propagar que vários estados brasileiros instituíram regiões metropolitanas sem levar em consideração os critérios técnicos, científicos e conceituais, corroborando para formalização de inúmeras institucionalizações desprovidas do qualitativo metropolitano. Porém nessa perspectiva, Firkowski (2012, p. 21) acrescenta que:

Muito são os autores que analisaram o processo de criação de regiões metropolitanas no Brasil e concluíram, de modo geral, que ocorre uma dissociação entre o processo de metropolização e de criação das regiões metropolitanas.

Em vista disso, para compreender todo conjunto processual que se desenvolveu em torno de uma determinada região metropolitana é necessário que o observador determine um olhar diferenciado sob as diversas possibilidades que marcam as ações envolvidas perante o campo objetivo e subjetivo que conduz o interesse político sobre determinada região. Para isso, enveredar no entendimento sobre a dinâmica que envolveu o processo de gênese e emancipação dos municípios alagoanos pode auxiliar na compreensão a ser formulada junto às unidades alagoanas regionalizadas.

3.1 A organização dos municípios alagoanos: uma visão sucinta

O processo de criação dos municípios alagoanos representou a forma como o território foi ocupado desde o período colonial. Ainda nos séculos XVI e XVII, a coroa portuguesa instalou três polos de colonização: Santa Maria Madalena das Alagoas do Sul, Penedo e Porto Calvo, em 1636. Esses polos formalizados desempenharam funções que tornaram os espaços mais dinâmicos para o processo de povoamento.

Nessa apreensão, Lira (2014, p.33) comenta:

[...] Santa Maria Madalena das Alagoas do Sul, às margens da Lagoa Mundaú, escoava a produção do açúcar de seu entorno e do Vale do Rio Mundaú [...] Essa vila foi a primeira capital da província. Penedo às margens do Rio São Francisco, porta de entrada para ocupação das áreas do interior, especialmente do Semiárido, onde a pecuária predominou, era um ponto estratégico de defesa do domínio lusitano. Porto Calvo, no litoral norte, era o centro urbano relativo ao outro polo de produção de açúcar. Ele também se encontrava em posição estratégica – estuário fluvial com ligação para o mar. [...] critério fundamental para escolha dos lugares para instalação de aglomerados urbanos.

Percebe-se a estratégia da coroa portuguesa ao instalar os primeiros polos de colonização no território alagoano em áreas propícias ao desenvolvimento da cana-de-açúcar ao longo da faixa litorânea. A introdução da pecuária em direção ao interior é apontada como processo determinante para gênese da formação urbana na localidade, principalmente no alto sertão. Assim, pode-se deduzir que o processo formador da gênese dos municípios alagoanos se permeou pelas atividades originadas nos engenhos, pecuária e produção alimentícia que condicionaram a emancipação política de vilas e municípios.

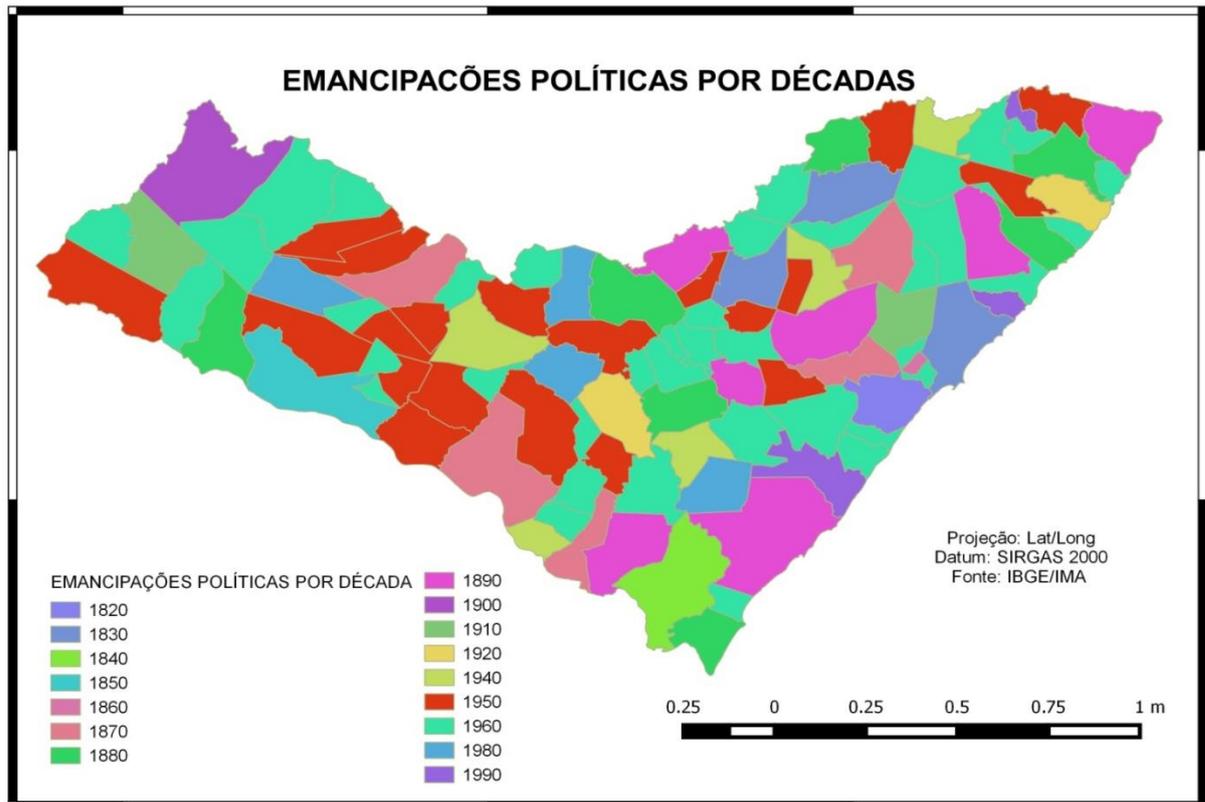
Atesta-se que essas expressões validam a discussão que associa gênese e emancipação política municipal, enfatizando que ao mencionar o termo vila, passa-se a referir sua condição como sede municipal, “pois no Brasil colônia e imperial as vilas podiam também ser sedes de municípios” (SILVA, 2015, p. 6).

Oportuno destacar que a emancipação político-administrativa de municípios no Brasil a partir da Constituição de 1988, ficou sob a competência dos governos estaduais, por possuírem sua própria Lei estadual que regulamentava a questão. Porém, a partir de 1996, através de emenda constitucional número 15, essa atribuição passou a ser responsabilidade da União.

Nessa assertiva, Ribeiro, (2004, p. 294), comenta:

[...] Diante do processo de proliferação de municípios a União tomou para si novamente essa atribuição em 1996, por meio da Emenda Constitucional número 15, modificando o artigo 18 da Constituição Federal, conforme segue: A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, far-se-ão por Lei Estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma de Lei.

Figura 13 – Mapa das Emancipações políticas nas Alagoas por década



Fonte: FERREIRA, Hermersson Henrique Braz & SILVA, Paulo Rogério de Freitas. Relatório parcial PIBIC-UFAL 2016/2017.

Considerando-se as emancipações políticas em Alagoas, conforme destacado anteriormente, no século XVII, período colonial, inicia-se o processo de ocupação. Penedo (1636) e Porto Calvo (1636) foram elevados a condição de vilas, por último o município de Atalaia tornou-se emancipado em 1697.

No século XIX, entre 1817 a 1892 se emanciparam 22 municípios, sendo 15 municípios na Zona da Mata e Litoral (Maceió, Marechal Deodoro, Viçosa, São Miguel dos Campos, Campestre, Japaratinga, Pilar, Maragogi, Piaçabuçu, União dos Palmares, São José da Laje, Anadia, Capela, São Luiz do Quitunde e Murici), 05 município no Sertão (Pão de Açúcar, Agua Branca, Santana do Ipanema e Piranhas) e 05 municípios no Agreste (Palmeira dos Índios, Porto Real do Colégio, Traipú e Igreja Nova e Quebrangulo).

No século XX, entre 1920 a 1962, com a ocupação do Agreste, emancipam-se 10 municípios (Arapiraca, Junqueiro, Girau do Ponciano, Igaci, Belém, Limoeiro de Anadia, Campo Grande, Feira Grande, Coité do Nóia e Lagoa da Canoa) e, com o povoamento no Sertão, emancipam-se, entre os anos de 1902 a 1995, 29 municípios (Mata Grande, Batalha, Major Isidoro, Belo Monte, Cacimbinhas, Poço das Trincheiras, Jacaré dos Homens,

Maravilha, Olivença, Olho D'água das Flores, São José da Tapera, Delmiro Gouveia, Lagoa da Canoa, Canapi, Craíbas, Inhapi, Jaramataia, Carneiro, Dois Riachos, Monteirópolis, Minador do Negrão, Olho D'água do Casado, Olho D'água Grande, Ouro Branco, Tanque D'arca, Taquarana, Senador Rui Palmeira, Estrela de Alagoas e Palestina).

A consolidação da ocupação na Zona da Mata e Litoral, ainda no século XX, é marcada pela emancipação de 35 municípios (Porto de Pedras, Boca da Mata, Ibateguara, Matriz de Camaragibe, Cajueiro, Jacuípe, Paulo Jacinto, Pindoba, Barra de Santo Antônio, Feliz Deserto, Flexeiras, Jundiá, São Miguel dos Campos, Branquinha, Chã Preta, Colônia de Leopoldina, Cajueiro, Joaquim Gomes, Messias, Mar Vermelho, Maribondo, Novo Lino, Rio Largo, Santa Luzia do Norte, São Sebastião, Passo de Camaragibe, Santana do Mundaú, São Miguel dos Milagres, Satuba, Roteiro e Teotônio Vilela, Coruripe, Paripueira, Campestre e Jequiá da Praia), situação que contemplou a formalização dos 102 municípios alagoanos.

3.2 Alagoas: os dilemas dos indicadores socioeconômicos

A economia de Alagoas pode ser caracterizada por uma estrutura produtiva tradicional de competitividade de baixo nível, destacando-se como produtor de açúcar e álcool e de expressivo crescimento do setor terciário. Entretanto, os efeitos da crise no início da década de 1990 e o baixo investimento do poder público nas áreas essenciais, repercutiram de forma negativa para o moderado desempenho da economia do estado.

Atualmente, Alagoas vem evoluindo em termos de crescimento econômico desde a segunda metade dos anos 90. Os dados divulgados referentes ao IDH (Índices de Desenvolvimento Humano) nas décadas de 70,80 e 90 apontam para o crescimento considerável desse índice á nível dos estados brasileiros.

Porém, considera-se que essa evolução não fora ainda suficiente para alcançar o patamar da média nacional ou até mesmo a média nordestina, devido “ao desempenho da economia e da renda, que não obteve os mesmos índices da área social” (CARVALHO, 2016, p. 7). Alagoas ocupa a 9º posição em relação ao IDHM entre os estados do nordeste e a 27ª posição entre as 27 unidades federativas brasileiras (tabela 6).

Tabela 6 - Ranking do IHDM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) – 2000-2010

Unidade da Federação	IDHM 2000	Ranking IDHM 2000	IDHM 2010	Ranking IDHM 2010
Rio Grande do Norte	0,552	14°	0,684	16°
Ceará	0,541	16°	0,682	17°
Pernambuco	0,544	15°	0,673	19°
Sergipe	0,518	19°	0,665	20°
Bahia	0,512	23°	0,660	22°
Paraíba	0,506	24°	0,658	23°
Piauí	0,484	25°	0,646	24°
Maranhão	0,476	26°	0,639	26°
ALAGOAS	0,471	27°	0,631	27°

Fonte: PNUD (2014).

O maior IDHM entre os estados do nordestino é 0,684 (Rio Grande do Norte) e dos estados brasileiros é 0,824 - Distrito Federal, (IBGE, 2010). Percebe-se que o IDHM à nível de nordeste está muito aquém da média da nação brasileira.

A tabela 7 faz relação entre a média do IDHM do Brasil com o IDHM de Alagoas, situação que exprime a necessidade do poder público lançar estratégias de acordo com as particularidades regionais, a fim de melhorar os indicadores sociais e econômicos.

Tabela 7 - Brasil e Alagoas – IDHM em 2010

Espacialidade	IDHM	IDHM Renda	IDHM Longevidade	IDHM Educação
Brasil	0,727	0,739	0,816	0,637
Alagoas	0,631	0,641	0,755	0,520

Fonte: PNUD (2014).

A conjuntura política e econômica desenvolvida historicamente no estado resultou em um processo de exclusão social conferido pelo poder público através das oligarquias rurais. A utilização da máquina pública do estado para dar suporte apenas ao reerguimento da produção sucroalcooleira resultou na falência das contas do estado, provocando a desestruturação dos investimentos na área social e econômica.

De qualquer modo, o pouco investimento ofertado a determinadas atividades econômicas não são suficientes para equalizar o déficit econômico que passa o estado. Os dados mostram a incapacidade de poder público auferir condições de melhorias para vencer os

entraves que condicionam as anormalidades sociais e econômicas vivenciada pela maioria da população residente no estado. Outro indicador importante para análise da dinâmica econômica de Alagoas é o PIB (Produto Interno Bruto). Segundo o IBGE (2015), o estado de Alagoas permanecia no antepenúltimo lugar entre os Estados nordestinos, superando apenas Sergipe e Piauí.

A tabela 8 retrata o PIB de Alagoas entre os anos de 2011 a 2014, há de considerar o aumento gradativo do PIB alagoano ao longo dos anos, em compensação mantém distância considerável entre as médias da região nordestina e a nível nacional.

O estado de Alagoas ao longo dos anos passa por uma inércia na economia que resulta na pobreza da maioria da população, pois o poder público junto com as atividades econômicas não é capaz de oferecer com mais abrangência a inclusão social da maioria da população, bem como a geração de renda e emprego não acompanha o significativo aumento da população do estado.

A maior participação na geração de riqueza do estado se concentra em torno da capital e nos principais polos das regiões metropolitanas alagoanas, com exceção de Coruripe que compõe a Região Metropolitana de Caetés, polarizada por São Miguel dos Campos, devido ao município contribuir de forma significativa na produção de riqueza no estado. Contudo, em 2014, o PIB total alagoano chegou a montante de R\$ 40,974 bilhões.

Entre os municípios representantes estão Maceió (44,66%), Arapiraca (8,40%), Marechal Deodoro (3,02%), São Miguel dos Campos (2,77%) e Coruripe (2,62%). Entretanto, somados os percentuais dos dois municípios representantes da Região Metropolitana de Maceió, totaliza-se o percentual de 47,68%, pois 44,66% da capacidade produtiva gira em torno dos municípios de Maceió e do município de Marechal Deodoro com 3,02%.

Dessa forma, verifica-se que 52,3% da capacidade econômica é produzida entre os demais municípios alagoanos. Todavia, Maceió é considerado como polo atrativo, tanto como centro comercial, como também como centro prestador de serviços, em especial na área de saúde e educação, situação que provoca considerável fluxo de pessoas em direção a capital alagoana.

Tabela 8 - Nordeste: Produto Interno Bruto – 2011-2014 (em milhões de reais)

ANO	2011	2013	2014
Bahia	137.075	159.869	223.900
Pernambuco	78.428	104.394	140.200
Ceará	65.704	87.982	126.000
Maranhão	39.855	52.187	58.800
Rio Grande do Norte	27.905	36.103	54.023
Paraíba	28.719	35.444	52.936
ALAGOAS	21.235	28.540	40.974
Sergipe	19.767	26.199	37.472
Piauí	19.033	24.608	37.700
NORDESTE	437.720	555.325	805.099

Fonte: IBGE, 2017.

Diante desse contexto, Alagoas possui 62% da população considerada pobre, segundo pesquisa Radar Social do IPEA, e “mais da metade de seus habitantes são beneficiados pelo Programa Bolsa Família” (CARVALHO, 2016, p. 9). Considerando tal efeito, os dados pertinentes ao indicador da população economicamente ativa de Alagoas (tabela 9), revelam uma das possibilidades explicativas pertinentes à ausência de atividades comerciais ou industriais a se instalar na região.

Tabela 9 - ALAGOAS: População Economicamente Ativa (2014)

CLASSE	NÚMERO (em mil)	%
Sem rendimento	207	14,7
Até 1 Salário Mínimo	674	48,0
De 1 a 2 Salários Mínimos	339	24,0
De 2 a 5 Salários Mínimos	137	9,9
De 5 a 10 Salários Mínimos	35	2,5
+ de 10 Salários Mínimos	12	0,9
Total	1.405	100

Fonte: IBGE, 2017.

Do conjunto da população economicamente ativa mais da metade sobrevive com apenas um salário mínimo. Segundo Carvalho (2015), em Alagoas o poder de compra é comprometido pelo pagamento dos baixos salários. A pobreza, os baixos salários recebidos pelos trabalhadores e a má distribuição de renda são apontados como os entraves no

desenvolvimento econômico e social de Alagoas, bem como esses elementos são essenciais para o entendimento de outros fenômenos que se manifestam na região.

Gomes (2013), ao analisar os dados fornecidos pelo Ministério do Trabalho Emprego, revela que a oferta de empregos formais “saltou de 407.937 trabalhadores, em 2007, para 505.432 trabalhadores em 2012, significando um incremento de 24%”. (GOMES, 2013, p. 10). Todavia, verifica-se que tal evolução não possui um significado objetivo em relação a diversificação das atividades produtivas, como a expansão industrial (tabela 10).

Tabela 10 - Evolução do Estoque de Empregos Formais em Alagoas

Setores da Economia	2010	2012	2014	Variação 2010-2012	Variação 2012-2014
Extrativa mineral	782	1.020	972	30,43%	- 4,7%
Indústria de Transformação	105.087	102.888	84.785	-2,09%	- 17,60%
Serviços de Utilidade Pública	4.618	4.938	5.464	6,9%	9,62%
Construção Civil	27.986	36.602	31.986	30,78%	-14,43%
Comércio	73.322	84.329	92.263	15,01%	8,60%
Serviços	102.442	117.748	133.475	14,94%	11,78%
Administração Pública	147.926	148.940	156.500	0,6%	4,83%
Agropecuária	9.829	8.967	8.886	-11,51%	-0,91%
Total	471.992	505.432	514.391	7,08%	1,74%

Fonte: RAIS/ Ministério do Trabalho e Emprego.

Analisando os estoques de emprego formais depreende-se que a indústria de transformação em 2010 foi de 105.087, obtendo decréscimo de (-2,09%) em relação ao ano de 2012, quando foi atingindo 102.888 carteiras assinadas neste setor. Entretanto, no ano de 2014 houve considerável decréscimo atingindo (-17,60%). No mesmo período o estoque de carteiras assinadas na construção civil saiu de 27.986 para 31.986.

Considerando como maior incremento de empregos formais entre os anos de 2010 a 2012, situação que demandou investimentos resultantes dos projetos PAC – Programa de Aceleração do Crescimento e o PMCMV – Programa Minha Casa e Minha Vida, ambos geridos pelo Governo Federal, destinados aos núcleos urbanos. Essa situação coloca em evidência a eclosão de inúmeras formalizações de Regiões Metropolitanas em Alagoas, principalmente entre os anos de 2011 a 2013. Porém, para o ano de 2014 os dados apontam para o decréscimo na geração de empregos em todos os setores da economia alagoana.

Em consoante aos empregos gerados pelo comércio e prestação de serviços houve respectivamente o crescimento de 15,01% (2010-2012) e 8,60 % (2012-2104), 14,94% (2010-

2012) e 11,78% (2012-2014). Somando os empregos formalizados nos dois setores passamos de 175.764, em 2010 para 225.738, em 2014.

Salienta Carvalho (2016), que essa gama de empregos gerados em Alagoas, entre os anos de 2010 e 2012, se faz referência ao setor da construção civil, devido à dinâmica da instalação de diversos empreendimentos, incentivados pelos programas do governo federal (PAC, PMCMV), repercutindo no crescimento dos setores da economia atuantes no estado. No ano de 2014 os resultados demonstraram retração na geração de postos de trabalhos, devido ao ajuste fiscal que impactou os investimentos planejados dos programas PAC e PMCMV.

Nesse contexto, o autor ainda retrata as possíveis causas para a economia alagoana não se desenvolver, ser dependente dos repasses federais e não criar condições para instalação de empresas e indústrias. Dessa forma, Carvalho (2016, p. 8), revela que:

A economia alagoana, hoje, pode ser caracterizada como um conjunto produtivo marcado por três fortes ausências: a) falta-lhe um amplo mercado interno, decorrente da economia popular articulada que atenda a demanda regional, que aumente e distribua a renda, incorporando a maioria da população [...] b) falta-lhe polos dinâmicos capazes de substituir importações e realizar exportações [...] c) falta-lhe um setor público (do Estado e municípios) com capacidade de investimento.

Deparando com os indicadores sociais e econômicos do estado de Alagoas, passa-se a indagar sobre as institucionalizações das suas regiões metropolitanas, pois como foi observado anteriormente, um dos motivos que consolida na justificativa dessas criações está ancorado ao fenômeno da metropolização, que na maioria dos casos é condicionada pela diversificação econômica produzida pelos municípios integrantes que ao interagir uns com outros criam espaços unos de desenvolvimento.

A partir dos indícios apresentados sobre o espaço urbano alagoano se faz necessário realizar alguma indagações como forma de ampliar o entendimento sobre o tema de análise.

Assim é pertinente questionar se atualmente a organização espacial de Alagoas possui esse dinamismo econômico-social ao ponto dos municípios serem contemplados com a formação de várias regiões metropolitanas, se ocorre entre essas regiões formalizadas considerável movimento pendular, se a conurbação (se existir) é fruto da dinâmica econômica consolidada entre os municípios integrantes e, por último, se existem empresas ou indústrias que possam responder pela dinâmica do contingente populacional de determinada localidade.

Considera-se que o atual modelo de industrialização em Alagoas, juntamente com os outros setores da economia, ainda não é capaz de gerar riqueza ao ponto de resolver os

problemas estruturais intrínsecos as regiões metropolitanas, pois a geração de empregos e a expansão da economia não atendem a lógica de mercado atual. Observa-se que a economia alagoana gira em torno do setor terciário (serviços, comércio e repasse estatal), ambos responderam em 2014 por 66,36% do PIB do Estado, enquanto a agropecuária que representa 10,07% na agregação de bens produzidos e caminha para o processo de letargia, repercutindo na pobreza das atividades socioeconômicas.

Entretanto, entende-se que há necessidade de analisar outros parâmetros já comentados e discutidos anteriormente, principalmente corroborando com o que preconiza o Estatuto da Metrópole, objetivando reconhecer o perfil socioespacial das regiões metropolitanas institucionalizadas. Para tanto se fez necessário a ponderação da análise dos indicadores a nível estadual com fulcro de criar mecanismos que possam ser utilizados nos capítulos subsequentes, considerados de pura essência para elucidação dos questionamentos a serem discutidos a luz do pensamento da ciência geográfica.

3.3 A realidade político institucional: Em busca dos motivos que concorreram para institucionalização das regiões metropolitanas alagoanas

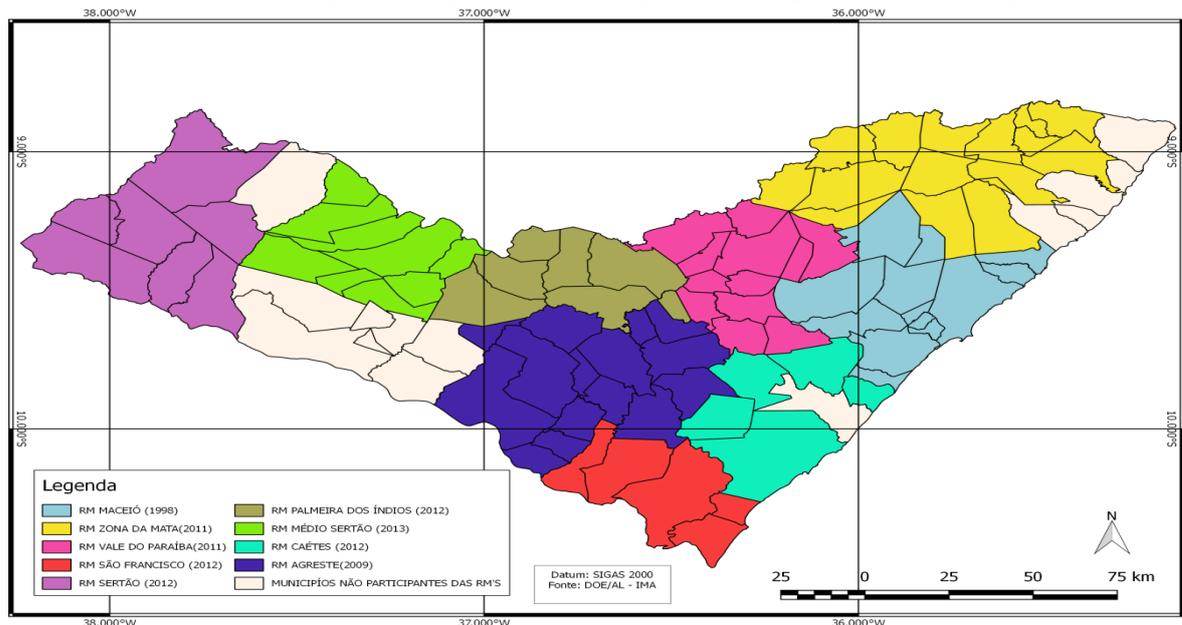
Diante das assertivas apresentadas, surge a necessidade de indagar sobre a natureza motivacional que levou os legisladores, representantes do povo alagoano, autores dos projetos de leis, apresentarem propostas que desencadearam a criação de nove regiões metropolitanas em Alagoas, entre os anos de 1998 a 2014, com propósito de diagnosticar a dinâmica existente entre os respectivos arranjos em sua circunscrição, aos quais deverão subsidiar as interpretações pertinentes ao objeto central do trabalho. Nesse contexto, após levantamento documental junto a setor de registro da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, passou-se a referenciar as principais informações (tabela 11) no tocante ao ano de criação, deputado responsável pelo projeto e nº do projeto.

Tabela 11. Regiões Metropolitanas de Alagoas – Projeto de Lei

Região Metropolitana	Ano de Criação	Projeto de Lei N°	Autor do Projeto Deputado
RMM de Maceió - RMM	1998	22/1998	João Caldas
RMM do Agreste – RMA	2009	33/2009	Ricardo Nezinho
RMM da Zona da Mata – RMZM	2011	36/2011	Jefferson Moraes
RMM do Vale do Paraíba – RMVP	2011	38/2011	Sérgio Toledo
RMM de Palmeira dos Índios – RMPI	2012	s/n/2012	Ronaldo Medeiros
RMM do São Francisco – RMSF	2012	33/2012	Ronaldo Medeiros
RMM dos Caetés – RMC	2012	44/2012	João Pereira
RMM do Sertão – RMS	2012	36/2011	Ronaldo Medeiros
RMM do Médio Sertão – RMMS	2013	39/2012	Ronaldo Medeiros

Fonte: Diário Oficial do Estado de Alagoas, 2017.

O mapa abaixo identifica a dinâmica do ano de criação das regiões metropolitanas alagoanas. Nota-se, que entre os anos de 2011 a 2013, foram institucionalizadas sete regiões metropolitanas (figura 14).

Figura 14: Mapa da Preposição das Regiões Metropolitanas de Alagoas

Elaboração: Hermersson Henrique Braz Ferreira & Cicero dos Santos Filho, 2017.

Fonte: Diário Oficial do Estado de Alagoas, 2017.

Todavia, torna-se necessário adentrar nos motivos que elegeram aos legisladores a proporem a criação desses arranjos institucionais em cada realidade ao ponto de facilitar sua análise.

Quadro 6 - Propostas de Criação de Regiões Metropolitanas pelo Legislativo Alagoano/ 1998/2013.

Projeto de Lei	Municípios Integrantes - Originais	Transcrição das Justificativas Apresentadas
<p>22/98 Região Metropolitana Maceió</p>	<p>Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Maceió, Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba.</p>	<p>A Região Metropolitana de Maceió é a unidade organizacional, geoeconômica, social e cultural constituída pelos municípios de Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Maceió, Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum. Trata-se de uma medida sócio-econômica que irá melhorar a infraestrutura já existente e aumentará de forma significativa a geração de emprego, renda nos municípios que irão integrar. (Parecer 727/98).</p>
<p>27/2009 RM do Agreste</p>	<p>Arapiraca, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Freira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Junqueiro, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Olho D'água Grande, São Sebastião, Taquarana, Traipú, Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Belém, Tanque D'Arca, São Braz e Jaramataia.</p>	<p>A criação de regiões metropolitanas prevista por este dispositivo, em conformidade com o disposto no art. 25, parágrafo 3º da Constituição Federal vigente, além de permitir a abordagem compartilhada, permite também a conjugação de esforços na busca de otimização e, conseqüentemente, da solução mais barata e eficiente dos problemas que afligem os Municípios envolvidos, possibilitando, a partir de decisões conjuntas e concatenadas, a implementação de projetos e investimentos comuns. Ressalto que a Região Metropolitana de Maceió concentra aproximadamente 40% da população e 50% do PIB do Estado de Alagoas, gerando um grande desequilíbrio socioeconômico em relação ao restante do estado. Diante da gravidade desse quadro, um dos principais desafios da sociedade e dos governos Federal, Estadual e Municipal é o de diminuir essa relação de desigualdade e desequilíbrio entre o interior e a capital, sustentando em um pacto político de compartilhamento de responsabilidade.</p> <p>A administração pública pela sua complexidade e pelo desafio em que se constitui em atingir o bem comum de forma a atender às necessidades básicas de infraestrutura que possibilitem o desenvolvimento sustentável, em especial no que tange às regiões de mesma vocação socioeconômica, que já apresentam densidade</p>

Continuação....

Projeto de Lei	Municípios Integrantes - Originais	Transcrição das Justificativas Apresentadas
27/2009 RM do Agreste		populacional desassistida e carente de políticas de Estado, necessita, para a obtenção de soluções adequadas da adoção de tratamento uniforme por parte do Governo do Estado e dos próprios Municípios que ali se situam com limites territoriais contíguos. Objetiva atualizar as questões relativas ao desenvolvimento e a integração regional contidas na Constituição Estadual. Pretende-se contribuir para a constituição de uma circunstância cultural e socioeconômica capaz de compartilhar com Maceió a atração populacional, equipamentos, serviços e investimentos públicos e privados.
36/2011 RM Zona da Mata	Branquinha, Campestre, Colônia Leopoldina, Flexeiras, Jacuípe, Joaquim Gomes, Jundiá, Matriz de Camaragibe, Murici , Novo Lino, Porto Calvo, São Luiz do Quitunde, União dos Palmares, São José da Lage, Santana do Mundaú e Iateguara.	<p>O presente projeto visa concretizar a possibilidade de desenvolvimento sustentável, instituindo a Região Metropolitana da Zona da Mata, que ajudará na criação de condições de fomento do desenvolvimento organizado e sustentável dos Municípios integrantes.</p> <p>A Região Metropolitana é estabelecida por legislação estadual e constituída por legislação estadual e constituída por agrupamento de Municípios limítrofes, com o objetivo de integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum. Uma Região Metropolitana ou área metropolitana é um grande centro populacional, que consiste em uma (ou, às vezes, duas ou até mais) grande cidade central (uma metrópole), e sua zona adjacente de influência. Geralmente, Regiões Metropolitanas formam aglomerações urbanas, uma grande área urbanizada formada pela cidade núcleo e cidades adjacentes, formando uma conurbação, a qual faz com que as cidades percam seus limites físicos entre si, formando uma imensa metrópole, na qual o centro está localizado na cidade central, normalmente aquela que dá nome à Região Metropolitana.</p> <p>Dentre os benefícios da criação da Região Metropolitana da Zona da Mata estão as vantagens políticas e econômicas para a região, com financiamentos específicos do Governo Federal. São verbas e repasses que normalmente uma cidade isolada não recebe, principalmente com menos de 20 mil habitantes. O dinheiro é para subsidiar um modelo de planejamento e gestão, racionalização do fluxo de transporte,</p>

Continuação...

Projeto de Lei	Municípios Integrantes - Originais	Transcrição das Justificativas Apresentadas
<p>36/2011 RM Zona da Mata</p>		<p>combate a pobreza, sem falar em recursos para área de saúde e educação. Outra vantagem é a tarifação telefônica que passa a ser local de uma cidade para outra, reduzindo os preços o preço das tarifas telefônicas e possibilitando a implantação com mais agilidade de internet social para as cidades menores da RMZM. Ganha importância a formação e a consolidação de conhecimentos para subsidiar um modelo de planejamento e gestão dos municípios da Região Metropolitana, seja no compartilhamento de custos, na racionalização dos fluxos de transportes, no enfrentamento da pobreza e da crise social. Somente essa forma integrada e compartilhada as ações poderá permitir que os recursos sejam aplicados com maior eficácia, gerando resultados que a iniciativas isoladas, de cada município, não dão conta de proporcionar.</p>
<p>38/2011 RM Vale do Paraíba</p>	<p>Atalaia, Capela, Cajueiro, Viçosa, Mar Vermelho, Chã Preta, Paulo Jacinto, Quebrangulo, Maribondo, Anadia, Boca da Mata, Tanque D'arca e Pindoba.</p>	<p>O presente projeto visa concretizar a possibilidade de desenvolvimento sustentável que ajudará na solução dos problemas comuns dos municípios integrantes. A constituição Federal de 1998 deixa a cargo dos Estados a instituição de Regiões Metropolitanas que seriam constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum. Assim, é facultado a criação de regiões metropolitanas, através de leis complementares para gerir os recursos econômicos e sociais do Estado. As Regiões Metropolitanas constituem um aglomerado de Municípios que tem por objetivo realizar tarefas públicas que exigem a cooperação entre os Municípios, como os serviços de saneamento básico e de transporte coletivo, legitimando, em termos político-institucionais, sua existência. A principal consequência será a criação de uma estrutura administrativa, consultiva e deliberativa que vai permitir a participação de todos os municípios na discussão de problemas e investimentos comuns à região ou a mais de uma cidade. Trará também benefícios, como a redução da tarifa telefônica que passa a ser local de uma cidade para outra e do preço do transporte coletivo, como o combate a pobreza. Somente essa forma integrada e compartilhada de ações</p>

Continuação...

Projeto de Lei	Municípios Integrantes - Originais	Transcrição das Justificativas Apresentadas
38/2011 RM Vale do Paraíba		com maior eficácia, gerando resultados que as iniciativas isoladas, de cada município, não dão conta de proporcionar.
S/N/ 2011 RM Palmeira dos Índios	Palmeira dos Índios, Igaci, Estrela de Alagoas, Cacimbinhas, Minador do Negrão, Belém, Paulo Jacinto, Major Isidoro e Mar Vermelho.	<p>A criação da RMPI é de suma importância para todos os municípios que a compõem, haja vista serem municípios relacionados todos contíguos e, pelo presente projeto devem ser integrados a principal cidade da Região Metropolitana que é o Município de Palmeira dos Índios, podendo desfrutar de serviços de infra-estrutura comuns. Tendo Palmeira dos Índios a maior participação em relação à população entre todos os municípios citados, com 43,24% e tendo o maior centro urbano se justifica que seja centro da Região Metropolitana, inclusive emprestando seu nome para a referida região, que passará a ser denominada REGIÃO METROPOLITANA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS.</p> <p>A principal vantagem da criação dessa Região Metropolitana é que os problemas comuns aos municípios contíguos podem ser melhor resolvidos com soluções conjuntas, como transporte, destinação do lixo orgânico e de reciclagem, programas habitacionais e outros.</p> <p>De acordo com o presente projeto haverá uma série de benefícios com a criação da Região Metropolitana, entre eles está o fato do Governo Federal considerar as regiões metropolitanas prioritárias para investimentos. São as primeiras a entrar na lista de planejamento e destinação de recursos.</p> <p>Outro aspecto apontado pelo levantamento é que os municípios considerados pequenos não podem fazer parte dos programas de habitação popular do Governo, como por exemplo, o programa MINHA CASA, MINHA VIDA, por não contarem com uma população superior a 50 mil habitantes. Com esse projeto, a situação seria contornada, porque seria transformada em uma “metrópole” com 162. 892 habitantes, segundo dados do Censo de 2010 do IBGE. Cerca de 70% da população do Brasil vive nas regiões metropolitanas e, tendo os municípios que compõem a Região Metropolitana de Palmeira dos Índios os problemas urbanos comuns aos pequenos municípios, faz necessária a criação da referida região</p>

Continuação.....

Projeto de Lei	Municípios Integrantes - Originais	Transcrição das Justificativas Apresentadas
<p>S/N/ 2011</p> <p>RM Palmeira dos Índios</p>		<p>metropolitana com o fito de solucionar os problemas comuns.</p> <p>A criação da RMPI vai permitir que a população da referida região possa sonhar com avanços em todas as áreas, tais como segurança, educação, saúde, etc., podendo, inclusive reivindicar a ampliação dos serviços de saúde, com instalação de um hospital de referência para atender às demandas de todos os municípios integrantes da região.</p> <p>Poderão ainda, para melhorar a oferta de políticas de educação, serem criadas novas unidades de ensino para atender aos alunos da região, o que evitará o deslocamento desses alunos para outras regiões ou para a capital.</p> <p>[...] a geração de emprego e renda será reforçada, haverá fomento do desenvolvimento regional e não do desenvolvimento de cada município isoladamente.</p>
<p>33/ 2012</p> <p>RM do São Francisco</p>	<p>Penedo, Piaçabuçu, Feliz Deserto, Igreja Nova e Porto Real do Colégio.</p>	<p>A criação da RMSF é de suma importância para todos os municípios que a compõem, haja vista serem municípios relacionados todos contíguos e, pelo presente projeto devem ser integrados a principal cidade da Região Metropolitana que é o Município de Penedo, podendo desfrutar de serviços de infra-estrutura comuns.</p> <p>A população da região metropolitana a ser criada soma 124.552 habitantes, segundo os dados do último censo e, tendo Penedo a maior participação em relação à população entre todos os municípios citados, com 60.389 habitantes, segundo o último censo do IBGE, o que representa 48,8% e considerando que tem o maior centro urbano se justifica que seja centro da Região Metropolitana, inclusive, emprestando seu nome para a referida região, que passará a ser denominada REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO FRANCISCO.</p> <p>A principal vantagem da criação dessa Região Metropolitana é que os problemas comuns aos municípios contíguos podem ser melhor resolvidos com soluções conjuntas, como transporte, destinação do lixo orgânico e de reciclagem, programas habitacionais e outros.</p>

Continuação....

Projeto de Lei	Municípios Integrantes - Originais	Transcrição das Justificativas Apresentadas
33/2012 RM do São Francisco	Penedo, Piaçabuçu, Feliz Deserto, Igreja Nova e Porto Real do Colégio.	<p>De acordo com o presente projeto haverá uma série de benefícios com a criação da Região Metropolitana, entre eles está o fato do Governo Federal considerar as regiões metropolitanas prioritárias para investimentos. São as primeiras a entrar na lista de planejamento e destinação de recursos. Outro aspecto apontado pelo levantamento é que os municípios considerados pequenos não podem fazer parte dos programas de habitação popular do Governo, como por exemplo, o programa MINHA CASA, MINHA VIDA, por não contarem com uma população superior a 50 mil habitantes. Com esse projeto, a situação seria contornada, porque seria transformada em uma “metrópole” com 124.552 habitantes, segundo dados do Censo de 2010 do IBGE. Cerca de 70% da população do Brasil vive nas regiões metropolitanas e, tendo os municípios que compõe a Região Metropolitana de São Francisco problemas urbanos comuns aos pequenos municípios, faz-se necessária a criação da referida região metropolitana com o fito de solucionar os problemas comuns.</p> <p>A criação da RMSF vai permitir que a população da referida região possa sonhar com avanços em todas as áreas, tais como segurança, educação, saúde, etc., podendo, inclusive reivindicar a ampliação dos serviços de saúde, com instalação de um hospital de referência para atender às demandas de todos os municípios integrantes da região Poderão ainda, para melhorar a oferta de políticas de educação, serem criadas novas unidades de ensino para atender aos alunos da região, o que evitará o deslocamento desses alunos para outras regiões ou para a capital.[...] a geração de emprego e renda será reforçada, haverá fomento do desenvolvimento regional e não do desenvolvimento de cada município isoladamente.</p> <p>Repercutindo uma tendência nacional em que aglomerações populacionais localizadas em áreas limítrofes arregimentam sinergias no intuito de equacionar problemas comuns. Com objetivo precípuo a parceria institucional das unidades municipais na resolução dos problemas comuns.</p>

Continuação....

Projeto de Lei	Municípios Integrantes - Originais	Transcrição das Justificativas Apresentadas
44/2012 RM dos Caetés	São Miguel dos Campos, Teotônio Vilela, Campo Alegre, Coruripe e Roteiro	Tendo a convicção com essa troca de “experiências”, esses municípios que vivem realidade social similar, poderão minimizar esses “gargalos” que afligem parcela significativa dessas populações, tais como: educação, saúde, transporte e segurança, entre outros, podendo assim estarem cada vez mais próximos da população, notadamente mais vulneráveis. Promovendo esta “união” em prol de facilitar o Gestor municipal a descentralizar suas potencialidades, podendo assim expandi-las além de suas fronteiras as experiências exitosas e reciprocamente receber dos integrantes da RMC também essas experiências. E assim em conjunto com a sociedade civil organizada podemos suprir de forma transversa os serviços de interesse social, procurando sempre parceria com os entes públicos e civis.
39/2012 RM Do Sertão	Delmiro Gouveia, Pariconha, Água Branca, Olho D’Água do Casado, Piranhas, Mata Grande e Inhapi.	A criação da RMS é de suma importância para todos os municípios, haja vista serem municípios relacionados todos contíguos e, pelo presente projeto devem ser integrados a principal cidade da Região Metropolitana que é o Município de Delmiro Gouveia, podendo desfrutar de serviços de infra-estrutura comuns. Tendo Delmiro Gouveia a maior participação em relação à população entre todos os municípios citados, com 30,98% e tendo o maior centro urbano se justifica que seja centro da Região Metropolitana, inclusive emprestando seu nome para a referida região, que passará a ser denominada REGIÃO METROPOLITANA DO SERTÃO. A principal vantagem da criação dessa Região Metropolitana e que os problemas comuns aos municípios contíguos podem ser melhor resolvidos com soluções conjuntas, como transporte, destinação do lixo orgânico e de e de reciclagem, programas habitacionais e outros. Haverá uma série de benefícios com a criação da Região Metropolitana do Sertão, entre eles está o fato do Governo Federal considerar as regiões metropolitanas prioritárias para investimentos. São as primeiras a entrar na lista de planejamento e destinação de recursos. Outro aspecto apontado é que os municípios considerados pequenos não podem fazer parte dos programas de habitação popular do Governo, como por exemplo, o programa

Continuação....

Projeto de Lei	Municípios Integrantes - Originais	Transcrição das Justificativas Apresentadas
<p>39/2012 RM Do Sertão</p>		<p>MINHA CASA, MINHA VIDA, por não contarem com uma população superior a 50 mil habitantes. Com esse projeto, a situação seria contornada, porque seria transformada em uma “metrópole” com 150.409 habitantes, segundo dados do Censo de 2010 do IBGE.</p> <p>Cerca de 70% da população do Brasil vive nas regiões metropolitanas e, tendo os municípios que compõe a Região Metropolitana do Sertão problemas urbanos comuns aos pequenos municípios, faz-se necessária a criação da referida região metropolitana com o fito de solucionar os problemas comuns.</p> <p>A criação da RMS vai permitir que a população da referida região possa sonhar com avanços em todas as áreas, tais como segurança, educação, saúde, etc., podendo, inclusive reivindicar a ampliação dos serviços de saúde, com instalação de um hospital de referência para atender às demandas de todos os municípios integrantes da região.</p> <p>Poderão ainda, para melhorar a oferta de políticas de educação, serem criadas novas unidades de ensino para atender aos alunos da região, o que evitará o deslocamento desses alunos para outras regiões ou para a capital.</p> <p>[...] a geração de emprego e renda será reforçada, haverá fomento do desenvolvimento regional e não do desenvolvimento de cada município isoladamente.</p>
<p>36/2011 RM Médio Sertão</p>	<p>Santana do Ipanema, Dois Riachos, Olivença, Olho D'Água das Flores, Carneiro, Senador Rui Palmeira, Poço das Trincheiras, Maravilha e Ouro Branco.</p>	<p>A criação da RMMS é de suma importância para todos os municípios que a comporão, haja vista serem municípios relacionados todos contíguos e, pelo presente projeto devem ser integrados a principal cidade da Região Metropolitana que é o Município de Santana do Ipanema, podendo desfrutar de serviços de infra-estrutura comuns. Tendo Santana do Ipanema a maior participação em relação à população entre todos os municípios citados com 31,4% e tendo o maior centro urbano se justifica que seja centro da Região Metropolitana, inclusive emprestando seu nome para a referida região, que passará a ser denominada REGIÃO METROPOLITANA DO MÉDIO SERTÃO. A principal vantagem da criação dessa Região Metropolitana e que os problemas comuns aos municípios contíguos podem ser melhor resolvidos com soluções</p>

Continuação.....

Projeto de Lei	Municípios Integrantes - Originais	Transcrição das Justificativas Apresentadas
36/2011 RM Médio Sertão		<p>conjuntas, como transporte, destinação do lixo orgânico e de reciclagem, Programas habitacionais e outros. De acordo com o presente projeto haverá uma série de benefícios com a criação da Região Metropolitana do Sertão, entre eles está o fato do Governo Federal considerar as regiões metropolitanas prioritárias para investimentos. São as primeiras a entrar na lista de planejamento e destinação de recursos. Outro aspecto apontado pelo levantamento é que os municípios considerados pequenos não podem fazer parte dos programas de habitação popular do Governo, como por exemplo, o programa MINHA CASA, MINHA VIDA, por não contarem com uma população superior a 50 mil habitantes. Com esse projeto, a situação seria contornada, porque seria transformada em uma “metrópole” com 143.000 habitantes, segundo dados do Censo de 2010 do IBGE. Cerca de 70% da população do Brasil vive nas regiões metropolitanas e, tendo os municípios que compõe a Região Metropolitana do Sertão problemas urbanos comuns aos pequenos municípios, faz-se necessária a criação da referida região metropolitana com o fito de solucionar os problemas comuns. A criação da RMMS vai permitir que a população da referida região possa sonhar com avanços em todas as áreas, tais como segurança, educação, saúde, etc., podendo, inclusive reivindicar a ampliação dos serviços de saúde, com instalação de um hospital de referência para atender às demandas de todos os municípios integrantes da região. Poderão ainda, para melhorar a oferta de políticas de educação, serem criadas novas unidades de ensino para atender aos alunos da região, o que evitará o deslocamento desses alunos para outras regiões ou para a capital. [...] a geração de emprego e renda será reforçada, haverá fomento do desenvolvimento regional e não do desenvolvimento de cada município isoladamente.</p>

Fonte: Assembleia Legislativa de Alagoas/ Projetos de Lei Complementar.

Elaboração: Cicero dos Santos Filho, 2017.

Ao revelar os motivos que os deputados elegeram para propor a criação das referidas unidades regionais diagnosticamos em comum os seguintes:

- Unificação de tarifas telefônicas;
- Facilidade de obtenção de recursos financeiros em realidades aglomeradas;
- Unificação da tarifa de transporte urbano metropolitano;
- Facilidade na resolução dos problemas comuns aos municípios contíguos;
- Prioridade no recebimento de investimentos por parte do Governo Federal;
- Abrangerá uma população maior que 50.000 habitantes que permitirá acesso ao programa MINHA CASA, MINHA VIDA;
- Aumento do valor a ser recebido pela comunidade atendida pelo PETI (Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil);
- Gestão Regional;
- Planejamento Integrado;
- Regionalização de caráter institucional;
- Transformação da região em uma metrópole;
- Avanços nas áreas de saúde, educação e segurança;
- Fomento ao desenvolvimento regional.

Nessa concepção, atenta-se para o fato da ausência de uma política de abrangência metropolitana a nível nacional ou estadual que a despeito da situação da falta de clareza em termos de constituição de uma região metropolitana resultou em um cenário de variados motivos, não prevalecendo assim, uma visão da complexidade urbana estadual, tampouco critérios únicos que despertasse uma definição concisa.

Em uma situação como essa é necessário pensar sobre o real sentido em estabelecer a criação desses arranjos institucionais, pois cada deputado priorizou as realidades e as demandas sentidas em cada região, da qual há vínculo político eleitoral, sendo difícil organizar determinados critérios a serem empreendidos com determinadas coerências, tendo em vista que na época existia ausência de uma orientação nacional, ou até mesmo estadual que pudesse favorecer os entendimentos necessários a fim de criar norma regulamentar padronizada para as institucionalizações.

Portanto, vislumbra-se a formular a ideia que ao sancionar o Estatuto da Metrópole o governo Federal passou adotar uma nova norma jurídica, cujo entendimento se dá com o desenvolvimento regional na busca do interesse comum em regiões metropolitanas e em

aglomerações urbanas, através da governança interfederativa e do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado.

Em suas justificativas a fundamentação se baseia na necessidade de se constituir uma espécie de ‘política regional’, que, faz jus a única via legal e que se deve amparar no arranjo institucional denominado “região metropolitana”. A Assembleia Legislativa estadual, tanto no caso de Alagoas, quanto na maioria dos estados brasileiros, tem se mostrado, inabilitada de realizar a contento as preposições inerentes à criação de novas regiões metropolitanas, situação observada pelas inúmeras institucionalizações realizadas nos últimos anos.

Em Alagoas, as evidências apontam para o pensamento errôneo da maioria dos grupos políticos regionais ao se iludir em seu imaginário que a partir da institucionalização da região metropolitana os atores poderão integrar seus projetos políticos interesseiros e os recursos federais chegarão a contento nas regiões.

Todavia, a cooperação que se deve ocorrer entre os municípios não se pode apenas se restringir por força de uma Lei complementar, mas no envolvimento dos atores políticos, da sociedade e dos detentores do capital, pois como regra geral, verifica-se a falta do exercício da cultura do pensar regional, *a priori*, nas regiões metropolitanas alagoanas, tendo em vista o arraigamento dos interesses individuais sobre os interesses coletivos formalizados pelos grupos políticos da cada região institucionalizada.

Nessa condição, observa-se que as propostas identificadas para o estado de Alagoas foram concebidas por semelhanças no trato da redação, sendo que a maioria não levou em consideração a complexidade urbana de cada arranjo institucional.

Assim sendo, dos nove projetos de Leis apresentados quatro foram propostos por um mesmo deputado, o qual não teve a preocupação com os encaminhamentos necessários sobre as particularidades existentes. Adotando os mesmos motivos como regra geral para toda unidades regionais as propostas concebidas foram apresentadas com o mesmo teor redacional. Dessa forma, é explícita a supressão de critérios técnicos ou da formação de qualquer estudo preliminar que pudessem direcionar os entendimentos necessários a fim de propor a institucionalização baseada em critérios normativos condizente com a realidade metropolitana do estado. Percebe-se que em todas as preposições apontadas a ausência de audiências públicas com os representantes da sociedade, políticos dos municípios envolvidos e, principalmente com a categoria dos profissionais ligados ao planejamento urbano, alinhando-se para o caráter eminentemente político que mantém estreita relação com tais proposições.

3.4 A guisa da realidade apresentada: proposição legislativa

No contexto especificado, é preciso refutar as idealizações que formalizaram as regiões metropolitanas do estado de Alagoas. Ressalta-se que das justificativas ora ofertadas pelos propositores nenhuma contemplou a integração econômica e social dos municípios. Ademais, é plausível verificar que a realidade urbana expressa em cada contexto político, econômico e social fora totalmente desvinculada e não se colocou como fundamental nas justificativas.

Essa sequência de fatos comprova o profundo desconhecimento quanto à complexidade urbana que se instala em determinadas localidades por parte do legislativo que, em muitos casos, contribui para processos meramente formais. Corroborando com as formulações apresentadas é possível fazer um diagnóstico de cada apresentação a fim de estabelecer alguns entendimentos que o caso requer. Deparando-se com a proposição elencada sobre a Região Metropolitana de Maceió a justificativa está centrada na melhoraria da infraestrutura que propiciaria a oferta de emprego e renda. A rigor o propositor não atentou para justificar, quais as ações a serem empreendidas para alcançar tal façanha.

Seguindo nesse raciocínio, as justificativas ora apresentadas junto a Região Metropolitana do Agreste, concentram para melhoria na infraestrutura, atendimento à população desassistida, compartilhamento junto à Maceió nas áreas social, cultural e demográfica. No caso da Região Metropolitana da Zona da Mata, observa-se a intenção de vantagem política no que tange a obtenção de recurso oriundo do governo Federal, específicos para as aglomerações urbanas constituídas acima de 20 mil habitantes. Tarifas comuns de infraestruturas, redução de tarifas telefônicas e geração de renda e empregos marcam as justificativas da Região Metropolitana de Palmeira dos Índios.

Em termo geral, as análises realizadas em torno das proposições ofertadas permite-se reconhecer que não foi verificada qualquer ação no sentido técnico sob a perspectiva de diagnosticar as particularidades de cada região contemplada. Importante faz-se mencionar sobre o entendimento formulado pelos autores dos projetos de Lei sobre as institucionalizações das regiões metropolitanas em Alagoas, pois essa comunidade de contingente populacional considerável poderá obter recursos do programa Minha Casa, Minha Vida, que são destinados aos aglomerados urbanos com expressividade populacional. Além dos investimentos nas áreas de saúde, educação, segurança e empregos, trazendo o desenvolvimento regional em vez do desenvolvimento limitado a alguns municípios. A

questão de troca de experiência de gestão pública é apenas contemplada na preposição referenciada a Região Metropolitana dos Caetés, pois o proponente considera que o gestor pode minimizar os problemas quando do oferecimento da descentralização das potencialidades que poderá promover a união em torno dos problemas nas áreas de educação, saúde, transporte e segurança. No entanto, evidencia-se que tais preposições são de atos políticos e não de constatação empíricas, teóricas ou metodológicas, conforme relatos nos discursos que se seguem:

O cidadão que for adquirir sua casa no projeto Minha Casa Minha Vida terá um subsídio de até R\$ 18 mil, mas para aquele que estiver adquirindo um imóvel dentro das RMs o subsídio passa a ser de até R\$ 23 mil. [...] é permitido o uso de arma de fogo para guardas municipais de cidades que fazem parte das regiões metropolitanas e os usuários de telefones fixos de 39 regiões metropolitanas e três regiões integradas de desenvolvimento poderão realizar chamadas a custo de ligação local para municípios que apresentem continuidade geográfica e mesmo código de área, o conhecido DDD. A população atendida pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) também recebe benefícios, quando inserida em uma região metropolitana. Todos que fazem parte desse programa recebem uma quantia de R\$ 25 por mês, mas a população do município integrante de uma RM recebe R\$ 40. (TOLEDO, 2012⁵).

Ou ainda,

A criação da Região Metropolitana do Agreste é um passo decisivo para a solução dos problemas comuns aos municípios que a integrarão e a garantia de condições de desenvolvimento organizado e sustentável da região. O ministério das cidades destina verbas específicas para regiões metropolitanas. Arapiraca que vai carrear suas forças para carrear recursos, terá um novo perfil. [...] irá proporcionar às cidades do Agreste, o acesso aos recursos federais reservados unicamente às regiões metropolitanas, o que implicará na ampliação do orçamento dos municípios daquela região. [...] além de preparar assessores técnicos especializados no planejamento de ação governamental e na busca de recursos. Quando o governo Federal começa projetar investimentos no país, inicialmente o foco são as regiões metropolitanas, uma vez que é naquela região que se concentra o maior aglomerados de pessoas, ou seja, onde há maior demanda pública. (NEZINHO, 2009⁶).

⁵Deputado Estadual, em artigo intitulado “Sérgio Toledo esclarece para a população os benefícios com a criação de uma Região Metropolitana” em entrevista ao programa Show da Manhã – Emissora do Município de Capela – Alagoas, publicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, extraído pelo JusBrasil. Disponível em <https://al-al.jusbrasil.com.br/noticias> Acesso em 30 de mai. 2017.

⁶Ricardo Nezinho, em artigos intitulados “ Pode ser sancionado esta semana o projeto da Região Metropolitana do Agreste” e “Região Metropolitana do Agreste”, publicado em seu site pessoal. Disponível em <http://ricardonezinho.com.br/?s=regi%C3%A3o+metropolitana+do+agreste>. Acesso em 30 mai. 2017.

Reforçando as ideias o proponente da Região Metropolitana de Palmeira dos Índios comenta:

Tendo Palmeira dos Índios a maior população entre todos os municípios citados e o maior centro urbano, é justificável que seja o centro da região metropolitana. [...] O Governo Federal considera as regiões metropolitanas prioritárias para investimentos. São as primeiras a entrar na lista do planejamento e destinação de recursos. Outro aspecto é que os municípios considerados pequenos não podiam fazer parte dos programas de habitação popular do governo, como Minha Casa, Minha Vida, por não contarem com uma população superior a 50 mil habitantes. Com a Lei Complementar, a situação será contornada, haja vista que a região se transforma em uma metrópole. (MEDEIROS, 2013⁷).

Evidencia-se em alguns casos que os discursos dos deputados envolvidos com a criação das regiões metropolitanas alagoanas, encontram-se na aspiração por recursos. Percebe-se que os arranjos ora apresentados se configuram apenas em um ato político institucional, sem considerar o que preconiza a literatura acadêmica oficial e o Estatuto da Metrópole, sobre a constituição e consolidação de uma região metropolitana.

Entretanto, a realidade que converge em torno da espacialidade não fora evidenciada nas proposições apresentadas, ignora-se totalmente as complexidades que concorrem em torno das áreas metropolizadas ou em processo de metropolização, como a dinâmica socioeconômica, as interações geográficas, o nível de centralidade, a conurbação, a migração pendular, a especialização de atividades, entre outros que marcam a história do processo de urbanização. É nesse sentido que se justifica a expressão “senso comum”, aludida aos motivos formulados pelos deputados perante a criação das regiões metropolitanas alagoanas.

Assim, mediante análise documental realizada, consideramos que esses arranjos foram sugeridos na perspectiva de desenvolvimento regional, baseado em uma realidade forjada em nome do progresso, tendo como principal fator motivador a criação de “um recorte regional que permita aos municípios estabelecer uma dinâmica na qual todos possam interagir e ganhar em conjunto” (FIRKOWSKI, 2012, p. 28), principalmente em relação à possibilidade de receber recursos públicos destinados as áreas metropolitanas. Diante dos fatos evidenciados, cabe análise em torno do fenômeno da espacialidade que poderá refutar ou concordar com as institucionalizações apresentadas.

⁷ Deputado Estadual, em artigo intitulado “Aprovada por unanimidade na Assembleia, Lei Complementar é sancionada pelo executivo”, publicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, extraído pelo JusBrasil. Disponível em <https://al-al.jusbrasil.com.br/noticias/2986885/aprovada-por-unanimidade-na-assembly-lei-complementar-e-sancionada-pelo-executivo>. Acesso em mai. 2017.

4 REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS: LÓGICA E ESPECIFICIDADE DE UM ESPAÇO COMPLEXO

4.1 A metropolização do espaço e a institucionalização das regiões metropolitanas

As novas formalidades desenvolvidas no espaço urbano atual estruturam um cenário cada vez mais dinâmico ao ponto de estabelecer aos municípios uma nova rede de relações complexas. Sob essa realidade, marcada no Brasil a partir de 1950, que se vislumbram as condições propícias referentes ao desenvolvimento dos municípios em diferentes contextos.

Para Moura (2013), o atual estágio da urbanização brasileira é caracterizado por transformações expressivas na configuração espacial e na natureza das metrópoles, devido às novas formas de articulações concebidas nas localidades “produzidas pela reestruturação produtiva”. (MOURA, 2013, p. 30).

A urbanização implicou na constituição de diferentes estruturas espaciais oriundas da política centralizadora da economia. Nessa perspectiva, de centralização e concentração da economia, os recursos foram diluídos para gerenciar as atividades sociais nas variadas escalas de produção que contribuiu para formulação de diferentes adequações e readequações do espaço urbano.

Como elo de desenvolvimento desse processo reporta-se a figura da industrialização, cogitada como um dos principais elementos que elucidaram a nova configuração espacial. Sua dinamização concentrou considerável aparato demográfico, instrumental e estrutural que concebeu a sede municipal como o lócus do processo produtivo, generalizando assim, o aparecimento de novas formas de se organizar espacialmente.

A realidade da urbanização brasileira pode ser contextualizada por momentos diferenciados seguidos por mudanças ocorridas em diversas partes, em consequência do aumento da população a partir dos anos de 1950. Desse modo, houve o aumento considerado do espaço urbanizado, o qual foi denominado como “Revolução Urbana brasileira” (SANTOS, 1993, p. 69).

Essa revolução urbana passou a ser caracterizada por duas vertentes: urbanização de aglomeração e urbanização concentrada. A primeira, relaciona-se ao aumento dos municípios com mais de 20 mil habitantes e, a segunda, decorreu do aumento do número das sedes municipais consideradas médias, “ao mesmo tempo em que estava sendo gestado o processo de metropolização, consolidado posteriormente no país concomitantemente ao desabrochar de várias grandes cidades médias das últimas décadas do milênio” (VERCENZI; MAGALHÃES, 2009, p. 4).

Essa materialização desenvolvida ao longo do século XX também é revelada por Souza (2003, p.32).

Após 1950, com a industrialização, nexos econômicos e o urbano tornaram correlatos. As causas: associação da economia ao urbano; novos nexos de inovações econômicas e sociais foram criados, articulados à revolução demográfica. A integração pelos transportes e pelas telecomunicações contribuiu para efetivar o êxodo rural.

Os efeitos resultantes desses nexos empreendidos propiciaram o inchaço demográfico nos grandes centros, em especial, São Paulo e Rio de Janeiro, trazendo assim, problemas consideravelmente socioeconômicos que outrora, estavam restritos a limitação de determinados espaços, principalmente nas metrópoles, porém passaram a ser empreendidos em várias localidades do país.

A década de 1970 correspondeu ao crescimento dos grandes municípios na maior parte do país, fruto da consolidação desse processo urbano emergente, que ao longo dos anos vem caracterizando as localidades com novos aparatos culturais, sociais e econômicos, ao modo de constituir novas formas de compreender e utilizar o tecido urbano, consolidado pelos processos produtivos inovadores que se instalaram nas últimas décadas.

O resultado dessa dinâmica da urbanização permite considerar a existência de uma estrutura institucional que deriva da dificuldade em dirigir e resolver os problemas e as demandas resultantes dos fixos e fluxos instalados nesse novo cenário urbano.

Na perspectiva da organização do espaço e gestão das regiões se insere o problema da conurbação resultante do aumento do contingente populacional de municípios próximos uns aos outros que concorrem para interligação socioeconômica entre eles.

Baseado nesse entendimento de reorganização é inadiável a necessidade de compor uma adequação funcional que transponha a divisão política, calcadas nas questões comuns concebidas pela conurbação que proponham soluções conjuntas funcionais e objetivas.

Portanto, há de se considerar que os enclaves do tecido urbano no país e como tais algumas sedes municipais passaram a ser enxergadas como Metrópole; sendo a metrópole a área de representação dessa expressão maior do processo de urbanização. Santos, (2012, p. 287), exalta que:

A metrópole é o lugar onde se dão as sucessivas adaptações ao moderno sem atenção ao preexistente. Todavia, o custo do alheamento com o qual se implanta essa modernidade representa um peso sobre os outros aspectos da vida local, mediante custos públicos e privados, custos federais, estaduais e municipais. Tais adaptações ao moderno representam lógicas distantes, que incidem sobre subáreas privilegiadas mediante uma evolução que se realiza com a recusa a uma vocação própria e a um destino produzido de dentro do organismo urbano. Toda a cidade, entretanto, sofre os resultados desse processo.

Essa funcionalidade da metrópole torna-se cada vez mais complexas no período da globalização onde existe uma variedade da economia e cada vez mais modelos de consumo intensos, aumentando assim as variedades das diversas situações que ocorrem no território.

Nessa situação, a metrópole se caracteriza como o lugar uno e da diversidade com funções e sentidos cada vez mais intensos que lhe garantem novas adequações as expectativas futuras, para tanto ressalva-se com Santos (2012, p. 287) que: “(...) a metrópole está sempre se refazendo (...)”.

Todavia, é necessário distinguirmos a relação entre as metrópoles antigas das atuais ao ponto de revelar que as primeiras foram formadas, mediante a concentração industrial e caracterizada por serem adensadas espacialmente, tendo em vista que toda infraestrutura voltada ao funcionamento das indústrias eram postas em um único local com a obtenção de lucros maiores, inclusive o mercado consumidor que contava com expressiva proximidade. A partir do “século XIX ao atual assistimos, assim, a uma trajetória de mutação da metrópole: de compacta para dispersa e de coesa para fragmentada” (LENCIONI, 2008, p. 16).

Para Lencioni (2006), o conceito de metrópole possui vários significados, mas em alguns pontos possuem características semelhantes que confere nova estruturação do espaço urbano moldado pela inovação readequação das atividades produtivas, tamanho, população, concentração de serviços, fluxo informacional populacional e inovação cultural.

Corroborando com essa assertiva, Lencioni (2006, p. 45) expressa os variados sentidos que o conceito de metrópole pode exercer. Assim a autora enfatiza que:

Um desses é a ideia que a metrópole se constitui numa forma urbana de tamanho expressivo, quer relativo ao número da sua população, quer em relação à sua extensão territorial; um segundo é que a metrópole tem uma gama diversa de atividades econômicas, destacando-se a concentração de serviços de ordem superior; um terceiro é que ela se constitui num *locus* privilegiado de inovação; um quarto é que constitui um ponto de grande densidade de emissão e recepção dos fluxos de informação e comunicação, e um quinto é que a metrópole se constitui em um nó significativo de redes, sejam de transporte, informação, comunicação, cultura, inovação, consumo, poder ou, mesmo, de cidades.

As mudanças processadas nos últimos anos alicerçadas pela revolução dos meios de transportes e das telecomunicações, principalmente após a popularização da internet, mediada pela ascensão do toyotismo em conjunto ao sistema flexível, permitiram o surgimento de novas formas de concentração das atividades produtivas, as quais romperam com a relação antiga entre os municípios, promovendo assim, nova reestruturação na rede e na hierarquia urbana, proporcionando notória importância ao território, em especial, as metrópoles, onde “estão associados elementos definidores, como seu peso na economia, sua concentração de atividades superiores e conexão a uma rede urbana cada vez mais mundial” (FIRKOWSKI, 2013, p. 27).

Os meios produtivos, cadeia de negócios, mercado consumidor e o adensamento populacional não são exclusivos das grandes metrópoles, mas extravasaram os limites territoriais dessas áreas e se instalaram, prioritariamente, nas áreas circunvizinhas que ao se integrarem promovem o surgimento do processo de metropolização.

Nesse entendimento, a metropolização deve ser encarada como um processo socioespacial que cria características metropolitanas a determinados espaços que podem vir a transformar determinadas localidades em metrópoles ou como aponta Lencioni (2003), pode ser encarada como uma pós-urbanização.

O processamento dessas transformações também vem sendo identificado em outras áreas do território, em muitos casos, ocorrem a léguas de distância de uma determinada metrópole. Essas áreas são compostas por características que confere ao sentido metropolitano e para tanto podem ser conhecidas como áreas que estão em processo de metropolização.

Para Moura (2013), a metropolização passa a configurar novas formas urbanas, sendo mais sistematizadas e articuladas, porém pode resultar na condição dispersa e descontínua sem precisão de limites de atuação.

Oportuno se faz reconhecer da compreensão de que a metrópole relaciona-se o espaço urbano de maior desenvolvimento, enquanto o fenômeno de metropolização tem seu sentido de veras complexo, tendo em vista que “o processo de metropolização do espaço não restringe à região metropolitana [...] não é exclusivo da metrópole e nem confina mais nas fronteiras da região metropolitana” (LENCIONI, 2005, p. 36). Todavia, pode-se concluir que a metrópole restringe-se a determinada sede municipal, enquanto a metropolização é exclusiva do espaço.

Assim, para Ferreira (2014, p. 7) “O processo de metropolização tem, simultaneamente, levado ao adensamento de determinadas áreas, ao espraiamento da metrópole e às operações urbanas de renovação urbana ou de revitalizações (como preferem alguns) (...)”

Essas novas áreas tem se formado, muitas das vezes, nos pontos centrais da dinâmica econômica articulada ao processo de globalização que ao constituir-se em redes provoca, em parte, uma ampla dispersão territorial e, por outra, a concentração de comando das diversas funções que se instalam em determinados lugares, reforçando o papel da centralidade ao ponto de fortalecer a tendência “a uma metropolização expandida ou dilatada” (MATTOS, 2004, p. 170), ou seja, “uma expansão territorial metropolitana fruto de uma periurbanização praticamente incontrolável, mediante a qual o tecido urbano se prolifera e se estende”. (MOURA, 2013, p. 30).

O modo de produção das atividades econômicas em sua fase atual determina a produção do espaço a nível mundial, resultando assim, em uma construção histórica condensada por uma organização espacial da qual o espaço urbano constrói e reconstrói sua trajetória no tempo. Nesse entendimento, Lencioni (2006, p.49) ressalta que:

A metropolização dos espaços não é um processo isolado. Esse processo condiciona e produz a história urbana atual consiste numa determinação do momento histórico contemporâneo, comumente referido como globalização, que, a despeito de ter na financeirização da riqueza seu sentido, tem na reestruturação do capital produtivo seu fundamento.

A metropolização dos espaços não pode ser apenas encarada pelo processo de conurbação, mas também por um elevado movimento de pessoas, bens, mercadorias e informações, por conseguinte o movimento pendular que é uma das suas principais características. A procura de serviços públicos e privados (saúde, comércio), bem como o alto fluxo de pessoas que mora em um município que trabalha ou estuda em outro, caracterizam a interação entre os municípios dos espaços em metropolização. Lencioni (2005) aponta também os espaços que podem ser reconhecidos em processo de metropolização.

Nesse sentido, Lencioni (2005, p. 40) enfatiza que esses espaços devem possuir:

[...] altas taxas de urbanização. Magnitude expressiva dos investimentos de capital, a concentração das condições gerais de produção, as atividades de serviço, notadamente aquelas relativas à prática do trabalho imaterial e às atividades de gestão do capital [...]

Esse processo se configura em uma “mudança completa na estrutura, forma e função da metrópole” (MOURA, 2013, p. 30), pois é possível admitir que o espaço e as relações

sociais estão sendo transformados, e este curso passa a validar que estamos vivendo em uma fase de transição qualitativa “para algo diferente do que conhecemos” (LENCIONI, 2011, p.51).

Nessa continuidade, Lencioni (2011) destaca as principais características que sintetizam a metamorfose da metropolização do espaço, são elas: (i) já não corresponde apenas à transição do rural para o urbano, embora possa contê-la, pois seu núcleo é a urbanização; (ii) conforma uma região de grande escala territorial, com limites extremamente dinâmicos e difusos; (iii) região que expressa ao mesmo tempo uma nítida e intensa fragmentação territorial e uma transparente segregação social; (iv) região na qual se redefinem as hierarquias e a rede de relações entre as cidades; (v) emerge um expressivo número de cidades conurbadas com polinucleação intensa e múltipla rede de fluxos; (vi) diminui-se relativamente o crescimento demográfico da cidade central, ao mesmo tempo em que outros municípios da região expandem-se em população e ambiente construído; (vii) redefinem-se também as pequenas cidades da região, conformando um novo tipo de integração com os espaços polinucleados; (viii) intensificam-se os movimentos pendulares entre algumas cidades da região, consagrando uma expressiva estrutura regional em rede.

Pelo exposto, todo aparato que se configura em torno desse fenômeno de espacialidade urbana, constituída pelo envolvimento da metrópole e do processo de metropolização em sua complexidade com os elementos oriundos do espaço, deve-se em parte ao fenômeno da conurbação. Pode-se admitir que o processo de metropolização interliga espaços, onde a identificação pode ser uma alternativa para a distinção de unidades regionais.

Implica-se que esses espaços necessitam de ações de gestão e planejamento integrados, tendo em vista que o aumento do tamanho oriundo do crescimento horizontal pode ocasionar problemas urbanos ampliados nas cidades envolvidas nesse processo.

Geddes (1994) destaca que a conurbação tem implicações no cotidiano dos indivíduos e também na gestão dos espaços. Importante referenciar “que nem tudo aquilo que é conurbado é metropolitano, embora pareça claro que a conurbação não é o único elemento definidor da metropolização”. (FIRKOWSKI, 2013, p.41).

Por conurbação a história mostra que um dos autores que primeiro tratou do assunto e propôs sua terminologia, a fim entender toda dinâmica envolvida na sua consolidação foi Geddes, no início do século XX.

Assim, ao analisar a formação das imbricações ocorridas no espaço, Geddes (1994, p.48) propôs a seguinte expressão:

[...] Não podemos chamá-las de constelações; o vocabulário conglomerações parece mais próximo da realidade presente, mas ainda não é pertinente. E conurbações? Essa talvez seja palavra necessária, a expressão dessa nova forma de agrupamento demográfico, já está, subconscientemente, desenvolvendo novas formas de agrupamento social, e, em seguida, de governo e administração bem definidos.

Para Villaça (1998), trazendo o conceito para o Brasil, a conurbação foi compreendida como “fusão de áreas urbanas”. Firkowski (2013) revela que o autor preferiu este termo aos de metrópole e região metropolitana, destaca a autora que Villaça (1998) aponta a expressão área metropolitana, onde a mesma poderia dar o melhor entendimento de análise do processo “de expansão espacial dos núcleos urbanos e as contradições ocorridas entre essa expansão e os limites político-administrativos municipais”. (VILLAÇA, 1998, p. 51).

Nessa alusão, faz-se necessário a análise dos fenômenos em destaques que podem ser resultantes da mesma configuração espacial, no entanto as formas como ocorrem mudam ao longo do tempo, pois a combinação dos fatores constituintes das conjunturas política, social e econômica são elementos chaves que contribuem para a produção do espaço urbano em determinado momento da história. Portanto, alguns espaços passam a ser núcleo central de prestígio de bens e serviços, concentrando poder suficiente ao ponto de manter vários municípios sob sua dependência.

A concretização dessa relação concorre para o aparecimento de algumas regiões metropolitanas, arranjo institucional criado para resolver as diversas questões que envolvem as unidades territoriais moldadas pela complexidade que passam algumas áreas metropolitanas. Daí subtende-se que a expansão de inúmeros municípios, resultante do processo de conurbação, que na maioria convivem com problemas urbanos – como lixo, esgoto, transportes, empregos, moradia, uso do solo, da água, etc. – não podem mais ser resolvidos isoladamente em cada município circunscrita em uma determinada região, mas sim, deve-se resolver em conjunto, com soluções que visem o bem comum ao ponto de estabelecer benefícios mútuos sem prejuízos às partes envolvidas.

Dessa premissa, pode-se concluir que os processos espaciais responsáveis pela interação entre os municípios e regiões necessitam de novas conceituações ao ponto de criarem especificações centradas com a nova realidade que ultrapassam o meio urbano. Diante desse fato, é interessante observar a formação de um novo conceito-chave que vincula a nova realidade, denominado de Região Metropolitana. Nesse fulcro, entende-se que o processo de metropolização não pode ser estabelecido por adequações definidas previamente, o que problematiza a relação entre as estruturas territoriais e as unidades político-

administrativas historicamente formadas em seu processo. No sentido de afirmar esse entendimento Firkowski (2013, p. 109), acrescenta que:

Esse parece ser a principal dificuldade ao se tratar da questão metropolitana na atualidade, pois as regiões metropolitanas brasileiras, considerando todos os seus limitadores já tratados [...] não dão conta da apreensão do processo, na medida em que encontram-se atreladas, muito mais, a interesse da ordem política do que a ocorrência do fenômeno.

Nessa assertiva, a autora admite algumas incoerências no tocante à criação das regiões metropolitanas no Brasil. Exprime a lucidez em criticar que as oficializações empreendidas são acometidas de generalizações que não satisfazem a natureza responsável da dinâmica que envolve o espaço urbano atual. Baseado nas evidências detalhadas pelas características apontadas por Lencioni (2005; 2011), no que se refere aos elementos norteadores que dão ênfase ao processo de conurbação, há uma reflexão de que os atributos apresentados correspondem à sustentação para as novas configurações das regiões metropolitanas, as quais serão pesquisadas, a fim de averiguar se as regiões metropolitanas de Alagoas são originárias do processo de metropolização ou resultam de outros processos com formas conurbadas semelhantes, sem a evidência metropolitana, bem como as motivações utilizadas para a institucionalização das suas nove regiões metropolitanas.

4.2 A complexidade metropolitana como vetor para institucionalizar as regiões metropolitanas

Referenciando a questão da espacialidade, verifica-se que as transformações processadas nos últimos anos em termos econômico e social fomentam a organização espacial das localidades que se moldam às renovações através do ajustamento político-administrativo em determinadas regiões, concorrendo para o surgimento das regiões metropolitanas.

Nesse entendimento, é possível fomentar que a relativa dinâmica que envolve determinado espaço metropolitano e sua extensão socioespacial resulta em adequações particularizadas da visão de quem pretende formalizar ou, simplesmente, contribuir para a formação de várias percepções para a criação de várias regiões metropolitanas. Mas, é preciso entender o que torna um município a ser inserido em uma região metropolitana, quais as necessidades da população e quais as demandas que por ventura devem ser consideradas.

Em relação às discussões apresentadas é necessário realizar análise das formalizações instituídas em Alagoas, em busca de verificar se de fato são resultantes da dinâmica que

envolve a complexidade metropolitana ou são motivadas por adequações particularizadas de contexto, afora da realidade urbana. Pesquisadores são unânimes em afirmar que apenas os dados estatísticos e demográficos não são suficientes para encaminhar a discussão, de modo que necessita da obtenção de outras variáveis que possam direcionar a análise coerente.

Assim, é oportuno destacar os polos das regiões metropolitanas alagoanas, tendo em vista que diante de diversos estudos urbanos vigentes esses polos não possuem adensamento populacional considerável para se intitularem como localidades metropolitanas.

No entanto, esses polos não devem ser conceituados, *a priori*, como o nó de comando, ou considerá-los como polarizadores de determinadas áreas de influência, pois ao confrontar com os dados relacionados à taxa de metropolização os resultados ficaram aquém do esperado. Ao se basear na premissa do fator populacional dos nove municípios relacionados como polo de cada região metropolitana, sete possuem população inferior a 70.000 habitantes (tabela 12). A excepcionalidade se dá entre os municípios de Maceió e de Arapiraca, tendo a capital alagoana com o número expressivo de 1.029.129 habitantes e o segundo com 234.185 habitantes, situação que merece o entendimento diferenciado.

Tabela 12 – Alagoas, População em Região Metropolitana – Absoluta e relativa ao total do Estado, 2017.

Região Metropolitana	Município Polo	População Total de Município Polo	População Total da Região Metropolitana	Taxa de Metropolização ⁸
Maceió	Maceió	1.029.129	1.352.241	0,40
Agreste	Arapiraca	234.185	516.011	0,15
Vale do Paraíba	Viçosa	26.143	163.349	0,04
Zona da Mata	União dos Palmares	66.477	306.014	0,09
Palmeira dos Índios	Palmeira dos Índios	74.208	159.628	0,05
São Francisco	Penedo	64.497	132.497	0,03
Caetés	São Miguel dos Campos	61.287	228.313	0,06
Sertão	Delmiro Gouveia	52.597	162.746	0,05
Médio Sertão	Santana do Ipanema	48.232	151.804	0,04

Fonte: IBGE Adaptado - Firkowski, 2009.

⁸ Taxa de metropolização corresponde a divisão entre a população absoluta da região metropolitana pela população absoluta do estado. Observa-se que a população total do estado de Alagoas para fins de cálculo foi de 3.358.963 (IBGE, 2017).

Considerando os valores obtidos pertinentes a taxa de metropolização das unidades regionalizadas alagoanas, podemos constatar que as realidades metropolitanas apresentaram índices quantitativos insuficientes para considerá-los como regiões metropolitanas. Contudo, outras variáveis devem ser apreciadas para compor o quadro conclusivo sobre o objeto de análise.

Dessa maneira, entende-se que apenas o fato demográfico não é suficiente para compor o quadro geral de entendimento sobre a dinâmica que envolve esses espaços regionalizados. No entanto, deve-se atentar para as interações socioeconômicas existentes em cada unidade regionalizada, a fim de obter conclusões contundentes sobre as diferentes formações espaciais. Sobre essas assertivas, Firkowski, (2012, p. 23) comenta:

Para além dos dados populacionais, é necessário analisar a cidade em sua inter-relação com outras cidades de um determinado recorte espacial, e, nesse sentido, duas dimensões são fundamentais: a centralidade e a região de influência.

Desse modo, apreende-se que as correspondências aos níveis de centralidade se moldam nas relações existentes nas diversas funções política, econômico e social estabelecidas nos municípios. Quanto maior a oferta de bens e serviços, maior será o poder atrativo que o município poderá exercer sobre determinada área espacial, resultando assim, o seu grau de influência na região, mediada pela interação das atividades de comércio e prestação de serviço com fluxos mais ou menos intensos em diferentes níveis de abrangência espacial.

A assertiva deflagrada oportuniza estabelecer que para fins de análise junto as regiões metropolitanas alagoanas sob o crivo do fenômeno da espacialidade, torna-se imprescindível enquadrá-las nos estudos já realizados por entidades renomadas de excelente grau de experiência no trato dessas variáveis (centralidade, região de influência, níveis de integração), a fim de direcioná-las de acordo com os critérios estabelecidos pelo Estatuto da Metrôpole.

Entretanto, em busca da viabilidade aos recortes especificados, serão analisados dois estudos de natureza similar que se complementam. O primeiro denominado de REGIC - Região de Influências das Cidades (IBGE – 2008), que objetiva mensurar o papel das cidades com a realidade da rede urbana e o segundo estudo, realizado pelo Observatório das Metrôpoles em 2012, denominado de Níveis de Integração dos Municípios Brasileiros em RMS, RIDES e AU à Dinâmica da Metropolização.

Tais estudos baseiam-se em identificar e avaliar a natureza da inserção dos municípios à dinâmica metropolitana formalizada nos diversos arranjos institucionais. Desse modo, os respectivos estudos serão demonstrados apenas sob a realidade urbana alagoana, propondo assim, verificar o grau de interação dos municípios integrantes junto a processo de metropolização em correspondência a cada região metropolitana instituída.

4.3 - O espaço geográfico alagoano moldado na Região de Influência das Cidades – REGIC.

O referido trabalho realiza levantamento das ligações entre as cidades, possibilitando caracterizar a abrangência das áreas de influência que ilustrando a articulação do espaço promove o esclarecimento das redes no território brasileiro. A teoria considerada para a compreensão dessa análise é a teoria criada por Walter Christaller, formulada em 1933, denominada Teoria das Localidades Centrais.

Conforme Correa (1997), “trata-se de um quadro teórico sobre a diferenciação dos núcleos de povoamento, no que se refere à importância que apresentam enquanto lugares de distribuição de produtos industrializados e serviços” (CORREA, 1997, p. 41).

Essa diferenciação que se instala sobre as localidades centrais é resultante da coleção de bens e serviços que “determinada região economicamente ativa possui, e como esse conjunto se traduz no espaço através de uma hierarquia, onde uma cidade se torna mais importante que outra, devido ao número de bens e serviços que uma oferece a outra”. (CASTELETTO, 2013, p. 2). Corroborando com a assertiva apresentada, Corrêa, (2015, p.21) descreve a teoria com a seguinte conclusão:

Os estudos dedicados à hierarquia urbana são os mais tradicionais e numerosos entre aqueles sobre redes urbanas. Originários do questionamento a respeito do número, tamanho e distribuição das cidades, portanto procurando compreender a natureza da rede, têm na teoria das localidades centrais [...]a sua mais fértil base teórica. A partir da distribuição de bens e serviços das localidades centrais para sua hinterlândias, verifica-se uma diferenciação hierárquica entre elas, envolvendo o número, o tamanho das localidades e de suas hinterlândias e a distância entre elas.

Sob o prisma do REGIC (Regiões de Influência das Cidades), considera-se que sua elaboração é realizada desde ano de 1966 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que objetiva construir um quadro da realidade nacional, que direcione as

modificações registradas na rede urbana do país, a partir das sedes municipais que se tornam polarizadoras.

Importante frisar que são numerosos os estudos sobre a hierarquia dos municípios brasileira, merecendo destaque pela abrangência em relação ao Brasil, o de Geiger⁹, sobre a evolução da rede urbana nacional, como também os realizados pelo IBGE relativos à hierarquia urbana e área de influência das sedes municipais. Há de se destacar o artigo de Corrêa¹⁰ (1992), que faz menção a rede urbana de Alagoas, o qual colabora com os poucos trabalhos existentes no estado sob essa orientação.

Atentando-se ao estudo do REGIC, o mesmo encontra-se na 5ª edição, pois “temos o REGIC de 1966, 1972, 1978, 1993 e o atual REGIC de 2007, o que nos faz observar uma grande modificação quanto à rede urbana brasileira”. (CASTELETTO, 2013, p. 7).

O REGIC-2007 possui o compromisso de ofertar subsídio ao planejamento das atividades econômicas de produção, além de identificar as relações sociais e espaciais que provém de uma determinada região, que nesse caso assumirá elevada importância para fins de análise junto as regiões metropolitanas de Alagoas. Assim, Santos (1993, p. 60), referenciou o REGIC:

A presente delimitação das Regiões de Influência das Cidades dá continuidade à tradição do IBGE de estudar a rede urbana brasileira, e visa construir um quadro nacional, apontando as permanências e as modificações registradas nesta rede, no início do Século XXI, e procurando ver “como as ações do presente incidem sobre objetos vindos do passado”

Assim, na reorientação da rede urbana atual, coexistem redes hierárquicas e redes não hierárquicas. O poder público e o capital empresarial mantem relações de controle e comando entre determinados centros urbanos (gestão do território), propagam-se decisões, pleiteando relações e destinando investimentos, concretizando sua organização espacial.

As localidades, nessa reordenação, mantem relações horizontais de complementaridade, que podem ser direcionadas pela produção especializada, pela divisão das atividades e sua funcionalidade, como também pela oferta de serviços diferenciados.

Contudo, adequar o perfil dos municípios integrantes das regiões metropolitanas em Alagoas nesse comparativo, é de suma importância, pois permite analisar a coexistência do parâmetro espacialidade na delimitação de uma determinada região metropolitana.

⁹ Regionalização – Revista Brasileira de Geografia 1969_v31_n1.

¹⁰ A Vida Urbana em Alagoas: A importância dos meios de transportes em sua evolução. AGB – Terra Livre – 1992.

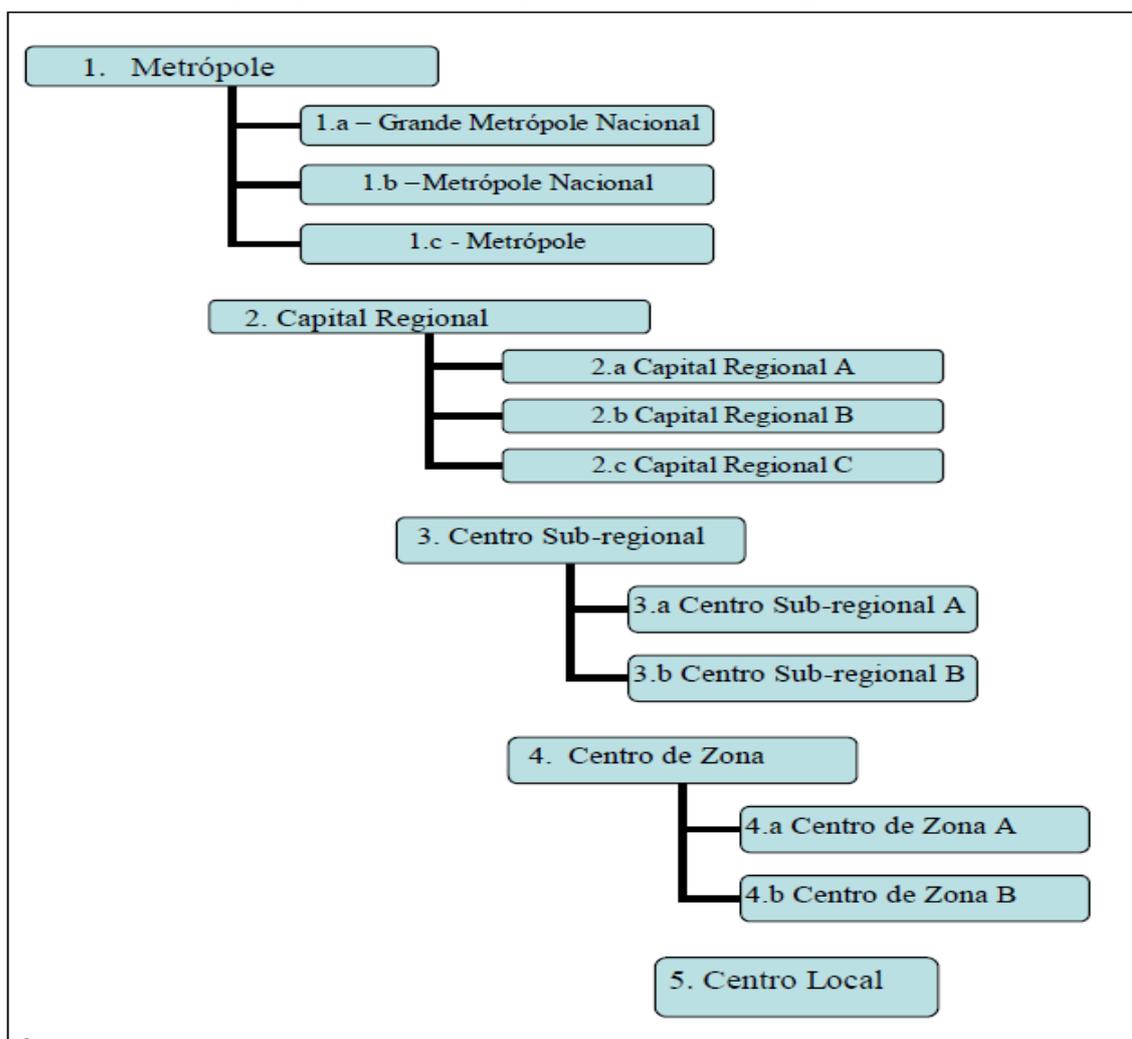
Como vimos, o processo de metropolização configura na concentração de expressiva parte da população, das riquezas e da atividade, devido à dinâmica urbana que se estabelece.

Essas novas configurações do espaço urbano concorrem para criação de um quadro complexo, sobretudo quando das interações realizadas formalizam novas redes de relações entre os municípios. Contudo, para o caso de Alagoas há de considerar a seguinte indagação: Será que as regiões metropolitanas institucionalizadas precedem do êxito regional?

Na busca da resposta as classificações nacionais dos centros especializados (IBGE e Observatório das Metrôpoles) oferecem informações necessárias para adequação conceitual dessas unidades.

Para fins de análise quanto ao trabalho desenvolvido será dada a atenção ao último estudo do Regic (2007), que categoriza as cidades brasileiras em cinco níveis hierárquicos, sendo subdivididos em dois ou três subníveis: (Organograma 1).

Organograma 1– Hierarquia das Cidades – Regic – 2007.



Fonte: IBGE – REGIC, 2007.

Entretanto, o IBGE conceitua os termos acima da seguinte forma:

1. **Metrópoles** – são os 12 principais centros urbanos do País. Caracterizados por amplos poderes de relacionamentos entre os integrantes, além de possuírem extensa área de influência. Subdividem-se em três grupos: grande metrópole nacional - São Paulo; metrópole nacional – Rio de Janeiro e Brasília; metrópoles – Manaus, Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Curitiba, Goiânia e Porto Alegre.
2. **Capital regional** – Com composição de 70 centros que, como as metrópoles, também se relacionam com o estrato superior da rede urbana. Sua gestão relaciona-se ao nível imediatamente inferior ao das metrópoles, mas possui influência apenas no âmbito regional, sendo referidas como destino, para um conjunto de atividades, por grande número de municípios. Subdivide em: Capital regional A – cidades com médias de 955 mil habitantes. Capital regional B – cidades com médias de 435 mil habitantes e Capital regional C – cidades com médias de 250 mil habitantes.
3. **Centro sub-regional** – Integram nesse nível 169 centros com atividades de gestão menos complexas. Possui área reduzida de atuação, relacionam com centros externos à sua própria rede, em geral, apenas com as três metrópoles nacionais. Subdividem em grupos, a saber: a. Centro sub-regional A – constituído por 85 cidades, com medianas de 95 mil habitantes; e b. Centro sub-regional B – constituído por 79 cidades, com médias de 71 mil habitantes.
4. **Centro de zona** – nível formado por 556 cidades de menor porte e com atividades elementares que possui atuação restrita à sua área imediata. Subdivide em: 1. Centro de zona A – 192 cidades, médias de 45 mil habitantes. 2. Centro de zona B – 364 cidades, com medianas de 23 mil habitantes.
5. **Centro local** – as demais 4 473 cidades cuja centralidade e atuação não extrapolam os limites do seu município, servindo apenas aos seus habitantes, têm população predominantemente inferior a 10 mil habitantes.

4.4 - A adequação do REGIC aos municípios integrantes das Regiões Metropolitanas Alagoanas.

Quando se observa a hierarquia dos municípios polos das Regiões Metropolitanas em Alagoas, em conformidade ao estudo do IBGE, denominado REGIC-2007, destacam-se os municípios de Maceió, Arapiraca e Santana do Ipanema. Todavia, a capital alagoana, considerada Capital regional A, influencia as demais áreas. Essa situação se complementa

desde 1960, quando da análise da rede urbana do estado por parte de Corrêa (1992) que destacou em seu escrito “a grande amplitude demográfica entre Maceió (150.000 habitantes) e as demais cidades do estado, pois estas não chegam a concentrar 20.000 habitantes” (CORRÊA, 1992, p. 10). Ainda nessa assertiva, o REGIC-2007 aponta a capital do Agreste (Arapiraca), considerada Capital regional B, por possuir amplitude limitada ao Agreste e parte do Sertão.

Consideramos que a época da análise formulada por Corrêa (1992), o município de Arapiraca mantinha pouca expressividade na região, tendo destaque o município de Palmeira dos Índios, Centro de Zona A e Santana do Ipanema, como centro sub-regional B, devido ao desenvolvimento de suas funções de serviços.

Sob essa perspectiva do REGIC – 2007, o estudo torna os demais polos integrantes das regiões metropolitanas de Alagoas nas seguintes classificações (quadro 7): Palmeira dos Índios (Região Metropolitanas de Palmeira dos Índios), Penedo (Região Metropolitana do São Francisco), São Miguel dos Campos (Região Metropolitana dos Caetés) e União dos Palmares (Região Metropolitana da Zona da Mata), considerados Centros de Zona A. Delmiro Gouveia (Região Metropolitana do Sertão) considerado com Centro de Zona B e o município de Viçosa (Região Metropolitana do Vale do Paraíba), integrante à última posição hierárquica, ou seja, centro local, que de acordo com o REGIC (2007) está dentro da hierarquia das cidades.

Quadro 7 – Quadro da Rede Urbana – Municípios Polos

Região Metropolitana	Município Polo	Adequação ao REGIC
Maceió	Maceió	Capital Regional A
Agreste	Arapiraca	Capital Regional B
Vale do Paraíba	Viçosa	Centro Local
Zona da Mata	União dos Palmares	Centros Zona A
Palmeira dos Índios	Palmeira dos Índios	Centros Zona A
São Francisco	Penedo	Centros Zona A
Caetés	São Miguel dos Campos	Centros Zona A
Sertão	Delmiro Gouveia	Centros Zona B
Médio Sertão	Santana do Ipanema	Centro Sub Regional B

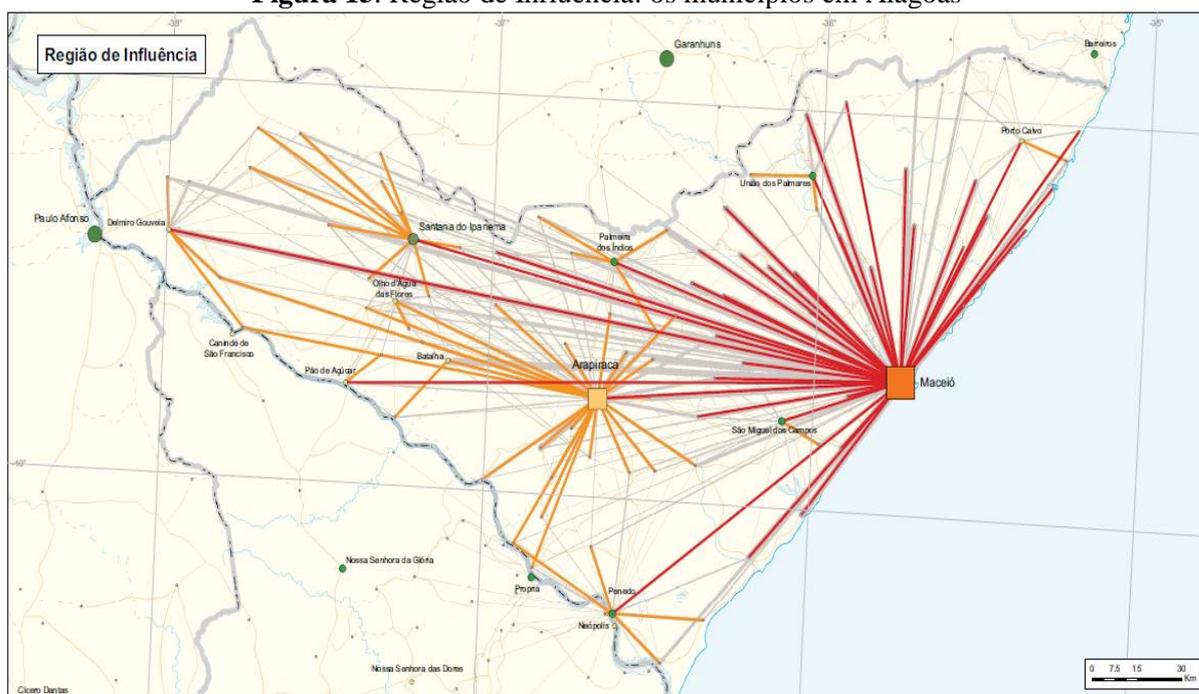
Fonte: IBGE – REGIC-2007

O mapa a seguir identifica o raio de ação que cada município realiza junto a determinada área que a influencia. Evidencia-se que a maioria dos municípios alagoanos é

polarizado pela capital do estado, sendo que alguns se apresenta pela considerável expressividade em termos de polarização e raio de influência, a exemplo de Arapiraca e Santana do Ipanema, ambos possuem significativa importância na rede urbana estadual.

Diante da realidade apresentada pelo estudo do Regic-2007, verifica-se o descolamento conceitual em atribuir o fenômeno da espacialidade como principal motivador para criação dessas regiões metropolitanas, com exceção para Região Metropolitana de Maceió, devido a sua influência e centralidade exercida em Alagoas.

Figura 15. Região de Influência: os municípios em Alagoas



Fonte: IBGE - Regiões de Influência das Cidades, 2007.

Entretanto, verifica-se o baixo nível de interação exercido pelos municípios polos, junto a sua região metropolitana. Tal fato é demonstrado pela classificação da rede de hierarquia urbana alagoana (quadro 7), onde dos nove municípios polos, oito desempenham funções insignificantes dentro do contexto da rede urbana estadual.

Atenta-se para o nível de interação entre os municípios alagoanos com o município de Maceió, o principal centro polarizador regional do estado, devido ao intenso fluxo de comércio, serviços e finanças. Constata-se também, a área de influência exercida por Arapiraca, o segundo maior município alagoano, com abrangência limitada ao Agreste e parte do Sertão alagoano.

Desta feita, ao analisar as particularidades existentes no estudo do REGIC-IBGE (2007), com propósito de adequar as Regiões Metropolitanas de Alagoas, conforme o que

preconiza a redação do artigo 2º, emanada pela Lei 13.089/2015 (Estatuto da Metrópole), em detrimento aos conceitos de região metropolitana, Metrópole e Aglomeração Urbana, verifica-se que o estado de Alagoas passaria a compor em seu quadro institucional apenas duas das nove regiões metropolitanas. Assim, para efeito de entendimento a respectiva Lei em seus incisos V e VII do artigo 2º consideram:

V – metrópole: espaço urbano com continuidade territorial que, em razão de sua população e relevância política e socioeconômica, tem influência nacional ou sobre uma região que configure, no mínimo, a área de influência de uma capital regional, conforme os critérios adotados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

VII – região metropolitana: aglomeração urbana que configure uma metrópole.

Diante do referido artigo, subentende-se que apenas as Regiões Metropolitanas de Maceió e do Agreste, conceitualmente passariam a manter a titularidade de Região Metropolitana, por serem categorizadas como Capitais Regionais A e B, respectivamente.

Porém, para as demais regiões metropolitanas alagoanas, seria significativo discutir com um debate aprofundado acerca dos processos de institucionalizações, pois apenas conceituá-las sob a égide de aglomerações urbanas em referência ao conceito proposto no artigo 15 do respectivo estatuto, tornaria o debate vago e inoportuno.

No entanto, deve-se ponderar nas afirmativas conceituais preconizadas, pois é imprescindível a realização de análise mais apurada a fim de obter o verdadeiro conceito a ser empregado em cada região metropolitana alagoana. Todavia, como forma de orientação é possível rever o que esclarece o artigo 15 da Lei 13.089/2015, o qual passa assegurar a seguinte redação:

A região metropolitana instituída mediante lei complementar estadual que não atenda o disposto no inciso VII do caput do art. 2º desta Lei será enquadrada como aglomeração urbana para efeito das políticas públicas do Governo federal, independentemente de as ações nesse sentido envolverem ou não transferência de recursos financeiros.

Para fins de conceitos “aglomeração urbana é a unidade territorial urbana constituída pelo agrupamento de 2 (dois) ou mais municípios limítrofes, caracterizada por complementaridade funcional e integração das dinâmicas geográficas, ambientais, políticas e socioeconômicas” (ESTATUTO DA METRÓPOLE, 2015). Avançando no propósito assumido, faz-se necessário referenciar as respectivas unidades regionalizadas sob a vertente

do estudo propagado pelo Observatório das Metrôpoles em 2012, denominado Níveis de Integração dos Municípios a dinâmica da Metropolização.

4.5 Níveis de integração dos municípios alagoanos a dinâmica da metropolização

A metropolização é resultante do processo de urbanização, sendo capaz de “gerar dinâmicas territoriais de concentração e difusão dos artefatos econômicos, políticos, sociais e culturais em determinados aglomerados metropolitanos” (OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES, 2012 p. 2).

No entanto, ao observar as concordâncias e as discrepâncias nas oficializações das unidades instaladas em relação as aglomerações formalizadas de cunho metropolitano o grupo de pesquisadores do observatório das Metrôpoles realizou estudo sob o conjunto de 59 unidades institucionalizadas levantadas até o mês de agosto de 2012¹¹.

O objetivo principal da pesquisa tem por base o estudo dos níveis de integração, tendo como escala os municípios. (Observatório da Metrópole, 2012). Segundo Moura (2013, p. 36), do conjunto analisado pelo estudo, são 59 unidades institucionalizadas, reunindo 51 regiões metropolitanas (das quais só 11 possuem a natureza metropolitana), três RIDES e cinco aglomerações urbanas, localizados em todas as grandes regiões brasileira.

Nessa perspectiva, adequar os arranjos institucionais alagoanos ao presente estudo será de fundamental importância, pois complementarão as análises e por ventura os resultados que serão obtidos. Não obstante, das leituras diversas que marcam o aludido tema verifica-se que são inúmeras reclamações por parte dos estudiosos sobre as formalizações desses arranjos institucionais. Como consequência, os pesquisadores do Observatório das Metrôpoles (2012, p. 2), se reportaram sobre o assunto.

Um dos principais questionamentos colocados está no fato de que os aglomerados urbanos que são a expressão do processo de metropolização brasileiro do efetivo fenômeno urbano-metropolitano, não apresentam correspondência com a institucionalização político-administrativa de unidades territoriais por parte da União e dos Estados, o que gera dificuldade na análise desse processo.

¹¹ Para esse estudo ressalta-se que as regiões metropolitanas do São Francisco, Caetés, Médio Sertão e do Sertão não foram contempladas, tendo em vista que o mesmo foi demarcado 30/08/2012 como data limite das institucionalizações.

Moura (2013) também fomenta sua insatisfação no sentido de que muitas formalizações são oriundas de conchavos políticos interesseiros que contribuem para desconsideração das dinâmicas que envolvem o fenômeno da metropolização.

A autora esclarece que a “institucionalização das unidades regionais se deu majoritariamente adotando a categoria metropolitana, independentemente da natureza dos respectivos polos, o que banaliza e tergiversa tão preciso conceito” (MOURA, 2013, p. 35).

Ainda nesse propósito Moura, (2013, p.36) faz as considerações a seguir:

[...] observam-se consonâncias e incongruências nos limites e na natureza das unidades institucionalizadas em comparação as configurações espaciais resultantes do processo de metropolização. [...] Tal disjunção decorre, fundamentalmente, da sobreposição dos interesses políticos aos interesses da ordem administrativa na criação das unidades regionais e, o mais grave, da desconsideração das dinâmicas e morfologias resultantes do fenômeno da metropolização, pelos formuladores de políticas públicas.

Todavia, as reflexões existentes em torno das inconsistências conceituais nesses arranjos institucionais formalizados no país, concorrem na importância da realização de um diagnóstico mais perspicaz sob as unidades institucionalizadas em Alagoas, quiçá do Brasil.

Portanto, analisá-los a luz do referido estudo será de fundamental importância para complementação das informações e, por consequência, a respectiva conclusão sob a verdadeira realidade processada.

Consoante ao estudo do observatório das Metrôpoles (2012), a metodologia utilizada para analisar o nível de integração dos municípios à dinâmica da metropolização ocorreu por meio da técnica estatística que utilizou indicadores relacionados ao caráter populacional, grau de urbanização, relação econômica e funcional, densidade, ocupação e mobilidade populacional.

Diante dos resultados apresentados foi possível agrupar os municípios de acordo com os níveis de integração “que vão desde a identificação dos polos das unidades e municípios de elevadas integração até aqueles com integração muito baixa” (OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES, 2012, p. 3).

Para o estudo a classificação possibilita esclarecer a diversidade econômica, social, política e funcional dos municípios envolvidos, sendo agrupados de acordo com as especificidades existentes, particularizados por nível de integração (quadro 8).

Quadro 8 – Classificação segundo os níveis de integração

Nível de Integração	Características Apresentadas
Alto	Municípios integrados a escala regional e nacional que exerce a função de extensão do polo.
Médio	Municípios integrados em estágio de transição em uma participação mais efetiva no processo de metropolização.
Baixo e Muito Baixo	Municípios que não podem ser identificados como de natureza metropolitana.

Fonte: Observatório das Metrôpoles (2012).

Portanto, considera-se que este estudo coopera para o entendimento sobre a organização e funcionalidade em torno dos arranjos institucionais e também para uma reflexão sobre as diversas realidades urbanas particularizadas, que na maioria dos casos, são categorizadas por critérios diversos da realidade espacial permitida. Das nove regiões metropolitanas instituídas em Alagoas, apenas as Regiões Metropolitana de Maceió, Agreste, Zona da Mata, Vale do Paraíba e Palmeira dos Índios fazem parte do referido estudo.

As Regiões Metropolitanas do São Francisco, Caetés, Médio Sertão e Sertão não foram associados ao referido estudo. Como visto anteriormente, o estudo analisou apenas as formações instituídas até agosto de 2012¹², tendo como referência a listagem disponibilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística¹³.

Segundo o estudo - nível de integração dos municípios à dinâmica da metropolização - as cinco regiões metropolitanas em Alagoas possuem uma heterogeneidade entre os municípios integrantes. De acordo com a classificação especificada as cinco regiões metropolitanas foram inseridas no nível de integração baixo e muito baixo (quadro 8).

Isso apenas confirma as análises apresentadas, pois constata-se que apesar das Leis complementares que intitulam um arranjo institucional comum, denominado de “Região Metropolitana”, a maioria dos municípios integrantes não poderia fazer parte dos arranjos institucionais, tendo em vista que poucos fazem parte da dinâmica empreendida pelo processo de metropolização e de aglomeração, fato que não justifica tais criações.

¹²A análise refere-se a 945 municípios pertencentes a 59 unidades institucionalizadas como Região Metropolitana, Rede Integrada de Desenvolvimentos e Aglomerações Urbanas instituídas até 30/08/2012.

¹³ Para esse levantamento utilizou-se a lista oficial fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (Informações até 31/07/2011).

Quadro 9- Distribuição dos Municípios das Regiões Metropolitanas analisadas pelos Níveis de Integração segundo hierarquia do Regic.

RM	Polo	Extensão do Polo	Muito Alto	Alto	Médio	Baixo	Muito Baixo	Total
Maceió ¹⁴	1	-	-	1	4	5	-	11
Agreste	1	-	-	-	-	-	14	15
Zona da ¹⁵ Mata	1	-	-	-	-	-	15	16
Vale do ¹⁶ Paraíba	1	-	-	-	-	-	12	13
Palmeira dos Índios	1	-	-	-	-	-	-	7
Total	-	-	-	1	4	5	41	61

Fonte: Observatórios das Metrôpoles, 2012.

Analisando o quadro verifica-se o baixo nível de integração à realidade metropolitana das regiões metropolitanas formalizadas em Alagoas. Dos 61 municípios arranjados sob essa formalização 41 municípios possui um nível muito baixo, situação que sinaliza nenhuma natureza metropolitana.

Das regiões metropolitanas estudadas sobressai a Região Metropolitana de Maceió, abrangendo nível de interação entre baixo a alto. A notoriedade pode ser admitida devido à região responder pelas principais instalações industriais do estado, comércio diversificado e uma gama de prestação de serviço que atende as novas exigências do fenômeno urbano.

Contribui também para esse fato a primazia de possuir os principais distritos industriais do estado (Maceió, Marechal Deodoro, Pilar, Rio Largo), o Porto de Maceió, Centro de Convenções, a sede dos principais bancos, os serviços de saúde de alta complexidade, rede de serviços educacionais especializados, redes de supermercados, aeroporto, turismo, entre outros que concorrem para formação de áreas metropolizadas.

Todo esse aparato espacial é que permite considerar como foco de atração de grande fluxo populacional, oriundo de diversas partes do estado para a cidade de Maceió.

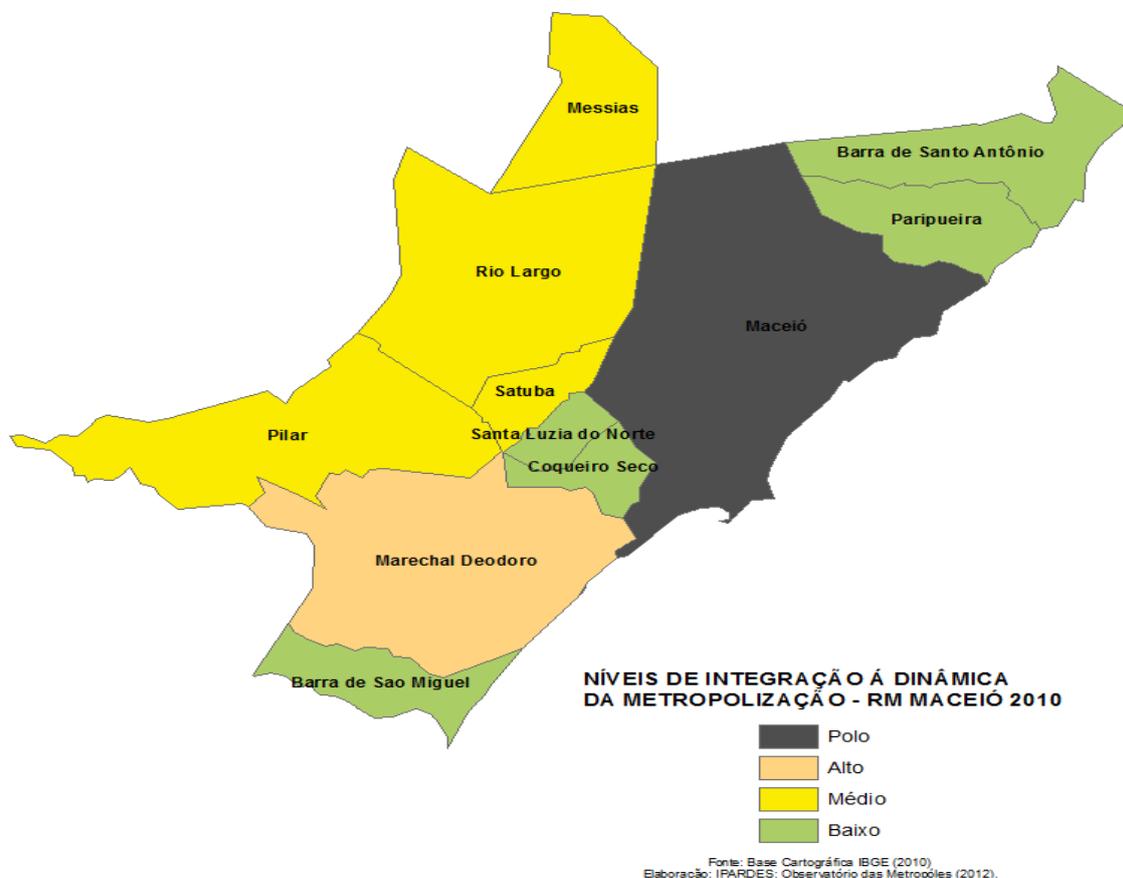
¹⁴ Em 2012 a Região Metropolitana de Maceió contava com 11 municípios. Atualmente é formada por 13 municípios, devido à entrada de Murici e Atalaia.

¹⁵ Em 2012 a Região Metropolitana da Zona da Mata era composta por 16 municípios. Atualmente é formada por 15 municípios, devido à saída do município de Murici.

¹⁶ Em 2012 a Região Metropolitana do Vale do Paraíba era composta por 13 municípios. Atualmente é formada por 12 municípios, devido à saída do município de Atalaia.

Dessa forma, o estudo aponta que os municípios mais próximos ao polo – capital do estado – possui nível de integração expressivo (figura 16).

Figura 16 – Níveis de Integração da Região Metropolitana de Maceió - 2012



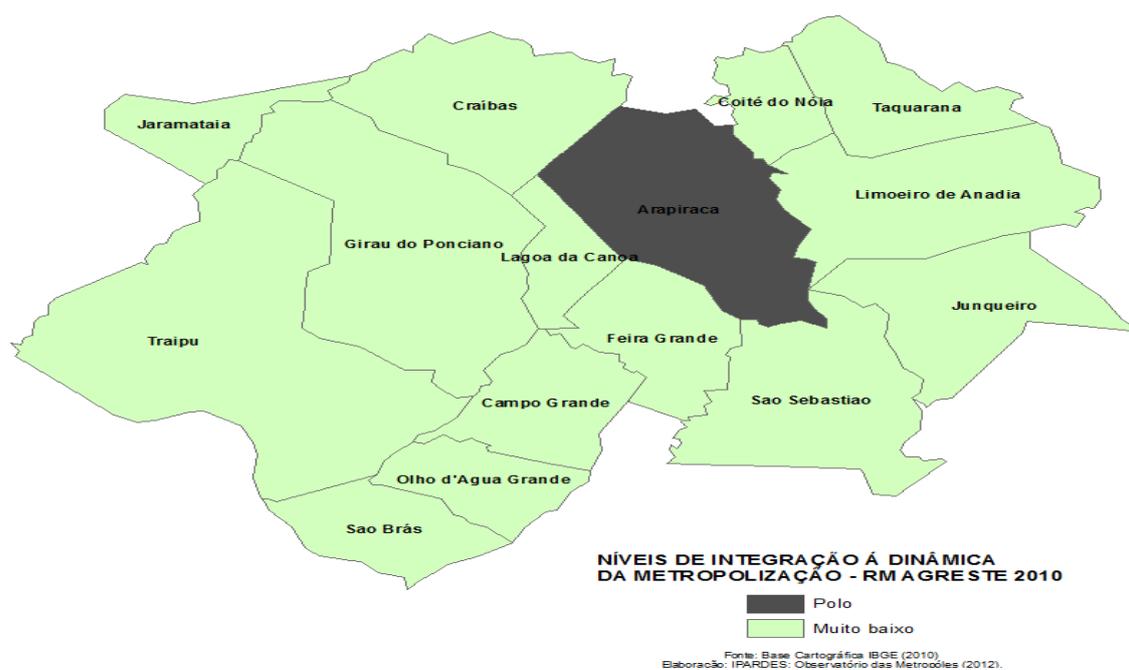
A Região Metropolitana de Maceió configura aglomeração com pequeno número de municípios integrados à dinâmica urbana do aglomerado, como a figura (16) demonstra apenas cinco municípios são classificados entre os níveis médio e alto.

Essa condição oferece subsídio para análise de outras formalizações de regiões metropolitanas no estado, sob o pretexto de considerar a inexpressividade desses arranjos formalizados “sem a presença de um arcabouço que as estructure enquanto espacialidades articuladas” (MOURA; LIBARDI; BARION, 2006, p. 139).

As principais características das demais regiões metropolitanas alagoana remetem a nível muito baixo que não apresentam indícios de uma dinâmica metropolitana. Reitera-se a fragilidade existente em instituir região metropolitana sem os devidos critérios levou ao quadro generalizado de institucionalizações.

Conforme o Observatório das Metrôpoles (2012), os casos mais notórios dessa realidade em Alagoas são os casos das Regiões Metropolitanas do Agreste, da Zona da Mata, Vale do Paraíba e Palmeira dos Índios, as quais apresentam presença de municípios com baixa e/ou muito baixa a integração (figuras 17,18,19 e 20). Portanto, “não apresentam condições de serem consideradas Regiões Metropolitanas” (OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES, 2012 p. 39).

Figura 17 – Níveis de Integração da Região Metropolitana do Agreste – 2012.



Evidencia-se que as oficializações dessas regiões metropolitanas foram acometidas por aspectos políticos locais e regionais e, além disso, não é possível vislumbrar sua sistematização, enquanto unidades articuladas e integradas a dinâmica da espacialidade, tendo em vista que as variáveis de cunho econômico, político, demográfico e social não são contempladas na maioria dos casos. Situação que passa demonstrar necessidade de políticas públicas compatíveis que possa respeitar as especificidades de cada município integrante.

Figura 18 – Níveis de Integração da Região Metropolitana da Zona da Mata - 2012



Figura 19 – Níveis de Integração da Região Metropolitana do Vale do Paraíba – 2012.

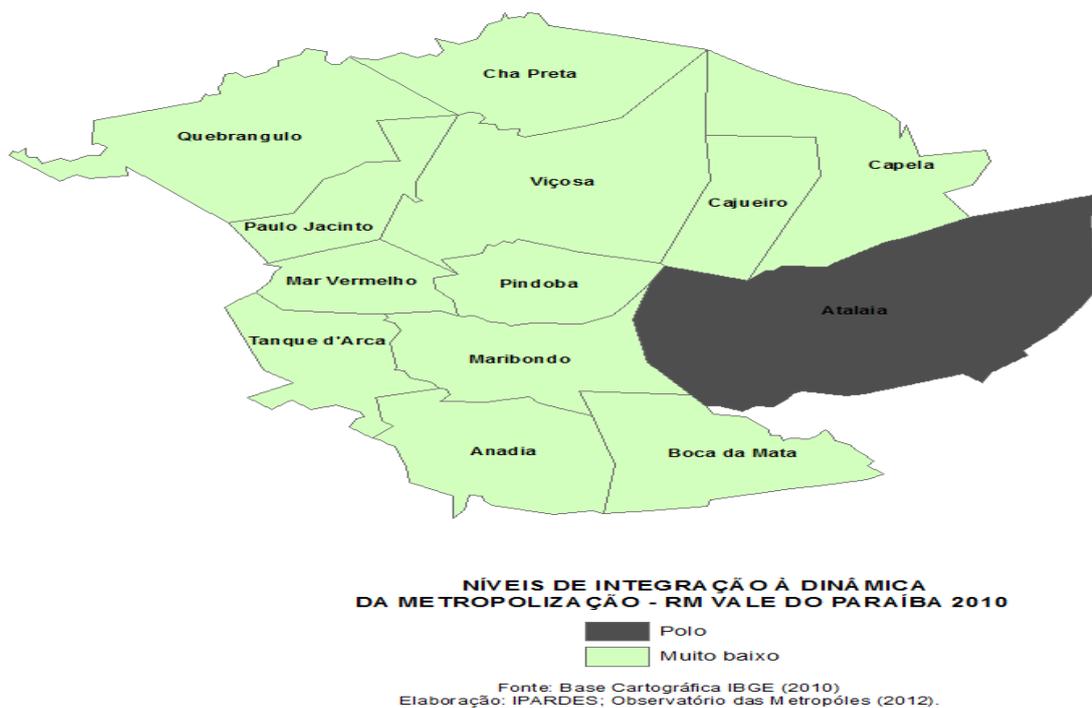
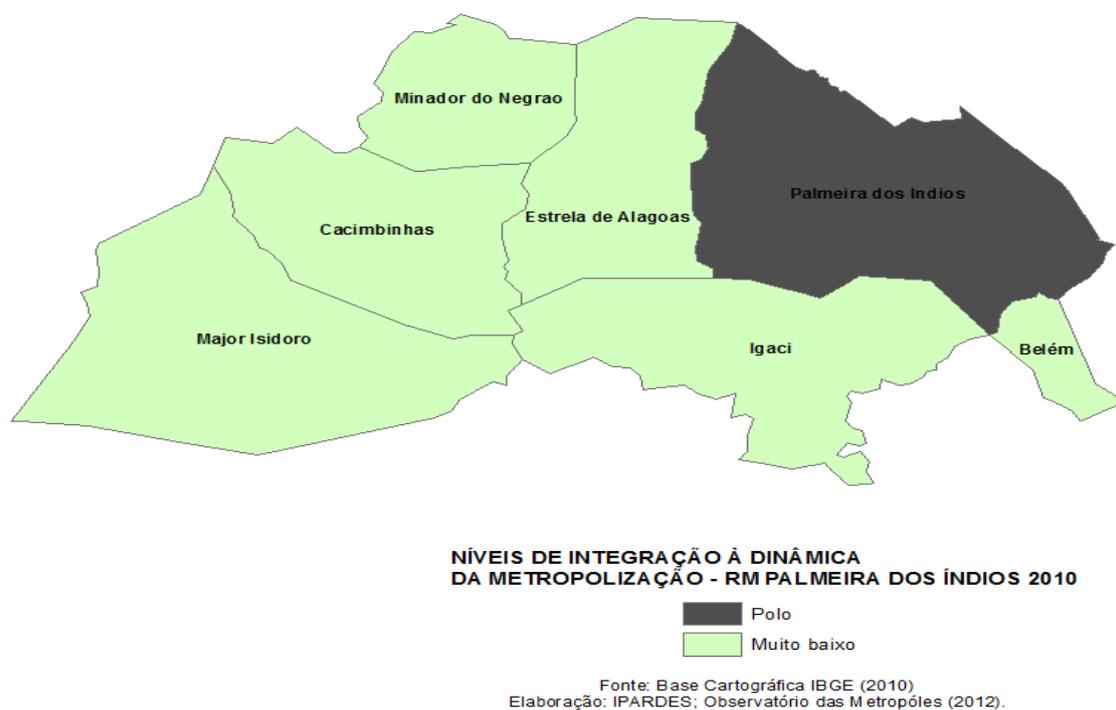


Figura 20 – Níveis de Integração da Região Metropolitana de Palmeira dos Índios – 2012.



Nessa condição o estudo aponta para o entendimento que se deve ser realizado em torno da análise sob a custódia dos níveis de integração dos municípios.

Assim, o Observatório das Metrôpoles, (2012, p. 39) realiza a seguinte conclusão:

[...] as duas últimas classes não apresentam natureza metropolitana nem sinaliza para essa condição em curto prazo. Mas, especialmente naquelas que só apresentam municípios a partir do nível médio de integração, pode-se notar que não há nem características de dinâmicas de aglomeração, o que inviabiliza que sejam consideradas Regiões Metropolitanas, embora tenham sido oficializadas enquanto tais em seus respectivos estados.

Em tempo, com exceção da Região Metropolitana de Maceió, refuta-se mais uma vez desconsiderar o mito da criação de regiões metropolitanas em Alagoas, pois estudos apontados no âmbito do fenômeno da metropolização orientam da necessidade de pesquisa específica para explicação mais contundente desse fato.

Porém, alega-se que os estudos que protagonizaram as referências, foram realizados em média há 8 anos. Portanto, é possível admitir a necessidade de averiguar as condições atuais em que se encontram os respectivos arranjos institucionais. Isto, baseado no fato de que a organização espacial é dinâmica e que o urbano é resultado do processo de produção

num determinado tempo histórico em relação a condição econômica, social, política e ideológica do momento que se passa. Contudo há de observar que o fato metropolitano não mudou as características apresentadas nos estudos considerados (REGIC e Níveis de Integração dos Municípios), pois a análise espacial demonstra um quadro insuficiente em termos de aglomeração urbana nas regiões metropolitanas de Alagoas, estabelecido assim, termos de consolidação do processo de metropolização ocorrido na Região Metropolitana de Maceió, pois é perceptível o adensamento urbano e as relações socioeconômicas desenvolvidas entre os municípios mais próximos com a capital do estado.

Através da observação do mapa da mancha urbana do estado de Alagoas (figura 21), é possível realizar análise das aglomerações urbanas estabelecidas em torno dos principais núcleos das regiões metropolitanas, demonstrando que a realidade empreendida a cerca do fenômeno da espacialidade não configura como principal justificativa da criação das regiões metropolitanas no estado. O diagnóstico apresentado através da mancha urbana do estado mostra que o nível de integração entre os municípios é bastante fragmentado.

No entanto, deve-se ponderar na afirmativa, pois é imprescindível a realização de análise mais apurada a fim de obter o verdadeiro conceito a ser empregado nas institucionalizações apresentadas.

Verifica-se que o adensamento populacional se faz presente na parte central dos municípios núcleos de Maceió, de Arapiraca e de Palmeira dos Índios. No caso de Maceió, é nítida a mancha urbana extrapolando os limites da capital, situação que necessita realizar diagnóstico mais contundente sobre a realidade apresentada.

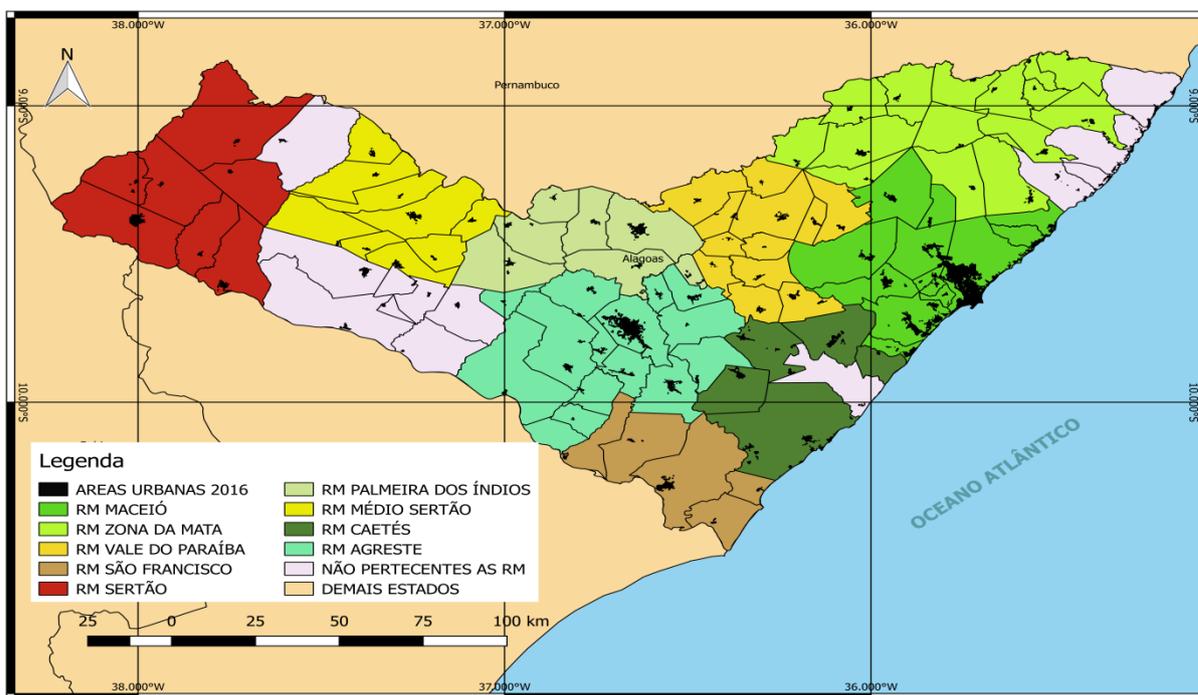
Interessante que a situação ora visualizada perante a mancha urbana de Maceió não se configura em outros principais centros urbanos do estado. Arapiraca apresenta considerável crescimento da mancha urbana em direção ao município de Girau do Ponciano. No caso de Palmeira dos Índios a mancha urbana se restringe apenas a sua parte central.

Nessa assertiva, empreendida em torno dos principais núcleos formadores das regiões metropolitanas de Alagoas, reitera-se que apenas na Região Metropolitana de Maceió o processo de conurbação se faz presente. Tal ocorrência é bastante expressiva entre a capital do estado e os municípios de Marechal Deodoro, Rio Largo, Satuba, Paripueira e Pilar. (ENCICLOPÉDIA DOS MUNICÍPIOS, 2012).

Em relação as oito regiões metropolitanas, evidencia-se que o processo de integração entre os municípios não está condicionado a dinâmica urbana, nem sequer demonstra algo parecido. Nota-se para a mancha urbana de Arapiraca que se concentra em torno da parte

central do município, proveniente da importância que a cidade vem se assumindo nos últimos anos como provedora de oferta de serviços e comércio diferenciados na região.

Figura 21 – Mancha Urbana das Regiões Metropolitanas de Alagoas



Fontes: DOE/ IMA , 2017.

Elaboração: Hermersson Henrique Braz Ferreira & Cicero dos Santos Filho, 2017.

Contrastando-se com a realidade metropolitana imposta aos arranjos identificados estão os municípios polos das demais regiões metropolitanas: Palmeira dos Índios, Viçosa, União dos Palmares, Delmiro Gouveia, Santa do Ipanema, Penedo e São Miguel dos Campos. Estes municípios apresentam espaços fragmentados e sem adequação funcional para as funções dos quais foram criadas. Portanto, acreditamos que na institucionalização das regiões metropolitanas de Alagoas prevaleceu o interesse político em detrimento da necessidade de organização dos municípios em torno do desenvolvimento regional.

Firkowski (2012) assevera que o processo de institucionalização de regiões metropolitanas no Brasil que vem ocorrendo nas últimas décadas pode ser verificado sob duas dimensões distintas. A primeira relacionada a dinâmica urbana regional, com grandes cidades que desempenham papel de comando na rede urbana, e outra que se estabelece apenas a escala estadual. Conforme a autora, esta última muitas das vezes inadequada quanto a classificação metropolitana. Contudo, é de suma importância realizar diagnóstico mais contundente a cerca da dinâmica espacial das regiões metropolitanas do estado, a fim de certificá-las sob a dimensão das quais se encontram.

5. REGIÕES METROPOLITANAS DE ALAGOAS: ENTRE A DINÂMICA ESPACIAL E A INTEGRAÇÃO FUNCIONAL.

5.1 Análise da dinâmica espacial das Regiões Metropolitanas de Alagoas

Esse capítulo tem como objetivo principal analisar a dinâmica espacial das regiões metropolitanas alagoanas em decorrência das interações socioespaciais existentes entre as diversas municipalidades, a fim de reconhecer em qual dimensão as unidades regionalizadas está relacionada - dinâmica urbana regional e/ou dinâmica urbana em escala estadual (local).

Portanto, a existência ou a inexistência do chamado “dinamismo urbano” nessas unidades regionalizadas depende do modo como a organização espacial está estruturada e que pode ser caracterizado pela influência e centralidade exercida em sua área de circunscrição. Esse dinamismo urbano a ser analisado corresponde ao deslocamento pendular, à diversificação e expansão de atividades comerciais, a presença de redes de varejo internacionais e as ofertas de serviços nas áreas de saúde e educação.

5.2 Deslocamentos pendulares nas Regiões Metropolitanas de Alagoas

Os deslocamentos pendulares caracterizam-se por movimento de pessoas entre o município de residência e outros municípios, com finalidade específica. Neste capítulo, com base nas informações da amostra do Censo Demográfico 2010, foram consideradas as finalidades de trabalho (pessoas ocupadas) e estudo (frequência de escola e creches).

A importância de se analisar o movimento pendular se faz necessária mediante o fato de ser reveladora da extensão do fenômeno urbano metropolitano no território. Moura et.al (2005), afirma que um dos aspectos mais relevante para o IBGE delimitar no ano de 1960 as áreas metropolitanas no Brasil foi o das relações metropolitana.

Dessa feita, com propósito de selecionar essas áreas metropolitanas, pesquisadores do IBGE enfatizaram que tais áreas deveriam possuir municípios com “pelo menos 10% de sua população total deslocando-se diariamente, em viagens intermunicipais, para o município que contém a cidade central ou outros municípios da área (GALVÃO et al., 1969, p. 61).

Aponta-se que os inúmeros fluxos de pessoas em busca de bens, de serviços e de atividades econômicas, geralmente localizados nas áreas metropolitanas são responsáveis para a existência de deslocamento diário de população entre o local de residência para outros

municípios. Essa situação deve ser postulada como forma de definir critérios que possam justificar a “integração de municípios de uma mesma aglomeração urbana”. (DAVIDOVICH; LIMA, 1975, p. 54). Na busca dessa validação para as regiões metropolitanas alagoanas, a tabela 13 mostra os movimentos pendulares ocorridos em relação ao total da população de cada região metropolitana. Conforme o IBGE os dados indicam que, para o ano de 2010, as regiões metropolitanas alagoanas apresentaram fluxo pendular abaixo de 6%, resultado que demonstra o nível de integração baixo.

Tabela 13 – Movimentos pendulares, conforme as Regiões Metropolitanas de Alagoas – Taxa percentual em relação ao total da população (2010)

Região Metropolitana	Taxa (%) ¹⁷ (trabalha/estuda)	População (trabalha/estuda) (Total)	Trabalhador – Execução de atividades em outro município – Taxa (%)	Estudantes – Cursando em outros municípios - Taxa (%)
Região Metropolitana do Médio Sertão	5,86	8.407	2,73	3,13
Região Metropolitana da Zona da Mata	5,81	16.736	3,09	2,72
Região Metropolitana do Vale do Paraíba	5,79	9.084	3,14	2,59
Região Metropolitana do Sertão	5,57	5.450	3,37	2,20
Região Metropolitana dos Caetés	5,44	7.043	3,21	2,23
Região Metropolitana do São Francisco	5,18	6.457	2,08	3,10
Região Metropolitana de Palmeira dos Índios	5,02	7.624	2,36	2,66
Região Metropolitana do Agreste	4,88	23.346	2,52	2,37
Região Metropolitana de Maceió	4,30	52.886	3,08	1,23

Fonte: IBGE

Nesse caso, a Região Metropolitana do Médio Sertão (com taxa percentual de migração pendular igual a 5,86%), a Região Metropolitana da Zona da Mata (5,81%) e Região Metropolitana do Vale do Paraíba (5,79%), sobressaem entre as regiões metropolitanas com características de possuir consideráveis fluxos pendulares, em função dos municípios

¹⁷ As taxas referem-se a proporção entre a população total da região metropolitana e a população que realiza o movimento pendular (estudo e trabalho).

integrantes estarem próximos dos principais núcleos metropolitanos do estado. Os dados da tabela indicam que para a primeira situação a proximidade com Arapiraca e as duas últimas a proximidade com Maceió. Conforme Lira (2014), esses municípios concentram desde universidades, centros médicos especializados, volume expressivo de empregos e prestação de serviços diferenciados.

Em valores absolutos relacionados ao movimento pendular dos que trabalham fora do município de residência da Região Metropolitana, em termos de regionalização, mediante as mesorregiões alagoanas, os dados conferidos no Censo 2010 (IBGE, 2010), indicam que a Região Metropolitana de Maceió (com 37.840 pessoas realizam cotidianamente esse fluxo), a Região Metropolitana da Zona da Mata com 8.898 pessoas, Região Metropolitana dos Caetés com 6.585 pessoas e a região Metropolitana do Vale do Paraíba com 4.981 pessoas, são destaques entre as regiões metropolitanas da mesorregião do Leste alagoano.

Contudo, ao validar o total da população inserida nesses espaços em relação ao total da população se movimenta (trabalho fora), percebe-se, que mais uma vez, o nível de integração entre os municípios integrantes de uma mesma Região Metropolitana é muito baixo. Ainda assim, os dados do Censo 2010, confirmam que o fluxo de pessoas que realiza esse movimento, junto Região Metropolitana do Agreste, é de 12.043 pessoas, sendo que a respectiva Região Metropolitana se diferencia entre as unidades regionalizadas da mesorregião do Agreste. No caso da mesorregião do sertão os dados confirmam como destaque a Região Metropolitana do Sertão com 5.113 pessoas realizando esse fluxo.

A leitura dos dados da tabela (13) pertinente ao movimento pendular para o estudo indica que a Região Metropolitana de Maceió apresentou a menor taxa 1,23% de pessoas que se deslocam para estudar em outro município, situação que pode ser explicada pela quantidade de estabelecimentos educacionais instalados, principalmente na capital do estado. Por sua vez, as regiões metropolitanas próximas ao município de Maceió possuem taxas consideráveis. A Região Metropolitana da Zona da Mata com taxa de 2,72% e a Região Metropolitana do Vale do Paraíba com 2,59% correspondem com os maiores fluxos de estudantes em direção a capital alagoana.

Verifica-se que as demais regiões metropolitanas alagoanas possuem em média 2% de sua população se deslocando em função dos estudos. A situação apresentada pode ser explicada mediante a estrutura de ensino disponibilizada pela UFAL (Universidade Federal de Alagoas) nos municípios núcleos das regiões metropolitanas, a exemplo de Santana do Ipanema, Penedo, Palmeira dos Índios, Delmiro Gouveia e Arapiraca. Essa estrutura

educacional consegue atrair pessoas dos municípios da própria região metropolitana e das regiões metropolitanas vizinhas o que configura como alternativa de destino.

5.3 - As atividades comerciais e a oferta de serviços nas regiões metropolitanas alagoanas

Em se tratando de região metropolitana, a partir dos bens e serviços oferecidos e, de acordo com os preceitos vigentes na Lei 13.089/2015, é lícito afirmar que as regiões metropolitanas alagoanas perpassam por um fraco dinamismo econômico e de baixo nível de integração, a exceção da Região Metropolitana de Maceió e do Agreste. Ademais, as evidências apontam que as razões de não articulação entre a maioria das regiões metropolitanas institucionalizadas relacionam-se ao modelo de gestão empreendido e a não articulação entre os municípios integrantes. Santos (2001, p. 75) considera que as regiões metropolitanas devem ser compreendidas como:

Áreas onde diversas cidades interagem com grande frequência e intensidade, a partir de uma interdependência funcional baseada na unidade das infraestruturas urbanas e nas possibilidades que esse fato acarreta para uma divisão do trabalho interna bem mais acentuada que em outras áreas.

Diante dessa compreensão aludida por Santos (2001) e, notoriamente, pelos fatos apresentados, confirmam que apenas a Região Metropolitana de Maceió mantem as características apresentadas dos espaços com qualitativo metropolitano. As demais regiões metropolitanas alagoanas mantem restrições em termos de interação, devido a atuação dos municípios integrantes, principalmente os municípios núcleos, disporem de suas centralidades apenas vinculadas as localidades próximas, ou simplesmente, exercem determinadas funções que aporta aos limites dos municípios vizinhos, ou simplesmente, centralizam suas funções via dimensão local (CARVALHO, 2016).

Na análise da distribuição do PIB das Regiões Metropolitanas de Alagoas, conforme os setores produtivos (tabela 14) pode-se ponderar em algumas constatações: a primeira relaciona-se com a importância das atividades de serviço nas principais regiões metropolitanas do estado, a segunda, revela a supremacia exercida pela Região Metropolitana de Maceió, contribuindo com mais da metade da produção de riqueza no estado e a terceira, se destaca em referenciar a importância dos municípios-polos, responsáveis pela produção da maior parte da riqueza dentro de suas respectivas regiões metropolitanas.

Tabela 14. Distribuição do produto interno bruto (PIB) (valor adicionado) setorial 2010/2014.¹⁸

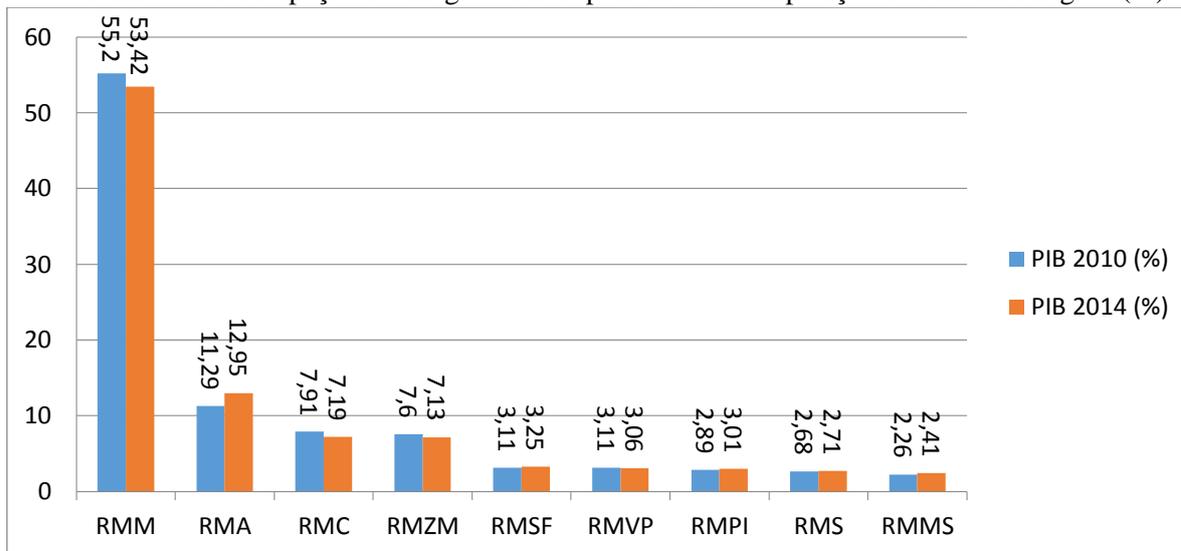
REGIÃO METROPOLITANA	PIB 2010	% agro	% indúst.	% serviço	% imposto
RM de Maceió	14.978.682	2,86	19,63	63,75	13,76
RM do Agreste	3.065.117	16,09	9,36	65,96	8,59
RM dos Caetés	2.146.562	22,21	31,30	39,89	6,60
RM da Zona da Mata	2.056.829	30,32	15,09	49,46	5,13
RM do São Francisco	844.200	24,28	13,28	57,88	4,56
RM do Vale do Paraíba	843.772	23,88	9,58	62,76	3,78
RM de Palmeira dos Índios	785.232	13,94	10,27	70,62	5,17
RM do Sertão	727.321	8,87	16,84	69,09	5,20
RM do Médio Sertão	612.169	8,91	3,45	81,68	5,96
REGIÃO METROPOLITANA	PIB 2014	% agro	% indúst.	% serviço	% imposto
RM de Maceió	21.888.437	2,82	17,28	68,23	11,67
RM do Agreste	5.306.827	13,28	7,26	71,37	8,09
RM dos Caetés	2.948.255	22,53	25,47	44,78	7,22
RM da Zona da Mata	2.923.157	27,80	11,89	54,65	4,66
RM do São Francisco	1.334.925	25,18	11,00	59,12	4,70
RM do Vale do Paraíba	1.256.341	15,07	10,87	69,25	4,81
RM de Palmeira dos Índios	1.232.250	10,72	8,62	75,22	5,44
RM do Sertão	1.106.272	6,04	8,16	79,72	6,08
RM do Médio Sertão	989.869	5,42	3,29	85,65	5,64

Fonte: IBGE/Anuário Estatístico, (2015).

Os dados da tabela confirmam os principais destaques correspondem aos municípios polos de Maceió e de Arapiraca por se apresentarem como os principais centros da política e da economia do estado. Do total de 27,1 bilhões de reais (2010) e 40,9 bilhões de reais (2014) do PIB (toda riqueza produzida no ano) de Alagoas, o município de Maceió contribuiu na geração de riqueza na ordem de R\$ 12,3 bilhões para o ano de 2010 e com R\$ 18,3 bilhões para o ano de 2014, representando (45,38%) e (44,74%), respectivamente de toda a riqueza produzida no estado. Por outro lado, o município de Arapiraca contribuiu na geração de riqueza do estado com a soma de 1,9 bilhão (7% do PIB alagoano) em 2010 e 3,4 bilhões (8,31% do PIB alagoano) no ano de 2014.

Em termos percentuais, a Região Metropolitana de Maceió se destaca entre as demais por participar com mais da metade da produção da riqueza no estado (em média 55%). A Região Metropolitana do Agreste contribuiu em média com 12% na geração de riqueza, enquanto que as demais Regiões Metropolitanas produziram percentuais abaixo de 8%.

¹⁸ Os valores obtidos referem-se à proporção entre o PIB total do Estado de Alagoas, correspondente aos anos de 2010 e 2014 e o PIB produzido em cada Região Metropolitanas Alagoana.

Gráfico 5 – Participação das Regiões Metropolitanas na composição do PIB em Alagoas (%)

Fonte: Anuário Estatístico de Alagoas – 2015.

Na composição dos PIB's, entre os anos de 2010 e 2014, é possível conceber que a estrutura econômica das regiões metropolitanas se manteve com as mesmas particularidades. O setor de serviço e comércio concentram suas atividades produtivas na maioria das regiões metropolitanas o que corresponde aos maiores percentuais obtidos na geração de riqueza entre as unidades regionalizadas.

Conforme os dados apresentados (PIB 2010 e 2014), as atividades de administração pública relacionam-se com os repasses de recursos financeiros por parte da união e do estado aos municípios. Contudo, os valores obtidos referentes aos repasses públicos passam a fazer parte da base de cálculo (juntamente com os valores da riqueza produzida junto ao comércio e prestação de serviço) para mensuração dos dados do PIB no setor de serviços.

Salienta Lira (2014) que esses repasses públicos corroboram para efetivação das maiores participações na composição do PIB entre as regiões metropolitanas do estado (tabela 15). Sobre essa realidade, Carvalho (2016, p. 106) argumenta que:

Apesar da falta de expressivos investimentos privados e das dificuldades financeiras do Estado, as transferências, os financiamentos e os gastos federais em Alagoas foram decisivos no aumento do consumo popular que, por sua vez, dinamizou outros setores da economia. [...] A soma dos recursos que vieram de Brasília, empregados nos programas de assistência social e de transferência direta de renda mais os gastos nas políticas sociais permanentes, como educação e saúde, assim como as transferências regulares para o Estado e os municípios ultrapassam, em 2014, 12 bilhões de reais [...] mais de 30% do Produto Interno Bruto do Estado.

Um dado preocupante é que os municípios alagoanos passam a se tornar muito dependentes das transferências federais, pois “é muito dinheiro criado nessa economia sem produção” (CARVALHO, 2016, p. 106), que para “execução das políticas públicas, o estado e os municípios dispõem de um percentual pequeno de recursos próprios e, sem os repasses federais não poderiam executar os mais básicos serviços” (LIRA, 2014, p. 98).

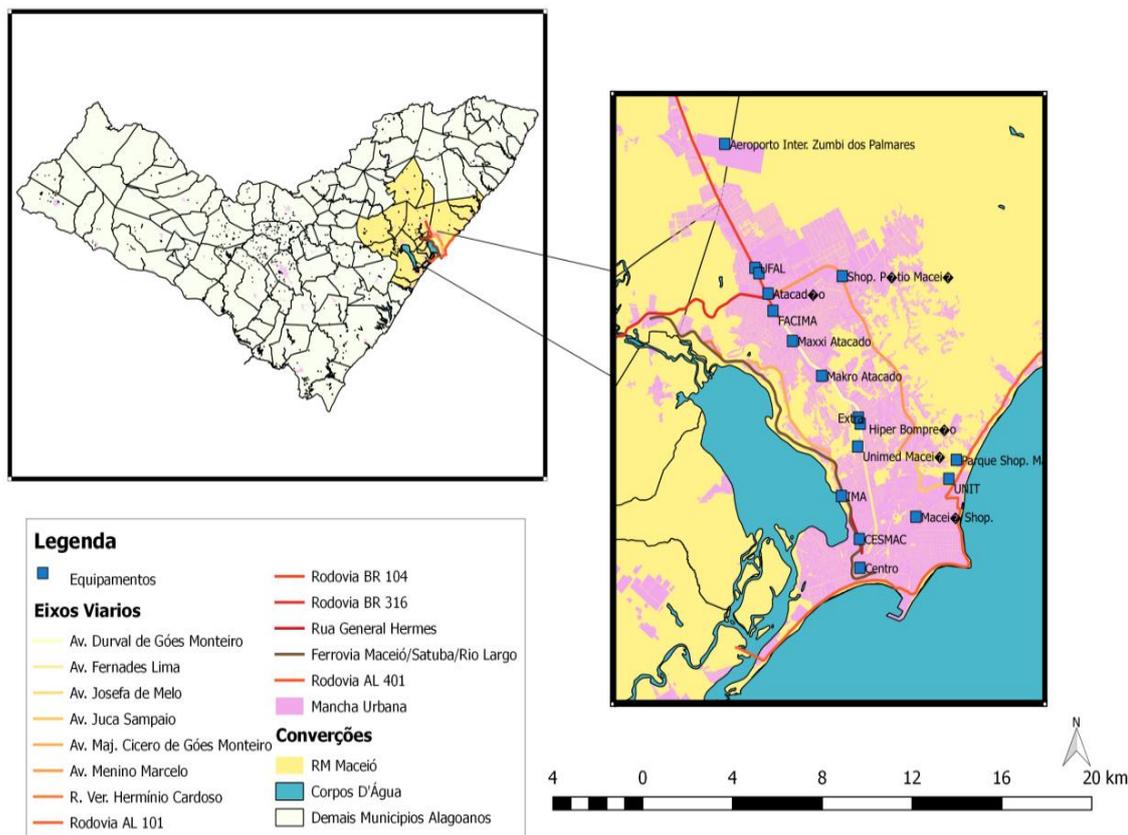
Em relação aos dados apresentados na composição do PIB de 2010 e 2014, convalida-se que há estreito alinhamento entre os percentuais produzidos pelos setores da economia, cujos valores retratam a ausência de dinamismo econômico na maioria das regiões metropolitanas. A exceção ocorre junto a Região Metropolitana de Maceió, tendo o município de Maceió como referência no cenário regional e a Região Metropolitana do Agreste, representada pelo município de Arapiraca, passando a se destacar exclusivamente como polo regional do Agreste e Sertão.

No caso da Região Metropolitana de Maceió a ampliação e a centralização da riqueza exercida pela capital do estado - Maceió, mediante aos serviços, os bens de consumo e equipamentos urbanos (figura 22) disponibilizados permitem manter um bom nível de polarização que vai além dos limites do estado de Alagoas, conforme (REGIC-2008), estendendo sua influência “até suas fronteiras com Pernambuco, Sergipe e Bahia” (CARVALHO, 2015, p. 115).

Salienta Carvalho (2015) que essa região metropolitana é considerada como o centro econômico e político do Estado de Alagoas e, sua particularidade, pode ser sintetizada nas características a seguir:

- a) Concentração dos principais centros de gestão econômica e políticos;
- b) Maior índice de urbanização entre as regiões metropolitanas (86,97%) – Censo IBGE-2010;
- c) Filiais das grandes corporações privadas (multinacionais);
- d) Maior número de estabelecimentos comerciais;
- e) Maior concentração de agências bancárias;
- f) Zona de atração dos deslocamentos pendulares;
- g) Maior número de estabelecimentos de ensino;
- h) Maior número de estabelecimento de saúde;
- i) Maior número de estabelecimento comercial.

Figura 22 – Equipamentos Urbanos – Município Polo da Região Metropolitana de Maceió



Fonte: IMA/IBGE, 2017.

Elaboração: Hermersson Henrique Braz Ferreira, 2017.

Referencia-se os municípios de Maceió, Rio Largo, Marechal Deodoro e Pilar por apresentarem infraestruturas diferenciadas dos demais municípios. Em termos de participação no PIB (2014) esses municípios passaram a representar as seguintes proporções: Maceió (83,62%), Rio Largo (33,54%), Marechal Deodoro (5,66%) e Pilar (2,06%).

A produção industrial se concentra em torno da capital com o polo Multisetorial Luiz Cavalcanti e o Polo Multifábrica Industrial José Aprígio Vilela, situado no distrito industrial de Marechal Deodoro, que possui variadas indústrias da cadeia produtiva da química e do plástico e se expande na cadeia produtiva da cerâmica e na produção de cabos de fibra óptica.

Neste sentido, Carvalho (2015) afirma que o estágio atual da dimensão urbana da Região Metropolitana de Maceió em muito caso, se assemelha com a dinâmica das metrópoles contemporâneas. No entanto, Maceió se apresenta com equipamentos urbanos que retratam um novo dinamismo regional representado pela diversificação e expansão das atividades comerciais e prestação de serviços, atrelado a um potencial comercial e econômico, devido a presença de redes de varejos internacionais como os grupos Carrefour, Walmart,

Leroy Merlin, Pão de Açúcar, CECONSUD – G. Barbosa, Coca-Cola (Grupo Constâncio Vieira) e rede de varejo local como a rede de supermercado Unicompra e Palato.

Conforme o Anuário Estatístico do Estado de Alagoas (2015), em termos de prestação de serviços, a Região Metropolitana de Maceió conta com 1.226 estabelecimentos de ensino, sendo 599 escolas públicas e 627 escolas privadas, 02 universidades públicas e 06 faculdades particulares. Em se tratando de estabelecimento de saúde a região possui 1.386 estabelecimentos de saúde e 1.473 leitos disponíveis para internação, além de um complexo setor de serviços com consultórios e clínicas especializadas em diferentes áreas.

O Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares, localizado em Rio Largo e o Porto de Maceió são os fixos que realizam a interconexão da região metropolitana com o mundo, através dos voos que chegam e partem da capital alagoana e das exportações que fomentam a cadeia agroindustrial e a cadeia do pvc e plástico.

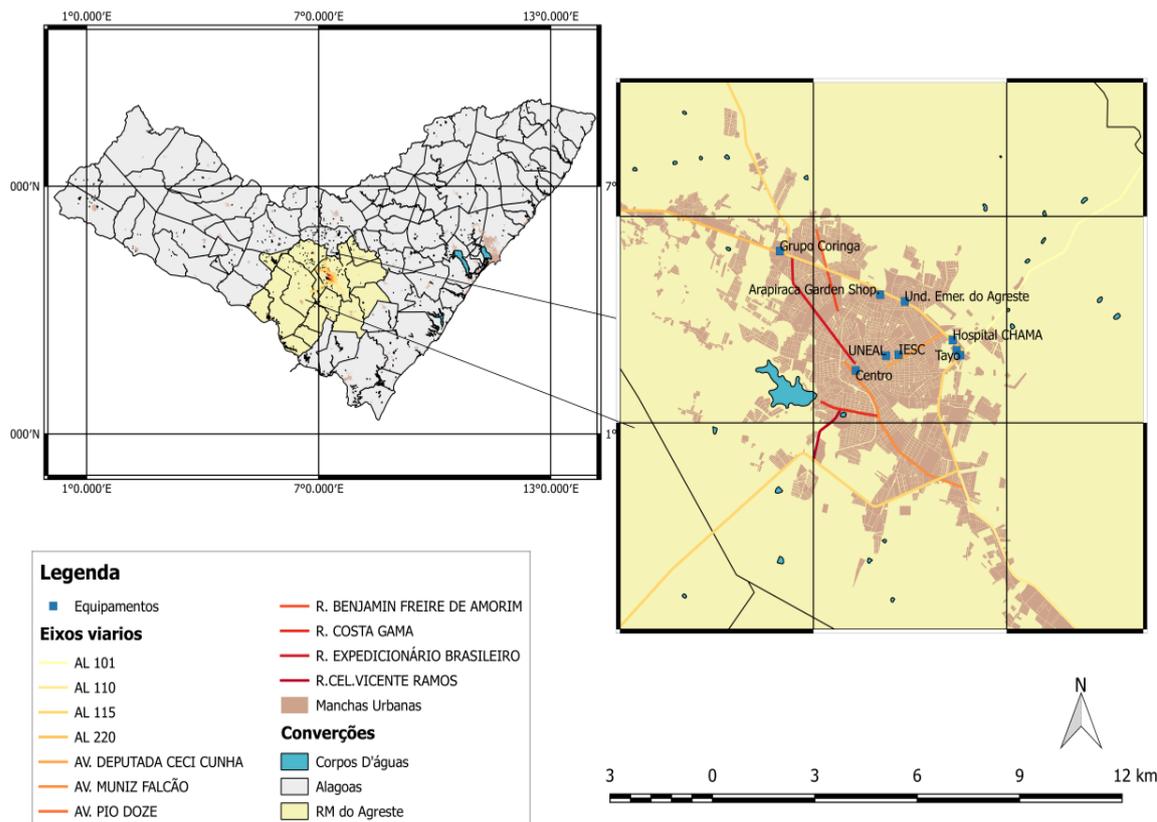
No caso da Região Metropolitana do Agreste, a mesma assume a segunda maior participação do PIB no estado, respondendo com 11,29% (2010) e 12,95% (2014) da produção de riqueza. Destacam-se os municípios de Arapiraca, Junqueiro e Limoeiro de Anadia por apresentarem infraestruturas diferenciadas dos demais municípios integrantes da respectiva unidade regionalizada. Em termos de participação no PIB (2014) no estado de Alagoas esses municípios passaram a representar as seguintes proporções: Arapiraca (8,40%), São Sebastião (0,63%) e Limoeiro de Anadia (0,62%).

O município de Arapiraca (figura 23) se distingue entre os demais como o município polo da região ao desempenhar forte atração populacional devido ao estabelecimento de uma nova dinâmica econômica empreendida nas últimas décadas no setor terciário, fruto da estagnação econômica da atividade fumageira que rendeu superávit no setor primário até a década de 1990. Entretanto, São Sebastião e Limoeiro de Anadia se destacam por possuir como atividade econômica principal a agropecuária.

Analisando superficialmente, Arapiraca, apesar de ser o segundo maior município em população com 234.185 habitantes, conforme (IBGE 2017), apresenta o segundo maior PIB do Estado de Alagoas (quase 3,4 bilhões, equivalente a 64,88% do total da Região Metropolitana do Agreste). Contudo, o município de Arapiraca não consegue desempenhar as funções complexas e variadas, características de um município polo que possui multifuncionalidade à nível regional.

Entretanto, Arapiraca estabelece interações econômicas com outras aglomerações circunvizinhas por possuir diversificada cadeia de negócios e prestação de serviços diferenciados na região (ENCICLOPÉDIA DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS, 2012).

Figura 23 – Equipamentos Urbanos – Município Polo da Região Metropolitana do Agreste



Fonte: IMA/IBGE, 2017.

Elaboração: Hermersson Henrique Braz Ferreira, 2017.

Por definição elencada pela Lei 13.089/2015, o município exerce a função de polo regional, não estabelecendo sua região de influência como uma região metropolitana, mas sim, como um aglomerado urbano não metropolitano de dimensão urbana estadual.

Esse polo regional exerce influência junto aos municípios integrantes das regiões metropolitanas de Palmeira dos Índios, do São Francisco, do Médio Sertão e do Sertão. Após o declínio da atividade fumageira na década de 1990, Arapiraca diversificou sua base econômica, ao ponto de se constituir como o centro nodal da Região Metropolitana do Agreste e das Regiões Metropolitanas circunvizinhas. Reiterando as afirmações elencadas, Sousa; Marisco (2009, p. 73) comentam:

Mesmo passando após a retração da atividade fumageira por um período de estagnação econômica, o município de Arapiraca não perdeu totalmente o seu papel de centro polarizador no Estado e vem, principalmente, por meio de seu setor de serviços, consolidando a sua função como polo atrativo da população do agreste e sertão de Alagoas. O serviço público das esferas estadual e federal tem representações na cidade e redes de lojas de eletroeletrônicos, magazines, e serviços financeiros (bancos, concessionárias de créditos) têm suas filiais espalhadas em seu espaço urbano.

De acordo com a Enciclopédia dos Municípios de Alagoas (2012), destacam-se como principais empreendimentos localizadas em Arapiraca o Grupo Coringa, Grupo Maratá, Mibasa (Mineração), Araforros (Produção de forros de PVC), Carajás (Loja de Material de Construção), distribuidoras de alimentos e/ou produtos de higiene e limpeza, como Asa Branca e Andrade. Arapiraca ainda conta com o Polo Moveleiro, rede de varejo internacional como Walmart Hipermercados, Carrefour Hipermercados, Ibis Hotéis e CECONSUD (Hipermercados G Barbosa).

Destaca-se também a implantação do primeiro shopping no interior do estado de Alagoas - Arapiraca *Garden Shopping*, do grupo *Tenco Shopping Centers*, incluindo diversas franquias e lojas âncoras que até então não atuavam no município, como as lojas Riachuelo, C&A, McDonald's, Bob's, Giraffas, etc.

Conforme o Anuário Estatístico do Estado de Alagoas (2015), em termos de prestação de serviços, a Região Metropolitana do Agreste conta com 1.030 estabelecimentos de ensino, sendo 912 escolas públicas e 118 escolas privadas, 02 universidades públicas (Universidade Federal de Alagoas e Universidade Estadual de Alagoas) e 01 faculdades particular (CESMAC). Em se tratando de estabelecimento de saúde a região possui 472 unidades e 1.024 leitos disponíveis para internação, além “de atendimento médico através de planos de saúde privado e clínicas particulares com certo grau de especialização” (SOUSA; MARISCO, 2009, p. 63).

Posto isso, não se pode refutar sobre o dinamismo urbano estabelecido na Região Metropolitana de Maceió e, em especial, da expansão urbana que se encontra a Região Metropolitana do Agreste, uma vez que essas regiões metropolitanas são testemunhas do aumento do consumo, comércio, movimento pendulares e oferta de bens e serviços instrumentos característicos do processo de metropolização do espaço.

Na contramão seguem as regiões metropolitanas dos Caetés, da Zona da Mata, do Vale do Paraíba, do São Francisco, de Palmeira dos Índios, do Sertão e do Médio Sertão. Essas unidades regionais juntas contribuem com o percentual de riqueza produzida no estado de apenas 28,76% dos 95,13% dos bens e serviços produzidos pelas nove regiões metropolitanas

em 2014. Dentre as análises realizadas junto as respectivas regiões metropolitanas alagoanas os resultados obtidos revelam que apesar de Alagoas ser considerado como o terceiro maior estado brasileiro em institucionalizar essas unidades regionais essas sete regiões metropolitanas não correspondem as características apresentadas no que concerne aos espaços constituídos pela dinâmica da metropolização, situação esta já comentada em termos do Estatuto da Metrópole, sendo ratificada pela organização espacial especificada a seguir.

Com grau de urbanização em média de 80,07% (IBGE, 2010), a Região Metropolitana dos Caetés possui importantes municípios como São Miguel dos Campos (município polo), Teotônio Vilela, Coruripe, Campo Alegre e Roteiro. Participando com 7,19% no PIB (2014) no estado essa unidade regional possui uma economia especializada na área agrícola, com a produção de cana-de-açúcar que contribui como suporte ao setor industrial canavieiro – Usinas de açúcar, álcool e destilaria (ENCICLOPÉDIA DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS, 2012). Importante mencionar que a maioria dos municípios integrantes dessa região metropolitana é dependente da oligarquia sucroalcooleira, onde há o predomínio da monocultura canavieira para exportação.

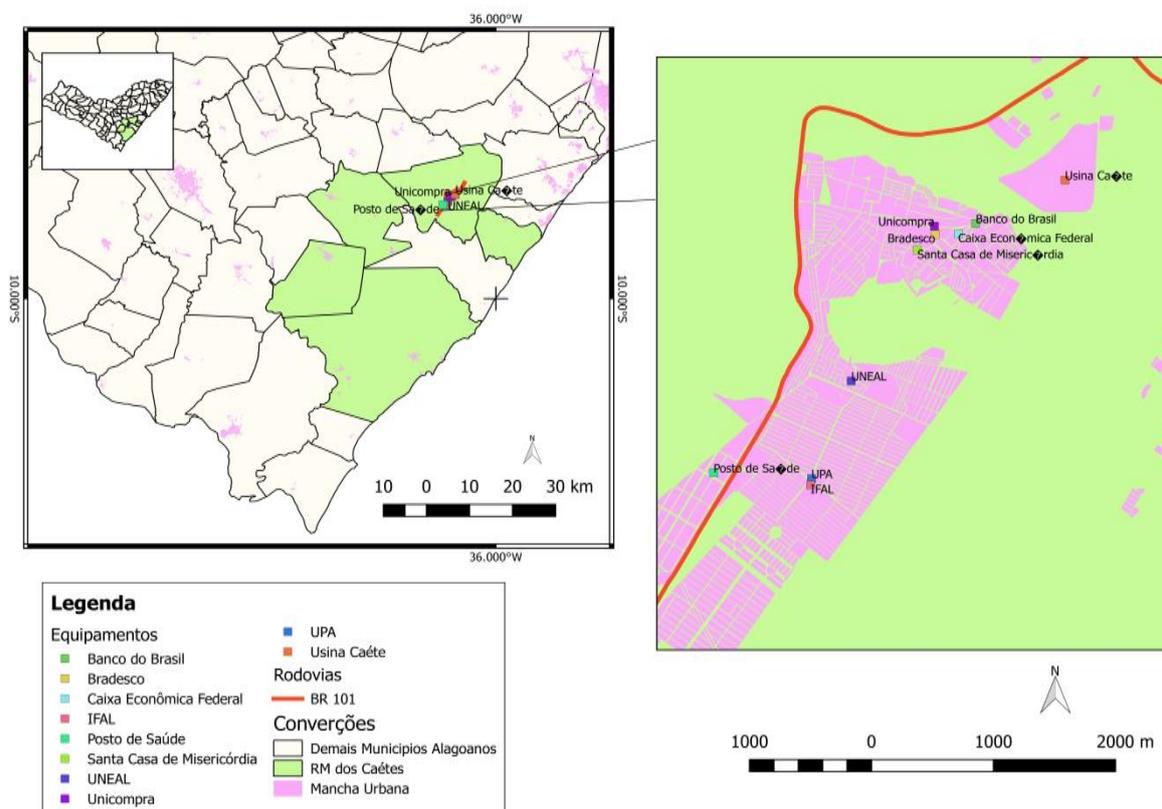
A “baixa diversificação econômica continuam a frear o processo de desenvolvimento local e alterar o quadro da desigualdade social” (LIRA, 2014, p. 61), a não abertura de espaço para diversificação de atividades contribui para o fraco dinamismo econômico e social. Entretanto, São Miguel dos Campos é considerado como o principal polo econômico da região, possuindo atividades expressivas no setor de serviços, saúde, educação e bancário (figura 24).

Seu grau de influência corresponde às localidades circunvizinhas, tendo em vista a notória participação de empresas de grande porte, como é o caso da Usina Caeté e Varrela Agropecuária – Grupo Carlos Lyra, Usina Roçadinho – Grupo Mendo Sampaio, Companhia Cimento CIMPOR – Grupo Cimento Portugal. Em termos de prestação de serviços, conforme o anuário estatístico de Alagoas (2015)¹⁹, o município possui três agências bancárias (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Bradesco), 42 estabelecimentos educacional, entre eles estão 17 escolas privadas, 01 Instituto Federal (Campus São Miguel dos Campos), 01 Campus da Uneal (Universidade Estadual de Alagoas). As demais escolas são de iniciativa pública

¹⁹ Conforme o Anuário Estatístico do Estado e Alagoas os municípios integrantes da Região Metropolitana dos Caetés contam com 202 estabelecimentos educacionais, 112 estabelecimentos de saúde e 476 leitos de internação. Fonte: <http://dados.al.gov.br/>

municipal e estadual, conta também com 112 estabelecimentos de saúde e 147 leitos hospitalares.

Figura 24 – Equipamentos Urbanos – Município Polo da Região Metropolitana dos Caetés



Fonte: IMA/IBGE, 2017.

Elaboração: Hermersson Henrique Braz Ferreira, 2017.

Na sequência encontramos as principais atividades econômicas desenvolvidas pelos demais municípios integrantes (quadro 10).

Quadro 10 – Principais Municípios da Região Metropolitana dos Caetés – Atividades Econômicas

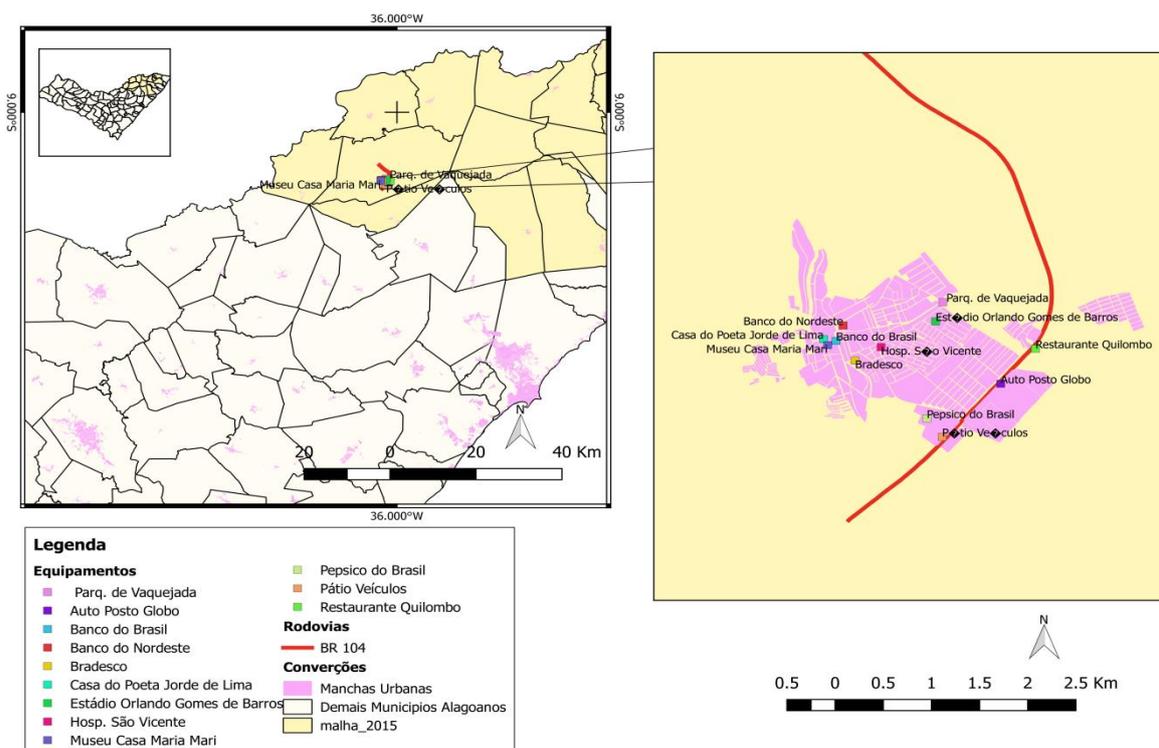
Município	Principais Atividades
Coruripe	Cooperativa Pindorama, Usina Coruripe, presença da Petrobrás – exploração de gás e petróleo. Lavouras de côco baia, Milho, Feijão e Maracujá. Comércio e prestação de serviços a população local.
Teotônio Vilela	Usina Seresta, Cultura de subsistência, Comércio pouco expressivo.
Campo Alegre	Usina Porto Rico, cultura agrícola de subsistência. Comércio pouco expressivo.
Roteiro	Agricultura especializado no cultivo e produção de cana de açúcar. Não apresenta comércio ou atividade industrial.

Fonte: Enciclopédia dos Municípios , 2012.

A Região Metropolitana da Zona da Mata possui uma economia especializada na área agroindustrial, pecuária de corte, plantações de cana, contando com inexpressivo setor de comércio e prestação de serviço. Essa unidade regional conta com 15 municípios, sendo os mais importantes em termos de participação do PIB em 2014: União dos Palmares (1,53%), São Luiz do Quitunde (1,16%), São José da Lage (0,67%), Santana do Mundaú (0,60%), Matriz do Camaragibe (0,55%) e Porto Calvo (0,54%). A Região Metropolitana participou com 7,13% na composição do PIB (2014) do estado, a qual possui uma economia marcada pela oligarquia agroindustrial, sendo que a maioria dos municípios integrantes são dependentes da atividade canieira.

Entretanto, União dos Palmares (figura 25) é considerado como o principal polo econômico da região, localidade de base agrícola com núcleo urbano que possui atividades expressivas no setor de comércio, serviços de saúde, educação e bancário. O fechamento da Usina Laginha pertencente ao Grupo João Lyra contribuiu para a estagnação econômica da região. O município possui “um polo produtor de proteínas animal responsável por 30% da produção avícola (Ovos Carnaúba) e 20% da produção suína (Laticínio São Domingos – Grupo PEPSICO)”. (ENCICLOPÉDIA DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS, 2012, p. 397).

Figura 25 – Equipamentos Urbanos – Município Polo da Região Metropolitana da Zona da Mata



Fonte: IMA/IBGE, 2017.

Elaboração: Hermersson Henrique Braz Ferreira, 2017.

Em termos de prestação de serviços, conforme o anuário estatístico de Alagoas (2015)²⁰, o município possui 04 agências bancárias, 60 estabelecimentos educacional (9 escolas privadas), 01 Campus da Uneal (Universidade Estadual de Alagoas). Conta também com 47 estabelecimentos de saúde e 69 leitos hospitalares.

Na sequência encontram-se as principais atividades econômicas desenvolvidas pelos municípios mais importantes da Região Metropolitana (quadro 11).

Quadro 11 – Principais Municípios da Região Metropolitana da Zona da Mata – Atividades Econômicas

Município	Principais Atividades
São Luiz do Quitunde	Economia tipicamente canavieira, pecuária bovina, Usina Santo Antônio, criação de búfalos – fábricas de queijos e linguiças.
São José da Lage	Usina Serra Grande, agricultura de subsistência e pecuária extensiva.
Santana do Mundaú	Produção de laranja lima, agricultura de subsistência.
Matriz do Camaragibe	Agricultura especializado no cultivo e produção de cana de açúcar, Usina Camaragibe, apresenta comércio e setor de serviços atendem à demanda local.
Porto Calvo	Agricultura especializado no cultivo e produção de cana de açúcar, Usina Santa Maria, agricultura diversificada (flores, frutas e mel), apresenta comércio e setor de serviços atendem à demanda local.

Fonte: Enciclopédia dos Municípios, 2012.

Com percentual de participação no PIB (2014) de 3,25%, a Região Metropolitana do São Francisco corresponde com a base econômica modesta voltada para a agricultura, indústria, comércio e prestação de serviço.

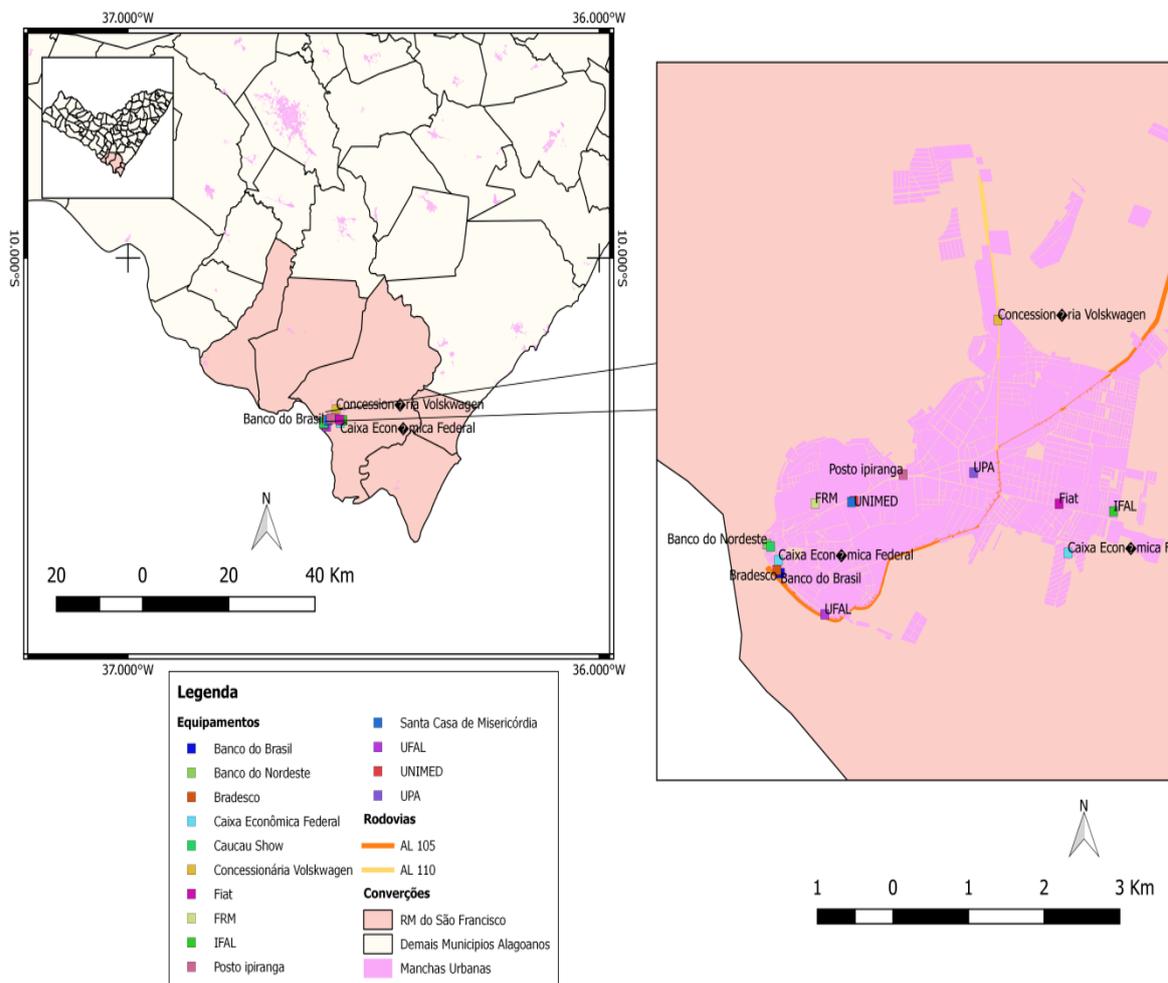
Destacam-se os municípios de Penedo (figura 26), Igreja Nova, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e Feliz Deserto. Essa região metropolitana possui em comum a presença do Rio São Francisco, o litoral do Atlântico e a cultura canavieira.

Penedo é considerado o município polo da região metropolitana por desempenhar diferentes funções que passam a influenciar as localidades vizinhas. Sua base econômica se estrutura através do turismo (estrutura de pousadas, hotéis, passeios turísticos), restaurantes, bares, monumentos históricos, museus, comércio amplo e expressivo setor de serviços.

²⁰ Conforme o Anuário Estatístico do Estado e Alagoas os municípios integrantes da Região Metropolitana Da Zona da Mata contam com 553 estabelecimentos educacionais, 15 agências bancárias, 206 estabelecimentos de saúde e 306 leitos de internação. Fonte: <http://dados.al.gov.br/>

O município de Penedo ainda conta com o Campus do Instituto Federal de Alagoas, Campus da Universidade Federal de Alagoas e com 95²¹ estabelecimentos educacionais, sendo 24 escolas particulares. Mantém 132 estabelecimentos de saúde e 147 leitos, possui também 4 agências bancárias. Ainda dispõe de concessionária de veículos Volkswagen e Fiat, Unimed Penedo, entre outras empresas que diversifica a economia local.

Figura 26 – Equipamentos Urbanos – Município Polo da Região Metropolitana do São Francisco



Fonte: IMA/IBGE, 2017.

Elaboração: Hermersson Henrique Braz Ferreira, 2017.

²¹ Conforme o Anuário Estatístico do Estado e Alagoas os municípios integrantes da Região Metropolitana do Vale do São Francisco contam com 215 estabelecimentos educacionais, 8 agências bancárias, 132 estabelecimentos de saúde e 147 leitos de internação. Fonte: <http://dados.al.gov.br/>

Quadro 12 – Principais Municípios da Região Metropolitana do São Francisco – Atividades Econômicas

Município	Principais Atividades
Igreja Nova	Economia canieira, pecuária bovina, Usina Marituba e comércio local.
Piaçabuçu	Usina Serra Grande, agricultura de subsistência e pecuária extensiva.
Porto Real do Colégio	Agricultura extensiva – cultivo de arroz, pesca e comércio pequeno.
Feliz Deserto	Agricultura especializada- plantação de cana de açúcar, comércio reduzido.

Fonte: Enciclopédia dos Municípios, 2012.

Em se tratando de Região Metropolitana do Vale do Paraíba a mesma corresponde ao espaço geográfico com características socioeconômicas apresentadas anteriormente. Ressalta-se que sua base econômica é marcada pela pecuária bovina com produção reduzida da pecuária de leite, agricultura tradicional e a presença da cultura canieira como principal atividade econômica.

Com percentual de participação na geração de riqueza no estado para o ano de 2014, em torno de 3,06%, valor bastante insatisfatório por possuir 12 municípios integrantes. De acordo com a participação no PIB (2014) os principais municípios são: Mar Vermelho (1,02%), Boca da Mata (0,66%), Viçosa (0,47%), Capela (0,36%) , Cajueiro (0,33%) e Anadia (0,30%).

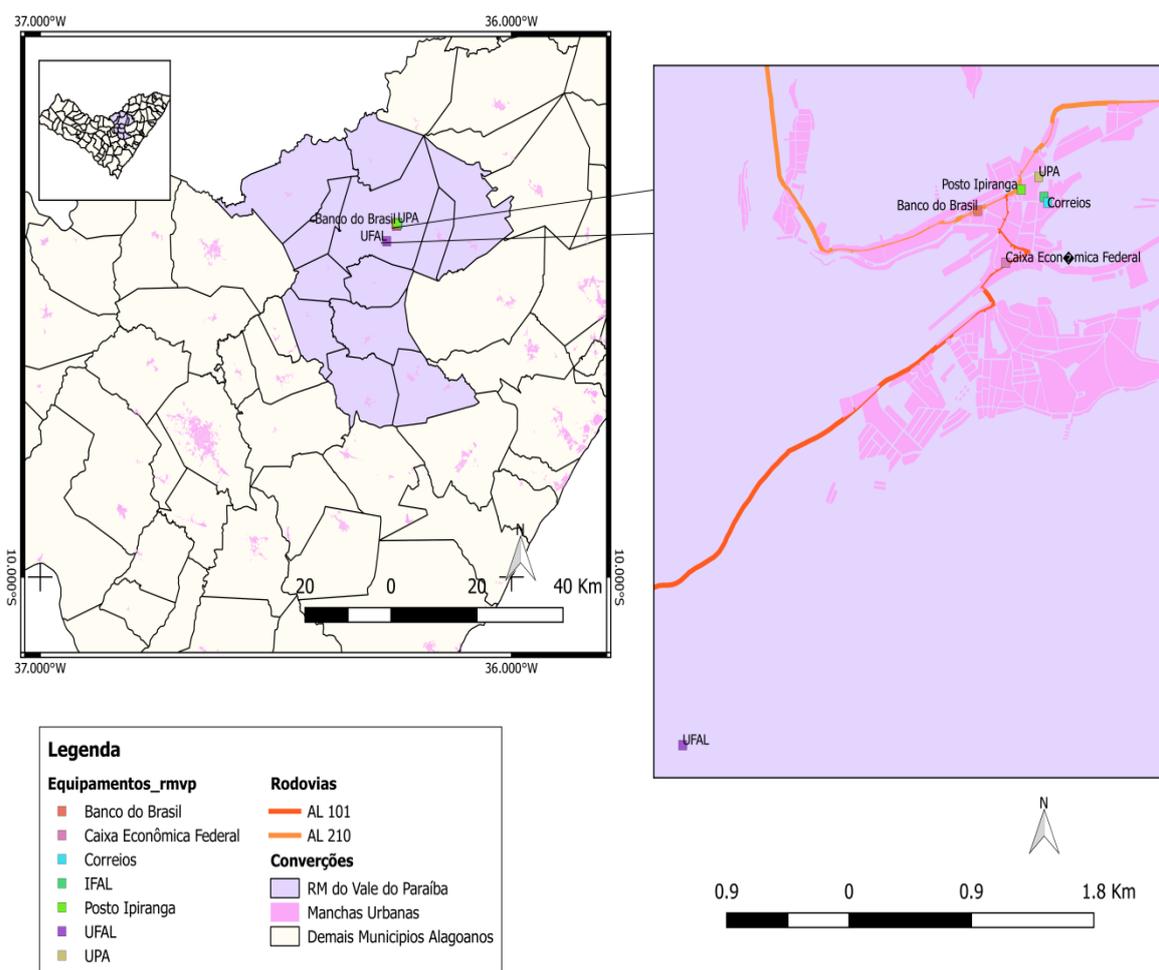
Considerado como município polo dessa região metropolitana, Viçosa (figura 27), possui uma economia bastante simples no ponto de vista de desenvolvimento regional. Portanto, assume função que na prática é percebido ausência de dinâmica capaz de fomentar o escopo para qual fora designado. Entre os municípios polos das regiões metropolitanas alagoanas possui os menores indicadores estruturais.

Com grau de urbanização de 72, 06% (IBGE, 2010), o município possui apenas 3 agências bancárias das 8 existentes na região metropolitana, 56 estabelecimentos educacional dos 352 existentes na região metropolitana, entre eles 5 escolas particulares, 01 Campi da UFAL (Universidade Federal de Alagoas e 01 Campi do IFAL (Instituto Federal de Alagoas).

O município também possui 23²² estabelecimentos de saúde e dispõe de 40 leitos de internação. Sua economia está ligada ao setor de serviços e pequeno comércio que não consegue atender à demanda da região. Forte presença da monocultura canieira (expressivas extensões de terras ocupadas pelo plantio da cana de açúcar).

Aludindo ao aspecto da dinâmica da Região Metropolitana do Vale do Paraíba o conjunto de município mais importante mantém a estrutura econômica arcaica e sem perspectiva de mudança, devido ao modelo conservador das elites dominantes.

Figura 27 – Equipamentos Urbanos – Município Polo da Região Metropolitana do Vale do Paraíba



Fonte: IMA/IBGE, 2017.

Elaboração: Hermersson Henrique Braz Ferreira, 2017.

²² Conforme o Anuário Estatístico do Estado e Alagoas os municípios integrantes da Região Metropolitana do Vale do Paraíba contam com 132 estabelecimentos de saúde e 209 leitos de internação e 8 agências bancárias. Fonte: <http://dados.al.gov.br/>

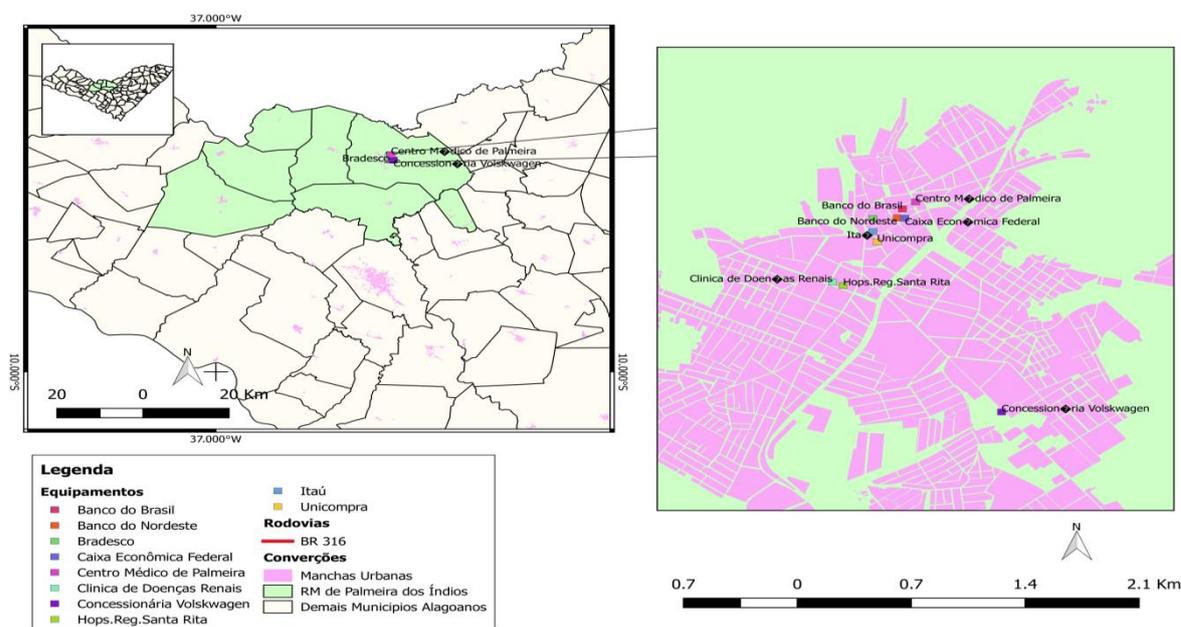
Quadro 13 – Principais Municípios da Região Metropolitana do Vale do Paraíba – Atividades Econômicas

Município	Principais Atividades
Mar Vermelho	Economia centrada na atividade canavieira e pecuária bovina. Prática da agricultura de subsistência. Comércio pequeno.
Boca da Mata	Usina Triunfo, agricultura de subsistência e pecuária extensiva, comércio modesto.
Capela	Extensas plantações de cana para atender à das Usinas instaladas nas proximidades, Agricultura diversificada, setor de serviços atendem à demanda local.
Cajueiro	Usina Capricho, extensas plantações de cana, agricultura diversificada, avícolas, setor de serviços significativos.
Anadia	Base econômica rural, cultura da cana de açúcar, pecuária extensiva, comércio e indústria modesta. Azul - Água Mineral e Multi-Frutas – Fabricação de polpa de frutas.

Fonte: Enciclopédia dos Municípios, 2012.

Com perspectiva econômica bem abaixo do essencial a Região Metropolitana de Palmeira dos Índios é marcada pela base econômica voltada para agropecuária. A pecuária leiteira é considerada como o polo mais forte da região, bem como a agricultura extensiva praticada na maioria dos municípios integrantes. O destaque ocorre no município de Palmeira dos Índios (figura 28) por possuir os melhores indicadores na região e ser considerado como o polo comercial de prestação de serviço educacional, bancário, hospitalar e comercial.

Figura 28 – Equipamentos Urbanos – Município Polo da Região Metropolitana de Palmeira dos Índios



Fonte: IMA/IBGE, 2017.

Elaboração: Hemersson Henrique Braz Ferreira, 2017.

Considerado como polo educacional na região por possuir 107²³ unidades educacionais, contando com a presença do Campus do Instituto Federal de Alagoas, da UNEAL (Universidade Estadual de Alagoas), do CESMAC (Centro de Estudos Superior), de 84 estabelecimentos de saúde, em especial o Hospital Regional Santa Rita, e de possuir 147 leitos hospitalares.

Essa Região Metropolitana contribuiu com percentual baixo na composição do PIB alagoano em 2014. Com percentual de apenas 3,01%, corresponde ao valor insignificante para contexto econômico do estado. Em termos de importância de contribuição no PIB (2014) do estado os municípios de Palmeira dos Índios contribuiu com 1,75%, Igaci com 0,36%, Major Isidoro com 0,33% e Estrela de Alagoas com 0,21%, Cacimbinhas com 0,17%, Minador do Negrão com 0,09% e Belém com 0,07%.

Quadro 14 – Principais Municípios da Região Metropolitana de Palmeira dos Índios – Atividades Econômicas

Município	Principais Atividades
Igaci	Pecuária bovina. Prática da agricultura diversificada. Comércio pequeno.
Major Isidoro	Pecuária Leiteira, Indústrias de beneficiamento dos derivados do Leite. Comércio pequeno.
Estrela de Alagoas	Agricultura familiar, pecuária extensiva. Comércio pequeno.

Fonte: Enciclopédia dos Municípios, 2012.

Saindo de uma perspectiva que poderia ser mais dinâmica em vista do potencial existente nas regiões metropolitanas que por motivos diversos não foi possível vislumbrar, mesmo à longo prazo, iniciativas que venham melhorar os indicadores sociais e econômicos das unidades regionais institucionalizadas, passamos agora analisar as duas regiões metropolitanas localizadas no sertão alagoano.

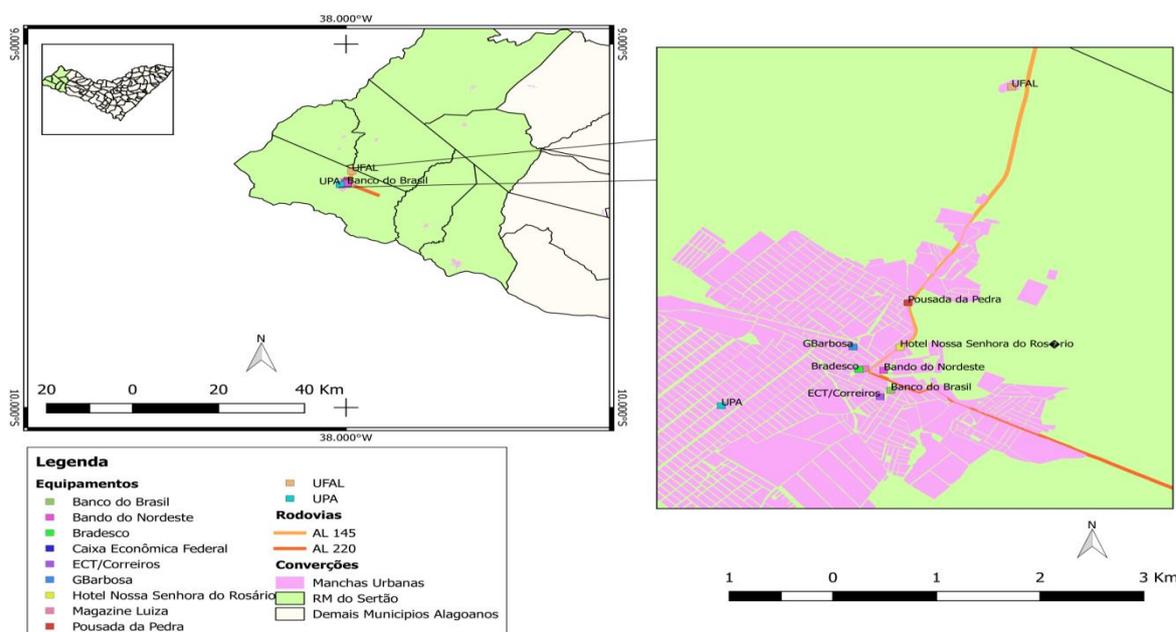
A primeira, denominada de Região Metropolitana do Sertão, conta com 7 municípios que juntos contribuíram em termos de riqueza para o estado de Alagoas com o percentual de 2,71%. De economia frágil e pouco produtiva se assenta na atividade primária como principal negócio. Os repasses financeiros do Governo Federal possuem considerável importância na composição do giro do capital no comércio local, principalmente depois do fechamento da

²³ Conforme o Anuário Estatístico do Estado e Alagoas os municípios integrantes da Região Metropolitana de Palmeira dos Índios contam com 141 estabelecimentos de saúde e 198 leitos de internação, além de 329 estabelecimentos educacionais. Fonte: <http://dados.al.gov.br/>

Fábrica da Pedra²⁴ em 2017. Destaca-se o município de Delmiro Gouveia (figura 29), considerado como polo central da região metropolitana por possuir base econômica produtiva ligada ao setor do comércio e a prestação de serviço. O município conta com o campus da Universidade Federal de Alagoas, com o campus do Instituto Federal de Alagoas, além de possuir 76 unidades educacionais das 405 existentes na região metropolitana, bem como contar com 43 estabelecimentos de saúde dos 111 existentes e com 46 leitos dos 153 existentes na região metropolitana.

Os principais municípios possuem atividades econômicas menos expressivas como o caso do município de Piranhas que possui como base de geração de receita a agricultura extensiva – cultivo de feijão e principalmente, o setor de serviço, com os *royalties* pagos pela CHESF – Companhia Hidroelétrica do São Francisco. Destaca-se também o município de Mata Grande com atividades ligadas a pecuária bovina e de caprinos, agricultura extensiva e comércio pequeno. Agua Branca, Inhapi, Pariconha e Olho D'água do Casado mantem quase a mesma estrutura econômica com atividades extensivas – agricultura e pecuária e um pequeno comércio que atende à demanda local.

Figura 29 – Equipamentos Urbanos – Município Polo da Região Metropolitana do Sertão



Fonte: IMA/IBGE, 2017.

Elaboração: Hermersson Henrique Braz Ferreira, 2017.

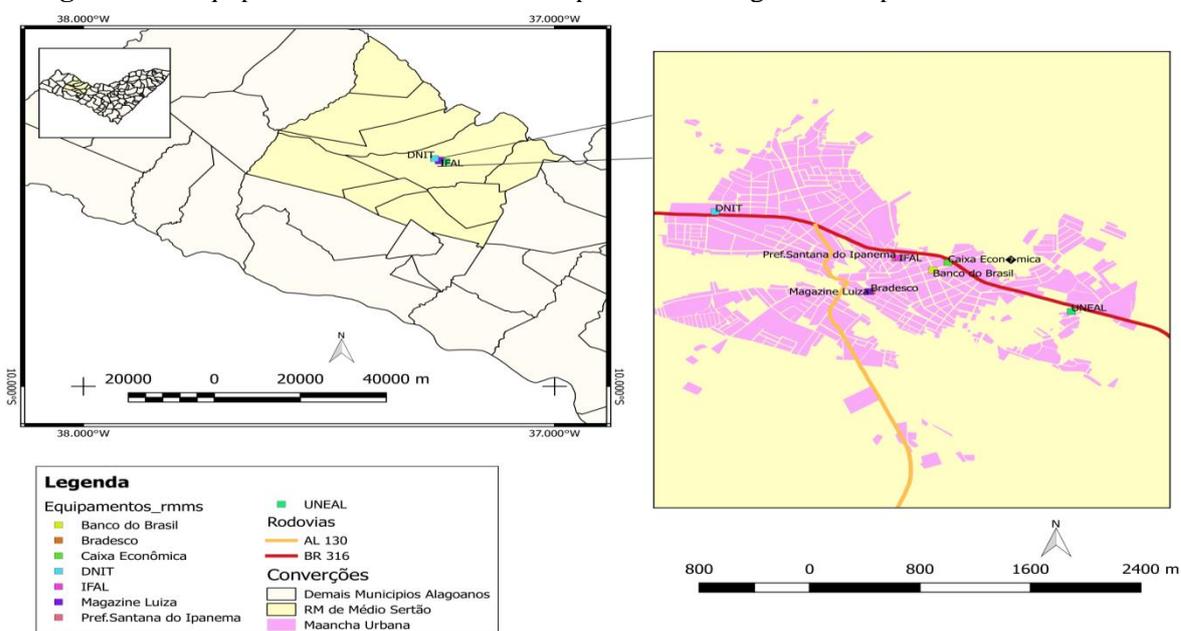
²⁴ Fábrica da Pedra - Indústria Têxtil, fundada por Delmiro Gouveia, teve seu ciclo encerrado em 2017, após 102 anos em atividade, devido a crise financeira do Grupo Carlos Lyra.

Relacionando com as especificidades do sertão alagoano, a Região Metropolitana do Médio Sertão mantém as mesmas características retratadas – baixo poder aquisitivo da população, fraco desempenho econômico e dependência dos repasses governamental, como: INSS, FPM e dos programas de distribuição de renda, como o programa Bolsa Família que assume determinada relevância no contexto de circulação de bens.

Em síntese, constata-se que o município mais dinâmico, Santana do Ipanema possui importância na região não só pelos setores produtivos, mas também em fatores locacionais e históricos. Há de se observar que nos últimos anos esse município foi contemplado com a ampla oferta de ensino público técnico, tecnológico e superior. Como o caso da UNEAL (Universidade Estadual de Alagoas), criada desde 1994, da Unidade Educacional - Campus do Sertão da Universidade Federal de Alagoas e do Instituto Federal de Alagoas, desde 2010, atuam no desafio de levar educação de qualidade e fortalecer a formação humana dos sertanejos.

Portanto, Santana do Ipanema (figura 30) se constitui como polo de serviços na área educacional, além de possuir comércio e prestação de serviços expressivos como: bancos, escolas, atendimento médico e hospitalar, sede do DETRAN, INSS, agências bancárias, entre outros serviços em que a população dos municípios vizinhos busca para prover sua necessidade.

Figura 30 – Equipamentos Urbanos – Município Polo da Região Metropolitana do Médio Sertão



Fonte: IMA/IBGE, 2017.

Elaboração: Hermersson Henrique Braz Ferreira, 2017.

Conforme o anuário estatístico de Alagoas 2015, Santana do Ipanema possui 4 agências bancárias, 48 estabelecimentos de saúde, 144 leitos hospitalares para internação, 110 estabelecimentos educacionais. Confrontando com a Região Metropolitana do Médio Sertão o anuário indica 9 agências bancárias, 123 estabelecimentos de saúde, 191 leitos hospitalares, 366 unidades educacionais.

Dessa forma, a Região Metropolitana do Médio Sertão pode ser considerada com a que menos contribuiu na composição do PIB (2014), apenas 2,41%. Decerto, a base econômica dos municípios integrantes (Dois Riachos, Olho D'Água das Flores, Carneiros, Senador Rui Palmeira, Poço das Trincheiras, Ouro Branco e Olivença) que se assenta no setor primário (agricultura e pecuária), e a ausência de uma política que contemple a diversificação da cadeia produtiva, responde pelos baixos índices econômicos e sociais que a Região Metropolitana apresenta.

Contudo, as análises empreendidas em torno da dinâmica espacial das regiões metropolitanas de Alagoas, serviram para ratificar os resultados apresentados nos capítulos anteriores. Diante disso, entende-se que essas unidades regionalizadas, a exceção da Região Metropolitana de Maceió, se conformam apenas em um ato político institucional, não possuindo as características preconizadas pela literatura acadêmica no tocante a formalização de uma região metropolitana. Dessa maneira, afirma-se que em Alagoas “muitas realidades passíveis de definição como aglomerações urbanas foram criadas como regiões metropolitanas” (FIRKOWSKI, 2012, p. 26).

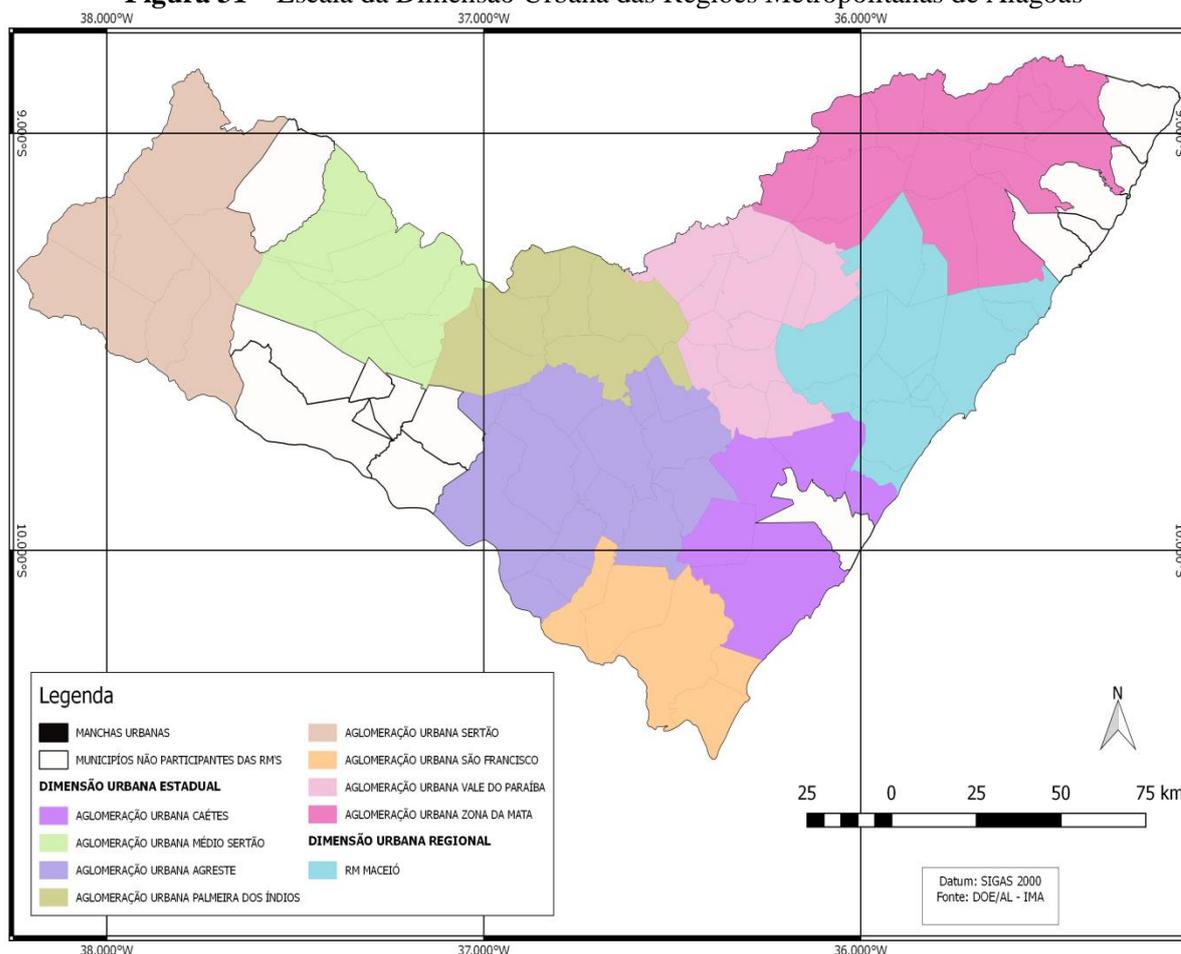
Todavia, acredita-se que a institucionalização das regiões metropolitanas de Alagoas foi motivada pela possibilidade e facilidade de acessar recursos financeiros destinados a esses arranjos. Entretanto, idealizaram a possibilidade de acesso as vantagens financeiras objetivando viabilizar projetos que pudessem favorecer ao desenvolvimento regional, mas o pensar regional ainda é entrave para maioria das lideranças políticas, que “secularmente mantém Alagoas em um padrão de dominação e exclusão social” (LIRA, 2014, p. 146).

Esses motivos são validados mediante a ausência de governança, projetos, ações, planos e compromisso que possam tornar essas unidades regionalizadas efetivas. Desse modo, verifica-se que todas operam “virtualmente”, que sua existência ocorre por força das Leis complementares, pois na prática não oferecem os mecanismos e as características que possam avalizar as institucionalizações formalizadas.

Diante dessas perspectivas, Haesbaert (2014) enfatiza que a região pode ser entendida como um “fato” (concreto) e um “artifício” (teórico). Baseando-se nessa lógica conceitual,

acredita-se que as Regiões Metropolitanas de Alagoas podem ser consideradas como “artifício”, enquanto “fato”, torna-se possível apresentar uma espécie de regionalização que identifica a dimensão urbana das unidades institucionalizadas. Essa dimensão urbana abrange o grau de influência e centralidade exercido pelos municípios polos junto aos municípios circunvizinhos, sendo particularizados sob as seguintes nomenclaturas: Dimensão Urbana Regional (centralidade e influência a nível regional) e Dimensão Urbana Estadual (centralidade e influência a nível estadual, por vezes, local).

Figura 31 – Escala da Dimensão Urbana das Regiões Metropolitanas de Alagoas



Fonte: IMA/IBGE, 2017.

Elaboração: Hermersson Henrique Braz Ferreira, 2017.

Assim sendo, de acordo com os resultados apresentados, tendo a conformidade com o artigo (15) da Lei 13.089/2015²⁵ (Estatuto da Metr pole),   poss vel realizar a composi o de um quadro com as especifica es que cada unidade regionalizada poder  assumir.

²⁵ Art. 15 – A regi o metropolitana instituída mediante lei complementar estadual que n o atenda o disposto no inciso VII do caput do art. 2  desta Lei ser  enquadrada como aglomera o urbana para efeito das pol ticas

Quadro: 15 – Unidades Regionalizadas segundo critérios do Estatuto da Metrópole

Região Metropolitana	Unidade Regionalizada	Dimensão Urbana ²⁶
Maceió	Região Metropolitana	Regional
Agreste	Aglomeração Urbana não Metropolitana	Estadual
Caetés	Aglomeração Urbana não Metropolitana	Estadual – Local
Zona da Mata	Aglomeração Urbana não Metropolitana	Estadual – Local
São Francisco	Aglomeração Urbana não Metropolitana	Estadual – Local
Vale do Paraíba	Aglomeração Urbana não Metropolitana	Estadual – Local
Palmeira dos Índios	Aglomeração Urbana não Metropolitana	Estadual – Local
Sertão	Aglomeração Urbana não Metropolitana	Estadual – Local
Médio Sertão	Aglomeração Urbana não Metropolitana	Estadual – Local

Fonte: Lei 13.089/2015.

Todavia, para fins de redefinição conceitual junto a Lei 13.089/2015 (Estatuto da Metrópole), desdobra-se a oportunizar a possibilidade de considerar o município de Maceió pertencente a Região Metropolitana de Maceió a ser classificado como centro polarizador de influência regional, enquanto que o município de Arapiraca, pertencente a Aglomeração Urbana não Metropolitana do Agreste, ao manter fortes vínculos com as mesorregiões do sertão e do agreste, podendo ser considerado como polo regional de influência estadual e os municípios polos dos aglomerados urbanos não metropolitanos dos Caetés, da Zona da Mata, do São Francisco, do Vale do Paraíba, de Palmeira dos Índios, do Sertão e do Médio Sertão ao manter fraco vínculo na região, podem serem considerados como polo local de abrangência apenas nas localidades circunvizinhas.

Destarte, para o fato da regionalização apresentada possa também ser justificada ao relacionar com a proposta do IBGE sobre a nova divisão regional do Brasil, a qual é baseada na identificação de município-polo e dos municípios a ele vinculados. Essas novas regiões geográficas são denominadas de Regiões Intermediárias e Regiões Imediatas.

Portanto, o IBGE, (2017, p. 20) passa a conferir a seguinte definição:

públicas do Governo Federal, independentemente das ações nesse sentido envolverem transferência de recursos financeiros. (LEI 13.089/2015).

²⁶ Critérios utilizados pelo Estatuto da Metrópole e da análise do nível de integração existente entre as Regiões Metropolitanas de Alagoas.

Regiões Intermediárias, formadas por centros urbanos nos níveis de capital regional A, B e C. Os polos destas regiões vinculam vários municípios, concentram atividades de gestão pública e privada, oferecem bens, serviços e funções urbanas de alta complexidade. [...] Regiões Imediatas, estruturadas a partir dos centros urbanos próximos para satisfação das necessidades imediatas das populações tais como: compras de bens de consumo, procura por serviços de saúde e educação, postos do INSS e Ministério do Trabalho.

No caso de Alagoas, segundo o IBGE, os municípios polos de Maceió²⁷ e de Arapiraca foram classificados como Regiões Intermediárias e Imediatas, entretanto os municípios de Palmeira dos Índios, Pão de Açúcar, Olho D'água das Flores, Batalha, Santana do Ipanema, Delmiro Gouveia, Porto Calvo, União dos Palmares, Atalaia, São Miguel dos Campos e Penedo, foram classificados de Regiões Imediatas.

Para tanto, faz-se necessário ressaltar que independentemente de fazer parte de uma Região Metropolitana, Aglomeração Urbana ou Microrregião, os atores envolvidos precisam memorar que os problemas existentes nos municípios não podem ser resolvidos individualmente. Por fim, compete aos governantes dos municípios alagoanos, por representarem um ser político de uma região, realizarem articulações, considerando a necessidade de organização e planejamento, a fim de viabilizar novas estratégias de desenvolvimento regional.

²⁷ Conforme o IBGE, Maceió e Arapiraca desempenham determinadas funções consideradas de alta e baixa complexidade.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da análise do processo formador de constituição das Regiões Metropolitanas de Alagoas, evidencia-se que a organização espacial mantém secularmente a mesma base econômica produtiva. A importância do setor sucroalcooleiro ainda é muito relevante nas estruturas socioeconômicas alagoana, sobretudo na geração de renda e de empregos formais.

Dentre os setores da economia responsáveis pela oferta de postos de trabalhos formais destacam-se o comércio e a prestação de serviço, que nos últimos anos foram impulsionados pela construção civil, devido aos projetos governamentais mantidos pelo PAC e PMCMV. O setor industrial que representa para o centro-sul do país a pujança da economia, tendo sua importância na oferta de inúmeros empregos para o estado de Alagoas, não se destaca, devido ao baixo desempenho apontado nos indicadores socioeconômicos analisados na pesquisa.

Verifica-se, que a expansão da indústria de transformação em termos de geração de empregos formais é muito lenta e insuficiente, principalmente nos municípios interioranos. Ademais, compreende-se que a maioria das indústrias instaladas no estado localiza-se em torno da região metropolitana de Maceió, situação que contribui para expansão de áreas conurbadas em torno da capital e dos municípios vizinhos.

Dessa forma, percebe-se que um dos motivos que levaram a criação das regiões metropolitanas no Brasil se resume na lógica da coexistência de diversificada estrutura produtiva, a qual os municípios inseridos formalizam a complexidade que se dá em torno de um processo estruturador denominado metropolização.

Todavia, admite-se que a produção do espaço urbano alagoano se materializa de forma fragmentada, setorializada e privilegiada. Maceió exerce função de Capital Regional, possuindo raio de influência que abrange todo território alagoano. Muitos recorrem à capital regional com a esperança de encontrar emprego, repartições públicas, universidades, consultórios médicos, hospitais especializados, bens de consumo, serviços necessários, entre outros.

Reitera-se que a institucionalização das regiões metropolitanas de Alagoas passa apenas por um recorte territorial com propósito de formalizar uma entidade com circunscrição regional de planejamento, situação que fica apenas no plano de evidência, tendo em vista a ausência de projetos, plano e ações que visem o pensar regional.

Equívocos conceituais, interesses econômicos, políticos e partidários, inexistência de projetos, ações ou atividades são algumas das razões empregadas para justificar a incoerência em torno das institucionalizações abordadas ao longo da pesquisa. Constata-se que os

legisladores alagoanos não consideraram a realidade socioespacial mínima de integração e interação para incluir municípios desprovidos das características metropolitanas. De ponto de vista da integração de políticas públicas nada foi realizado desde que as Regiões Metropolitanas foram institucionalizadas (1998, 2009, 2011, 2012 e 2013).

Percebe-se que os arranjos ora apresentados se configuram apenas em um ato político institucional, despossuídos do qualitativo sugerido pela literatura acadêmica sobre a constituição e consolidação de uma região metropolitana, a exceção da Região Metropolitana de Maceió.

Entretanto, a realidade que converge em torno da espacialidade não fora evidenciada nas proposições apresentadas, ignora-se totalmente as complexidades que concorrem em torno das áreas metropolizadas ou em processo de metropolização, como a dinâmica socioeconômica, as interações geográficas, o nível de centralidade, a conurbação, a migração pendular, a especialização de atividades, entre outros que marcam a história do processo de urbanização. É nesse sentido que se justifica a expressão “senso comum”, aludida aos motivos formulados pelos deputados perante a criação das regiões metropolitanas alagoanas.

Conforme as análises estabelecidas, mediante os discursos dos deputados envolvidos com a criação das regiões metropolitanas alagoanas, estudos do IBGE, do Observatório das Metrôpoles e da organização espacial de cada unidade regionalizada, acredita-se que o motivo principal que levou a institucionalização das regiões metropolitanas em Alagoas não passa apenas de um viés para obtenção de recursos financeiros destinados a essas unidades regionalizadas, pois não fora diagnosticada qualquer relação espacial que venha contemplar a formalização com o processo da metropolização.

Apenas a Região Metropolitana de Maceió, a partir dos bens e serviços ofertados e da função que exerce na rede urbana alagoana é lícito afirmar a existência de um forte dinamismo econômico com característica do qualitativo metropolitano.

As demais unidades regionalizadas alagoanas não apresentam as condições propícias a serem categorizadas como “regiões metropolitanas”, conforme preconiza a Lei 13.089/2015 (Estatuto da Metrôpole). Portanto, o próprio estatuto da metrôpole considera que qualquer arranjo que não se adeque as preceitos estabelecidos deve ser categorizado como Aglomeração Urbana não Metropolitana.

A essa guisa de evidências colhidas, até então, no presente trabalho, foi apresentada uma redefinição do quadro metropolitano alagoano, identificando duas dimensões urbanas categorizadas de dimensão urbana regional – atribuída apenas a Região Metropolitana de

Maceió, devido a sua classificação como centro polarizador de influência regional e dimensão urbana estadual – atribuída as demais Aglomerações Urbanas não Metropolitanas (AU's do Agreste, AU's da Zona da Mata, AU's do Vale do Paraíba, AU's de Palmeira dos Índios, AU's do São Francisco, AU's dos Caetés, AU's do Sertão e AU's do Médio Sertão), por apresentarem interações espaciais restritas a escala estadual/local.

Portanto, o trabalho buscou ser uma contribuição referencial para compreensão do processo de institucionalização de Região Metropolitana no estado de Alagoas. Nesse sentido, além de responder aos objetivos proposto, também propiciou levantar outros questionamentos e abrir novos caminho de pesquisas. Contudo, espera-se que a presente pesquisa possa contribuir no avanço do debate relacionado à questão de institucionalização de regiões metropolitanas em realidades desiguais.

7. REFERÊNCIAS

ALAGOAS. Dados e Informação: Anuário estatístico de Alagoas. Disponível em: <http://dados.al.gov.br/> Acesso em: 10 de Dezembro de 2016.

ALAGOAS. Constituição de 1989. **Constituição do Estado de Alagoas**. Promulgada em 5 de outubro de 1989. Disponível em: https://sapl.al.al.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/2_texto_integral/ Acesso em 16. Ago. 2017.

ALAGOAS. Lei Complementar n. 18, de 19 de novembro de 1998. Dispõe sobre a criação da Região Metropolitana de Maceió e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, AL, 19 de nov. de 1998. Disponível em: <http://www.imprensaoficialal.com.br/> Acesso em 12 ago. 2017.

ALAGOAS. Lei Complementar n. 27, de 30 de novembro de 2009. Dispõe sobre a criação da Região Metropolitana do Agreste e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, AL, 30 de nov. de 2009. Disponível em: <http://www.imprensaoficialal.com.br/> Acesso em 12 ago. 2017.

ALAGOAS. Lei Complementar n. 30, de 15 de dezembro de 2011. Dispõe sobre a criação da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, AL, 15 de dez. de 2011. Disponível em: <http://www.imprensaoficialal.com.br/> Acesso em 13 ago. 2017.

ALAGOAS. Lei Complementar n. 31, de 15 de dezembro de 2011. Dispõe sobre a criação da Região Metropolitana da Zona da Mata e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, AL, 15 de dez. de 2011. Disponível em: <http://www.imprensaoficialal.com.br/> Acesso em 13 ago. 2017.

ALAGOAS. Lei Complementar n. 32, de 05 de janeiro de 2012. Dispõe sobre a criação da Região Metropolitana de Palmeira dos Índios e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, AL, 05 de jan. de 2012. Disponível em: <http://www.imprensaoficialal.com.br/> Acesso em 13 ago. 2017.

ALAGOAS. Lei Complementar n. 33, de 11 de maio de 2012. Dispõe sobre a criação da Região Metropolitana do Vale do São Francisco e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, AL, 11 de mai. de 2012. Disponível em: <http://www.imprensaoficialal.com.br/> Acesso em 14 ago. 2017. ALAGOAS. Lei Complementar nº 35, de 26 de julho de 2012 (Criação da Região Metropolitana dos Caetés).

ALAGOAS. Lei Complementar n. 35, de 26 de julho de 2012. Dispõe sobre a criação da Região Metropolitana dos Caetés e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, AL, 26 de jul. de 2012. Disponível em: <http://www.imprensaoficialal.com.br/> Acesso em 13 ago. 2017.

ALAGOAS. Lei Complementar n. 36, de 26 de julho de 2012. Dispõe sobre a criação da Região Metropolitana do Sertão e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, AL, 26 de jul. de 2012. Disponível em: <http://www.imprensaoficialal.com.br/> Acesso em 13 ago. 2017.

ALAGOAS. Lei Complementar n. 39, de 08 de agosto de 2013. Dispõe sobre a criação da Região Metropolitana do Médio Sertão e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**, Maceió, AL, 09 de ago. de 2013. Disponível em: <http://www.imprensaoficialal.com.br/> Acesso em 13 ago. 2017.

AMORA, Z. B. O espaço urbano cearense: breves considerações. In: AMORA, Z.B (org.). **O Ceará: Enfoques Geográficos**. 1. ed. Fortaleza: Funece, 1999. p. 25-40.

ANDRADE, M. C. de. **Caminhos e Descaminhos da Geografia**. Campinas, Papirus, 1989. 200 p.

_____. **Geografia Econômica**. 7ª ed., São Paulo, Atlas, 1981. 288 p.

ASCHER, F. Metápolis. Acerca do futuro da cidade. Tradução de Álvaro Domingues. Oeiras: Celta Editora, 1988. 240p.

AZEVEDO, S.; GUIA, V. R. dos M. Os dilemas institucionais da gestão metropolitana no Brasil. In: RIBEIRO, L.C.Q. (org.). **Metrópoles: entre a coesão e a fragmentação, a cooperação e o conflito**. 1. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, Rio de Janeiro, 2004. p. 96-107.

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 05 de Outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao88.htm/ Acesso em: 16 ago.2017.

BRASIL. **Constituição** (1967). Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 24 de Janeiro de 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm/ Acesso em: 16 ago.2017.

_____. Lei 13.089, de 12 de Janeiro de 2015. Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei 10.257, de 10 de Julho de 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/lei/113089.htm/ Acesso em: 10 ago.2017.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Disponível em <http://www.planejamento.gov.br>. Acesso em 12/01/2017.

BEZZI, M. L. **Região: uma (re)visão historiográfica, da gênese aos novos paradigmas**. Santa Maria, RS: UFSM, 2004. 292p.

CALHEIROS, S. Q. C.; SILVA, P. R. de F. A regionalização como expressão do livre arbítrio nas institucionalizações das Regiões Metropolitanas do Estado de Alagoas. **Revista de Geografia (RECIFE)**, v. 34, n. 2, p. 216-238, jun. 2017.

CARVALHO, C. P. de. **Economia Popular: Uma via de modernização para Alagoas**. 7ª Edição. rev. e ampl. – Maceió: EDUFAL, 2016. 144 p.

_____. **Formação histórica de Alagoas**. 3ª Edição rev. e ampl.- Maceió: EDUFAL, 2015.352 p.

CASTELLO BRANCO, M. L. G.; PEREIRA, R. H. M; NADALIN, V. G. Rediscutindo a delimitação das regiões metropolitanas no Brasil: um exercício a partir dos critérios da década de 1970. In: FURTADO, B. A.; KRAUSE, C.; FRANÇA, K. C.B. de (Ed). **Territórios metropolitanos, políticas municipais**. Brasília: IPEA, 2013. Cap. 4, p. 115-154.

CASTELETTO, H. S. **Regiões de Influência das Cidades e sua evolução: O caso de Maringá - PR**. II Simpósio de Estudos Urbanos. Paraná. 20 de ago. 2013. 23p.

CASTRO, H. R. de. **A região metropolitana na federação brasileira: estudo de caso de Londrina**. 2006. 163f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

CLAVAL, P. O Que é a Geografia. **Boletim Geográfico**. Rio de Janeiro, v.31, n. 228, p. 100-107, mai/jun, 1972.

CORRÊA, R. L. **Estudos Sobre a Rede Urbana – 2ª Ed**: Bertrand do Brasil, Rio de Janeiro, 2015. 336p.

_____. **Organização do espaço: dimensões, processo, forma e significado**. **Revista Geografia**. Rio Claro, v. 36, p. 7-16, jan. 2011.

_____. **Processo, Forma e Significação uma breve consideração**. Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul. Departamento de geografia – UFRJ. Publicado em site 10/11/2009. 05 p.

_____. **Estudos sobre a rede urbana**. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. 336 p.

_____. **Trajetórias geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, 302p.

_____. **A Vida Urbana em Alagoas: A importância dos meios de transportes em sua evolução**. **AGB – Terra Livre**. São Paulo, n. 10, p. 93-116, Jan/jul, 1992.

_____. **Região e Organização Espacial**. São Paulo, Ática, 1939, 93p.

DANTAS, E.M; MORAIS, I. R. D. **Organização do Espaço**. 2. ed. Natal: EDUFRN, 2012. 244 p.

EGLER, C. A. G. **Questão Regional e Gestão do Território no Brasil**. (Publicado com capítulo em CASTRO, I. E.; GOMES, P, C. C & CORRÊA, R. L. Geografia Conceitos e Temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995, p. 207-238. 37p.

ENCICLOPEDIA MUNICIPIOS DE ALAGOAS. 3. Ed. Alagoas, 2012.542p.

FERREIRA, H. H. B.; SILVA, P. R. de F. Relatório parcial PIBIC-UFAL 2016/2017-A institucionalização das regiões metropolitanas das Alagoas: o desafio do planejamento regional. O significado das regiões metropolitanas de Maceió e do Agreste no contexto estadual alagoano.

FERREIRA, A. Metropolização do Espaço, tensões e resistências: entre espaços de controle e controle do espaço. Scripta Nova. **Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**. Nº 493 (55), 2014. 17p.

FIRKOWSKI, O. L. C. de F. Metrôpoles e Regiões Metropolitanas no Brasil: conciliação ou divórcio?. In: FURTADO, B. A.; KRAUSE, C.; FRANÇA, K. C. B. de (ORGs). Território Metropolitano, políticas municipais: por soluções conjuntas de problemas urbanos no âmbito metropolitano. 1ª edição. Brasília: IPEA, 2013. Cap. 1. p. 21-51.

_____. Porque as Regiões Metropolitanas no Brasil são regiões mas não são Metropolitanas?. **Revista Paranaense de desenvolvimento**, Curitiba, n. 122, p. 18-38, jan/jun. 2012.

FIRKOWSKI, O.L.C. de F.; MOURA, R. Regiões Metropolitanas e Metrôpoles. Reflexões acerca das espacialidades e institucionalidades no sul do Brasil. In: **Revista RA'EGA**. Curitiba, n. 5, v. 5, p. 27-46, mai. 2001.

FREITAS, R. Regiões Metropolitanas: Uma abordagem conceitual. **Revista Humana e**. v.1, n. 3, p. 44-53, dez. 2009.

GALVÃO, M. V. et al. Áreas de pesquisa para determinação de áreas metropolitanas. **Revista brasileira de geografia**, Rio de Janeiro, ano 31, n. 4, p. 53-127, 1969. Disponível: <http://biblioteca.ibge.gov.br>. Acessado em 12/03/2015.

GARSON, S. B. P. **Regiões Metropolitanas: por que não cooperam?**. Rio de Janeiro: Letra capital, 2009. 249p.

GEDDES, P. **Cidades em evolução**. Campinas: Papirus, 1994. 274p.

GOMES, P.C da C. O conceito de região e sua discussão. In: CASTRO, I.E. de; CÔRREA, R. L. (org). **Geografia: conceitos e temas**. 12ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000. p. 50-75.

GOMES, F. G. Reflexões Críticas Sobre a Realidade e Dinâmica Recente da Economia Alagoana. Acessível em: <http://www.centrocelsofurtado.org.br>. Acesso em: 06/09/2016.

GOUVÊA, R.G. **A Questão Metropolitana no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2005. 324p.

GRAU, E. R. **Análise, crítica e implementação da legislação metropolitana**. Revista Brasileira de Estudos Políticos, 40, Belo Horizonte: 1975, p. 25-48.

HAESBAERT, R. **Regional – Global: dilemas da região e da regionalização na geografia contemporânea**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014. 210p.

IBGE. **Divisão Regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias**: Rio de Janeiro: IBGE, 2017. 82p.

_____. **Perfil dos Municípios Brasileiros**. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

_____. **Perfil dos Municípios Brasileiros**. Rio de Janeiro: IBGE, 2015.

_____. **Produto Interno Bruto dos Municípios**. 2007- 2011, Rio de Janeiro: IBGE, 2013.

_____. **Censo Demográfico 2010 – Alagoas**. Rio de Janeiro, 2011.

_____. **Regiões de Influências das Cidades 2007 - REGIC**. Rio de Janeiro: IBGE, 2008.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Infraestrutura Social e Urbana no Brasil: subsídios para uma agenda de pesquisa e formulação de políticas públicas**. Livro 6, Vol. 2. Brasília, 2010.

IPEA/PNUD. **Atlas do Desenvolvimento Humano – Brasil/2013**. Rio de Janeiro: IPEA/PNUD, 2015.

LENCIONI, S. Metropolização do espaço: processos e dinâmicas. FERREIRA, A. RUA, J. MARAFON, G. J. SILVA, A.C.P. (Orgs). **Metropolização do espaço: gestão territorial e relações urbano-rurais**. Rio de Janeiro. Consequência, 2013, p. 17-34.

_____. Referências analíticas para a discussão da metamorfose metropolitana. In.: LENCIONI, S.; VIDAL-KOPPMANN, S.; HIDALGO, R.; PEREIRA, P.C.X. (Orgs.) **Transformações sócio-territoriais nas metrópoles de Buenos Aires, São Paulo e Santiago**. São Paulo: Ed. FAUUSP. 2011.

_____. Concentração e centralização das atividades urbanas: uma perspectiva multiescalar. Reflexões a partir do caso de São Paulo. **Revista de Geografia Norte Grande**, São Paulo n. 39, p. 7-20, jan. 2008.

_____. Reconhecendo Metrôpoles: Território e Sociedade. In: SILVA, C.A. da; FREIRE, D. G.; OLIVEIRA, F. J. G. de (org.). **Metrópole: Governo, Sociedade e Território**. Rio de Janeiro: DP&A; Faperj, 2006. p. 41-58.

_____. Uma Nova Determinação do Urbano: o desenvolvimento do processo de metropolização do espaço. In: CARLOS, A. F. A ; LEMOS, A. Inês. G. (Orgs.) **Dilemas Urbanos: novas abordagens sobre a cidade**. 2ª edição. São Paulo: Ed. Contexto. 2005. P. 35-44.

_____. Região e Geografia. A noção de região no pensamento geográfico. In: CARLOS, A. (org.). **Novos Caminhos da Geografia**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2010. P. 187-204.

_____. **Região e Geografia**. São Paulo: Edusp, 2003. 224p.

LIRA, S. **Estudos Estados Brasileiros**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2014. 152 p.

LIRA, F. J.de. **Formação da riqueza e da pobreza de Alagoas**. Maceió: EDUFAL, 2007. 320p.

MAGNAGO, A. A. **A Divisão Regional Brasileira** – uma revisão bibliográfica. Revista Brasileira de Geografia, Rio de Janeiro, v. 57, n. 4, out-dez, 1995.

MARCON, M. T. de R. **A ressignificação do conceito de região**. In: Expressões Geográficas: Revista Eletrônica dos Estudantes de Geografia da UFSC, n. 8, ano VIII, p. 29-51. Florianópolis, agosto de 2012. MERCIER.

MATTOS, C. de. **Redes, nodos e cidades: transformação da metrópole latino-americana**. In: RIBEIRO, L. C. Q. (Org.). **Metrópoles: entre a coesão e a fragmentação, a cooperação e o conflito**. São Paulo: Ed. da Fundação Perseu Abramo; Rio de Janeiro: FASE, 2004. p.157-196.

MATOS, O. C. F. A cidade e o tempo: algumas reflexões sobre a função social das lembranças. **Revista Espaço e Debates, Revista de Estudos Regionais Urbanos**, São Paulo, ano II, p. 45-52, mar. 1982.

MORAES, A. C.R de. **Geografia – Pequena História Crítica**. São Paulo, HUCITEC, 1981. 130p.

MOURA, R. Configurações espaciais na metropolização brasileira. In: **Revista eletrônica de Estudos Urbanos Regionais e-metropoles**. Rio de Janeiro, n. 13, ano 4, p. 30-37, jun. 2013.

MOURA, R; FIRKOWSKI, O.L.C.de F. **Estatuto da Metrópole: contribuição ao debate**. **Boletim Semanal do Observatório das Metrópoles**, Rio de Janeiro, p. 1 - 8, 09 abr. 2008.

MOURA, R.; FIRKOWSKI, O.L.C. de. **Metrópoles e regiões metropolitanas: o que isso tem em comum?**. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, 11, 2001, Rio de Janeiro. **Anais...**Rio de Janeiro: ANPUR, 2001, v. 1, p. 105-114.

MOURA, R; LIBARDI, D; BARION, M. I. **Institucionalização de Regiões Metropolitanas: qual o sentido?**. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**. Curitiba, n. 111, p. 129-143, jul/dez, 2006.

MOURA, R; DELGADO, P. R; DESCHAMPS, M. V; CARDOSO, N. A. **Brasil Metropolitano: Uma configuração heterogênea**. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**. Curitiba, n. 105, p. 33-56, jul./dez. 2003.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. **Unidades Territoriais Urbanas no Brasil: Regiões Metropolitanas, Rede Integradas de Desenvolvimento Econômico e Aglomerações Urbanas**. <http://www.observatoriodasmetrololes.net/>. Acesso em 16 de setembro de 2016.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES . **Níveis de integração dos municípios brasileiros em RMs, RIDEs e AUs à dinâmica da metropolização**. Relatório de Pesquisa. 108 p. Disponível em <http://observatoriodasmetrololes.net>. Acesso: 20 de outubro de 2016.

PINTAUDI, S.M. **O templo da Mercadoria:** Estudo sobre os *Shopping Centers* do Estado de São Paulo. São Paulo: USP, 1989, 156p. Tese (doutorado em Geografia)- FFLCH-USP, 1989.

REDE urbana e regionalização do Estado de São Paulo. São Paulo: EMPLASA, 2011. Disponível em: <http://www.emplasa.sp.gov.br/> Acesso em: 11 out. 2017.

RIBEIRO, A. C. T.. Regionalização: fato e ferramenta. In: HAESBAERT, R.; LIMONAD, E.; MOREIRA, R. (orgs.). **Brasil, século XXI:** por uma nova regionalização? Agentes, processos, escalas. São Paulo: Max Limonad/ CNPq, 2004, p.194-211.

RIBEIRO, L. C. de Q. et. Al. Metrôpoles brasileiras: diversificação, concentração e dispersão. **Revista Paranaense de Desenvolvimento.** Curitiba, n. 120, p. 177-207, jan/jun. 2011.

_____. et al. **Estatuto da Metrópole: o que esperar? Avanços, limites e desafios.** Disponível: <http://web.observatoriodasmetrololes.net>. Acesso em 12 de novembro de 2016.

RIBEIRO, F. V. Fragmentação administrativa territorial: notas para construção de um debate sobre a criação de municípios. **CIDADES: Revista Científica / Grupo de Estudos Urbanos** – Vol. 1, n.1, 2004 – Presidente Prudente: Grupo de Estudos Urbanos, 2004- v. 7. n. 11.

ROCHA, A.P.B; OLIVEIRA, M. S. de. **Geografia Regional do Brasil.** 2. ed. Natal: EDUFRN, 2011. 312 p.

RODRIGUES, A. M. Gestão da região metropolitana e da metrópole: possibilidades e limites de gestão compartilhada. In: OLIVEIRA, E. U.de; CARLOS, A. F. A. (Org.). **Geografia das metrópoles.** São Paulo: Contexto, 2006. p 29-44.

SANTOS, M. **A Natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção.** 4. ed. 7. reimpr. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2012. 384p.

_____; SILVEIRA, M. L. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI.** – 16° ed. – Rio de Janeiro: Record, 2012. 475p.

_____. **Por Uma Geografia Nova:** da crítica da geografia a uma geografia crítica. – 6. ed., 1., reimpr. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008. 285p. (Coleção Milton Santos; 2).

_____. **Espaço e Método.** São Paulo: Edusp. 2008. 120p.

_____. **Região: Globalização e identidade.** In: LIMA, L. C. (Org.) Conhecimento e reconhecimento: uma homenagem ao geógrafo cidadão do mundo. Fortaleza: Educe/LCR, 2003, p. 53-64.

_____. **A natureza do Espaço. Técnica e Tempo, razão e emoção.** São Paulo: HUCITEC, 1997. 392p.

_____. **A urbanização Brasileira.** São Paulo: Hucitec, 1993. 174p.

_____. **Metamorfoses do Espaço Habitado:** fundamentos teórico e metodológico da geografia. Hucitec. São Paulo, 1988, 27p.

_____. **O espaço Dividido:** os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos. 2. ed. Livraria Francisco Alves Editora, 1979. 440p.

SILVA, P. R. de F. Apontamentos iniciais sobre a institucionalização das regiões metropolitanas no Estado de Alagoas - Brasil. In: ENCONTRO DE GEOGRAFOS DA AMÉRICA LATINA, XVI, 2017, La Paz. **Anais...** Disponível em: <https://admin.egal2017.bo/ponencia/941/>

_____. A ordem espacial vigente no estado de Alagoas. Apresentado no IX ENCONTRO ALAGOANO DE GEOGRAFIA- EGAL, 2015, Arapiraca. (No Prelo).

SILVEIRA, M. L. **Região e Globalização:** pensando um esquema de análise. REDES. Santa Cruz do Sul, v. 15, n. 1, Jan./abr. 2010. 74-88 p.

SOUSA, M. L. de **ABC do Desenvolvimento Urbano.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.192 p.

SOUSA, J.C.O.; MARISCO, L.M.O. Reestruturação Urbana e a Dinâmica Socioeconômica em Cidades Médias: O caso de Arapiraca, Alagoas. **Caderno Prudentino de Geografia.** São Paulo, n. 2, v. 1, p. 55-75, jul/dez. 2009.

SOUZA, M. A. A. de. **A Metrópole e o Futuro:** a dinâmica dos lugares e o período popular da história. In: SOUZA, M. A. A. de. (org). **A metrópole e o Futuro:** Refletindo sobre Campinas. Campinas: Edições territorial, 2008.p. 157-178.

_____. **Recompondo a história da região metropolitana:** processo, teoria e ação. In: SILVA, C.A. da; FREIRE, D. G.; OLIVEIRA, F. J. G. (Org.). **Metrópole:** Governo, sociedade e território. Rio de Janeiro: DP&A: Faperj, 2006. p. 27-40.

SPOSITO, E. S. **Geografia e filosofia:** contribuição para o ensino do pensamento geográfico. São Paulo: Editora da UNESP, 2004. 218p.

SPOSITO, M. E. B.; SOBARZO, O. (Org.). **Cidades médias:** produção do espaço urbano e regional. São Paulo: Expressão Popular, 2006. 632p.

SPOSITO, M.E.B. **Capitalismo e Urbanização.** São Paulo: Editora Contexto, 2010. 80p.

TEIXEIRA, A. C. W. **Região Metropolitana:** instituição e gestão contemporânea – dimensão participativa. Belo Horizonte: Fórum, 2005. 205p.

VERCEZI, J.T; MAGALHÃES, A. F. Configurações Espaciais Urbanas: pensando sobre as realidades metropolitanas e não metropolitanas. **Geoiंगा:** Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Maringá, v. 1.n. 2. p. 3-26, mar. 2009.

VILLAÇA, F. **Espaço intra-urbano no Brasil.** São Paulo: Stúdio Nobel - Fapesp, 1998. 373p.